PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CAPA DE PROCESSO

CI Nº 76/2024 – CATA/SEMGI Data de recebimento: 01/04/2024

Nº 18.329 ANO: 2024

INÍCIO: 22/03/2024 TÉRMINO: _____/_____/_____

TIPO DE MATERIAL

- [ ] CONSUMO
- [ ] PERMANENTE
- [x] SERVIÇOS
- [ ] OBRAS E INST.

CAÇÃO Nº CR002/2024

CONVÊNIO [x] NÃO

[ ] SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: CI Nº 76/2024 – CATA/SEMGI

LICITAÇÃO: Chamamento Público com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto n° 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBSERVAÇÕES: _____

_____

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Destino	Data	
	Entrada	Saída

Gerência de Patrimônio

Destino	Data	
	Entrada	Saída

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

_____ _____ _____

Central Estratégica de Compras Responsável pela Análise Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: _____/_____/_____ Término: _____/_____/_____

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMGI - GABINETE DO SECRETÁRIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMGI - Gabinete do Secretário
Protocolo (Nº)	18329/2024
Data e hora	26/03/2024 09:57:32
Texto de envio	Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia.

Fabia Santos de Andrade
Responsável pelo envio

SEMGI - Gabinete do Secretário
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia. SEMGI Fabia Santos de Andrade	À CMP, Por ordem do Secretário de Gestão e Inovação, encaminho a documentação para conhecimento e providências. Atenciosamente, [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
18329/2024

Data/Hora de origem:
26/03/2024 09:57:32

Local (Origem):
SEMGI - Gabinete do Secretário

Local (Destino):
SEMGI - Coordenação de Material e Patrimônio

Resp. (Recebimento)

SEMGI - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA 26/03/2024 10:05 hrs

Protocolo GEP: 18329/2024

Lara Betânia Lélis Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio SEMGI
Mat. 245720

C.I. nº 76/2024 - SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 22 de março de 2024.

À Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995

Assunto: Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para abertura de Credenciamento a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral, orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

Tendo em vista a pretensão do município de Vitória da Conquista de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsoletismo, irrecuperabilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Justificativa do credenciamento: O artigo 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos destaca a necessidade de designação de leiloeiro oficial para conduzir os leilões de bens móveis e imóveis pertencentes à administração pública. Tal designação é essencial, pois o leiloeiro possui conhecimento técnico e experiência específica na condução desse tipo de procedimento, garantindo a lisura e a legalidade nas transações. E a Administração Pública pode optar pela realização de leilão mediante Credenciamento, conforme art. 31, §1, da Lei 14.133/2021.

O credenciamento será utilizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.734/203, art. 3º, inciso I, § 1º.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: existe a necessidade de fazer leilão, por ser uma maneira eficiente para desfazer de ativos excedentes ou obsoletos que não são mais necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.Ba.

Por fim, na certeza de que esta solicitação administrativa será apreciada por Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAMILLE SANTOS SALES
Estagiária - Coord. de Apoio Técnico Administrativo
Mat. 305-751

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coord. de Apoio Técnico Administrativo.
Mat. 14.147-5

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO GEP Nº 18329/2024

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Em cumprimento e conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022, NOTA TÉCNICA Nº 12/2022/DEE/CADE e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 é elaborado o presente Termo de Referência para contratação de leiloeiro oficial visando alienação de bens móveis inservíveis do Município de Vitória da Conquista - BA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Credenciamento a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a pretensão do município de Vitória da Conquista de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsoletismo, irrecuperabilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor.
3.2. Justificativa do credenciamento: O artigo 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos destaca a necessidade de designação de leiloeiro oficial para conduzir os leilões de bens móveis e imóveis pertencentes à administração pública. Tal designação é essencial, pois o leiloeiro possui conhecimento técnico e experiência específica na condução desse tipo de procedimento, garantindo a lisura e a legalidade nas transações. E a Administração Pública pode optar pela realização de leilão mediante Credenciamento, conforme art. 31, §1, da Lei 14.133/2021.
3.3. O credenciamento será utilizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.734/203, art. 3º, inciso I, § 1º.
3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.
3.5. Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: existe a necessidade de fazer leilão, por ser uma maneira eficiente para desfazer de ativos excedentes ou obsoletos que não são mais necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

4.1. A descrição da solução como um todo: a realização do leilão permite a Administração Pública desfazer de bens que não são mais necessários de maneira eficiente. A venda e bens por meio de leilão proporciona recuperação de recursos financeiros, podendo ser reinvestidos em outras áreas prioritárias. A realização de leilões atende a legislação específica que rege a alientação de bens públicos, garantindo processos transparentes e em conformidade com as normas vigente.

4.2. Ciclo de vida:

4.2.1. Identificação de necessidades: avaliação das exigências específicas do leilão, como tipo de bens a serem leiloados, localização e requisitos legais;

4.2.2. Seleção de candidatos por meio de Credenciamento;

4.2.3. Contratação: assinatura do contrato com o leiloeiro credenciado, estabelecendo responsabilidades, prazos e compensações;

4.2.4. Preparação do leilão: colaboração com o leiloeiro na preparação do evento conforme estabelecido neste Termo de Referência;

4.2.5. Realização do leilão: condução do leilão conforme acordado, com o leiloeiro desempenhando o papel de mediador e facilitador do processo;

4.2.6. Encerramento do contrato após a conclusão do leilão.

4.3. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável:

5.1.1. Alguns bens, muitas vezes, ficam submetidos ao desgaste natural pela ação do tempo e ocupando espaço, além de ficarem exposto a outros danos, podendo oferecer condições típicas de agressão ao meio ambiente, além de possibilitar o foco de doenças, principalmente transmitidos por meio de mosquitos, quando os bens contribuem para empossar água da chuva, ao realizar o leilão reduz a agressão ao meio ambiente;

5.1.2. O arrematador do leilão, quando tiver que descartar algum item, deverá fazer o descarte adequado para não ter impacto negativo no meio ambiente.

6. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):

6.1. Por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade do objeto de contratação, observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o quanto disposto no Art 2º § 2º do Decreto nº 22.845, de 28 de setembro de 2023, a saber:

6.1.1. Art. 18, §1º, inciso I – item 3 do Termo de Referência;

6.1.2. Art. 18, §1º, inciso IV – item 11 do Termo de Referência;

6.1.3. Art. 18, §1º, inciso VI – item 13 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexas ao processo;

6.1.4. Art. 18, §1º, inciso XIII – item 22 do Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

7.2. Subcontratação

7.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Garantia da contratação

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. Para eventual prestação de serviços, será utilizado o procedimento auxiliar de Credenciamento, nos termos do artigo 31, §1° da Lei Federal n° 14.133/2021.

9. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Serão aptos a participarem do Credenciamento em tela, os leiloeiros que estiverem adimplentes com as documentações previstas no art. 2° do Decreto 21.981 de 19 de dezembro de 1932 e art. 24° da IN DREI n° 17/2013, IN DREI n° 52/2022 e atenderem satisfatoriamente às exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

9.2 Poderá participar Pessoa Física, conforme estabelece o art. 57. da Instrução Normativa DREI/52, de 29 de julho de 2022: "É pessoal o exercício das funções de leiloeiro em pregões e hastas públicas, não podendo exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à junta comercial.

9.3. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do Edital e seus anexos, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO os Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial.

9.4. O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar bem em leilão.

9.5. Não poderão participar:

9.5.1. Leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do município.

9.5.2. Tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.5.2.1. Leiloeiro que não preencher as condições de credenciamento estipuladas neste Termo de Referência;

9.5.2.2. Não esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial Regular na junta Comercial de sua inscrição.

9.5.3. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, caso contrário, poderá ocorrer o descredenciamento do Leiloeiro Oficial, caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados prestadores.

9.5.4. O Leiloeiro credenciado deverá seguir rigorosamente o exposto na IN DREI 17/2013, Decreto 21.981 de 19/12/32 e da Lei 14.133/2023, e das demais legislações pertinentes.

Jocele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

10. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Os Leiloeiros Oficiais interessados no credenciamento deverão formalizar requerimento, dirigido à Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, anexando os seguintes documentos, em envelope devidamente lacrado e identificado:

10.1.1. Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial de registro como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981 de 19/12/32, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do termo final para encerramento do credenciamento, que ateste a regular matrícula do leiloeiro.

10.1.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial, que contenha o número do RG bem como o número do CPF, a exemplo: carteira de trabalho, carteira de habilitação etc.;

10.1.3. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa, de Tributos Municipais do local onde esteja registrada sua matrícula;

10.1.5. Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o pretenso credenciado tenha realizado de forma satisfatória leilão de bens móveis.

10.1.6. Declaração Conjunta conforme Anexo I do presente Termo de Referência

11. DA CONVOCAÇÃO DO CREDENCIADO

11.1. A contratação do leiloeiro designado para o desfazimento de bens ocorrerá mediante sorteio a ser realizado de forma presencial e na presença de quem comparecer à sessão para definir o Leiloeiro Oficial, após o devido credenciamento.

11.2. O sorteio definirá a ordem de preterição para convocação, em caso de realização de leilão pela Administração Municipal.

11.3. O Leiloeiro Oficial credenciado convocado deverá comparecer para celebrar o contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

11.4. Quando o Leiloeiro Oficial credenciado não comparecer, será convocado o leiloeiro credenciado seguinte, constante na lista resultante deste procedimento, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação de que trata o item anterior.

12. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

12.1. Durante o prazo de vigência do credenciamento poderão ser realizados diversos leilões, sendo as datas de sessões definidas pela Administração Municipal em comum acordo com o Leiloeiro Credenciado, que for selecionado para execução do objeto.

12.2. Seguindo o artigo 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 22.896, de 26/10/2023, o leilão deverá ser realizado na forma eletrônica, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem dessa forma para Administração Pública Municipal, hipótese que será adotada a forma presencial.

12.3. Compete ao Leiloeiro Oficial a condução pessoal do leilão, somente podendo delegar suas funções a um preposto nas hipóteses previstas no art. 11º do Decreto nº 21.981, de 19/10/32, com a estrita observância das disposições estabelecidas no Edital mediante comunicação formal e prévia anuência da Administração.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

12.4. A avaliação dos bens será realizada pela Comissão de Leilão da Prefeitura, devendo os valores serem utilizados pelo Leiloeiro como lance inicial do leilão que constarão no edital.
12.5. Os leiloeiros oficiais poderão realizar vistoria "in loco" nos depósitos localizados no município de Vitória da Conquista - Bahia onde estão os bens móveis, conforme contato a ser realizado com a Gerência de Patrimônio, em data e horário a ser agendado.
12.6. Cabe ainda informar que, caso os leiloeiros oficiais desejarem realizar a vistoria in loco, deverão estar acompanhados pela Comissão de Leilão, de forma a apresentarem ao final de cada vistoria o Termo de Vistoria, elaborado pelo Presidente da Comissão ou quem lhe fizer às vezes.

13. DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

13.1. O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24° do Decreto 21.981de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê- la.
13.2. Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida no item 9.1.
13.3. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados.
13.4. Não cabe à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.
13.5. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

14. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro oficial credenciado, realizará verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação.
14.2. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), referente ao reembolso de despesas havidas com o Leilão, ficando o Município de Vitória da Conquista – Bahia isento de qualquer pagamento;
14.3. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão. Findos prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 5 cinco) dias úteis, quando perderá totalmente os direitos sobre os lotes arrematados e os pagamentos efetuados;
14.4. O pagamento da comissão do Leiloeiro e do valor da arrematação poderão ser pagos pelos participantes do leilão por meio de dinheiro em espécie ou através de PIX, em conta bancária de titularidade do Leiloeiro, com identificação do CPF do arrematante.
14.5. Os bens cujos **pagamentos** decorrentes da alienação **não se processarem** dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, serão reintegrados ao patrimônio do município, perdendo os

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

arrematantes os valores pagos, sem que lhes caiba qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

15. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

15.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão, a vista dos seguintes documentos:

15.1.1. A Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial e Termo de Retirada, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;

15.1.2. Guia de recolhimento autenticada com o valor total do lote arrematado, emitida pelo Leiloeiro.

15.2. O Município de Vitória da Conquista – Bahia não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transporte;

15.3. A Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor do arremate, data e hora do referido arremate;

15.4. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro em 03 (três) vias;

15.4.1. – 1ª via e 2ª via ficarão com o arrematante;

15.4.2. – 3ª via deverá ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes;

15.4.3. A Comissão de Leilão será responsável pela entrega dos bens arrematados, a qual lavrará Termo de Entrega do bem, leiloado, devendo ser devidamente assinado pela referida Comissão, em conjunto com o arrematante/vencedor do lote;

15.5. Em se tratando de veículos, o adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, inciso I, §1° da Lei 9.503/97;

15.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de Vitória da Conquista, após a concretização da alienação;

15.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) ou equipamento arrematado, até a posse definitiva do bem, pelo licitante vencedor;

15.8. No caso de sucata de veículos, deverá constar na Nota Fiscal a observação de tratar-se de "sucata de veículos", bem como os números dos chassis que compõem o lote;

15.9. A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes;

15.10. A entrega dos lotes classificados como "sucata de veículos" ficará condicionada ao recorte do chassi, que será efetuado pelo município e devidamente informado ao departamento de trânsito responsável - DETRAN;

15.11. Para os lotes dos veículos leiloados como "sucata" não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a "Certidão de Baixa" original fornecida pelo DETRAN.

16.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O Leiloeiro deverá apresentar prestação de contas junto a Comissão de Leilão, em 02 (duas) vias, com o correspondente comprovante da transferência bancária na conta corrente do Município

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

de Vitória da Conquista - Bahia do montante arrecadado no leilão, já deduzida à comissão do leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do leilão, devendo conter: identificação dos lotes vendidos; nome completo, CPF, endereço e telefone dos arrematantes, valores arrematados (unitário e total) e relação dos bens arrematados;

16.2. Para o recebimento dos recursos, o contratado deverá responsabilizar-se pela abertura de conta corrente para recebimento dos pagamentos dos arrematantes, e posterior transferência dos recursos à conta corrente da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia, AGENCIA: 0188-0 CONTA CORRENTE 76.317-9 Banco do Brasil;

16.3. Concluído o Leilão, por ocasião da prestação de contas, o LEILOEIRO juntamente com a com a comissão do leilão definirá o procedimento a ser adotado com relação aos bens não arrematados;

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Das obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1. Identificar eventos com antecedência necessária para a operacionalização do rodízio para participação dos leiloeiros credenciados.

17.1.2. Convocar tempestivamente os leiloeiros credenciados se manifestar sobre sua participação;

17.1.3. Estabelecer controle e publicidade do rodízio utilizado para a escolha dos leiloeiros credenciados que serão convocados para cada evento.

17.1.4. Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus empregados, quando devidamente identificados aos locais onde estão os bens a serem leiloados, proporcionando todas as facilidades para que o Leiloeiro possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste trabalho.

17.1.5. Notificar por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

17.1.6. Aprovar o Edital de Leilão, com as devidas regras concernentes à regular execução de cada evento;

17.1.7. Fornecer ao leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências;

17.1.8. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;

17.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

17.2.1. Arrumação, limpeza e identificação dos bens, descrição dos bens, com suas características contendo no mínimo: nº do lote, descrição, avaliação, local onde se encontra o lote, estado de conservação do bem;

17.2.2. Elaboração da minuta do Edital, ata do leilão e demais termos sequenciais do leilão;

17.2.3. Marcar as datas das etapas do leilão, observando o interesse do Município;

17.2.4. O edital será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração Pública Municipal e deverá, ainda ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação, a exemplo de publicação em jornais de grande circulação nacional, emissoras de rádio e outdoors;

17.2.5. Lavrar notas, recibos ou atos de arrematação para cada comprador (licitante);

17.2.6. Elaborar a matriz do catálogo oficial do leilão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização do leilão;

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

17.2.7. Afixar no lote fichas ou faixas de identificação para facilitar a localização e o exame por parte dos interessados;
17.2.8. Atendimento por parte do leiloeiro, por telefone, e-mail, para maiores esclarecimentos sobre o leilão;
17.2.9. Prestar adequadamente os serviços objeto do presente contrato;
17.2.10.Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, de acordo com o especificado no instrumento contratual, responsabilizando- se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;
17.2.11.Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, indenizando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados aos bens, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos terceirizados ou mandatários;
17.2.12. Manter suas condições de habilitação durante toda vigência do credenciamento, inclusive quanto a seus canais de comunicação (e-mail, telefone, endereço, Whatsapp, etc)
17.2.13.A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
17.2.14. Não se pronunciar em nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades das mesmas, bem como, sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
17.2.15. Executar os serviços observando os procedimentos e orientações estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, e em conformidade com a legislação aplicável;
17.2.16. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens sob sua responsabilidade, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;
17.2.17 .Fornecer aos seus empregados, prepostos e terceirizados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma de trabalho específica;
17.2.18.Dar ciência o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
17.2.19.Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, em até 05 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do LEILOEIRO;
17.2.20.Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
17.2.21.Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA;
17.2.23. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, no tocante à execução dos serviços, assim como, ao cumprimento das obrigações previstas em contrato:

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

17.2.24. Fornecer ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, relatório sobre o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente;
17.2.25.Não utilizar o nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, ou sua qualidade de contratado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção, da divulgação do evento específico;

18. DA VIGÊNCIA
18.1. O presente Credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação dos Leiloeiros Oficiais credenciados em Diário Oficial.
18.2. O contrato a ser celebrado terá duração de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com atribuição de 01(um) leilão para cada leiloeiro, sucessivamente, e de acordo com a ordem estabelecida no sorteio.

19.DA CESSÃO
19.1. Fica vedada a cessão total e parcial dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, respeitado o quanto disposto do art. 11 do Decreto nº 21.981/32.

20.DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
20.1. Do contrato não decorre vínculo empregatício de qualquer de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, e os empregados, prepostos e terceirizados, pertencentes aos quadros do LEILOEIRO.

21. DO FISCAL DO CONTRATO
21.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim.
21.2. O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:
21.2.1. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive, quanto
21.1.2. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
21.1.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato;
21.1.4. Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada, visto em desacordo com as especificações discriminadas no contrato e nas normas editalícias;
21.1.5. Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte dos serviços recusados e devolvidos;
21.1.6. Solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As despesas com a realização dos trabalhos mencionados correrão única e exclusivamente por conta do leiloeiro contratado, nos termos do Decreto nº 21.981/32 e IN DREI nº 17/2013.
22.2. Poderão ser feitas a qualquer momento, avaliações dos trabalhos desenvolvidos pelo Leiloeiro Oficial contratado, sendo que o descumprimento de quaisquer dos requisitos constantes

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

no Edital e na legislação pertinente, constituirá causa para o imediato rompimento contratual do mesmo.

22.3. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Vitória da Conquista - BA, 22 de março de 2024

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ANEXO I - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CPF sob o nº [Número do CPF do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal;

- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

  Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Protocolo - **18329/2024**

Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia.

Vitória da Conquista, 26 de março de 2024

Ao Departamento de Licitações

Sr. Cláudio Correia da Costa

Prezado,

Informo a Vossa Senhoria que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2024>.

- ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2024;
- Data de publicação no PNCP: 07/02/2024;
- Id do item no PCA: 427;
- Classe/Grupo: bens móveis inservíveis.

Atenciosamente,

LORENA FREIRE DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
24129-3
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

DECRETO Nº 23.038, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula 11049-0

Exonerações e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores dos cargos da Administração Pública Municipal indicados no Anexo I deste Decreto, nas modalidades e datas dele constantes.

Art. 2º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto, nas datas dele constantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

Modalidade	Nome	Matrícula	Cargo	Provimento	Secretaria	Data da exoneração
De ofício	Italoan Kersley Rocha Freitas	249010	Assessor Especial IV	Em comissão	GAC	08/01/2024
De ofício	Rafael Vilas Boas Chagas	305220	Assessor Especial II	Em comissão	PGM	08/01/2024
De ofício	Edimario Freitas de Andrade Junior	248846	Secretário Municipal	Em comissão	SEMGI	08/01/2024
De ofício	Romar Souza Barros	305412	Coordenação de Classificação e Controle Orçamentário	Em comissão	SEFIN	08/01/2024

ANEXO II

Nome	Cargo	Secretaria	Símbolo remuneratório	Data da nomeação
Italoan Kersley Rocha Freitas	Assessor Especial II	PGM	CC II	08/01/2024
Rafael Vilas Boas Chagas	Assessor Especial II	SEMGI	CC II	08/01/2024
Edimario Freitas de Andrade Junior	Assessor Especial IV	GAC	CC II	08/01/2024
Romar Souza Barros	Secretário Municipal	SEMGI	CC I	08/01/2024

ocorrência em processo específico e notificar a contratada pare apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamante, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observer as normas contides nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipel nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forme que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso das atribuiçõea que lhe confere o art. 75, inciso XI, de Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 9º** Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
II – Elaine Amarel Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
III – Haider Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 – Membro;
VIII – Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 – Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio desta Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cíntia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
c) Luciena Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundecional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio desta Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cíntia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07-1049-0

j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246861, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JÔNATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II .

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2024

QUADRO RESUMO
1. **OBJETO:** Chamamento Público com finalidade de credenciamento e contratação de **leiloeiro oficial** para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto n° 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.
2. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** das 8:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, a partir da data de publicação deste edital **até xx de xxxxxx de 2024.**
3. **Local de entrega dos envelopes e abertura da sessão:** a entrega dos envelopes para credenciamento público será realizada na Central de Compras, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro (Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista). **Transcorrido o prazo de credenciamento, o Agente de Contratação divulgará a data da sessão de abertura dos envelopes por meio do Diário Oficial do Município.**
4. **Informações e esclarecimentos:** Entrar em contato com os servidores: Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula: 14.147-5, podendo ser contatados de segunda a sexta das 8:30min ás 17h:30min, por meio do telefone **(77) 3424-8590**, ou diretamente na Secretaria Municipal de Inovação e Gestão - SEMGI, ou também pelo e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
5. **Observação:** as informações deste quadro resumo não afastam a necessidade de conhecimento do inteiro teor deste edital para formulação dos documentos.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2024
Processo nº 18.329/2024

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Gestão e Inovação junto a Secretaria Municipal de Inovação e Gestão - SEMGI, consoante atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 2.583, de 03 de janeiro de 2022, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,, Instrução Normativa DREI nº 017/2013, Instrução Normativa nº 052/2022, Nota Técnica nº 12/2022/DEE/CADE e Decreto Municipal nº 22.896 de 28 de outubro de 2023, toma público CHAMAMENTO PÚBLICO COM FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CONFORME PREVÊ O DECRETO N° 21.981 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1932, LEI Nº. 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17/2013, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 052/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.896 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

O **período de inscrição** será realizado no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação do instrumento convocatório.

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

20

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2024
Processo nº 18.329/2024

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA	**Número: 18.329/2024**

1. ORGÃO/SETOR LICITANTE

1.1. Prefaitura Municipal de Vitória da Conquista – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Vitória da Conquista.

2. DO OBJETO

2.1. Chamamento Público com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – BA.

2.2. Poderão participar deste processo de Chamada Pública para fins de credenciamento no Banco de Prestadores os interessados que detenham atividade pertinente e compatível com quaisquer dos itens estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação, conforme condições, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.3. Os serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, conforme descrito no Termo de Referência e anexos.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.6. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista a pretensão do município de Vitória da Conquista de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsoletismo, irrecuperabilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de

profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor.

3.2. Justificativa do credenciamento: O artigo 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos destaca a necessidade de designação de leiloeiro oficial para conduzir os leilões de bens móveis e imóveis pertencentes à administração pública. Tal designação é essencial, pois o leiloeiro possui conhecimento técnico e experiência específica na condução desse tipo de procedimento, garantindo a lisura e a legalidade nas transações. E a Administração Pública pode optar pela realização de leilão mediante Credenciamento, conforme art. 31, §1, da Lei 14.133/2021.

3.3. O credenciamento será utilizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.734/203, art. 3º, inciso I, § 1º.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3.5. Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: existe a necessidade de fazer leilão, por ser uma maneira eficiente para desfazer de ativos excedentes ou obsoletos que não são mais necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme descrito no Termo de Referência

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE

Subcontratação

5.1. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o pretenso credenciado tenha realizado de forma satisfatória leilão de bens móveis.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. Os Leiloeiros Oficiais interessados no credenciamento deverão formalizar requerimento dirigido à Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI, localizada à Praça Joaquim Correia

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

21

nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, anexando os seguintes documentos, em envelope devidamenta lacrado e identificado:

7.1.1. Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial de registro como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981 de 19/12/32, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do termo final para encerramento do credenciamento, que ateste a regular matrícula do leiloeiro.

7.1.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial, que contenha o número do RG bem como o número do CPF, a exemplo: carteira de trabalho, carteira de habilitação etc.;

7.1.3. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa, de Tributos Municipais do local onde esteja registrada sua matrícula;

7.1.5. Declaração Conjunta conforme Anexo I do Termo de Referência

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será realizado após a análise dos documentos referidos no item 10 do Termo de referência

8.2. A Comissão de Licitação juntamente com a equipe técnica examinará os documentos apresentados pelo(s) Leiloeiro(s)

8.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar a reapresentação ou correção de algum documento, ou, solicitar nova documentação, caso seja necessário assim como, a equipe de avaliação técnica poderá solicitar a correção de alguma documentação, caso a correção não descaracterize as normas contidas na lei, sendo aberto o prazo de 02(dois) dias úteis para saná-lo.

8.4. Em seguida, publicará a relação os nomes considerados habilitados para celebração do contrato, no Diário Oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: www.pmvc.ba.gov.br

8.5. O prazo para credenciamento será de 1 (um) ano, vindo a administração firmar contrato conforme a necessidade dos serviços a disponibilidade financeira e orçamentária.

9. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Serão aptos a participarem do Credenciamento em tela, os leiloeiros que estiverem adimplentes com as documentações previstas no art. 2º do Decreto 21.981 de 19 de dezembro de 1932 e art. 24º da IN DREI nº 17/2013, IN DREI nº 52/2022 e atenderem satisfatoriamente às exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

9.2 Poderá participar Pessoa Física, conforme estabelece o art. 57. da Instrução Normativa DREI/52, de 29 de julho de 2022: "É pessoal o exercício das funções de leiloeiro em pregões e

hastas públicas, não podendo exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à junta comercial.

9.3. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do Edital e seus anexos, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO os Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial.

9.4. O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar bem em leilão.

9.5. Não poderão participar:

9.5.1. Leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do município.

9.5.2. Tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.5.2.1. Leiloeiro que não preencher as condições de credenciamento estipuladas neste Termo de Referência;

9.5.2.2. Não esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial Regular na junta Comercial de sua inscrição.

9.5.3. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, caso contrário, poderá ocorrer o descredenciamento do Leiloeiro Oficial, caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados prestadores.

9.5.4. O Leiloeiro credenciado deverá seguir rigorosamente o exposto na IN DREI 17/2013, Decreto 21.981 de 19/12/32 e da Lei 14.133/2023, e das demais legislações pertinentes.

10. DA DECISÃO DA COMISSÃO

10.1. Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexado aos autos do processo administrativo próprio;

10.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas no órgão oficial do MUNICÍPIO;

10.3. Será habilitado para os procedimentos o interessado que obtiver parecer favorável da Comissão e devidamente homologado pelo Gestor Municipal de Gestão e Inovação

10.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo município

10.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos. No caso de assinatura de contrato, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida, sob as penas da lei

10.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tampo, para o interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada;

10.7. A Secretaria Municipal de Gestão de Inovação a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviços que deixar de atender as condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas no Edital;

Gicele Pereira de Sous
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

10.8. Será gerado um banco de prestadores, com todos os habilitados pela presente Chamada Pública.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O presente Credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação dos Leiloeiros Oficiais credenciados em Diário Oficial.
11.2. O contrato a ser celebrado terá duração de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com atribuição de 01(um) leilão para cada leiloeiro, sucessivamente, e de acordo com a ordem estabelecida no sorteio.

12. DO VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Conforme descrito no item 13.1. do Termo de Referência

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. Conforme descrito no item 12 do Termo de Referência

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Conforme descrito no item 17.2. do Termo de Referência

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Conforme descrito no item 17.1. do Termo de Referência

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Conforme descrito no item 21 do Termo de Referência

17. DA ARREMATAÇÃOI E PAGAMENTO

17.1. Conforme descrito no item 14 do Termo de Referência

18. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O descumprimento das obrigações constantes em contrato importará com base no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, garantida a prévia defesa.
18.2. A inobservância do(s) leiloeiro(s) que vier (em) firmar contrato, de qualquer cláusula ou obrigação constante do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 156, 162, da Lei Federal nº 14.133/21:
18.2.1. Advertência escrita;
18.2.2. Multa-dia de até 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do contrato;
18.2.3. Multa de 2% até 5% do valor mensal do contrato;
18.2.4. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às internações, consultas ou procedimentos;
18.2.5. Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
18.2.6. Rescisão do contrato, convênio ou outro reajuste;
18.2.7. Declaração de inidoneidade;

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
19.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.1.12. Praticar atos ilícitos com vistes a frustrar os objetivos deste certame;
19.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

23

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Termo de Referência ou do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.13;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indirata do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.2.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.2.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.2.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.2.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.2.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

19.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência ou no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

19.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

23.2. O fiscal do contrato será designado em momento oportuno através de Portaria

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão de Inovação – SEMGI

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

24

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO GEP Nº 18329/2024

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Em cumprimento e conforme prevê o Decreto n° 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022, NOTA TÉCNICA Nº 12/2022/DEE/CADE e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 é elaboredo o presente Termo de Referência para contratação de leiloeiro oficial visando alienação de bens móveis inservíveis do Município de Vitória da Conquista - BA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Credenciamento a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto n° 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.696 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a pretensão do município de Vitória da Conquista de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsoletismo, irrecuperabilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor.
3.2. Justificativa do cradenciamento: O artigo 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos destaca a necessidade de designação de leiloeiro oficial para conduzir os leilões de bens móveis e imóveis pertencentes à administração pública. Tal designação é essencial, pois o leiloeiro possui conhecimento técnico e experiência específica na condução desse tipo de procedimento, garantindo a lisura e a legalidade nas transações. E a Administração Pública pode optar pela realização de leilão mediante Credenciamento, conforme art. 31, §1, da Lei 14.133/2021.
3.3. O credenciamento será utilizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.734/203, art. 3º, inciso I, § 1º.
3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.
3.5. Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: existe a necessidade de fazer leilão, por ser uma maneira eficiente para desfazer de ativos

excedentes ou obsoletos que não são mais necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo: a realização do leilão permite a Administração Pública desfazer de bens que não são mais necessários de maneira eficiente. A venda e bens por meio de leilão proporciona recuperação de recursos financeiros, podendo ser reinvestidos em outras áreas prioritárias. A realização de leilões atende a legislação específice que rege a alientação de bens públicos, garantindo processos transparentes e em conformidade com as normas vigente.
4.2. Ciclo de vida:
4.2.1. Identificação de necessidades: avaliação das exigências específicas do leilão, como tipo de bens a serem leiloados, localização e requisitos legais;
4.2.2. Seleção de candidatos por meio de Credenciamento;
4.2.3. Contratação: assinatura do contrato com o leiloeiro credenciado, estabelecendo responsabilidades, prazos e compensações;
4.2.4. Preparação do leilão: colaboração com o leiloeiro na preparação do evento conforme estabelecido neste Termo de Referência;
4.2.5. Realização do leilão: condução do leilão conforme acordado, com o leiloeiro desempenhando o papel de mediador e facilitador do processo;
4.2.6. Encerramento do contrato após a conclusão do leilão.
4.3. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável:
5.1.1. Alguns bens, muitas vezes, ficam submetidos ao desgaste natural pela ação do tempo e ocupando espaço, além de ficarem exposto a outros danos, podendo oferecer condições típicas de agressão ao meio ambiente, além de possibilitar o foco de doenças, principalmente transmitidos por meio de mosquitos, quando os bens contribuem para empossar água da chuva, ao realizar o leilão reduz a agressão ao meio ambiente;
5.1.2. O arrematador do leilão, quando tiver que descartar algum item, deverá fazer o descarte adequado para não ter impacto negativo no meio ambiente.

6. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):

6.1. Por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade do objeto de contratação, observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o quanto disposto no Art 2º § 2º do Decreto nº 22.845, de 28 de setembro de 2023, a saber:
6.1.1. Art. 18, §1º, inciso I – item 3 do Termo de Referência;
6.1.2. Art. 18, §1º, inciso IV – item 11 do Termo de Referência;

Gicele Pereira de Souza
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

25

6.1.3. Art. 18, §1º, inciso VI – item 13 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexas ao processo;
6.1.4. Art. 18, §1º, inciso XIII – item 22 do Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
7.1. Sustentabilidade
7.1.1. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 5 desta Termo de Referência;

7.2. Subcontratação
7.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Garantia da contratação
7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
8.1. Para eventual prestação de serviços, será utilizado o procedimento auxiliar de Credenciamento, nos termos do artigo 31, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9.1. Serão aptos a participarem do Credenciamento em tela, os leiloeiros que estiverem adimplentes com as documentações previstas no art. 2º do Decreto 21.981 de 19 de dezembro de 1932 e art. 24º da IN DREI nº 17/2013, IN DREI nº 52/2022 e atenderem satisfatoriamente às exigências contidas no Edital e neste Termo da Referência.
9.2 Poderá participar Pessoa Física, conforme estabelece o art. 57. da Instrução Normativa DREI/52, de 29 de julho da 2022: "É pessoal o exercício das funções de leiloeiro em pregões e hastas públicas, não podendo exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à junta comercial.
9.3. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do Edital e seus anexos, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO os Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial.
9.4. O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar bem em leilão.
9.5. Não poderão participar:
9.5.1. Leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do município.
9.5.2. Tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
9.5.2.1. Leiloeiro que não preencher as condições de credenciamento estipuladas neste Termo de Referência;
9.5.2.2. Não esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial Regular na junta Comercial de sua inscrição.
9.5.3. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, caso contrário, poderá ocorrer o descredenciamento do Leiloeiro Oficial, caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados prestadores.

9.5.4. O Leiloeiro credenciado deverá seguir rigorosamente o exposto na IN DREI 17/2013, Decreto 21.981 de 19/12/32 e da Lei 14.133/2023, e das demais legislações pertinentes.

10. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO
10.1. Os Leiloeiros Oficiais interessados no credenciamento deverão formalizar requerimento, dirigido à Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, anexando os seguintes documentos, em envelope devidamente lacrado e identificado:
10.1.1. Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial de registro como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981 de 19/12/32, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do termo final para encerramento do credenciamento, que atesta a regular matrícula do leiloeiro.
10.1.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial, que contenha o número do RG bem como o número do CPF, a exemplo: carteira de trabalho, carteira de habilitação etc.;
10.1.3. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
10.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa, de Tributos Municipais do local onde esteja registrada sua matrícula;
10.1.5. Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprova que o pretenso credenciado tenha realizado de forma satisfatória leilão de bens móveis.
10.1.6. Declaração Conjunta conforme Anexo I do presente Termo de Referência

11. DA CONVOCAÇÃO DO CREDENCIADO
11.1. A contratação do leiloeiro designado para o desfazimento de bens ocorrerá mediante sorteio a ser realizado de forma presencial e na presença de quem comparecer à sessão para definir o Leiloeiro Oficial, após o devido credenciamento.
11.2. O sorteio definirá a ordem de preterição para convocação, em caso de realização de leilão pela Administração Municipal.
11.3. O Leiloeiro Oficial credenciado convocado deverá comparecer para celebrar o contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.
11.4. Quando o Leiloeiro Oficial credenciado não comparecer, será convocado o leiloeiro credenciado seguinte, constante na lista resultante deste procedimento, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação de que trata o item anterior.

12. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO
12.1. Durante o prazo de vigência do credenciamento poderão ser realizados diversos leilões, sendo as datas de sessões definidas pela Administração Municipal em comum acordo com o Leiloeiro Credenciado, que for selecionado para execução do objeto.
12.2. Seguindo o artigo 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 22.896, de 26/10/2023, o leilão deverá ser realizado na forma eletrônica, salvo se, excepcionalmente for comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem dessa forma para Administração Pública Municipal, hipótese que será adotada a forma presencial.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

12.3. Compete ao Leiloeiro Oficial a condução pessoal do leilão, somente podendo delegar suas funções a um preposto nas hipóteses previstas no art. 11º do Decreto nº 21.981, de 19/10/32, com a estrita observância das disposições estabelecidas no Edital mediante comunicação formal e prévia anuência da Administração.
12.4. A avaliação dos bens será realizada pela Comissão de Leilão da Prefeitura, devendo os valores serem utilizados pelo Leiloeiro como lance inicial do leilão que constarão no edital.
12.5. Os leiloeiros oficiais poderão realizar vistoria "in loco" nos depósitos localizados no município de Vitória da Conquista - Bahia onde estão os bens móveis, conforme contato a ser realizado com a Gerência de Patrimônio, em data e horário a ser agendado.
12.6. Cabe ainda informar que, caso os leiloeiros oficiais desejarem realizar a vistoria in loco, deverão estar acompanhados pela Comissão de Leilão, de forma a apresentarem ao final de cada vistoria o Termo de Vistoria, elaborado pelo Presidente da Comissão ou quem lhe fizer às vezes.

13. DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO
13.1. O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24º do Decreto 21.981de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê- la.
13.2. Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida no item 9.1.
13.3. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados.
13.4. Não cabe à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recabê-la.
13.5. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários á execução dos serviços contratados.

14. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO
14.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro oficial credenciado, realizará verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencador aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação.
14.2. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), referente ao reembolso de despesas havidas com o Leilão, ficando o Município de Vitória da Conquista – Bahia isento de qualquer pagamento;
14.3. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão. Findos prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 5 cinco) dias úteis, quando perderá totalmente os direitos sobre os lotes arrematados e os pagamentos efetuados;

14.4. O pagamento da comissão do Leiloeiro e do valor da arrematação poderão ser pagos pelos participantes do leilão por meio de dinheiro em espécie ou através de PIX, em conta bancária de titularidade do Leiloeiro, com identificação do CPF do arrematante.
14.5. Os bens cujos **pagamentos** decorrentes da alienação **não se processarem** dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, serão reintegrados ao patrimônio do município, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caiba qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

15. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS
15.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão, a vista dos seguintes documentos:
15.1.1. A Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial e Termo de Retirada, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;
15.1.2. Guia de recolhimento autenticada com o valor total do lote arrematado, emitida pelo Leiloeiro.
15.2. O Município de Vitória da Conquista – Bahia não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transporte;
15.3. A Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor do arremate, data e hora do referido arremate;
15.4. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro em 03 (três) vias;
15.4.1. – 1ª via e 2ª via ficarão com o arrematante;
15.4.2. – 3ª via deverá ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes;
15.4.3. A Comissão de Leilão será responsável pela entrega dos bens arrematados, a qual lavrará Termo de Entrega do bem, leiloado, devendo ser devidamente assinado pela referida Comissão, em conjunto com o arrematante/vencedor do lote;
15.5. Em se tratando de veículos, o adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, inciso I, §1º da Lei 9.503/97;
15.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de Vitória da Conquista, após a concretização da alienação;
15.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) ou equipamento arrematado, até a posse definitiva do bem, pelo licitante vencedor;
15.8. No caso de sucata de veículos, deverá constar na Nota Fiscal a observação de tratar-se de "sucata de veículos", bem como os números dos chassis que compõem o lote;
15.9. A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes;
15.10. A entrega dos lotes classificados como "sucata de veículos" ficará condicionada ao recorte do chassi, que será efetuado pelo município e devidamente informado ao departamento de trânsito responsável - DETRAN;

Cicele Pereira de Sousa
Gerente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

15.11. Para os lotes dos veículos leiloados como "sucata" não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a "Certidão de Baixa" original fornecida pelo DETRAN.

16.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O Leiloeiro deverá apresentar prestação de contas junto a Comissão de Leilão, em 02 (duas) vias, com o correspondente comprovante da transferência bancária na conta corrente do Município de Vitória da Conquista - Bahia do montante arrecadado no leilão, já deduzida à comissão do leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do leilão, devendo conter: identificação dos lotes vendidos; nome completo, CPF, endereço e telefone dos arrematantes, valores arrematados (unitário e total) e relação dos bens arrematados;

16.2. Para o recebimento dos recursos, o contratado deverá responsabilizar-se pela abertura de conta corrente para recebimento dos pagamentos dos arrematantes, e posterior transferência dos recursos à conta corrente da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia, AGENCIA: 0188-0 CONTA CORRENTE 76.317-9 Banco do Brasil;

16.3. Concluído o Leilão, por ocasião da prestação de contas, o LEILOEIRO juntamente com a com a comissão do leilão definirá o procedimento a ser adotado com relação aos bens não arrematados;

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Das obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1. Identificar eventos com antecedência necassária para a operecionalização do rodízio para participação dos leiloeiros credenciados.

17.1.2. Convocar tempestivamente os leiloeiros credenciados se manifestar sobre sua participação;

17.1.3. Estabelecer controle e publicidade do rodízio utilizado para a escolha dos leiloeiros credenciados que serão convocados para cada evento.

17.1.4. Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus empregados, quando devidamente identificados aos locais onde estão os bens a serem leiloados, proporcionando todas as facilidades para que o Leiloeiro possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste trabalho.

17.1.5. Notificar por escrito á Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

17.1.6. Aprovar o Edital de Leilão, com as devidas regras concernentes à regular execução de cada evento;

17.1.7. Fornecer ao leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências;

17.1.8. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;

17.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

17.2.1. Arrumação, limpeza e identificeção dos bens, descrição dos bens, com suas características contendo no mínimo: nº do lote, descrição, avaliação, local onde se encontra o lote, estado de conservação do bem;

17.2.2. Elaboração da minuta do Edital, ata do leilão e demais termos sequenciais do leilão;

17.2.3. Marcar as datas das etapas do leilão, observando o interesse do Município;

17.2.4. O edital será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração Pública Municipal e deverá, ainda ser divulgado por outros meios

necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação, a exemplo de publicação em jornais de grande circulação nacional, emissoras de rádio e outdoors;

17.2.5. Lavrar notas, recibos ou atos de arrematação para cada comprador (licitante);

17.2.6. Elaborar a metriz do catálogo oficial do leilão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização do leilão;

17.2.7. Afixar no lote fichas ou faixas de identificação para facilitar a localização e o exame por parte dos interessados;

17.2.8. Atendimento por parte do leiloeiro, por telefone, e-mail, para maiores esclarecimentos sobre o leilão;

17.2.9. Prestar adequadamente os serviços objeto do presente contrato;

17.2.10. Executar os serviços dantro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, de acordo com o especificado no instrumento contratual, responsabilizando- se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;

17.2.11. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, indenizando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por qualsquer danos causados aos bens, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos terceirizados ou mandatários;

17.2.12. Manter suas condições de habilitação durante toda vigência do credenciamento, inclusive quanto a seus canais de comunicação (e-mail, telefone, endereço, Whatsapp, etc)

17.2.13.A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

17.2.14. Não se pronunciar em nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades das mesmas, bem como, sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

17.2.15. Executar os serviços observando os procedimentos e orientações estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, e em conformidade com a legislação aplicável;

17.2.16. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens sob sua responsabilidade, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;

17.2.17 .Fornecer aos seus empregados, prepostos e terceirizados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma de trabalho específica;

17.2.18. Dar ciência o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

17.2.19. Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, em até 05 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do LEILOEIRO;

17.2.20. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

17.2.21. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA;

Cicele [illegible] de Souza
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

29

17.2.23. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, no tocante à execução dos serviços, assim como, ao cumprimento das obrigações previstas em contrato:
17.2.24. Fornecer ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, relatório sobre o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente;
17.2.25.Não utilizar o nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, ou sua qualidade de contratado desta, em qualsquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção, da divulgação do evento específico;

18. DA VIGÊNCIA
18.1. O presente Credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação dos Leiloeiros Oficiais credenciados em Diário Oficial.
18.2. O contrato a ser celebrado terá duração de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com atribuição de 01(um) leilão para cada leiloeiro, sucessivamente, e de acordo com a ordem estabelecida no sorteio.

19.DA CESSÃO
19.1. Fica vedada a cessão total e parcial dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, respeitado o quanto disposto do art. 11 do Decreto nº 21.981/32.

20.DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
20.1. Do contrato não decorre vínculo empregatício de qualquer de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, e os empregados, prepostos e terceirizados, pertencentes aos quadros do LEILOEIRO.

21. DO FISCAL DO CONTRATO
21.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim.
21.2. O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:
21.2.1. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive, quanto
21.1.2. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
21.1.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato;
21.1.4. Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada, visto em desacordo com as especificações discriminadas no contrato e nas normas editalícias;
21.1.5. Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte dos serviços recusados e devolvidos;
21.1.6. Solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As despesas com a realização dos trabalhos mencionados correrão única e exclusivamente por conta do leiloeiro contratado, nos termos do Decreto nº 21.981/32 e IN DREI nº 17/2013.

29

22.2. Poderão ser feitas a qualquer momento, avaliações dos trabalhos desenvolvidos pelo Leiloeiro Oficial contratado, sendo que o descumprimento de quaisquer dos requisitos constantes no Edital e na legislação pertinente, constituirá causa para o imediato rompimento contratual do mesmo.
22.3. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Vitória da Conquista - BA, 22 de março de 2024

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CPF sob o nº [Número do CPF do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não possui, na cadeia produtiva, empregsdos executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

  Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de sprandiz ( ).

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº	XXX/2024

(Aguardando Minuta de Contrato da PGM)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	18329/2024
Data e hora	15/04/2024 15:44:12
Texto de envio	Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia.

Cheyene Rodrigues Aguiar
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia. PGM Cheyene Rodrigues Aguiar	À Central Estratégica de Compras Públicas Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. Gabriella de Andrade Lopes, encaminho [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
18329/2024

Data/Hora de origem:
15/04/2024 15:44:12

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 16/04/2024 9:49

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PARECER JURÍDICO Nº 139/2024 – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.329/2024

EMENTA. CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO. LEILÃO POR INTERMÉDIO DE LEILOEIRO OFICIAL. ART. 31, §1, DA LEI Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 22.896/2023. DECRETO MUNICIPAL Nº 22.734/2023. MINUTA DE EDITAL. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se os presentes autos de consulta sobre a possibilidade de contratação por credenciamento de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Vitória da Conquista -BA.

O setor solicitante justifica a contratação pela necessidade de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsoletismo, irrecuperabilidade e desuso, tornando-se necessária a contratação de profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor.

Os autos, contendo 01 (um) volume com 30 páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) C.I nº 75/2024- SEMGI/CATA solicitando abertura de chamamento público **(fls. 03-04).**
b) Termo de Referência **(fls. 05-15).**
c) Contratação prevista no Plano de Contratações Anual (**fls. 16**).
d) Decretos (**fls. 17/19**).
e) Decretos de nomeação **(fls. 23-24).**
f) Minuta de edital e anexos **(fls. 20/30).**

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que **o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações **SÃO FEITAS SEM CARÁTER VINCULATIVO**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva do Administrador.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

III – DA REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO.

De acordo com o **art. 22 da Lei nº 9.784/99**, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável.

IV - DO CREDENCIAMENTO.

O **inciso XLIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021**, bem como o **art. 2º do Decreto Municipal nº 22.734/2023**, definem que o credenciamento consiste em um:

> *Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.*

O **art. 78 da Lei nº 14.133/2021** define ainda que o credenciamento consiste em procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, devendo obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento específico.

Por sua vez **o art. 79 da Lei nº 14.133/2021** esclarece que:

> *"Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*
>
> *I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*
> *II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;*
> *III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.*
> *(...)*

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Desse modo, destacamos que a indicação da hipótese em que se enquadra o credenciamento será fundamental para o prosseguimento do processo em questão. No presente caso, pretende-se o credenciamento de leiloeiros oficiais, sendo que a Administração almeja contratar todos aqueles que atendam aos requisitos legais. Sendo assim, haverão contratações paralelas e não excludentes, amoldando-se o caso à hipótese prevista no artigo **art.3°, inciso I, §1°, do Decreto Municipal n° 22.734/2023, fl.05,** item 3.3 do Termo de Referência.

V - DO PROCEDIMENTO.

O **inciso III, do artigo 72 da Lei 14.133/2021**, traz requisitos indispensáveis na instrução dos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Vejamos:

> *"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado;*
>
> *VII - justificativa de preço;*
>
> *VIII - autorização da autoridade competente.*
>
> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

Por sua vez, a respeito da tramitação do credenciamento, o **art. 4° do Decreto Municipal n° 22.734/2023** estabelece o procedimento especifico, observa-se:

5.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

"Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública municipal;

II - justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - fixação criteriosa da tabela de preços que remunerar os credenciados à execução do objeto, verificando previamente se os valores são mais vantajosos para a Administração Pública, devendo ser demonstrada, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;

IV- autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

V - elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

a) a descrição detalhada do objeto;
b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) cronograma da execução do objeto;
e) requisitos/documentos para credenciamento;
f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
h) pagamento;

V - análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município, quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo, ainda, ser mantido à disposição do público;

VII - lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§ 1º O cadastramento de novos interessados será permanente, salvo se o instrumento convocatório definir prazo certo e determinado.

§ 2º A comissão de avaliação dos processos de credenciamento será designada por meio de portaria expedida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Gestão e Inovação."

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Neste sentido, cabe analisar se foram observados pelo setor requisitante os trâmites, referente a fase interna do procedimento do credenciamento, conforme disposições do decreto supramencionado. Vejamos:

a) IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A fase de identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública consiste em uma das mais importantes etapas dos processos de contratações públicas. Nesta fase a administração deverá identificar as suas necessidades, definir adequadamente os quantitativos, definir a periodicidade da contratação, delimitar adequadamente o objeto e elaborar orçamento para estimar o preço da contratação.

Conforme disposição do **inciso I, do art. 18 da Lei 14.133/2021,** a descrição da necessidade da contratação deverá ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

- **Estudo Técnico Preliminar - ETP**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O **artigo 18, § 1°, da Lei n° 14.133**, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> *"§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que*

poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

De igual modo, dispõe o **art. 2° do Decreto Municipal n° 22.845/23**, que regulamenta a utilização do Estudo Técnico Preliminar – ETP no âmbito da Administração municipal e estabelece os mesmos requisitos citados anteriormente.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos **incisos I, IV, VI, VIII e XIII**, acima, conforme expressamente exigido pelo **§2°** da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no **art. 18, §1°**, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso concreto, observa-se que a Administração não elaborou o Estudo Técnico Preliminar, apresentando justificativa para sua ausência, ao informar que o Termo de Referência contempla os requisitos mínimos para o ETP, em conformidade com o **art. 2°, §2°, do Decreto n° 22.845/2023** (item 6 do Termo de Referência), **fl.06**.

b) JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AO INVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

A justificativa deve esclarecer por que o credenciamento é a melhor escolha em determinada situação, levando em consideração a natureza do objeto a ser contratado, o interesse público envolvido e a eficiência na alocação dos recursos de modo a garantir que a modalidade escolhida seja a mais adequada para atender aos objetivos estabelecidos.

Além disso, o **art. 31, § 1°, da Lei n° 14.133/21** traz ainda a previsão específica da seleção de leiloeiro oficial:

> *"Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.*
>
> *§ 1° Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração* ***deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão*** *e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados. (...)"* (Grifado)

Considerando que a legislação estabelece duas formas de seleção de leiloeiros oficiais, recomenda-se que o gestor justifique a razão pela qual adotou o credenciamento em detrimento da licitação da modalidade pregão.

Registra-se que não se está realizando nenhum juízo crítico quanto à escolha feita pelo gestor, a qual se considerada legítima. Recomenda-se apenas sejam informados nos autos os motivos que o levaram a optar pela realização de credenciamento, em detrimento do pregão.

c) DA TABELA DE PREÇOS.

A fixação criteriosa da tabela de preços no processo de credenciamento é essencial para promover a transparência, a eficiência e a responsabilidade nas contratações por meio de chamada pública garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficaz e que os serviços ou produtos contratados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

O setor requisitante deverá verificar previamente se os valores são mais vantajosos para a Administração Pública, devendo ser demonstrada, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado.

O **art. 24 ° do Decreto 21.981/1932** dispõe o seguinte:

> *"Art. 24. A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender, eles estabelecerem com os comitentes. Em falta de estipulação prévia, regulará a taxa de 5% (cinco por cento), sobre moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3 % (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza."*

No caso em apreço, foi estabelecido no Termo de Referência, **fl. 09**, que o leiloeiro contratado se obriga a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a

taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado.

Por fim, quanto ao item 13.2 do Termo de Referência, **fl. 09**, sugere-se a conferência da redação, na medida em que faz referência ao item 9.1, **fl.07**. Salvo equívoco, tal item (9.1) não possui o esclarecimento mencionado acerca do pagamento.

d) DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

No presente caso, verifica-se que tal exigência, conforme determina o **inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 8 do Decreto Municipal nº 22.531/23** referida autorização ficará ao encargo do ordenador de despesa indicado pelo **Decreto Municipal nº 22.429/22.**

Nesse sentido, esta Procuradoria orienta que apesar de aprovação do Termo de Referência pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, é pertinente que se faça documento apartado autorizando a contratação nos moldes solicitados e devidamente assinado.

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da **Lei nº 14.133/2021**.

e) ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS.

Conforme previsto no **inciso V,** do **art. 4º do Decreto Municipal nº 22.734/2023**, o Edital de chamamento dos interessados deverá conter no mínimo as seguintes disposições:

a) a descrição detalhada do objeto;
b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) cronograma da execução do objeto;
e) requisitos/documentos para credenciamento;
f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
h) pagamento;

Analisando os autos, constatamos que a minuta do edital anexada, cumpre satisfatoriamente as alíneas acima listadas, todavia, a comissão de avaliação de processos

de credenciamento deverá ser designada por meio de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, nos termos do **§2º do art. 4º** do Decreto em comento.

Recomenda-se retificar o item 2.1, **fl.21**. Isto porque, consta equivocadamente o seguinte *"... através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA."*

Por fim, registra-se ser necessário que o gestor retifique na minuta do edital eventuais pontos modificados no termo de referência, a fim de que haja sincronia entre os documentos.

f) DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

O termo de referência apresentado pela unidade requisitante informou que o objeto da contratação em questão está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, **fls. 05 e 16.**

g) DEMAIS RECOMENDAÇÕES.

Para melhor instrução do feito, além das recomendações emitidas ao longo do parecer, recomenda-se que seja analisado o que se segue:

a) O **art. 79 da Lei nº 14.133/2021** é expresso ao dizer que a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados. É necessário que tal comando normativo seja respeitado.

VI – DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, opino, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, **após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação.**

Encaminho o presente parecer, contendo 10 (dez) laudas, à Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 11 de abril de 2024.

Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 31.848 - Mat. 24187-8

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto nº 22.627, de 12 de maio de 2023, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1328920143 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.422.205-63, domiciliado na Rua Josué Sousa Sampaio, nº 650, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, maior, inscrito no CPF Nº _____ e RG Nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA,** conforme Edital de Credenciamento nº ___/2024, Processo Administrativo nº ___/2024 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023, conforme Edital de Credenciamento nº ___/2024, Processo Administrativo nº ___/2024 e especificações abaixo, incluindo as constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Processo Administrativo nº ___/2024, bem como da proposta do CONTRATADO.

2.1. Os prazos e condições de execução estão descritos no Termo de Referência;

2.2. A liberação e a entrega dos bens serão realizadas em conformidade com o Item 15 do Termo de Referência;

5.

2.3. A prestação de contas será realizada em conformidade com o Item 16 do Termo de Referência;

2.4. A forma e das condições da execução do contrato está descrita no Item 12 do Termo de Referência.

Cláusula Terceira – DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24º do Decreto 21.981de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la.

3.1. Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida no Termo de Referência;

3.2. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados;

3.3. Não cabe à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la;

3.4. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados;

3.5. A arrematação e o pagamento serão realizados em conformidade com o Item 14 do Termo de Referência.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ à ____, podendo ser prorrogado, observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de _____: Atividade: ___; Elemento: _____; Sub-Elemento: __; Fonte de Recurso: ___.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO

Fica vedada a cessão total e parcial dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, respeitado o quanto disposto do art. 11 do Decreto nº 21.981/32.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

7.1. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 17 do Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

7.3. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.6. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Fornecer ao CONTRATADO as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa;

8.3. Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADO;

8.5. Aplicar ao CONTRATADO as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidores designados pela **Unidade Requisitante**, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes CONTRATADOs e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº ___/2024, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pelo CONTRATADO das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Termo de Referência, garantida a ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

O CONTRATADO deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pelo CONTRATADO os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 21.981/1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e

Decreto Municipal nº 22.896/2023, e vincula-se ao Edital de Credenciamento nº ___/2024, Processo Administrativo nº ___/2024 e Termo de Referência, bem como a proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º ___/2024, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO,** em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA | **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

CPF: CPF:

5

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Protocolo GEP: 18329/2024

C.I. nº 135/2024 - SEMGI/CATA. Vitória da Conquista, 08 de maio de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora,
Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira

Assunto: Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista, Bahia.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, informa-los referente o Processo nº 18329/2, Parecer nº 139/2024 da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Secretaria Municipal da Transparência, CI nº 009/2024.

Em resposta ao apontamento do Parecer 139/2024, item 13.1 do Termo de Referência, referente a remuneração de comissão ao leiloeiro, destacamos que: conforme art. 24º do Decreto 21.981de 19/12/32, já estabelecido no Termo de Referência no item 13.1, regulamenta "O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la."

Em relação a identificação de comissão, apontada pela Secretaria Municipal da Transparência, informamos que a comissão será nomeada após o encerramento do credenciamento e julgamento das propostas, não existindo no momento, mas que virá a existir posteriormente.

Sobre a menção á IN DRE nº 017/2013, foi retificado, substituindo pela a DREI nº 52 de 29/07/2022.

E por fim, os demais apontamentos foram acatados e retificados no Termo de Referência que segue em anexo.

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Mat.14147-5

Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO GEP Nº 18329/2024.

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Em cumprimento e conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa, DREI nº 52 DE 29/07/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 é elaborado o presente Termo de Referência para contratação de leiloeiro oficial visando alienação de bens móveis inservíveis do Município de Vitória da Conquista - BA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Credenciamento a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 52 DE 29/07/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a pretensão do município de Vitória da Conquista de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsoletismo, irrecuperabilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor.

3.2. Justificativa do credenciamento: A contratação de leiloeiro enquadra-se em hipótese prevista no art. 31 da Lei 14.133/21, por se caracterizar pela ausência de competição, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório. No caso em questão, em tese, todos os leiloeiros matriculados no Estado podem oferecer o serviço, porém, é impossível para a Administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que a taxa de comissão dos contratados é fixa, estabelecida pelo Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932;
Nesse sentido, o CREDENCIAMENTO, torna-se a alternava mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade;

3.3. O credenciamento será utilizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.734/2023, art. 3º, inciso I, § 1º.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3.5. Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: existe a necessidade de fazer leilão, por ser uma maneira eficiente para desfazer de ativos excedentes ou obsoletos que não são mais necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo: a realização do leilão permite a Administração Pública desfazer de bens que não são mais necessários de maneira eficiente. A venda e bens por meio de leilão proporciona recuperação de recursos financeiros, podendo ser reinvestidos em outras áreas prioritárias. A realização de leilões atende a legislação específica que rege a alientação de bens públicos, garantindo processos transparentes e em conformidade com as normas vigente.

4.2. Ciclo de vida:

4.2.1. Identificação de necessidades: avaliação das exigências específicas do leilão, como tipo de bens a serem leiloados, localização e requisitos legais;

4.2.2. Seleção de candidatos por meio de Credenciamento;

4.2.3. Contratação: assinatura do contrato com o leiloeiro credenciado, estabelecendo responsabilidades, prazos e compensações;

4.2.4. Preparação do leilão: colaboração com o leiloeiro na preparação do evento conforme estabelecido neste Termo de Referência;

4.2.5. Realização do leilão: condução do leilão conforme acordado, com o leiloeiro desempenhando o papel de mediador e facilitador do processo;

4.2.6. Encerramento do contrato após a conclusão do leilão.

4.3. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável:

5.1.1. Alguns bens, muitas vezes, ficam submetidos ao desgaste natural pela ação do tempo e ocupando espaço, além de ficarem exposto a outros danos, podendo oferecer condições típicas de agressão ao meio ambiente, além de possibilitar o foco de doenças, principalmente transmitidos por meio de mosquitos, quando os bens contribuem para empossar água da chuva, ao realizar o leilão reduz a agressão ao meio ambiente;

5.1.2. O arrematador do leilão, quando tiver que descartar algum item, deverá fazer o descarte adequado para não ter impacto negativo no meio ambiente.

6. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):

6.1. Por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade do objeto de contratação, observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o quanto disposto no Art 2º § 2º do Decreto nº 22.845, de 28 de setembro de 2023, a saber:

6.1.1. Art. 18, §1º, inciso I – item 3 do Termo de Referência;

6.1.2. Art. 18, §1º, inciso IV – item 11 do Termo de Referência;

6.1.3. Art. 18, §1°, inciso VI – item 13 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexas ao processo;

6.1.4. Art. 18, §1°, inciso XIII – item 22 do Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

7.2. Subcontratação

7.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Garantia da contratação

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. Para eventual prestação de serviços, será utilizado o procedimento auxiliar de Credenciamento, nos termos do artigo 31, §1° da Lei Federal n° 14.133/2021.

9. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Serão aptos a participarem do Credenciamento em tela, os leiloeiros que estiverem adimplentes com as documentações previstas no art. 2° do Decreto 21.981 de 19 de dezembro de 1932, IN DREI n° 52 de 29/07/2022 e atenderem satisfatoriamente às exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

9.2 Poderá participar Pessoa Física, conforme estabelece o art. 57. da Instrução Normativa DREI/52, de 29 de julho de 2022: "É pessoal o exercício das funções de leiloeiro em pregões e hastas públicas, não podendo exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à junta comercial.

9.3. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do Edital e seus anexos, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO os Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial.

9.4. O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar bem em leilão.

9.5. Não poderão participar:

9.5.1. Leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do município.

9.5.2. Tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.5.2.1. Leiloeiro que não preencher as condições de credenciamento estipuladas neste Termo de Referência;

9.5.2.2. Não esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial Regular na junta Comercial de sua inscrição.

9.5.3. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, caso contrário, poderá ocorrer o descredenciamento do Leiloeiro

Oficial, caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados prestadores.

9.5.4. O Leiloeiro credenciado deverá seguir rigorosamente o exposto na IN DREI 17/2013, Decreto 21.981 de 19/12/32 e da Lei 14.133/2023, e das demais legislações pertinentes.

10. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Os Leiloeiros Oficiais interessados no credenciamento deverão formalizar requerimento, dirigido à Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, anexando os seguintes documentos, em envelope devidamente lacrado e identificado:

10.1.1. Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial de registro como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981 de 19/12/32, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do termo final para encerramento do credenciamento, que ateste a regular matrícula do leiloeiro.

10.1.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial, que contenha o número do RG bem como o número do CPF, a exemplo: carteira de trabalho, carteira de habilitação etc.;

10.1.3. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa, de Tributos Municipais do local onde esteja registrada sua matrícula;

10.1.5. Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o pretenso credenciado tenha realizado de forma satisfatória leilão de bens móveis.

10.1.6. Declaração Conjunta conforme Anexo I do presente Termo de Referência

11. DA CONVOCAÇÃO DO CREDENCIADO

11.1. A contratação do leiloeiro designado para o desfazimento de bens ocorrerá mediante sorteio a ser realizado de forma presencial e na presença de quem comparecer à sessão para definir o Leiloeiro Oficial, após o devido credenciamento.

11.2. O sorteio definirá a ordem de preterição para convocação, em caso de realização de leilão pela Administração Municipal.

11.3. O Leiloeiro Oficial credenciado convocado deverá comparecer para celebrar o contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

11.4. Quando o Leiloeiro Oficial credenciado não comparecer, será convocado o leiloeiro credenciado seguinte, constante na lista resultante deste procedimento, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação de que trata o item anterior.

12. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

12.1. Durante o prazo de vigência do credenciamento poderão ser realizados diversos leilões, sendo as datas de sessões definidas pela Administração Municipal em comum acordo com o Leiloeiro Credenciado, que for selecionado para execução do objeto.

12.2. Seguindo o artigo 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 22.896, de 26/10/2023, o leilão deverá ser realizado na forma eletrônica, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a

12.3. Compete ao Leiloeiro Oficial a condução pessoal do leilão, somente podendo delegar suas funções a um preposto nas hipóteses previstas no art. 11° do Decreto n° 21.981, de 19/10/32, com a estrita observância das disposições estabelecidas no Edital mediante comunicação formal e prévia anuência da Administração.
12.4. A avaliação dos bens será realizada pela Comissão de Leilão da Prefeitura, devendo os valores serem utilizados pelo Leiloeiro como lance inicial do leilão que constarão no edital.
12.5. Os leiloeiros oficiais poderão realizar vistoria "in loco" nos depósitos localizados no município de Vitória da Conquista - Bahia onde estão os bens móveis, conforme contato a ser realizado com a Gerência de Patrimônio, em data e horário a ser agendado.
12.6. Cabe ainda informar que, caso os leiloeiros oficiais desejarem realizar a vistoria in loco, deverão estar acompanhados pela Comissão de Leilão, de forma a apresentarem ao final de cada vistoria o Termo de Vistoria, elaborado pelo Presidente da Comissão ou quem lhe fizer às vezes.

13. DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

13.1. O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24° do Decreto 21.981de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê- la.
13.2. Nenhum outro pagamento além da comissão mencionada no item 13.1 será devido ao CONTRATADO.
13.3. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados.
13.4. Não cabe à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.
13.5. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

14. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro oficial credenciado, realizará verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação.
14.2. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), referente ao reembolso de despesas havidas com o Leilão, ficando o Município de Vitória da Conquista – Bahia isento de qualquer pagamento;
14.3. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão. Findos prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 5 cinco) dias úteis, quando perderá totalmente os direitos sobre os lotes arrematados e os pagamentos efetuados;

14.4. O pagamento da comissão do Leiloeiro e do valor da arrematação poderão ser pagos pelos participantes do leilão por meio de dinheiro em espécie ou através de PIX, em conta bancária de titularidade do Leiloeiro, com identificação do CPF do arrematante.
14.5. Os bens cujos **pagamentos** decorrentes da alienação **não se processarem** dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, serão reintegrados ao patrimônio do município, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caiba qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

15. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

15.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão, a vista dos seguintes documentos:
15.1.1. A Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial e Termo de Retirada, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;
15.1.2. Guia de recolhimento autenticada com o valor total do lote arrematado, emitida pelo Leiloeiro.
15.2. O Município de Vitória da Conquista – Bahia não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transporte;
15.3. A Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor do arremate, data e hora do referido arremate;
15.4. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro em 03 (três) vias;

15.4.1. – 1ª via e 2ª via ficarão com o arrematante;
15.4.2. – 3ª via deverá ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes;
15.4.3. A Comissão de Leilão será responsável pela entrega dos bens arrematados, a qual lavrará Termo de Entrega do bem, leiloado, devendo ser devidamente assinado pela referida Comissão, em conjunto com o arrematante/vencedor do lote;

15.5. Em se tratando de veículos, o adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, inciso I, §1º da Lei 9.503/97;
15.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de Vitória da Conquista, após a concretização da alienação;
15.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) ou equipamento arrematado, até a posse definitiva do bem, pelo licitante vencedor;
15.8. No caso de sucata de veículos, deverá constar na Nota Fiscal a observação de tratar-se de "sucata de veículos", bem como os números dos chassis que compõem o lote;
15.9. A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes;
15.10. A entrega dos lotes classificados como "sucata de veículos" ficará condicionada ao recorte do chassi, que será efetuado pelo município e devidamente informado ao departamento de trânsito responsável - DETRAN;

15.11. Para os lotes dos veículos leiloados como "sucata" não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a "Certidão de Baixa" original fornecida pelo DETRAN.

16.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O Leiloeiro deverá apresentar prestação de contas junto a Comissão de Leilão, em 02 (duas) vias, com o correspondente comprovante da transferência bancária na conta corrente do Município de Vitória da Conquista - Bahia do montante arrecadado no leilão, já deduzida à comissão do leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do leilão, devendo conter: identificação dos lotes vendidos; nome completo, CPF, endereço e telefone dos arrematantes, valores arrematados (unitário e total) e relação dos bens arrematados;

16.2. Para o recebimento dos recursos, o contratado deverá responsabilizar-se pela abertura de conta corrente para recebimento dos pagamentos dos arrematantes, e posterior transferência dos recursos à conta corrente da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia, AGENCIA: 0188-0 CONTA CORRENTE 76.317-9 Banco do Brasil;

16.3. Concluído o Leilão, por ocasião da prestação de contas, o LEILOEIRO juntamente com a com a comissão do leilão definirá o procedimento a ser adotado com relação aos bens não arrematados;

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Das obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1. Identificar eventos com antecedência necessária para a operacionalização do rodízio para participação dos leiloeiros credenciados.

17.1.2. Convocar tempestivamente os leiloeiros credenciados se manifestar sobre sua participação;

17.1.3. Estabelecer controle e publicidade do rodízio utilizado para a escolha dos leiloeiros credenciados que serão convocados para cada evento.

17.1.4. Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus empregados, quando devidamente identificados aos locais onde estão os bens a serem leiloados, proporcionando todas as facilidades para que o Leiloeiro possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste trabalho.

17.1.5. Notificar por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

17.1.6. Aprovar o Edital de Leilão, com as devidas regras concernentes à regular execução de cada evento;

17.1.7. Fornecer ao leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências;

17.1.8. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;

17.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

17.2.1. Arrumação, limpeza e identificação dos bens, descrição dos bens, com suas características contendo no mínimo: nº do lote, descrição, avaliação, local onde se encontra o lote, estado de conservação do bem;

17.2.2. Elaboração da minuta do Edital, ata do leilão e demais termos sequenciais do leilão;

17.2.3. Marcar as datas das etapas do leilão, observando o interesse do Município;

17.2.4. O edital será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração Pública Municipal e deverá, ainda ser divulgado por outros meios

necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação, a exemplo de publicação em jornais de grande circulação nacional, emissoras de rádio e outdoors;

17.2.5. Lavrar notas, recibos ou atos de arrematação para cada comprador (licitante);

17.2.6. Elaborar a matriz do catálogo oficial do leilão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização do leilão;

17.2.7. Afixar no lote fichas ou faixas de identificação para facilitar a localização e o exame por parte dos interessados;

17.2.8. Atendimento por parte do leiloeiro, por telefone, e-mail, para maiores esclarecimentos sobre o leilão;

17.2.9. Prestar adequadamente os serviços objeto do presente contrato;

17.2.10. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, de acordo com o especificado no instrumento contratual, responsabilizando- se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;

17.2.11. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, indenizando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados aos bens, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos terceirizados ou mandatários;

17.2.12. Manter suas condições de habilitação durante toda vigência do credenciamento, inclusive quanto a seus canais de comunicação (e-mail, telefone, endereço, Whatsapp, etc)

17.2.13.A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

17.2.14. Não se pronunciar em nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades das mesmas, bem como, sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

17.2.15. Executar os serviços observando os procedimentos e orientações estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, e em conformidade com a legislação aplicável;

17.2.16. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens sob sua responsabilidade, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;

17.2.17 .Fornecer aos seus empregados, prepostos e terceirizados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma de trabalho específica;

17.2.18. Dar ciência o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

17.2.19. Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, em até 05 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do LEILOEIRO;

17.2.20. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

17.2.21.Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA;
17.2.23. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, no tocante à execução dos serviços, assim como, ao cumprimento das obrigações previstas em contrato:
17.2.24. Fornecer ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, relatório sobre o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente;
17.2.25.Não utilizar o nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, ou sua qualidade de contratado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção, da divulgação do evento específico;

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O presente Credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação dos Leiloeiros Oficiais credenciados em Diário Oficial.
18.2. O contrato a ser celebrado terá duração de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com atribuição de 01(um) leilão para cada leiloeiro, sucessivamente, e de acordo com a ordem estabelecida no sorteio.

19.DA CESSÃO

19.1. Fica vedada a cessão total e parcial dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, respeitado o quanto disposto do art. 11 do Decreto nº 21.981/32.

20.DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

20.1. Do contrato não decorre vínculo empregatício de qualquer de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, e os empregados, prepostos e terceirizados, pertencentes aos quadros do LEILOEIRO.

21. DO FISCAL DO CONTRATO

21.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim.
21.2. O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:
21.2.1. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive, quanto
21.2.2. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
21. 2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato;
21.2.4. Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada, visto em desacordo com as especificações discriminadas no contrato e nas normas editalícias;
21.2.5. Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte dos serviços recusados e devolvidos;
21.2.6. Solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As despesas com a realização dos trabalhos mencionados correrão única e exclusivamente por conta do leiloeiro contratado, nos termos do Decreto nº 21.981/32 e IN DREI nº 17/2013.
22.2. Poderão ser feitas a qualquer momento, avaliações dos trabalhos desenvolvidos pelo Leiloeiro Oficial contratado, sendo que o descumprimento de quaisquer dos requisitos constantes no Edital e na legislação pertinente, constituirá causa para o imediato rompimento contratual do mesmo.
22.3. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Vitória da Conquista - BA, 08 de maio de 2024

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coord. de Apoio Técnico Administrativo.
Mat. 14.147-5

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ANEXO I - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CPF sob o nº [Número do CPF do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

  Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

GEP 18.329/2024

Vitória da Conquista, 11 de abril de 2024

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através de Credenciamento, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes visando a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis pertencentes ao município de Vitória da Conquista.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Lara Betânia Lélis Oliveira
Coord. Material e Patrimônio
SEMGI
Matrícula: 24572-0

Cláudio Correia da Costa
Departamento de Licitações
SEMGI
Matrícula: 10683-9

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

GEP 18.329/2024

Vitória da Conquista, 11 de abril de 2024

À Coordenação de Material e Patrimônio
Sra. Lara Betânia Lélis Oliveira

Prezada Coordenadora,

Autorizo a abertura do processo licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através de Credenciamento, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes visando a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis pertencentes ao município de Vitória da Conquista.

Atenciosamente,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO CERTAME

Autorização:

AUTORIZO a publicação do Certame, nos termos da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 22.204/2022 e demais normas pertinentes, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o número **002/2024, Processo nº 18329/2024**, para credenciamento r contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024
Nº Processo: 18329/2024. Objeto: Credenciamento e Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Data Início do credenciamento 03/06/2024, com credenciamento aberto durante 01 (um) ano, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Agente de contratação: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se.

Vitória da Conquista-Bahia, em 15 de maio de 2024.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

QUADRO RESUMO
1. **OBJETO:** Chamamento Público com finalidade de credenciamento e contratação de **leiloeiro oficial** para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto n° 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.
2. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, a partir da data de publicação deste edittal. Ficando o credenciamento aberto durante o período de 01 (um) ano de **03/06/2024 A 03/06/2025**
3. **Local de entrega dos envelopes e abertura da sessão:** a entrega dos envelopes para credenciamento público será realizada na Central Estratégica de de Compras Públicas, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro (Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista). **Transcorrido o prazo de credenciamento, o Agente de Contratação divulgará a data da sessão de abertura dos envelopes por meio do Diário Oficial do Município.**
4. **Informações e esclarecimentos:** Entrar em contato com os servidores: Helder Carlos Silva de Sousa, matricula: 14.147-5, podendo ser contatados de segunda a sexta das 8:30min às 17h:00min, por meio do telefone **(77) 3424-8590**, ou diretamente na Secretaria Municipal de Inovação e Gestão - SEMGI, ou também pelo e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
5. **Observação:** as informações deste quadro resumo não afastam a necessidade de conhecimento do inteiro teor deste edital para formulação dos documentos.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
Processo nº 18.329/2024

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Gestão e Inovação junto a Secretaria Municipal de Inovação e Gestão - SEMGI, consoante atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 2.583, de 03 de janeiro de 2022, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023, torna público CHAMAMENTO PÚBLICO COM FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CONFORME PREVÊ O DECRETO N° 21.981 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1932, LEI Nº. 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52 DE 29/07/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.896 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

O **período de inscrição** será realizado no prazo de 15 **(quinze) dias corridos** a contar da publicação do instrumento convocatório.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
Processo nº 18.329/2024

Modalidade: CREDENCIAMENTO	**Número: 18.329/2024**

1. ORGÃO/SETOR LICITANTE

1.1. Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Vitória da Conquista.

2. DO OBJETO

2.1. Chamamento Público com finalidade de credenciamento contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto n° 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 52 DE 29/07/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes., através da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Vitória da Conquista – BA.
2.2. Poderão participar deste processo de Chamada Pública para fins de credenciamento no Banco de Prestadores os interessados que detenham atividade pertinente e compatível com quaisquer dos itens estabelecidos no Anexo I -Termo de Referência e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação, conforme condições, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.
2.3. Os serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, conforme descrito no Termo de Referência e anexos.
2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.
2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
2.6. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista a pretensão do município de Vitória da Conquista de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsoletismo, irrecuperabilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor.

3.2. Justificativa do credenciamento: O artigo 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos destaca a necessidade de designação de leiloeiro oficial para conduzir os leilões de bens móveis e imóveis pertencentes à administração pública. Tal designação é essencial, pois o leiloeiro possui conhecimento técnico e experiência específica na condução desse tipo de procedimento, garantindo a lisura e a legalidade nas transações. E a Administração Pública pode optar pela realização de leilão mediante Credenciamento, conforme art. 31, §1, da Lei 14.133/2021.

3.3. O credenciamento será utilizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.734/203, art. 3º, inciso I, § 1º.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3.5. Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: existe a necessidade de fazer leilão, por ser uma maneira eficiente para desfazer de ativos excedentes ou obsoletos que não são mais necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme descrito no Termo de Referência

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE

Subcontratação

5.1. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o pretenso credenciado tenha realizado de forma satisfatória leilão de bens móveis.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. Os Leiloeiros Oficiais interessados no credenciamento deverão formalizar requerimento, dirigido à Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, anexando os seguintes documentos, em envelope devidamente lacrado e identificado:

7.1.1. Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial de registro como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981 de 19/12/32, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do termo final para encerramento do credenciamento, que ateste a regular matrícula do leiloeiro.

7.1.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial, que contenha o número do RG bem como o número do CPF, a exemplo: carteira de trabalho, carteira de habilitação etc.;

7.1.3. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa, de Tributos Municipais do local onde esteja registrada sua matrícula;

7.1.5. Declaração Conjunta conforme Anexo I do Termo de Referência

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será realizado após a análise dos documentos referidos no item 10 do Termo de referência

8.2. A Comissão de Licitação juntamente com a equipe técnica examinará os documentos apresentados pelo(s) Leiloeiro(s)

8.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar a reapresentação ou correção de algum documento, ou, solicitar nova documentação, caso seja necessário assim como, a equipe de avaliação técnica poderá solicitar a correção de alguma documentação, caso a correção não descaracterize as normas contidas na lei, sendo aberto o prazo de 02(dois) dias úteis para saná-lo.

8.4. Em seguida, publicará a relação os nomes considerados habilitados para celebração do contrato, no Diário Oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: www.pmvc.ba.gov.br

8.5. O prazo para credenciamento será de 1 (um) ano, vindo a administração firmar contrato conforme a necessidade dos serviços e disponibilidade financeira e orçamentária.

9. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Serão aptos a participarem do Credenciamento em tela, os leiloeiros que estiverem adimplentes com as documentações previstas no art. 2º do Decreto 21.981 de 19 de dezembro de 1932, IN DREI nº 52 de 29/07/2022 e atenderem satisfatoriamente às exigências contidas no Edital e no Termo de Referência.

9.2 Poderá participar Pessoa Física, conforme estabelece o art. 57. da Instrução Normativa DREI/52, de 29 de julho de 2022: "É pessoal o exercício das funções de leiloeiro em pregões e hastas públicas, não podendo exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las,

senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à junta comercial.

9.3. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do Edital e seus anexos, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO os Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial.

9.4. O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar bem em leilão.

9.5. Não poderão participar:

9.5.1. Leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do município.

9.5.2. Tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.5.2.1. Leiloeiro que não preencher as condições de credenciamento estipuladas neste Termo de Referência;

9.5.2.2. Não esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial Regular na junta Comercial de sua inscrição.

9.5.3. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, caso contrário, poderá ocorrer o descredenciamento do Leiloeiro Oficial, caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados prestadores.

9.5.4. O Leiloeiro credenciado deverá seguir rigorosamente o exposto na IN DREI 17/2013, Decreto 21.981 de 19/12/32 e da Lei 14.133/2023, e das demais legislações pertinentes.

10. DA DECISÃO DA COMISSÃO

10.1. Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexado aos autos do processo administrativo próprio;

10.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas no órgão oficial do MUNICÍPIO;

10.3. Será habilitado para os procedimentos o interessado que obtiver parecer favorável da Comissão e devidamente homologado pelo Gestor Municipal de Gestão e Inovação

10.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo município

10.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos. No caso de assinatura de contrato, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida, sob as penas da lei

10.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo, para o interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada;

10.7. A Secretaria Municipal de Gestão de Inovação a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas no Edital;

10.8. Será gerado um banco de prestadores, com todos os habilitados pela presente Chamada Pública.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O presente Credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação dos Leiloeiros Oficiais credenciados em Diário Oficial.

11.2. O contrato a ser celebrado terá duração de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com atribuição de 01(um) leilão para cada leiloeiro, sucessivamente, e de acordo com a ordem estabelecida no sorteio.

12. DO VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Conforme descrito no item 13.1. do Termo de Referência

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. Conforme descrito no item 12 do Termo de Referência

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Conforme descrito no item 17.2. do Termo de Referência

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Conforme descrito no item 17.1. do Termo de Referência

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Conforme descrito no item 21 do Termo de Referência

17. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. Conforme descrito no item 14 do Termo de Referência

18. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O descumprimento das obrigações constantes em contrato importará com base no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, garantida a prévia defesa.

18.2. A inobservância do(s) leiloeiro(s) que vier (em) firmar contrato, de qualquer cláusula ou obrigação constante do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 156, 162, da Lei Federal nº 14.133/21:

18.2.1. Advertência escrita;

18.2.2. Multa-dia de até 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do contrato;

18.2.3. Multa de 2% até 5% do valor mensal do contrato;

18.2.4. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às internações, consultas ou procedimentos;

18.2.5. Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;

18.2.6. Rescisão do contrato, convênio ou outro reajuste;

18.2.7. Declaração de inidoneidade;

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência pela falta do subitem 19.1.1 no Termo de Referência ou do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.13;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.2.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.2.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.2.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.2.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.2.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

19.4. A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência ou no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

19.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

19.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

23.2. O fiscal do contrato será designado em momento oportuno através de Portaria

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão de Inovação – SEMGI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO GEP Nº 18329/2024

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Em cumprimento e conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa, DREI nº 52 DE 29/07/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 é elaborado o presente Termo de Referência para contratação de leiloeiro oficial visando alienação de bens móveis inservíveis do Município de Vitória da Conquista - BA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 52 DE 29/07/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a pretensão do município de Vitória da Conquista de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsoletismo, irrecuperabilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor.

3.2. Justificativa do credenciamento: A contratação de leiloeiro enquadra-se em hipótese prevista no art. 31 da Lei 14.133/21, por se caracterizar pela ausência de competição, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório. No caso em questão, em tese, todos os leiloeiros matriculados no Estado podem oferecer o serviço, porém, é impossível para a Administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que a taxa de comissão dos contratados é fixa, estabelecida pelo Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932;

Nesse sentido, o CREDENCIAMENTO, torna-se a alternava mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade;

3.3. O credenciamento será utilizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.734/2023, art. 3º, inciso I, § 1º.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.
3.5. Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: existe a necessidade de fazer leilão, por ser uma maneira eficiente para desfazer de ativos excedentes ou obsoletos que não são mais necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo: a realização do leilão permite a Administração Pública desfazer de bens que não são mais necessários de maneira eficiente. A venda e bens por meio de leilão proporciona recuperação de recursos financeiros, podendo ser reinvestidos em outras áreas prioritárias. A realização de leilões atende a legislação específica que rege a alientação de bens públicos, garantindo processos transparentes e em conformidade com as normas vigente.
4.2. Ciclo de vida:
4.2.1. Identificação de necessidades: avaliação das exigências específicas do leilão, como tipo de bens a serem leiloados, localização e requisitos legais;
4.2.2. Seleção de candidatos por meio de Credenciamento;
4.2.3. Contratação: assinatura do contrato com o leiloeiro credenciado, estabelecendo responsabilidades, prazos e compensações;
4.2.4. Preparação do leilão: colaboração com o leiloeiro na preparação do evento conforme estabelecido neste Termo de Referência;
4.2.5. Realização do leilão: condução do leilão conforme acordado, com o leiloeiro desempenhando o papel de mediador e facilitador do processo;
4.2.6. Encerramento do contrato após a conclusão do leilão.
4.3. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável:
5.1.1. Alguns bens, muitas vezes, ficam submetidos ao desgaste natural pela ação do tempo e ocupando espaço, além de ficarem exposto a outros danos, podendo oferecer condições típicas de agressão ao meio ambiente, além de possibilitar o foco de doenças, principalmente transmitidos por meio de mosquitos, quando os bens contribuem para empossar água da chuva, ao realizar o leilão reduz a agressão ao meio ambiente;
5.1.2. O arrematador do leilão, quando tiver que descartar algum item, deverá fazer o descarte adequado para não ter impacto negativo no meio ambiente.

6. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):

6.1. Por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade do objeto de contratação, observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o quanto disposto no Art 2º § 2º do Decreto nº 22.845, de 28 de setembro de 2023, a saber:
6.1.1. Art. 18, §1º, inciso I – item 3 do Termo de Referência;
6.1.2. Art. 18, §1º, inciso IV – item 11 do Termo de Referência;
6.1.3. Art. 18, §1º, inciso VI – item 13 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexas ao processo;
6.1.4. Art. 18, §1º, inciso XIII – item 22 do Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

7.2. Subcontratação

7.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Garantia da contratação

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. Para eventual prestação de serviços, será utilizado o procedimento auxiliar de Credenciamento, nos termos do artigo 31, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Serão aptos a participarem do Credenciamento em tela, os leiloeiros que estiverem adimplentes com as documentações previstas no art. 2º do Decreto 21.981 de 19 de dezembro de 1932, IN DREI nº 52 de 29/07/2022 e atenderem satisfatoriamente às exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.
9.2 Poderá participar Pessoa Física, conforme estabelece o art. 57. da Instrução Normativa DREI/52, de 29 de julho de 2022: "É pessoal o exercício das funções de leiloeiro em pregões e hastas públicas, não podendo exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à junta comercial.
9.3. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do Edital e seus anexos, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO os Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial.
9.4. O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar bem em leilão.
9.5. Não poderão participar:
9.5.1. Leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do município.
9.5.2. Tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.5.2.1. Leiloeiro que não preencher as condições de credenciamento estipuladas neste Termo de Referência;

9.5.2.2. Não esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial Regular na junta Comercial de sua inscrição.

9.5.3. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, caso contrário, poderá ocorrer o descredenciamento do Leiloeiro Oficial, caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados prestadores.

9.5.4. O Leiloeiro credenciado deverá seguir rigorosamente o exposto na IN DREI 17/2013, Decreto 21.981 de 19/12/32 e da Lei 14.133/2023, e das demais legislações pertinentes.

10. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Os Leiloeiros Oficiais interessados no credenciamento deverão formalizar requerimento, dirigido à Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, anexando os seguintes documentos, em envelope devidamente lacrado e identificado:

10.1.1. Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial de registro como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981 de 19/12/32, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do termo final para encerramento do credenciamento, que ateste a regular matrícula do leiloeiro.

10.1.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial, que contenha o número do RG bem como o número do CPF, a exemplo: carteira de trabalho, carteira de habilitação etc.;

10.1.3. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa, de Tributos Municipais do local onde esteja registrada sua matrícula;

10.1.5. Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o pretenso credenciado tenha realizado de forma satisfatória leilão de bens móveis.

10.1.6. Declaração Conjunta conforme Anexo I do presente Termo de Referência

11. DA CONVOCAÇÃO DO CREDENCIADO

11.1. A contratação do leiloeiro designado para o desfazimento de bens ocorrerá mediante sorteio a ser realizado de forma presencial e na presença de quem comparecer à sessão para definir o Leiloeiro Oficial, após o devido credenciamento.

11.2. O sorteio definirá a ordem de preterição para convocação, em caso de realização de leilão pela Administração Municipal.

11.3. O Leiloeiro Oficial credenciado convocado deverá comparecer para celebrar o contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

11.4. Quando o Leiloeiro Oficial credenciado não comparecer, será convocado o leiloeiro credenciado seguinte, constante na lista resultante deste procedimento, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação de que trata o item anterior.

12. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

12.1. Durante o prazo de vigência do credenciamento poderão ser realizados diversos leilões, sendo as datas de sessões definidas pela Administração Municipal em comum acordo com o Leiloeiro Credenciado, que for selecionado para execução do objeto.
12.2. Seguindo o artigo 1°, parágrafo único do Decreto Municipal n° 22.896, de 26/10/2023, o leilão deverá ser realizado na forma eletrônica, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem dessa forma para Administração Pública Municipal, hipótese que será adotada a forma presencial.
12.3. Compete ao Leiloeiro Oficial a condução pessoal do leilão, somente podendo delegar suas funções a um preposto nas hipóteses previstas no art. 11° do Decreto n° 21.981, de 19/10/32, com a estrita observância das disposições estabelecidas no Edital mediante comunicação formal e prévia anuência da Administração.
12.4. A avaliação dos bens será realizada pela Comissão de Leilão da Prefeitura, devendo os valores serem utilizados pelo Leiloeiro como lance inicial do leilão que constarão no edital.
12.5. Os leiloeiros oficiais poderão realizar vistoria "in loco" nos depósitos localizados no município de Vitória da Conquista - Bahia onde estão os bens móveis, conforme contato a ser realizado com a Gerência de Patrimônio, em data e horário a ser agendado.
12.6. Cabe ainda informar que, caso os leiloeiros oficiais desejarem realizar a vistoria in loco, deverão estar acompanhados pela Comissão de Leilão, de forma a apresentarem ao final de cada vistoria o Termo de Vistoria, elaborado pelo Presidente da Comissão ou quem lhe fizer às vezes.

13. DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

13.1. O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24° do Decreto 21.981de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê- la.
13.2. Nenhum outro pagamento além da comissão mencionada no item 13.1 será devido ao CONTRATADO.
13.3. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados.
13.4. Não cabe à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.
13.5. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos,

demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

14. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro oficial credenciado, realizará verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação.

14.2. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), referente ao reembolso de despesas havidas com o Leilão, ficando o Município de Vitória da Conquista – Bahia isento de qualquer pagamento;

14.3. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão. Findos prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 5 cinco) dias úteis, quando perderá totalmente os direitos sobre os lotes arrematados e os pagamentos efetuados;

14.4. O pagamento da comissão do Leiloeiro e do valor da arrematação poderão ser pagos pelos participantes do leilão por meio de dinheiro em espécie ou através de PIX, em conta bancária de titularidade do Leiloeiro, com identificação do CPF do arrematante.

14.5. Os bens cujos **pagamentos** decorrentes da alienação **não se processarem** dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, serão reintegrados ao patrimônio do município, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caiba qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

15. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

15.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão, a vista dos seguintes documentos:

15.1.1. A Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial e Termo de Retirada, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;

15.1.2. Guia de recolhimento autenticada com o valor total do lote arrematado, emitida pelo Leiloeiro.

15.2. O Município de Vitória da Conquista – Bahia não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transporte;

15.3. A Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor do arremate, data e hora do referido arremate;

15.4. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro em 03 (três) vias;

15.4.1. – 1ª via e 2ª via ficarão com o arrematante;

15.4.2. – 3ª via deverá ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes;

15.4.3. A Comissão de Leilão será responsável pela entrega dos bens arrematados, a qual lavrará Termo de Entrega do bem, leiloado, devendo ser devidamente assinado pela referida Comissão, em conjunto com o arrematante/vencedor do lote;

15.5. Em se tratando de veículos, o adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, inciso I, §1° da Lei 9.503/97;
15.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de Vitória da Conquista, após a concretização da alienação;
15.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) ou equipamento arrematado, até a posse definitiva do bem, pelo licitante vencedor;
15.8. No caso de sucata de veículos, deverá constar na Nota Fiscal a observação de tratar-se de "sucata de veículos", bem como os números dos chassis que compõem o lote;
15.9. A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes;
15.10. A entrega dos lotes classificados como "sucata de veículos" ficará condicionada ao recorte do chassi, que será efetuado pelo município e devidamente informado ao departamento de trânsito responsável - DETRAN;
15.11. Para os lotes dos veículos leiloados como "sucata" não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a "Certidão de Baixa" original fornecida pelo DETRAN.

16.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O Leiloeiro deverá apresentar prestação de contas junto a Comissão de Leilão, em 02 (duas) vias, com o correspondente comprovante da transferência bancária na conta corrente do Município de Vitória da Conquista - Bahia do montante arrecadado no leilão, já deduzida à comissão do leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do leilão, devendo conter: identificação dos lotes vendidos; nome completo, CPF, endereço e telefone dos arrematantes, valores arrematados (unitário e total) e relação dos bens arrematados;
16.2. Para o recebimento dos recursos, o contratado deverá responsabilizar-se pela abertura de conta corrente para recebimento dos pagamentos dos arrematantes, e posterior transferência dos recursos à conta corrente da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia, AGENCIA: 0188-0 CONTA CORRENTE 76.317-9 Banco do Brasil;
16.3. Concluído o Leilão, por ocasião da prestação de contas, o LEILOEIRO juntamente com a com a comissão do leilão definirá o procedimento a ser adotado com relação aos bens não arrematados;

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Das obrigações da CONTRATANTE:
17.1.1. Identificar eventos com antecedência necessária para a operacionalização do rodízio para participação dos leiloeiros credenciados.
17.1.2. Convocar tempestivamente os leiloeiros credenciados se manifestar sobre sua participação;

17.1.3. Estabelecer controle e publicidade do rodízio utilizado para a escolha dos leiloeiros credenciados que serão convocados para cada evento.
17.1.4. Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus empregados, quando devidamente identificados aos locais onde estão os bens a serem leiloados, proporcionando todas as facilidades para que o Leiloeiro possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste trabalho.
17.1.5. Notificar por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
17.1.6. Aprovar o Edital de Leilão, com as devidas regras concernentes à regular execução de cada evento;
17.1.7. Fornecer ao leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências;
17.1.8. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;
17.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:
17.2.1. Arrumação, limpeza e identificação dos bens, descrição dos bens, com suas características contendo no mínimo: nº do lote, descrição, avaliação, local onde se encontra o lote, estado de conservação do bem;
17.2.2. Elaboração da minuta do Edital, ata do leilão e demais termos sequenciais do leilão;
17.2.3. Marcar as datas das etapas do leilão, observando o interesse do Município;
17.2.4. O edital será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração Pública Municipal e deverá, ainda ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação, a exemplo de publicação em jornais de grande circulação nacional, emissoras de rádio e outdoors;
17.2.5. Lavrar notas, recibos ou atos de arrematação para cada comprador (licitante);
17.2.6. Elaborar a matriz do catálogo oficial do leilão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização do leilão;
17.2.7. Afixar no lote fichas ou faixas de identificação para facilitar a localização e o exame por parte dos interessados;
17.2.8. Atendimento por parte do leiloeiro, por telefone, e-mail, para maiores esclarecimentos sobre o leilão;
17.2.9. Prestar adequadamente os serviços objeto do presente contrato;
17.2.10. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, de acordo com o especificado no instrumento contratual, responsabilizando- se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;
17.2.11.Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, indenizando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados aos bens, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos terceirizados ou mandatários;
17.2.12. Manter suas condições de habilitação durante toda vigência do credenciamento, inclusive quanto a seus canais de comunicação (e-mail, telefone, endereço, Whatsapp, etc)
17.2.13.A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

17.2.14. Não se pronunciar em nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades das mesmas, bem como, sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
17.2.15. Executar os serviços observando os procedimentos e orientações estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, e em conformidade com a legislação aplicável;
17.2.16. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens sob sua responsabilidade, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;
17.2.17 .Fornecer aos seus empregados, prepostos e terceirizados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma de trabalho específica;
17.2.18.Dar ciência o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
17.2.19.Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, em até 05 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do LEILOEIRO;
17.2.20.Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
17.2.21.Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA;
17.2.23. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, no tocante à execução dos serviços, assim como, ao cumprimento das obrigações previstas em contrato:
17.2.24. Fornecer ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, relatório sobre o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente;
17.2.25.Não utilizar o nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, ou sua qualidade de contratado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção, da divulgação do evento específico;

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O presente Credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação dos Leiloeiros Oficiais credenciados em Diário Oficial.
18.2. O contrato a ser celebrado terá duração de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com atribuição de 01(um) leilão para cada leiloeiro, sucessivamente, e de acordo com a ordem estabelecida no sorteio.

19.DA CESSÃO

19.1. Fica vedada a cessão total e parcial dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, respeitado o quanto disposto do art. 11 do Decreto nº 21.981/32.

20.DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

20.1. Do contrato não decorre vínculo empregatício de qualquer de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, e os empregados, prepostos e terceirizados, pertencentes aos quadros do LEILOEIRO.

21. DO FISCAL DO CONTRATO

21.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim.

21.2. O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:

21.2.1. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive, quanto

21.2.2. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

21. 2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato;

21.2.4. Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada, visto em desacordo com as especificações discriminadas no contrato e nas normas editalícias;

21.2.5. Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte dos serviços recusados e devolvidos;

21.2.6. Solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As despesas com a realização dos trabalhos mencionados correrão única e exclusivamente por conta do leiloeiro contratado, nos termos do Decreto nº 21.981/32 e IN DREI nº 17/2013.

22.2. Poderão ser feitas a qualquer momento, avaliações dos trabalhos desenvolvidos pelo Leiloeiro Oficial contratado, sendo que o descumprimento de quaisquer dos requisitos constantes no Edital e na legislação pertinente, constituirá causa para o imediato rompimento contratual do mesmo.

22.3. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Vitória da Conquista - BA, 08 de maio de 2024

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coord. de Apoio Técnico Administrativo.
Mat. 14.147-5

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CPF sob o nº [Número do CPF do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

  Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº	002/2024

CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto nº 22.627, de 12 de maio de 2023, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1328920143 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.422.205-63, domiciliado na Rua Josué Sousa Sampaio, nº 650, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, maior, inscrito no CPF Nº _____ e RG Nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA,** conforme Edital de Credenciamento nº ___/2024, Processo Administrativo nº ___/2024 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023, conforme Edital de Credenciamento nº ___/2024, Processo Administrativo nº ___/2024 e especificações abaixo, incluindo as constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Processo Administrativo nº ___/2024, bem como da proposta do CONTRATADO.

2.1. Os prazos e condições de execução estão descritos no Termo de Referência;

2.2. A liberação e a entrega dos bens serão realizadas em conformidade com o Item 15 do Termo de Referência;

2.3. A prestação de contas será realizada em conformidade com o Item 16 do Termo de Referência;

2.4. A forma e das condições da execução do contrato está descrita no Item 12 do Termo de Referência.

Cláusula Terceira – DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24° do Decreto 21.981de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la.

3.1. Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida no Termo de Referência;

3.2. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados;

3.3. Não cabe à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la;

3.4. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados;

3.5. A arrematação e o pagamento serão realizados em conformidade com o Item 14 do Termo de Referência.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ à ____, podendo ser prorrogado, observando-se as hipóteses legais da Lei n° 14.133/2021.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de _____: Atividade: ___; Elemento: _____; Sub-Elemento: __; Fonte de Recurso: ___.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO

Fica vedada a cessão total e parcial dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, respeitado o quanto disposto do art. 11 do Decreto n° 21.981/32.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

7.1. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 17 do Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

7.3. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.6. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Fornecer ao CONTRATADO as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa;

8.3. Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADO;

8.5. Aplicar ao CONTRATADO as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidores designados pela **Unidade Requisitante**, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes CONTRATADOs e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº ___/2024, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pelo CONTRATADO das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Termo de Referência, garantida a ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

O CONTRATADO deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pelo CONTRATADO os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 21.981/1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896/2023, e vincula-se ao Edital de Credenciamento nº ___/2024, Processo Administrativo nº ___/2024 e Termo de Referência, bem como a proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º ___/2024, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO,** em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ___ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
CPF:	CPF:

portanto, um estranho ao Credenciamento 001/2024 pois CNPJ apresentado como pessoa jurídica da proponente Amanda Xavier Rocha foi o de número 37.137.929/0001-77, onde pelo qual, o número de inscrição da pessoa jurídica VMP ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES é 54.190.877/0001-11. E, sendo de pessoa alheia ao processo em epígrafe, não possui direito de emitir reinvindicação, pois aquele que não sustenta condição de licitante, mas terceiro, não tem legitimidade ativa para pleitear, em nome próprio em licitação. Isto posto, por falta de legitimidade, intempestividade, decidimos pelo não reconhecimento ao recurso impetrado pela pessoa jurídica VMP ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 54.190.877/0001-11, e por não haver outras manifestações durante o prazo recursal do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2024, fica mantida as decisões de habilitação e inabilitação publicadas na Segunda Ata do processo em comento que está disponível no Diário Oficial do Município de 09 de maio de 2024 – edição 3.703, páginas de 09 a 14 de 26. Nada mais havendo a tratar, encerramos o presente termo, que eu, **Adson Santos Carvalho** lavro, e após lido e achado conforme, segue devidamente datado e assinado pelos servidores públicos e demais presentes no dia.

Vitória da Conquista, 15 de maio de 2024.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Contratação

Adson Santos Carvalho
Equipe de Apoio

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Nº Proc.: 18.329/2024 - **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 002/2024. **Objeto:** CREDENCIAMENTO E **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA** , mediante condições estabelecidas no Edital, que estará disponível na Central Estratégica de Compras Públicas, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro (Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista) ou www.pmvc.ba.gov.br > Processos licitatórios. Período de recebimento de documentos: 03/06/2024 A 03/06/2025 , **de Segunda a sexta, das 8h00 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília)**, na Central Estratégica de Compras Públicas, no endereço já mencionado, Informações Gerais: **Gicele Pereira de Sousa** – Agente de contratação, Tel. (77) 3424-8515 / 3424-8516.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 007/2023 - EMURC

O Sr. **PAULO JOSÉ ROCHA SILVA** , Autoridade Competente, RESOLVE **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023; Processo Administrativo nº 032/2023.OBJETO: **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM LOGRADOUROS E OBRAS DIVERSAS, JUNTO A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC.**

Portal de Compras

SOBRE O PORTAL DE COMPRAS

CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL

Informações

Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL

Autoridade Competente: Autoridade Padrão

Categoria: Chamada Pública

Origem dos Recursos:

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 0022024

Data de publicação: 16/05/2024

Início do recebimento de propostas: 3 de junho de 2024 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 3 de junho de 2025 às 18:00

Limite para impugnação: 03/06/2025

Data da disputa: 3 de junho de 2025 às 18:00

Documentos

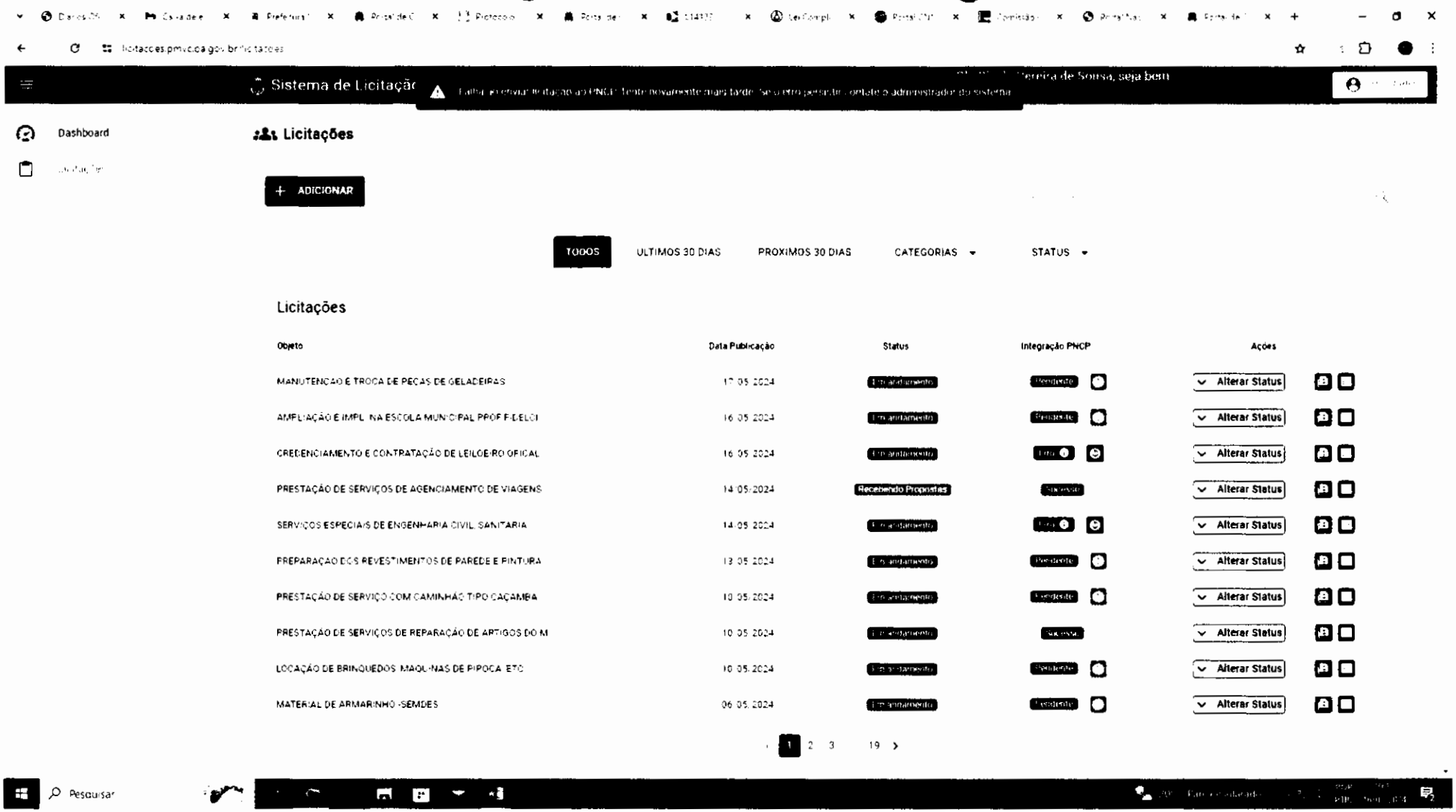
EDITAL

IMPRIMIR LICITAÇÃO

VOLTAR

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

90



Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Edital de Chamamento Público nº 002/2024/2025

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Última atualização 20/05/2024

Local: Vitoria da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA **Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79 I **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 03/06/2024 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 21:00 (horario de Brasil a)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000001/2025 **Fonte:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Objeto:

CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 0,01

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEILOEIRO	1	R$ 0,01	R$ 0,01	

Exibir [illegible] Página

‹ Voltar

92

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Item nº 1

Descrição: PRESTAÇAO DE SERVICO LEILOEIRO

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R$ 0,01 **Valor total estimado:** R$ 0,01

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

1ª Ata de Deliberação referente ao procedimento de Chamamento Público nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, na sala da Coordenação de Material e Patrimônio situada na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação **Chamamento Público nº 002/2024,** procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17 — Edicão 3.708, quinta, 16 de maio de 2024, página 19 de 66. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação juntamente com o responsável técnico Sr. Helder Carlos Silva de Sousa, informam que até a presente data manifestaram interesse no chamamento 14(quatorze) Leiloeiros oficiais, assim descritos em ordem alfabética: **ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, CPF 061.912.904-20; CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF 224.335.748-89; DANIEL ELIAS GARCIA, CPF 910.192.149-53; EDUARDO SCHMITZ, CPF 945.659.100-04; FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 039.167.186-30; HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, CPF 481.806.615-04; IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF 148.074.268-69; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.132.226-05; JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, CPF 551.109.405-68; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16; MAURÍCIO PAES INÁCIO, CPF 616.988.065-15; RODRIGO SCHMITZ, CPF 720.840.810-68; RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF 606.650.765-68; e, TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CPF 262.678.818-06.** A documentação apresentada foi analisada pelo responsável técnico, conferida a autenticidade, sendo constatado que todos os leiloeiros apresentaram documentação conforme as normas editalícias estando assim devidamente **HABILITADOS E CREDENCIADOS**. Os documentos apresentados foram digitalizados e encontram disponíveis para consulta através do link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/e6899bcd-5ae3-4a49-8da9-86e0551c3ffb ou https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br > CATEGORIA > CREDENCIAMENTO > CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL. Fica aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso no prazo de 03(três) dias úteis conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Na oportunidade, esta Agente de Contratação informa que este Chamamento encontra-se aberto até o dia 03 de junho de 2025, para que demais Leiloeiros Oficiais, querendo, se credenciem. Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Vitória da Conquista - Bahia, 04 de julho de 2024.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

Helder Carlos Silva de Sousa
Rersponsável técnico
Mat. 14.147-5

Objeto: **Registro de Preços para Contratação futura de pessoa(a) jurídica(s) especializada(s) na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA – CEMAE – DAPE E SAMU 192 – DRAC, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.**
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por intermédio da Pregoeira da licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº DECRETO Nº 22.567/2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público aos interessados o **Termo de Julgamento do Pedido de Impugnação** ao Edital do processo licitatório em epígrafe, encaminhado por meio do endereço eletrônico gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br e pelo Portal de Compras - Plataforma Brconectado, apresentada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.331.788/0001-19**, "tempestivamente", acolhido, analisado e julgado improcedente.
A íntegra da resposta encontra-se disponibilizada em https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios"; em www.licitapmvc.com.br e inserida nos autos do processo em pauta.

Vitória da Conquista - Bahia, 05 de julho de 2024.

Valdirene Alves Macedo
Pregoeira

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CHAMAMENTO PÚBLICO

1ª ATA DE DELIBERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

1ª Ata de deliberação referente ao procedimento de Chamamento Público nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, na sala da Coordenação de Material e Patrimônio situada na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação Chamamento Público nº 002/2024, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17 — Edição 3.708, quinta, 16 de maio de 2024, página 19 de 66. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação juntamente com o responsável técnico Sr. Helder Carlos Silva de Sousa, informam que até a presente data manifestaram interesse no chamamento 14(quatorze) Leiloeiros oficiais, assim descritos em ordem alfabética: ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, CPF 061.912.904-20; CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF 224.335.748-89; DANIEL ELIAS GARCIA, CPF 910.192.149-53; EDUARDO SCHMITZ, CPF 945.659.100-04; FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 039.167.186-30; HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, CPF 481.806.615-04; IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF 148.074.268-69; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.132.226-05; JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, CPF 361.109.405-68; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16; MAURÍCIO PAES INÁCIO, CPF 616.988.065-15; RODRIGO SCHMITZ, CPF 720.840.810-68; RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF 606.650.765-68; e, TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CPF 262.678.818-06. A documentação apresentada foi analisada pelo responsável técnico, conferida a autenticidade, sendo constatado que todos os leiloeiros apresentaram documentação conforme as normas editalícias estando assim devidamente HABILITADOS E CREDENCIADOS. Os documentos apresentados foram digitalizados e encontram disponíveis para consulta através do link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/e6899bcd-5ae3-4a49-8da9-86e0551c3ffb ou https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br > CATEGORIA > CREDENCIAMENTO > CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL. Fica aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso no prazo de 03(três) dias úteis conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Na oportunidade, esta Agente de Contratação informa que este Chamamento encontra-se aberto até o dia 03 de junho de 2025, para que demais Leiloeiros Oficiais, querendo, se credenciem. Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Vitória da Conquista - Bahia, 04 de julho de 2024.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

Helder Carlos Silva de Sousa
Responsável técnico
Mat. 14.147-5

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 248767526, datada de 23/05/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA	
Pai: OSMAR FREIERE DA SILVA	**Mãe:** ANA AFONSO FERREIRA DA SILVA
Endereço: RUA SANTA BÁRBARA DE SARAMANDAIA, 41 1º ANDAR, Bairro: SARAMANDAIA, CEP: 41099005, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 06191290420
Matrícula: 07/155656-7	**Data da Posse:** 22/08/2007
Portaria/Nomeação: 083/2007	**Data da Publicação:** 25/08/2007

Certificamos que o(a) Sr(a). ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 07/155656-7, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 23/05/2024

BRUNO MOTA PASSOS

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.prefeitura.juceb.ba.gov.br/agente_auxiliar/autenticacao
PROTOCOLO: 248767526
CÓDIGO AUTENTICAÇÃO: 40039
EMITIDA EM: 23/05/2024

SEMGI Visto

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME: ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 07/08/1973

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/04/1954, AGUA PRETA, PE

4a DATA EMISSÃO: 28/09/2022

4b VALIDADE: 26/09/2027

ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1542662567 SSP BA

4d CPF: 061.912.904-20

5 Nº REGISTRO: 03339000096

6 CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: OSMAR FREIRE DA SILVA

ANA AFONSO FERREIRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/09/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C1			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SE05358968
SE026704137

LOCAL: ARACAJU, SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2497174653

2497174653

SERGIPE

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identidad-cedén - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA033390000<961<<<<<<<<<<<
5404164M2709260BRA<<<<<<<<<<<8
ANTONIO<<ROM<FERREIRA<DA<SILVA

QR-CODE

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI
Visto
Heiler Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
061.912.904-20

Nome
ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA

Nascimento
16/04/1954

CÓDIGO DE CONTROLE
AE06.BDC1.B6E2.A0AD

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:07:33 do dia 16/10/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LEILOEIRO OFICIAL** , divulgado pela Prefeitura Municipal de VITORIA DA CONQUISTA/BA, consistente na realização de CREDENCIAMENTO, na totalidade, nos termos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 002/2024 .

Declara-se, desde já, que os serviços serão prestados em conformidade com as normas legais vigentes.

PROPONENTE	**ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**	
CARACTERIZAÇÃO	**[X] PESSOA FISICA CPF/MF**	**[ ] PESSOA JURIDICA CNPJ/MF**
CPF/ CNPJ	**061.912.904-20**	
ENDEREÇO	**Rua Santa Bárbara de Saramandaia, nº 41 –Pernambués. Salvador-Bahia**	
COMPLEMENTO	**1º ANDAR, CEP: 41.100-310**	
TELEFONE	**Tel: 75- 98818-0183 / 79 – 99812-5003**	
ENDEREÇO ELETRONICO	**romerosilva@leiloescostaesilva.com.br** **lucasmenezes@leiloescostaesilva.com.br**	

VITORIA DA CONQUISTA-BA 07 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA:06191290420
Assinado de forma digital por ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA:06191290420
Dados: 2024.06.07 09:39:52 -03'00'

ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA
CPF:061.912.904-20 MATRICULA JUCEB nº 07/1556567
romersilva@leileoscostaesilva.com.br

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome:	ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA
CPF:	061.912.904-20
Número da Certidão:	1082637

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:38:14 horas do dia 11/05/2024.
Válida até dia 09/08/2024.

Código de controle da certidão: **1CE0.28AF.9766.5FEA.9BB3.AEA4.B302.3C96**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

100

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/05/2024 15:37

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242033442**

NOME	
ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
075.878.045 - BAIXADO	**061.912.904-20**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Weider Carlos S. de Souza

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA
CPF: 061.912.904-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:19:47 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.
Código de controle da certidão: **F2A0.CCA4.B10A.DD13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Adminis. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

102

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1437645

NIT: 1.123.023.195-6
Contribuinte: ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.previdencia.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 11/04/2024 .

Válida até 08/10/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGT Visto Heitor Carlos S. de Sousa

103

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0



604

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA
CPF: 061.912.904-20
Certidão nº: 28936593/2024
Expedição: 25/04/2024, às 20:57:49
Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **061.912.904-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comissão de Apoio Téc. Administrativo SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Inscrição: 51.238.49204.0-2
Razão Social: ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA
Endereço: R SANTA BARBARA DE SARAMANDAIA 41 CASA / PERNAMBUES / SALVADOR / BA / 41100-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060104234530133967

Informação obtida em 06/06/2024 14:29:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Coord. de Apoio Téc. Administrativo
SEMGI
Visto
Heider Carlos S. de Souza

106

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2024 às 14:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.912.904-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6661.F367.2C40.3335 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Coord. de Apoio Téc. Adm. SEMGI Visto Heiles Carlos S. de Souza

307

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 37491701/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 061.912.904-20

Certidão emitida em 06/06/2024, às 14:33:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/06/2024, às 06:22:26.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37491701

Código de Validação: 2458 3713 FFFC 6129 FCF0 4785 F820 1715

Data da Atualização: 06/06/2024, às 06:22:26

Coord. de Apoio Téc. Admtv.
SEMGI
Visto

06/06/2024

108

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 37491766/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 061.912.904-20

Certidão emitida em 06/06/2024, às 14:33:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/06/2024, às 06:22:26.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37491766

Código de Validação: 0EB6 A963 4679 8DB7 7CE6 66BE DD87 3BE2

Data da Atualização: 06/06/2024, às 06:22:26

Coord. de Apoio Téc. Admtvo. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Sousa

06/06/2024

69

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 37491788/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 061.912.904-20

Certidão emitida em 06/06/2024, às 14:34:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/06/2024, às 06:22:26.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37491788

Código de Validação: C017 B5B6 22D0 E9F1 3588 556C A2CC A351

Data da Atualização: 06/06/2024, às 06:22:26

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Souza

06/06/2024

110

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **061.912.904-20**, sediada na **Rua Santa Bárbara de Saramandaia N°41, 1° andar, Bairro: Pernambués SALVADOR – BA**, CEP: **41.100-310**, por intermédio de seu representante legal o **ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **1542662567 SSP-BA** e do CPF nº **061.912.904-20**, DECLARA que:

• cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 002/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal;

• que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 002/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

VITORIA DA CONQUISTA-BA 05 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA:06191290420

Assinado de forma digital por ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA:06191290420
Dados: 2024.06.06 14:30:49 -03'00'

ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA
CPF:061.912.904-20 MATRICULA JUCEB nº 07/1556567
romersilva@leileoscostaesilva.com.br

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Carlos S. Rodrigues

111

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Macambira
Secretaria Municipal De Planejamento, Administração E Da Fazenda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Leiloeiro Público, SR. **ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, matriculado na JUCESE sob o número **01/2022**, efetuou de forma satisfatória, leilão de bens móveis pertencentes a diversos órgãos da Prefeitura Municipal de MACAMBIRA-SE, Conforme Edital de Leilão nº 001/2023.

Resumo do Leilão:

Data: 15 de setembro de 2023/ Horário: 10HORAS

Local: HIBRIDO (ONLINE E PRESENCIAL) SEDE DO CENTRO COMUNITARIO DE MACAMBIRA

Item	Resultado do Leilão	Quantidades de lotes	%
1	Vendidos	20	100
2	Sem licitantes	0	0
Total de lotes em Leilão		20	100

Item	Resultado do Leilão	Valores
1	Valor de avaliação dos lotes vendidos	R$ 537.300,00
2	Valor da venda	R$ 680.230,00
Total de lotes em Leilão		20

Macambira SE, 20 de dezembro de 2023.

BRENO ALVES DE MENESES SOUZA
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

BRENO ALVES DE MENSES SOUZA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Coord. de Apoio Téc. Adminis. SEMGI Visto

Praça São Francisco de Assis, 024 – Centro – Macambira/Sergipe
telefone: 79 996606915
CNPJ: 13.103.684/0001-07

112

Gilzete Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Leiloeiro Público, SR. **ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, matriculado na JUCESE sob o número **01/2022**, efetuou de forma satisfatória, leilão de bens móveis pertencentes a diversos órgãos da Prefeitura Municipal de GARARU-SE, Conforme Edital de Leilão nº 001/2023.

Resumo do Leilão:

Data: 20 de setembro de 2023/ Horário: 10HORAS

Local: HIBRIDO (ONLINE E PRESENCIAL) Clube Municipal de Gararu, situado na Rua Marechal Floriano centro, S/N

Item	Resultado do Leilão	Quantidades de lotes	%
1	Vendidos	20	100
2	Sem licitantes	0	0
Total de lotes em Leilão		20	100

Item	Resultado do Leilão	Valores
1	Valor de avaliação dos lotes vendidos	R$ 846.400,00
2	Valor da venda	R$ 974.650,00
Total de lotes em Leilão		20

Gararu/SE , 22 de dezembro de 2023

GILZETE DIONIZA DE MATOS:50120417553

Assinado de forma digital por GILZETE DIONIZA DE MATOS:50120417553
Dados: 2023.12.22 11:47:12 -03'00'

Prefeita Municipal
Gararu - Sergipe

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque s/n, Centro - CEP: 49.830-000. Gararu-SE

Telefone: (79) 3354-1240 – Site: https://www.gararu.se.gov.br/

Coord. de Apoio Téc. Adminis. SEMGV Visto Heber Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.10[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Antônio Romero Ferreira da Silva, matriculado na JUCEB sob o número 07/155656-7, efetuou, de forma satisfatória, o leilão de bens móveis pertencentes a diversos órgãos do Governo do Estado da Bahia, conforme Edital do Leilão Eletrônico nº 004/2015, processo administrativo nº 0200150356368, obtendo um ágio de 112,95% em arrematações por terceiros.

Resumo do leilão:

Data: 04/12/2015 - Horário: 8:30 h

Modalidade: Presencial

Item	Resultado do Leilão	Quantidade de Lotes	%
1	Vendidos	97	**100%**
2	Sem licitantes	0	**0%**
Total de Lotes em Leilão		**97**	**100%**

Item	Resultado do Leilão	Valores (R$)
1	Valor de Avaliação dos Lotes Vendidos	**319.290,00**
2	Valor da Venda	**679.920,00**
VALOR DO ÁGIO OBITIDO COM O LEILÃO		**112,95%**

Rafael Braga Rios
Coordenador de Material Permanente

Erika Bonfim Oliveira Magalhães
Diretora de Material

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Heider Carlos S. de Souza

114

Documento assinado eletronicamente por **Erika Bonfim Oliveira Magalhães, Diretor**, em 19/05/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [illegible].

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Braga Rios, Coordenador**, em 19/05/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [illegible].

Gicelé Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [illegible], informando o código verificador **00047130243** e o código CRC **97BA488A**.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Sousa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Antônio Romero Ferreira da Silva, matriculado na JUCEB sob o número 07/155656-7, efetuou, de forma satisfatória, o leilão de bens móveis pertencentes a diversos órgãos do Governo do Estado da Bahia, conforme Edital do Leilão Eletrônico nº 003/2022, processo administrativo SEI nº 009.0224.2022.0004164-05, obtendo um ágio de 136% em arrematações por terceiros.

Resumo do leilão:

Data: 18/03/2022- Horário: 9:00 h

Endereço eletrônico: www.leiloescostaesilva.com.br

Item	Resultado do Leilão	Quantidade de Lotes	%
1	Vendidos	75	**78,12%**
2	Sem licitantes	21	**21,88%**
Total de Lotes em Leilão		**96**	**100%**

Item	Resultado do Leilão	Valores (R$)
1	Valor de Avaliação dos Lotes Vendidos	**805.394,00**
2	Valor da Venda	**1.901.644,00**
VALOR DO ÁGIO OBITIDO COM O LEILÃO		**136%**

Rafael Braga Rios
Presidente da Comissão de Alienação do Leilão 003/2022

Coord. de Apoio Téc. Administrativo SEMGI Visto Hélder Carlos S. de Sousa

Erika Bonfim Oliveira Magalhães
Diretora de Material

Documento assinado eletronicamente por **Erika Bonfim Oliveira Magalhães, Diretor**, em 19/05/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [illegible].

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Braga Rios, Coordenador**, em 19/05/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [illegible].

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [illegible], informando o código verificador **00047131515** e o código CRC **38090F95**.

Referência: Processo nº 009.0224.2022.0020028-45 SEI nº 00047131515

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

117

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Salvador, 13 de setembro de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,

Atestamos para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Antônio Romero Ferreira da Silva, Matriculado na JUCEB sob o número 07/155656-7, efetuou de forma satisfatória, leilão de bens móveis pertencentes a diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador, conforme edital de Leilão nº 01/2016, processo nº: 1730/2016.

Resumo do leilão:

Data: 05/08/2016 – Horário 10:00h
Local: Av. Vale dos Barris, nº 125 – Barris (após a Transalvador), Salvador/Ba.

Item	Resultado do Leilão	Quantidade de Lotes	%
1	Vendidos	(33)	100%
2	Sem licitantes	0	0,0%
Total de Lotes em Leilão		(33)	100%

Item	Resultado do Leilão	Valores
1	Valor de avaliação dos lotes vendidos	13.050,00
2	Valor da venda	43.050,00
Total de Lotes em Leilão		230%

NAILTON NUNES FRANCA:90262794500

Nailton Nunes França
Presidente da comissão de alienação
COMLEI/COBM/CMP
E-mail: *Nailtonfranca@gmail.com*
Tel: (71) 3202-4123

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGE Visto Helder Carlos S. de Souza

Scanned with CamScanner

118

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS - AGENTE AUXILIAR

Dados do Documento

24/07/2026

40/25

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

VER DOCUMENTO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 061.912.904-20

Código de Controle: F2A0.CCA4.B10A.DD13

Data da Emissão: 01/04/2024

Hora da Emissão: 18:19:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/04/2024, com validade até 28/09/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Giecle Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CPF)

Certidão Negativa de Débito emitida em 11/05/2024

Nome/Razão Social: ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 061.912.904-20

Código de Controle da Certidão: 1CE028AF97665FEA9BB3AEA4B3023C96

Imprimir

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA COM TEOR SOLICITADO
"LEILOEIRO OFICIAL"

Conv.23

Certificamos, atendendo à solicitação exarada no Protocolo nº **1051524/24-6**, e à vista de nossos assentamentos que: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, CPF 224.335.748-89 e RG 341361835, com endereço comercial à Avenida Dom Pedro II nº 620, Apto. 201, Jardim - Santo André/SP, foi nomeada Leiloeiro Oficial, em Sessão Plenária de 19/09/2006, empossada na data de 14/11/2006, estando matriculada nesta Junta Comercial sob o nº 738, às fls. 63, do livro de Registro de Matrícula de Leiloeiro Oficial nº 03. Certificamos, ainda, que a referida Leiloeira apresentou declaração de recolhimento do ISS em 01/04/2024. Informamos, mais, que consta arquivamento nº 1055140/23-2, datado de 25/07/2023, referente à caução funcional – apólice nº 0775.47.3.605-4, com vigência de 23/06/2023 a 23/10/2024. Por fim, informamos que, referente ao PRORESP nº 996009/21-8, datado de 09/08/2021, o Plenário da JUCESP deliberou, por unanimidade, pela improcedência da denúncia.

Do que dou fé.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02 de maio de 2024. Eu, Selma de Souza Morais, Gerente de Informações, a subscrevo: _____. Visto, Secretário Geral.

(MVA)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA CRISTINA FREI - SECRETÁRIA GERAL

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 20 de maio de 2024 16:51:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022.

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
CAROLINE DE SOUSA RIBAS	738	14/11/2006	AV. DOM PEDRO II, 620, APTO. 201	JARDIM	SANTO ANDRÉ	09080000	(11)4425-2905	credenciamento@liderleiloes.com.br		Atuante						

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Comp. de Abast. de Água e Saneamento
SEMAE
Estância Turística de S. José do Rio Preto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL



CAROLINE DE SOUSA RIBAS
NOME DO PORTADOR

341361835 / **SSP - SP** — **224.335.748-89**
Nº IDENTIDADE / ORGÃO EXPEDIDOR — CPF

LEILOEIRO OFICIAL
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

738
Nº MATRÍCULA

CAROLINE DE SOUSA RIBAS
NOME DO PORTADOR

IVO JOAQUIM DE SOUSA
MARIA HELENA DE SOUSA
FILIAÇÃO

Brasileira
NACIONALIDADE

02/12/1979
DATA DE NASCIMENTO

201500000347 / 2ª via
CARTEIRA Nº / VIA

26/08/2016 / SP
DATA DE EXPEDIÇÃO / UF

19/09/2006
DATA DE NOMEAÇÃO

14/11/2006
TERMO DE COMPROMISSO

3 - **63** - **738**
LIVRO - FOLHAS - MATRÍCULA

ASSINATURA DO PORTADOR

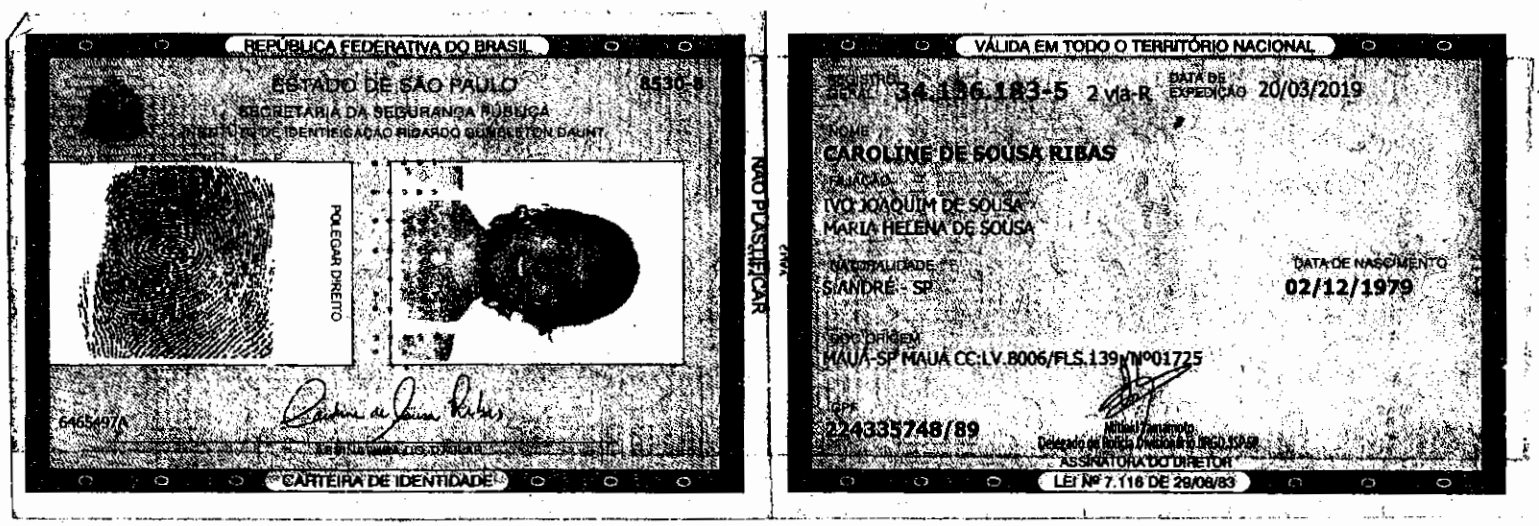
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Santo André
Coord. de Apoio Adm.
SEMOB
Visto

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

129

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em sexta-feira, 26 de maio de 2023 09:36:23 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

125

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 8 de maio de 2023 15:57:39 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
224.335.748-89

Nome
CAROLINE DE SOUSA RIBAS

Nascimento
02/12/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
45C7.F127.3913.D7AA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:14:25 do dia 21/07/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Helder Carlos S. de Souza

126

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **224.335.748-89**

Nome: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

Data de Nascimento: **02/12/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/02/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:41:31** do dia **23/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EF09.D995.656F.F76D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Heder Carlos S. de Souza

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº 755385

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70000000104Coe20051046

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Dados do Contribuinte

CMC:	174943		
Nome:	CAROLINE DE SOUSA RIBAS		
Endereço:	AVN DOM PEDRO II, 620 SALA 202 - EDIFICIO MANHATTAN OFICE JARDIM - SANTO ANDRÉ-SP-09080-000		
Class. Fiscal:	03.078.113		
CPF / CNPJ:	224.335.748-89	**RG / IE:**	34136183-5
Telefone:	11 45147677		
E-mail:	LEGAL@LEARDINICONTABIL.COM.BR		
Data de Início:	01/12/2006	**Última Alteração:**	01/01/2018
Situação:	ATIVO		

Dados da Atividade

Lançamento:	3 - COMUM 3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE 1 - ISS FIXO 1 - TAXA DE LICENÇA
Descrição:	CNAE: 8299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES CNAE: 5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE ATUALIZAR OS DADOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL, APURADOS OU VERIFICADOS A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO

SANTO ANDRÉ, 04 DE MAIO DE 2024

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 10:20:45

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI VISTO Helder Carlos S. de Souza

Impresso em: 04/05/2024

128

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1940067

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70000000104Coe19051037

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC:	174943
Situação:	ATIVO
Nome:	CAROLINE DE SOUSA RIBAS
CPF / CNPJ:	224.335.748-89
Endereço:	AVN DOM PEDRO II, 620 - SALA 202 - EDIFICIO MANHATTAN OFICE - JARDIM - SANTO ANDRE - SP CEP: 09080-000
Class. Fiscal:	03.078.113

Dados do Contribuinte

Código:	5.66.23
Lançamento:	3 - COMUM 3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE 1 - ISS FIXO 1 - TAXA DE LICENÇA
Início:	01/12/2006
Alteração:	01/01/2018
Descrição:	CNAE: 8299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES CNAE: 5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

ESTE CMC NÃO POSSUI SÓCIOS.

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 04 DE MAIO DE 2024

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 10:19:36

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Souza

Impresso em: 04/05/2024

129

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	PROCESSO
CADASTRO MOBILIÁRIO	FOLHA Nº
ENCARREGATURA CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO	RUBRICA

( ) INSCRIÇÃO INICIAL (X) ALTERAÇÃO DOS DADOS ( ) PESSOA JURÍDICA ( ) AUTÔNOMA

DADOS MOBILIÁRIOS:

NOME OU RAZÃO SOCIAL **70076193 - CAROLINE DE SOUSA RIBAS**		
NOME FANTASIA **LEILOES**		Nº CMC **174943**
ENDEREÇO DA ATIVIDADE(RUA,Nº,BAIRRO,CEP) **Av. Dom Pedro II, 20º andar SALA 2, 620 - JARDIM - 09080-000**		
FONE **1144252905**		E-MAIL **credenciamento@liderleiloes.com.br**
Nº CLASSIFICAÇÃO FISCAL DO IMÓVEL **03.078.113**		DATA DE INÍCIO OU ALTERAÇÃO **03/12/2012**
PESSOA JURÍDICA	Nº C.N.P.J.	SIGLA / Nº ORGÃO CLASSE **SSP/SP**
AUTÔNOMO	Nº C.P.F. **224.335.748-69**	Nº R.G. **34136183**
NOME DO CONTADOR **528536 - NICODEMOS LOPES JUNIOR**	Nº C.R.C **155721**	Nº CPF OU CNPJ DO CONTADOR **069.467.788-47**
ENDEREÇO DO CONTADOR(RUA,Nº,BAIRRO,CEP) **RUA ORATÓRIO, 1711 - PARQUE DAS NAÇÕES - SANTO ANDRÉ - SP - 09080-000**	E-MAIL **credenciamento@liderleiloes.com.br**	
NOME DO SÓCIO PRINCIPAL		
Nº C.P.F. OU C.N.P.J DO SÓCIO	Nº R.G. DO SÓCIO	
ENDEREÇO DO SÓCIO(RUA,Nº,BAIRRO,CEP)		
NÚMERO DO C.N.A.E. PRINCIPAL		
NÚMERO DO C.N.A.E. OUTROS		

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

NA QUALIDADE DE AUTÔNOMO OU REPRESENTANTE LEGAL (PESSOAL, SÓCIO OU PROCURADOR) ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM.

DATA **NOME LEGÍVEL:** **ASSINATURA**

CARIMBO E ASSINATURA DO ATENDENTE:

14 ASS 2016

Silvana C... Santos

SEMGP Visto

01.01.0303 09/11/2015

1ª VIA PRONTUÁRIO DO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - 2ª VIA DO CONTRIBUINTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Ribeira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal de Santo André
Cadastro Mobiliário
Encarregatura Cadastro Fiscal Mobiliário

( )Inscrição Inicial / (X)Alteração Dados	( )Pessoa Jurídica / (X)Pessoa Física Estabelecida / ( ) Autônomo
Instruções: **1 - Inscrições p/ ponto contato: Observar Lei 8.080/00** **2 - Consulte o código tributário municipal e Lei 7.614/97** **3 - Se "alteração", preencha apenas: Nº. C.M.C, razão social e o(s) campo(s) alterado(s)** **4 - Requeira alvará de funcionamento junto ao departamento de controle urbano, exceto autônomos**	**5 - Evite multas...** **5.1 - Observe prazos** **5.2 - Comunique alterações/encerramento até 30 dias após ocorrência (Lei Nº. 5.003/75), ART.16 da Lei 7.614/97.**

Nome ou razão social: **CAROLINE DE SOUSA**			
Nome Fantasia:			Nº. C.M.C: **174943**
Endereço da Atividade: **AV DOM PEDRO II, 20º ANDAR - SALA 202**			Número: **620**
Bairro: **JARDIM**	Telefone: **(11) 4425-2905**	FAX:	E-mail: **recuper.abc@terra.com.br**
Atividade: **LEILOEIRO OFICIAL DEPOSITÁRIO**			
( ) Indústria	( ) Comércio	(X)Prestação Serviço	( )Ponto Contato
Pessoa Jurídica	C.N.P.J:	Nº. Inscrição Estadual:	Sigla/Nº. Órgão de Classe:
Pessoa Física	C.P.F:	Nº. R.G:	Sigla/Nº. Órgão de Classe:
Horário de Funcionamento:	Quantidade de Funcionários:	Classificação Fiscal do Imóvel: **03.078.113**	Data Início/Alteração: **03/12/2012**
Nome do Sócio 1:			RG:
Endereço Residencial Sócio 1:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 2:			RG:
Endereço Residencial Sócio 2:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 3:			RG:
Endereço Residencial Sócio 3:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 4:			RG:
Endereço Residencial Sócio 4:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio que sai da Sociedade 1:		Nº. C.P.F:	Assinatura:
Nome do Sócio que sai da Sociedade 2:		Nº. C.P.F:	Assinatura:
Nome do Contador: **NICODEMOS LOPES JUNIOR**			
Nº. C.P.F do Contador: **069.467.788-47**			C.N.P.J do Contador:
Endereço do Contador (Rua): **RUA ORATORIO**			Número: **1711**
Bairro: **PARQUE DAS NAÇÕES**		Cidade: **Santo André**	Estado: **São Paulo**
Telefone: **(11) 4975-8833**	FAX: **(11) 4975-8833**	E-Mail: **legalizacao@globalistec.com.br**	
Na qualidade de representante legal da empresa (titular,sócio ou procurador) assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste, outrossim, autorizo a contabilidade a utilizar esta inscrição municipal no cadastro eletrônico desta prefeitura.		Carimbo e Assinatura do Atendente	
Data: **03/12/2012**	Nome Legível: **CAROLINE DE SOUSA**		Assinatura:

1ª via - Prontuário Cadastro Fiscal Mobiliário - 2ª via - Contribuinte

P.M.S.A. Fiscal Mobiliário 19 DEZ 2012 Rubrica Dados Atendente Informação

SEMGI Visto

5.º TABELIÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - SDUH

GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE USO E ATIVIDADES - DCURB

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - 564/2013

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE E COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24.186/2013, E CONCEDIDA A PRESENTE LICENCA A:
CAROLINE DE SOUSA CMC: 174943
ESTABELECIDO NA: AVN DOM PEDRO II, 620 - SALA 202 - JARDIM
CLASSIFICACAO FISCAL: 03.078.113
ATIVIDADE: "LEILOEIRO OFICIAL DEPOSITARIO - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO"
CATEGORIA DE USO: PRESTACAO DE SERVICO
HIERARQUIZACAO VIARIA: VIA ARTERIAL PRIMARIA
NIVEL DE INCOMODIDADE PERMITIDO: NAO INCOMODO
ZONEAMENTO DO IMOVEL: ZONA DE QUALIFICACAO URBANA
AREA TOTAL CONSTRUIDA NO LOTE: 9.776,90(M2)
AREA OCUPADA PELA ATIVIDADE..: 60,00(M2)

IMPORTANTE: 1. O PRESENTE ALVARA E CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DEVENDO SER MANTIDO NO ESTABELECIMENTO E EM LOCAL VISIVEL, PERDENDO SUA VALIDADE NOS SEGUINTES CASOS:

- VENCIMENTO DO PRAZO LEGAL DO ALVARA, QUANDO FIXADO.
- ALTERACAO DE AREA CONSTRUIDA, QUE IMPORTE NA INEFICACIA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A SEGURANCA E A ESTABILIDADE DA EDIFICACAO.
- ALTERACAO DAS CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA.

2. A EFICACIA DO PRESENTE ALVARA ESTA VINCULADA A MANUTENCAO DA VALIDADE DA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
3. A REGULARIDADE DA PRESENTE LICENCA ESTA VINCULADA A MANUTENCAO DO NIVEL DE INCOMODIDADE PREVISTO PARA O LOCAL, DE CONFORMIDADE COM 'TERMO DE COMPROMISSO' FIRMADO, EM FACE AO ART. 19 DA LEI 8836/2006.
4. O PROPRIETARIO DO EMPREENDIMENTO E RESPONSAVEL PELA MANUTENCAO DAS CONDICOES DE SEGURANCA, SALUBRIDADE E ACESSIBILIDADE DA EDIFICACAO UTILIZADA NO EXERCICIO DA ATIVIDADE.

SANTO ANDRE 26 DE JUNHO DE 2013

EMITIDO POR DURUTE

Eng Carlos Eduardo T. de Oliveira
Uso do SDUH - D. C Urb

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSAVEL

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Helder Carlos S. de Souza

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS EDARES DOS SANTOS, em quarta-feira, 10 de abril de 2024 10:24:10 GMT-03:00, CNS: 11.169-7 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROLINE DE SOUSA RIBAS
CPF: 224.335.748-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:10 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2024.
Código de controle da certidão: **46A8.2E79.4881.E7FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 224.335.748-89

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº	57260391	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/05/2024 15:41:15	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 224.335.748-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº	24050821476-79
Data e hora da emissão	23/05/2024 15:39:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Contrl. de Apoio Téc. Admtvo. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.220.02051.0-6
Razão Social: CAROLINE DE SOUSA RIBAS
Endereço: AV DOM PEDRO II - 20° ANDAR 620 SALA 202 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050801531467684720

Informação obtida em 23/05/2024 15:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Coord. de Apoio Téc. Admtvo. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1426032

NIT: 1.349.605.893-4
Contribuinte: CAROLINE DE SOUSA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.previdencia.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 31/01/2024 .

Válida até 29/07/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Coord. de Apoio Téc. Adm. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Souza

137

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE DE SOUSA RIBAS
CPF: 224.335.748-89
Certidão nº: 36025022/2024
Expedição: 23/05/2024, às 15:52:34
Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **224.335.748-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Coord. de Apoio Téc. Adm. Fin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

04/05/2024 **0075178163**

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 644332 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2024.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMCI Visto Helga Carlos S. de Souza

PEDIDO Nº: ***0075178163***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

04/05/2024 **0075178178**

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 644338 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 03/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2024.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heitor Dantas S. de Souza

ASSINATURA DIGITAL TJSP

PEDIDO Nº: *0075178178*

140

04/05/2024 **0075178266**

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 715749 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/05/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

SÃO PAULO

*» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 9ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1009583-51.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 05/02/2021. Reqte: Agatha Jocely Vilas Boas.*******

*» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 3ª Vara do Juizado Especial de Fazenda Pública da Capital. Processo: 1032498-07.2022.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Licitações-Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade-Leilão. Data: 08/06/2022. Reqte: Laudimar Ferreira da Costa.****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Souza

ASSINATURA DIGITAL TJSP

PEDIDO Nº: **0075178266**

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07 [illegible]

04/05/2024 **0075178266**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 715749 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de maio de 2024.

SEMGI Visto

PEDIDO Nº: ***0075178266***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SÃO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80, 8° andar - sala 805/806, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail: sp9faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Eliana Grecco Goggi Marçullo, Oficial Maior do Cartório da 9ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1009583-51.2021.8.26.0100 - **CLASSE - ASSUNTO:** **Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/2021 **VALOR DA CAUSA:** R$ 1.000,00

REQUERENTE(S):
AGATHA JOCELY VILAS BOAS, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 36.245.856, CPF 39244216841, Platina, 155, Lagoa da Prata, CEP 06861-250, Itapecerica da Serra - SP

REQUERIDO(S):
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN, CNPJ 15.519.361/0001-16, com endereço à Rua Major Rehder, 650, Vila Rehder, CEP 13465-390, Americana - SP, **LIDER LEILÕES**, com endereço à Dom Pedro Ii, 620, 20º Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP e **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, Brasileira, Leiloeira, CPF 22433574889, com endereço à Dom Pedro Ii, 620, 5º Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP

OBJETO DA AÇÃO:
Anulação de leilão de veículos apreendidos

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Decisão - 03/02/2021 12:20:52 - Vistos. Nos termos do Enunciado nº 1 da 3º Camara de Direito Privado do Tribunal de Justiça/SP, "O magistrado pode determinar que a parte apresente documentos para comprovar a necessidade para lhe ser concedido o beneficio da gratuidade, mesmo havendo declaração de próprio punho nesse sentido". Assim, comprove documentalmente a parte autora sua hipossuficiência financeira no prazo de cinco dias. Deve carrear aos autos, notadamente, as três últimas declarações de bens e rendimentos perante a Receita Federal, extratos bancários, holerites e cópia da carteira de trabalho. No caso de isenção de Declaração de Imposto de Renda, além de outros documentos que demonstrem a efetiva necessidade do deferimento do benefício, impõe-se, para o acolhimento do pedido, a juntada aos autos da impressão extraída do Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal, do Extrato de Processamento de DIRPF e a certidão de regularidade do CPF perante a Receita. Int.
Decisão - 05/02/2021 10:42:56 - Vistos. Ciente dos esclarecimentos prestados pela ré. Revogo a liminar outrora deferida, já que a Sra. Caroline conta com autorização da municipalidade para realizar os leilões. Mas, com base no poder geral de cautela, determino que deposite em juízo o produto das vendas, apresentando relação pormenorizada das alienações realizadas em dez dias, acompanhada do depósito judicial. Redistribuam-se os autos com urgência a uma das Varas da

SEMGI Visto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA GRECCO GOGGI MARCULLO, liberado nos autos em 24/04/2024 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009583-51.2021.8.26.0100 e código S1zHL5qY.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80, 8º andar - sala 805/806, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail: sp9faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Fazenda Pública. Intime-se.
Decisão - 09/02/2021 14:18:12 - Vistos. Ciência às partes sobre a redistribuição. No mais, certifique a Serventia se houve a citação e eventual decurso de prazo para contestação. Int.
Despacho - 21/06/2021 17:30:27 - Vistos. Fls.121/139: Em sede de retratação, a decisão é confirmada por seus fundamentos, uma vez que não me convenço de seu desacerto. Sem prejuízo, informe a agravante se houve o julgamento do recurso interposto. Fls.161/219: Considerando os termos do pedido formulado, bem como o lapso havido, informe a correquerida Caroline de Sousa Ribas, se ainda tem interesse na expedição de certidão e pé, nada obstante a urgência postulada aos fins pretendidos. Por fim, expeça-se o necessário para citação do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN. Int.
Mero expediente - 02/09/2021 11:10:40 - Vistos. Fls.238/243: Cumpra-se o determinado nos autos de agravo de instrumento. Esclareça o DETRAN quem seria o leiloeiro habilitado nas cidades de Arujá e Santa Isabel, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos. Int.
Mero expediente - 24/11/2022 15:38:24 - Vistos. Especifiquem as partes, em 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, para oportuna apreciação, justificando sua pertinência e necessidade, sob pena de indeferimento. Se o caso, manifestem-se sobre eventual interesse no julgamento antecipado da lide. Int.
Outras Decisões - 14/04/2023 17:39:48 - Vistos. Fls. 310/311: defiro, pois necessário para a solução da lide. Oficie-s ao Detran para que informe qual leiloeira estava habilitada a realizar o leilão nas cidades de Arujá, Poá e Ferraz de Vasconcelos no período de 2019 a 2022. Servirá a presente como mandado/ofício. Int.
Mero expediente - 05/09/2023 11:57:48 - Vistos. Manifeste-se a requerente sobre a petição e documentos de fls. 334/337, em 10 dias. Fls. 339: Defiro. expeça-se a certidão de objeto e pé. Int.
Certifico ainda que os autos se encontram na fila de expedição de certidão de objeto e pé.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de abril de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SEMGI Visto

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA GRECCO GOGGI MARCULLO, liberado nos autos em 24/04/2024 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009583-51.2021.8.26.0100 e código S1zHL5qY.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL
Viaduto Dona Paulina, Nº 80, Sala 421, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6676, São Paulo-SP - E-mail: sp3jefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Simone Cristina Akemi Haga, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 4ª Varas do Juizado Especial da Fazenda do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1032498-07.2022.8.26.0053 - **CLASSE - ASSUNTO: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Licitações-Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade-Leilão**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2022 **VALOR DA CAUSA:** R$ 51.550,00

REQUERENTE(S): LAUDIMAR FERREIRA DA COSTA, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, RG 1566878, CPF 34244042172, Nascido/Nascida 23/05/1965, Rua C229, Qd536, Lt.08 11, s/n, Apto 2202 Torre A, Jardim America, CEP 74290-110, Goiania - GO

REQUERIDO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, CNPJ 46.395.000/0001-39, com endereço à Viaduto do Chá, 15, Centro, CEP 01002-900, São Paulo - SP e **CAROLINE DE SOUZA DE RIBAS,** Brasileira, Solteira, Leiloeira, RG 738, CPF 22433574889, com endereço à Dom Pedro Ii, 620, 20 Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP

OBJETO DA AÇÃO: Ação indenizatória por danos materiais, morais e lucros cessantes

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo distribuído em 08/06/2022 perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública. Determinada a emenda à inicial, esta foi cumprida e parte ré foi citada. Os requeridos apresentaram contestação, refutando os argumentos trazidos pelo Autor, requerendo a total improcedência do pedido e a condenação do autor por litigância de má-fé. Em réplica, a parte autora reiterou os pedidos iniciais e pleiteou a procedência da ação. As Rés solicitaram prazo complementar para manifestação, deferido pela decisão de fls. 140. O Município de São Paulo requereu, então, expedição de ofício ao DETRAN-SP para que informasse a origem de ordem de bloqueio. A sentença de fls. 158/163 julgou parcialmente procedente o pedido inicial, condenando o Município de São Paulo a pagar a pagar ao Autor R$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais) a título de reparação por danos materiais. O Autor interpôs Recurso Inominado. A decisão de fls.188 deixou de receber o recurso, por conta da intempestividade. Certificado o trânsito em julgado da r. sentença em 07/11/2023. Determinada a parte autora a juntada da planilha de débitos, a ré impugnou os cálculos (fls.206/210). Persistindo a impugnação, a parte credora concordou com os cálculos da ré, sendo homologada a execução. Processo encontra-se aguardando análise de incidente processual. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 05 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE CRISTINA AKEMI HAGA, liberado nos autos em 05/03/2024 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1032498-07.2022.8.26.0053 e código b3Kqv89g.

04/05/2024 **0075178272**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO Nº: 674234 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 03/05/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

SÃO PAULO

*» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 9ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1009583-51.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 05/02/2021. Reqte: Agatha Jocely Vilas Boas.*******

*» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 3ª Vara do Juizado Especial de Fazenda Pública da Capital. Processo: 1032498-07.2022.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Licitação-Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade-Leilão. Data: 08/06/2022. Reqte: Laudimar Ferreira da Costa.****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autora). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos no 1º Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMCI Visto Heitor Carlos S. de Souza

ASSINATURA TJSP DIGITAL

PEDIDO Nº: *0075178272*

04/05/2024 **0075178284**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO Nº: 644411 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 03/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, nascida em 02/12/1979, natural de Santo André - SP, filha de Maria Helena de Sousa e Ivo Joaquim de Sousa, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, §.1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, poderão se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2024.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGP Visto Heber Carlos S. de Sousa

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PEDIDO N°: *0075178284*

145

04/05/2024 **0075178222**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO Nº: 644383 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 03/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, nascida em 02/12/1979, natural de Santo André - SP, filha de Maria Helena de Sousa e Ivo Joaquim de Sousa, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2024.

Cent. de Apoio Téc. Admin. SEMCI Visto Heider Carlos S. de Souza

PEDIDO Nº: ***0075178222***

ASSINATURA DIGITAL

146

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

CERTIDÃO Nº: *000200844*

C E R T I F I C A, para fins eleitorais e atendendo ao pedido de pessoa interessada, que no sistema informatizado de andamento processual de Segunda Instância das Seções de Direito Público, Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NADA CONSTA em nome de **Caroline de Sousa Ribas**, filha de **Ivo Joaquim de Sousa e Maria Helena de Sousa**, portador(a) do RG nº **34136183 - 5**, CPF/MF nº **224.335.748-89**

****

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Observações:

a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.

d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Helen Carlos S. de Souza

147

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2024/000002957449

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) **ou CPF nº 224.335.748-89**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:10:49 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **8B91197A6EBF8D1C**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI VISTO Heider Carlos S. de Souza

148

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2024/000002957457

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) **ou CPF nº 224.335.748-89**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:11:57 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **5BCEC16538DB4711**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heiner Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2024/000002957465

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) **ou CPF nº 224.335.748-89**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:12:25 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **5F64F94A25870DE2**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMCI Visto Heider Carlos P. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2024/000002957471

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) **ou CPF nº 224.335.748-89**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:13:01 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **DF06CF4889985636**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMG Visto Heider Carlos X. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2024/000002957477

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**) **ou CPF nº 224.335.748-89**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:13:43 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **ACF3A108CE60D566**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1° Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Coord. de Apoio Téc. Adminis. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2024/000002957483

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: CAROLINE DE SOUSA RIBAS** (registrado civilmente como **CAROLINE DE SOUSA RIBAS) ou CPF nº 224.335.748-89**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:14:29 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **720ECE2F22234EE7**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Hunter Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
04861903

Certificamos que contra

Nome: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

CPF: **224.335.748-89**

Data de Nascimento: **02/12/1979**

Nome da mãe: **MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/05/2024 às 15:58:26 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Coord. de Apoio Téc. Adm. SEMGI Visto

154

Voltar para lista de certidões | Imprimir

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

Coordenadoria de Distribuição de 1º Instância e dos Serviços de Correição Permanente

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

EXPEDIDA PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO E SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL, SEM RASURAS E MEDIANTE AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

A COORDENADORIA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE 1ª INSTÂNCIA E DOS SERVIÇOS DE CORREIÇÃO PERMANENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA e DÁ FÉ que, em pesquisa aos registros eletrônicos de distribuição, verifica 'NADA CONSTAR', nas quatro Auditorias, em nome de:

CAROLINE DE SOUSA RIBAS

D ata de Nascimento: 02/12/1979

Naturalidade: SANTO ANDRÉ/SP

Documento de Identidade: 34136183-5/SP

CPF: 224335748-89

Pai: IVO JOAQUIM DE SOUSA

Mãe: MARIA HELENA DE SOUSA

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II,620 - - SALA 202

CEP: 09080000 - JARDIM - SANTO ANDRE - SP

Conforme indicações no pedido de certidão.

São Paulo, 23 de Maio de 2024.

As custas foram recolhidas na forma de Lei.

Por serem verdadeiras as informações acima, subscrevo a presente na forma de Autenticação Digital.

Certidão solicitada em 23 de Maio de 2024

AUTENTICAÇÃO DIGITAL(*): 7763FFE9F5F2112E32DFCBCD3A69B88A

Para validar esta certidão, acesso o sítio do TJMSP (https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/), na opção "VALIDAR CERTIDÕES OBTIDAS NO SITE" informando o código de autenticação ou utilizando o QRCODE.

Obs: Qualquer dúvida a respeito da autenticidade e veracidade deste documento, comunicar à Coordenadoria de Distribuição da Justiça Militar Estadual.

O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos. Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitente e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos. Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão.

RUA DR. VILA NOVA, 285 - VILA BUARQUE - CEP 01222-020 - TEL. (11) 3218-3100 FAX (11) 3218-3221

Voltar para lista de certidões | Imprimir

SEMGL Visto

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

Inscrição: **2473 8202 0175** Zona: 217 Seção: 0151

Município: 66893 - MAUA UF: SP

Data de nascimento: 02/12/1979 Domicílio desde: 03/05/1996

Filiação: - MARIA HELENA DE SOUSA
- IVO JOAQUIM DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO, AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 09:16 em 14/05/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WRK3.UP8P.UCLF.CHAE

Coord. de Apoio Téc. Administrativo SEMGI Visto Marcos Carlos S. de Souza

156

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

Inscrição: **2473 8202 0175** Zona: 217 Seção: 0151

Município: 66893 - MAUA UF: SP

Data de nascimento: 02/12/1979 Domicílio desde: 03/05/1996

Filiação: - MARIA HELENA DE SOUSA
- IVO JOAQUIM DE SOUSA

Certidão emitida às 11:07 em 04/05/2024

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZHFC.SGUØ.DHVW.BISS

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Coord. de Apoio Téc. Administrativo
SEMGI
Visto
Walter Carlos S. de Souza

157

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

N° 078478342024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, nacionalidade Brasil, filho(a) de IVO JOAQUIM DE SOUSA e MARIA HELENA DE SOUSA, nascido(a) aos 02/12/1979, natural de Santo André-SP, CI 341361835 SSP SP, CPF 224.335.748-89.

Esta certidão foi expedida em **23/05/2024** às **16:06** com base nos dados informados e somente será valida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 078478342024.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

Este documento é valido por 90 dias.

158

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Secretaria da Segurança Pública

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Atestado de Antecedentes Criminais

Nome:	CAROLINE DE SOUSA RIBAS
Nº RG de SP:	34136183 - 5
Filiação:	IVO JOAQUIM DE SOUSA
	MARIA HELENA DE SOUSA
Data de Nascimento:	02/12/1979

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **23/05/2024**, às **16:09** horas e está disponível para consulta no endereço da internet: **http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado**, informando o código abaixo:

a672cf85-1c76-4d7c-b5d0-ec11f0048a06

Cseml. de Apoio Téc. Admnist. SEMGI Visto Heiker Carlos S. de Souza

LÍDER LEILÕES

Seja Mais, Seja LÍDER!

ANEXO I DO TR – DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Caroline de Sousa Ribas, inscrita no CPF sob o nº 224.335.748-89, sediada na Av. Dom Pedro II, 620 - 20º andar sala: 202- Jardim, Santo André – SP CEP 09080-000, DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 002/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ouforçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação eparticipação no Credenciamento nº 002/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

  Ressalva: emprega menor,apartir de quatorze anos,na condição de aprendiz( ).

Santo André, 29 de maio de 2024.

Caroline de Sousa Ribas
Leiloeira Oficial

Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itapeva
FORO DE ITAPEVA
2ª VARA JUDICIAL
Av. Paulina de Moraes, 444, ., Vila Ophélia - CEP 18400-818, Fone: (15) 2153-1831, Itapeva-SP - E-mail: itapeva2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a Sra. CAROLINE DE SOUSA RIBAS, LeiloeirA Oficial, inscrito no CPF nº 224.335.748-89, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 738, prestou serviço na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL, conduzindo procedimento licitatório na modalidade "Leilão" online para alienação de bens, para a 2ª Vara Cível de Itapeva, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissionaI, nas seguintes datas:

Data(s) do(s) leilão(ões): 05/12/2022 às 14hrs até 07/12/2022 às 14hrs. 07/12/2022 às 14h01min até 27/12/2022 às 14hrs.

Numero(s) do(s) processo(s): 1001630-50.2017.8.26.0270

Bem/objeto:

1)Fração ideal correspondente a 50% do lote sob nº 06 (seis) da Quadra "I" do Jardim Bela Vista, na cidade de Itapeva/SP

2) Fração ideal correspondente a 50% do lote sob nº 08 (oito) da Quadra "I" do Jardim Bela Vista, na cidade de Itapeva/SP

12 de setembro de 2023.

CINTIA HIROMITSU FREITAS
CHEFE DE SEÇÃO
MATR 366.241

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CINTIA HIROMITSU FREITAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001630-50.2017.8.26.0270 e o código D1AA3EA.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo - SEGER, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES, representada pela Subgerência de Patrimônio Mobiliário – SUPAM, **Certifica**, para os devidos fins de direito, que **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 064/2019, portadora do CPF nº 224.335.748-89, estabelecida na Rua Deolindo Perin, nº 50, Bairro Itapuã, Vila Velha-ES, CEP 29.101-811, telefones: (27) 99854-9474, e-mail: caroline@liderleiloes.com.br e site: www.liderleiloes.com.br, contratada através do Processo Administrativo nº 2023-N8VRL, Contrato nº 009/2023, realizou o **Leilão Público nº 02/2023**, de forma **Online**, de **Bens Móveis Inservíveis Ociosos e Sucateados,** no dia **22/07/2023**, tendo, portando, **Capacidade Técnica para a realização de Leilões de Bens Móveis**, sendo o Índice de desempenho de bens arrematados (excluindo os inadimplidos) em relação à quantidade ofertada, no percentual de **95,61%** (noventa e cinco vírgula sessenta e um por cento), conforme se comprova através do resultado abaixo descrito:

TOTAL DE LOTES: 122
LOTES SUSTADOS/RETIRADOS: 008
LOTES NÃO ARREMATADOS: 005
LOTES ARREMATADOS: 109
LOTES ADIMPLIDOS: 109

ARRECADAÇÃO PREVISTA: R$ 461.850,00
ARREMATAÇÃO REALIZADA: R$ 980.600,90
ÁGIO: 112%

Vitória, ES, 09 de janeiro de 2024

CHRISTIANE WIGNERON GIMENES
Subgerente de Patrimônio Mobiliário
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

SEMGI Visto

2024-RNG5F6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2024 14:31 PÁGINA 1 / 2

sabesp
Giecle Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO TÉCNICO

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a Leiloeira CAROLINE DE SOUSA – CPF 224.335.748-89, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 738, realizou para a SABESP – CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no dia 18/12/2022, o 153º leilão público Sabesp. Alienação de equipamentos, materiais inservíveis, sucatas, veículos, caminhões e retroescavadeiras distribuídos em 441 lotes. Leilão realizado virtualmente, com o recebimento de lances virtuais e em tempo real, em plataforma web disponível na página eletrônica https://www.sousaleiloes.com.br/ e realizado por leiloeiro oficial devidamente inscrito/matriculado na junta comercial do estado de São Paulo.

Trabalhos realizados:

- 419 lotes arrematados;
- 11 lotes cancelados;
- 2 lotes retirados; 3 lotes sem lance e 6 lotes não pagos.

O valor realizado pela leiloeira foi de R$ 6.122.213,53, correspondente a comissão de 5 % do valor arrecadado, foi de R$ 306.110,68 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

Engº Luiz Simis
Divisão de Cadastro de Fornecedores e Materiais
CREA – 0601487567

SEBCF
Visto

Assinado por 1 pessoa: LUIZ SIMIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/C1FA-7524-672B-347B e informe o código C1FA-7524-672B-347B

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Vinhedo, 28 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão representada pelo **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO** informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta COMISSÃO no dia 30 DE NOEVMBRO DE 2022 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- ***Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 162 lotes;***
- ***Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;***
- ***Avaliação de cada lote;***
- ***Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;***
- ***Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;***
- ***Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;***
- ***Suporte aos compradores pré e pós-leilão.***

Bens Ofertados: 162	**Bens Arrematados: 162**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ 344.500,00	**Venda: R$ 478.650,00**	**138,94 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa COMISSÃO, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente,

detran.SP
RAPHAEL PRADO
Dir. Educ. para o Trânsito e Fisc.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelionato de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi assinado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a Leiloeira Oficial ***CAROLINE DE SOUSA RIBAS****, brasileira, RG nº 34.136.183-5 e CPF 224.335.748-89, portadora da matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 738, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRA OFICIAL, para DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP, CNPJ nº* 04.236.548/0083-32, realizando Leilão na modalidade Presencial, objetivando a alienação de 16.490 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa) veículos automotores, sucatas de veículos e peças de veículos não identificáveis ou inservíveis para a Administração, vendidas por peso.

DATA DO LEILÃO	QUANTIDADE DE LOTES	LOTES ARREMATADOS	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DA VENDA
10/02/2021	**01**	**01**	**R$ 2.443.019**	**R$ 2.507.617,20**

Outrossim, registra-se que a leiloeira cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-la.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP
Divisão de Administração

RODRIGO CASTRO SALGADO DA COSTA
Delegado de Polícia

Rua Ferreira de Araújo, 653
São Paulo / SP - CEP: 05428-070
rodrigo.costa2@policiacivil.sp.gov.br
(11)3815-6433

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Heitor Carlos S. de Souza

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi impresso em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 19 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA,** representada pelo Diretor de Trânsito e Transporte, **ALEX DIAS DE FREITAS**, que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738, na realização do Leilão Público de bens móveis desta Prefeitura no dia 10 de NOVEMBRO de 2022, exclusivamente na forma eletrônica online, através de ferramenta de tecnologia da informação automatizada dentro das normas NBR ISO /IEC 17.799, através do portal **www.liderleiloes.com.br**, capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- *Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 28 lotes;*
- *Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;*
- *Avaliação de cada lote;*
- *Levantamento e averiguação dos bens disponibilizados para venda;*
- *Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;*
- *Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;*
- *Suporte aos compradores pré e pós-leilão.*

Bens Ofertados: 30	**Bens Arrematados: 28**	**Desempenho**
Avaliação: R$ 41.350,00	**Venda: R$ 77.050,00**	**186,33% superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa **Prefeitura, ATESTAMOS** que o serviço da referida empresa foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente,

Alex DIAS de Freitas
Guarda Civil
Reg. 1972

ALEX DIAS DE FREITAS
Diretor de Trânsito e Transporte

Guard. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Weber Carlos S. de Souza

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTOS - DETRAN/ SP
Rua Theodoro Sampaio, 110 - Jabaquara – Santos - Cep 11013-640

Santos, 27 de junho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE SANTOS-DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **CARLOS MENDONÇA NETO**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 30 de MAIO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- ***Realização de Leilão de 29 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 309 VEICULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 54 VEICULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.***
- ***Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 629 lotes;***
- ***Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;***
- ***Avaliação de cada lote;***
- ***Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;***
- ***Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;***
- ***Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;***
- ***Suporte aos compradores pré e pós leilão.***

Bens Ofertados: 392	**Bens Arrematados: 392**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ 482.040,00	**Venda: R$ 717.267,76**	**49 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS MENDONÇA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser impresso em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

detran.sp

Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN /SP
Avenida Ayrton Senna da Silva, 1511, Praia Grande – CEP 11726-000

Praia Grande, 25 de junho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **CARLOS MENDONÇA NETO**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 23 de MAIO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- ***Realização de Leilão de 21 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 190 VEICULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 22 VEICULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.***
- ***Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 372 lotes;***
- ***Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;***
- ***Avaliação de cada lote;***
- ***Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;***
- ***Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;***
- ***Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;***
- ***Suporte aos compradores pré e pós leilão.***

Bens Ofertados: 233	**Bens Arrematados: 233**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ 207.180,00	**Venda: R$ 281.730,00**	**100 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS MENDONÇA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital contém o conteúdo em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicéle Pereira de Sousa 735
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

detran.sp

Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN /SP
Avenida Ayrton Senna da Silva, 1511, Praia Grande – CEP 11726-000

Praia Grande, 20 de setembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **CARLOS MENDONÇA NETO**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 27 de AGOSTO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- ***Realização de Leilão de 20 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 169 VEICULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 45 VEICULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.***
- ***Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 466 lotes;***
- ***Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;***
- ***Avaliação de cada lote;***
- ***Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;***
- ***Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;***
- ***Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;***
- ***Suporte aos compradores pré e pós leilão.***

Bens Ofertados: 234	**Bens Arrematados: 234**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ 253.380,00	**Venda: R$ 332.212,00**	**31% superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS MENDONÇA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Sousa

169

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 3º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

FURNAS

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112 Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020
N.Ref. CSGC.A.E.197.2020
S.Ref.

CAROLINE DE SOUSA RIBAS
AV DOM PEDRO II, 620, 20º ANDAR
CEP: 09.080-000 - SANTO ANDRE - SP
CPF: 224.335.748-89

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

1. Atestamos, para fins de cadastramento e licitação, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, que a empresa supra, prestou satisfatoriamente, para Furnas Centrais Elétricas S.A., CNPJ 23.274.194/0001-19, através do Instrumento Contratual nº **2000171922**, os serviços conforme abaixo:

1.1. Descrição: Realização de leilões públicos presenciais e on line de veículos, equipamentos, materiais diversos e sucatas.

Leilões Realizados	Lotes Ofertados	Lotes vendidos	Valor Apurado
11	582	560	R$ 11.207.071,00

1.2. Prazos Contratuais:

1.2.1. Início e Término da Execução dos Serviços: 01/08/2017 a 31/07/2019;

1.2.2. Assinatura e Fim da Vigência do Contrato: 01/08/2017 a 31/07/2019;

1.3. Local de Execução: Santo André - SP;

1.4. Responsável Técnico: Caroline de Sousa Ribas, Leiloeira depositária, JUCESP/SP - 738.

Atenciosamente,

Ana Paula Moreno Rego
Gerente
Divisão de Gestão de Contratos e Fornecedores

"Este documento é classificado como "Informação Pública", nos termos da Lei nº 12.527/2011, sendo seu emissor responsável pela classificação, nesta data."

Cent. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Souza

170

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SÃO PAULO , 05 de MARÇO de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão, representada por **WAGNER VIEIRA LIMA** informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta COMISSÃO no dia 04 de FEVREIRO de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 39 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 224 VEICULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 11 VEICULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.

- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 290 lotes;

- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;

- Avaliação de cada lote;

- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;

- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;

- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;

- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 263	**Bens Arrematados: 263**	**Desempenho: 100 %**
Avaliação: R$ 404.400,00	**Venda: R$ 590.930,01**	**46 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa COMISSÃO, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

WAGNER VIEIRA LIMA
GERÊNCIA PÁTIOS E LEILÕES

detran.SP
Wagner Silva Vieira
Gerente Setorial – Pátios e Leilões

SEMGI
Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi [illegible] em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

171

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA PAVÃO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a Leiloeira Oficial CAROLINE DE SOUSA RIBAS, brasileira, RG nº34.136.183-5 e CPF 224.335.748-89, portadora da matrícula na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, JUCEES sob o nº64, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRA OFICIAL, para Prefeitura municipal de Vila Pavão/ES , realizando Leilão na modalidade presencial e online, objetivando a alienação de veículos com e sem direito a documentação, maquinas e equipamentos. Sendo os lances realizados através da plataforma: www.liderleiloes.com.br.

DATA DO LEILÃO	QUANTIDADE DE LOTES	LOTES ARREMATADOS	VALOR TOTAL ARRECADADO
19/05/2022	18	15	R$1.024.300,00

Procedimentos Realizados:

- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida.

- Loteamento inclusive fotos dos respectivos lotes;

- Avaliação e laudo de cada lote contendo condições completas dos veículos inclusive as fotos;

- Levantamento, consulta junto aos órgãos competentes a eventuais débitos, gravames e restrições e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;

- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;

- Divulgação do leilão, providencias e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;

- Suporte aos compradores via e-mail, chat, contato telefônico tanto no pré quanto no pós leilão.

Outrossim, registra-se que a leiloeira cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-la.

Vila Pavão, 01 de agosto de 2022.

Coord. de Apoio Téc. Adminis. SEMGI Visto

UELIKSON BOONE
Preito Municipal de Vila Pavão

172

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
M[illegible]7.1049-0

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Santos, 25 de setembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE SANTOS – DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **JOSÉ ROBERTO WICHER SATO**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 24 e 25 de agosto de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- ***Realização de Leilão de 114 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 519 VEICULOS COMO SUCATA, E 47 RECICLAGEM.***
- ***Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 828 lotes;***
- ***Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;***
- ***Avaliação de cada lote;***
- ***Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;***
- ***Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;***
- ***Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;***
- ***Suporte aos compradores pré e pós leilão.***

Bens Ofertados: 691	**Bens Arrematados: 680**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ 1.659.970,00	**Venda: R$ 2.655.070,00**	**59% superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO WICHER SATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

SEMGI
Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelionato de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Itaquaquecetuba, 01 de outubro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE ITAQUAQUECETUBA - DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **PRISCILA FERNANDA T. DERENCIUS** , informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 31 de AGOSTO de 2021 e 01 de SETEMBRO de 2021, MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- ***Realização de Leilão de 46 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 411 VEICULOS COMO SUCATA, E 338 RECICLAGEM.***
- ***Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 903 lotes;***
- ***Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;***
- ***Avaliação de cada lote;***
- ***Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;***
- ***Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;***
- ***Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;***
- ***Suporte aos compradores pré e pós leilão.***

Bens Ofertados: 795	**Bens Arrematados: 793**	**Desempenho: 99,75%**
Avaliação: R$ 641.880,00	**Venda: R$ 1.065.170,00**	**65% superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

PRISCILA FERNANDA T. DERENCIUS
Presidente da Comissão de Leilão da Superintendência Regional de Itaquaquecetuba

Visto SEMGI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 224.335.748-89

Código de Controle: 46A8.2E79.4881.E7FD

Data da Emissão: 23/05/2024

Hora da Emissão: 15:34:10

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/05/2024, com validade até 19/11/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022.

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Feiras/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
CAROLINE DE SOUSA REIAS	728	14/11/2006	AV. DOM PEDRO II, 620, APTO 201	JARDIM	SANTO ANDRÉ	09080000	(11)4429-2926	creativecenario@diderlaldes.com.br		Atuante						

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SEMGI
Visto

476

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Consulta de Selo de Autenticação

Nome do Contribuinte: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**
Nome do Solicitante: **WEBSERVICE**
Data de solicitação: **04/05/2024**
Tipo do documento: **CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO**
Selo de Autenticação: **70000000104COE20051046**
Data de validade: **02/08/2024**

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 249005271, datada de 29/04/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA	
Pai: ANARDO RAUL GARCIA	**Mãe:** MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2227 EDF. SALVADOR PRIME WORK, SALA 603, Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41820020, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 91019214953
Matrícula: 21/757055-0	**Data da Posse:** 07/12/2021
Portaria/Nomeação: 006/2022	**Data da Publicação:** 25/01/2022

Certificamos que o(a) Sr(a). DANIEL ELIAS GARCIA, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 21/757055-0, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 29/04/2024

BRUNO MOTA PASSOS

Coord. de Apoio Téc. Admins. SEMGI Visto Helder Santos S. de Souza

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.prefeitura.juceb.ba.gov.br/agente_auxiliar/autenticacao
PROTOCOLO: 249005271
CÓDIGO AUTENTICAÇÃO: 09065
EMITIDA EM: 29/04/2024

178

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
910.192.149-53

Nome
DANIEL ELIAS GARCIA

Nascimento
23/10/1975

CÓDIGO DE CONTROLE
18BA.FB22.BBD4.4529

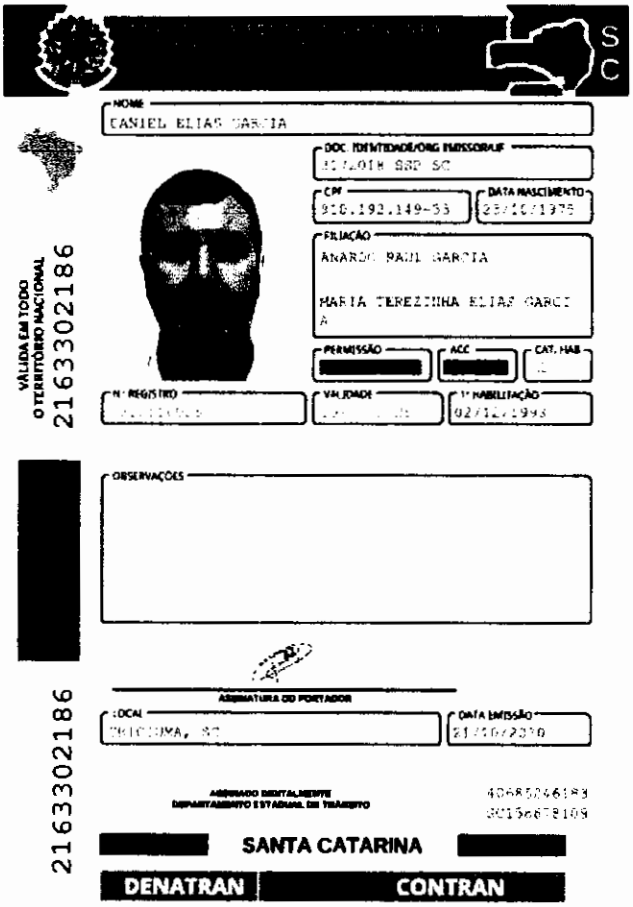
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:14:58 do dia 22/12/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

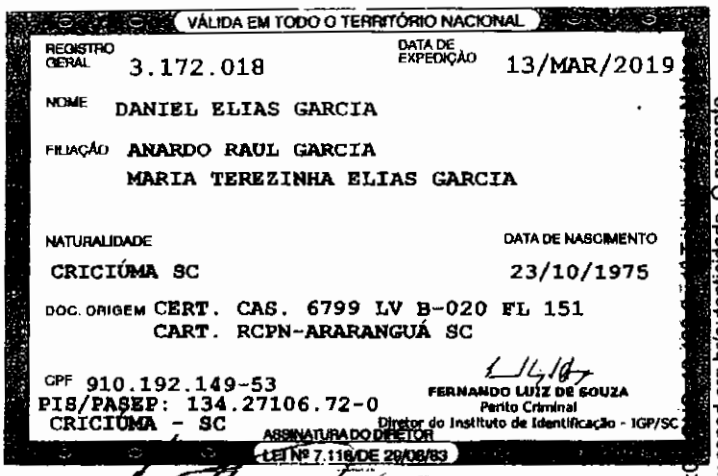
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Coord. de Apoio Téc. Admtvo.
SEMGI
Visto
Heitor Carlos S. de Sousa

180





1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 148, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-148. Fone: (48) 3048-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test°__da verdade. Criciúma, 07 de Julho de 2023

MARCIO MEDEIROS DA MOTTA - ESCREVENTE
Emol: 4,83 + FRJ: 1,09+ISS:0,24 = 6,16 DSM
Selo Digital de Fiscalização do Tipo **NORMAL** n° **GUY05841-WKUL**
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo

Cicefe Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SEMGI
Coord. de Apoio Téc. Administ.
Visto
Helder Carlos S. de Sousa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TAMIRES MENEGARO RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:48:27 GMT-03:0
Ofício de Protesto de Títulos/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

121

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **910.192.149-53**

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

Data de Nascimento: **23/10/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:21:04** do dia **15/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EA83.901D.896C.88F9**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Hélio Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53
Certidão nº: 2817270/2024
Expedição: 12/01/2024, às 08:12:42
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **910.192.149-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helen Carla S. de Sousa

183

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CAIXA Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3° andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190, declara, a pedido do interessado, que mantem com o leiloeiro DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 910.192.149-53, Endereço: Avenida Arnaldo Raul Garcia, 62, São Luís, Criciúma/SC, CEP 88.803-495, o Contrato nº 2324/2022, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do contrato: Prestação de serviços de preparação, organização e condução de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, na modalidade de leilão público, na abrangência de todo o território nacional, bem como a realização de averbação dos autos do leilão nos cartórios competentes, conforme prevê a Lei 9514/97.;

Quantidade: Durante a vigência contratual foram realizados quatro leilões SFI e uma licitação aberta contendo 291 imóveis, conforme detalhamento a seguir:

LEILÃO	DATA
3051/2022	**11/07/2022**
3052/2022	**26/07/2022**
3053/2022	**12/07/2022**
3054/2022	**27/07/2022**
8073/2022	**23/09/2022**

Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses.

Declaramos, também, que o contrato 2324/2022 foi assinado em 08/04/2022
e que o leiloeiro vem cumprindo as obrigações assumidas, tendo organizado, preparado e conduzido os leilões de forma satisfatória, e que existem na presente data, demandas inconclusas referentes à averbação de leilões negativos vinculadas aos certames supracitados.

Salvador , 16 de Novembro de 2022
Local/Data

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

19.228 v011 micro

1

184

CAIXA Declaração de Execução Contratual

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Francisco de Assis de Souza Amaral
Assinado de forma digital por Francisco de Assis de Souza Amaral
Dados: 2022.11.16 12:23:32 -03'00'

Francisco de Assis de Souza Amaral
Gerente de Centralizadora - CEMAB
Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens
Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3° andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190
Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

Gicelé Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.222.48656.0-7
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA
Endereço: R ANARDO RAUL GARCIA 62 / SAO LUIZ / CRICIUMA / SC / 88803-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052420282117896485

Informação obtida em 27/05/2024 17:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Hendrio Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:11 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.
Código de controle da certidão: **D0B9.AFD2.27CC.105B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

187

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1421991

NIT: 1.342.710.672-0
Contribuinte: DANIEL ELIAS GARCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.previdencia.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 11/01/2024 .

Válida até 09/07/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heldes Carlos S. de Sousa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/04/2024 11:33

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241481581**

NOME	
DANIEL ELIAS GARCIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **910.192.149-53**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome:	DANIEL ELIAS GARCIA
CPF:	910.192.149-53
Número da Certidão:	997258

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:00:12 horas do dia 09/04/2024.
Válida até dia 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **29C8.BD00.39AA.49C7.5C9B.2D7E.8094.837D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

191

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.° 21.981, de 1932 e da Instrução Normativa (IN) DREI/ME n.° 52/2022, com as alterações dadas pela IN DREI/ME n.° 74/2022 e pela IN DREI/ME n.° 88/2022, registrado na Junta Comercial da Bahia - JUCEB, sob n.° 21/757055-0, portador da carteira de identidade n° 3.172.018-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n°. 910.192.149-53, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431, Endereço: Avenida Tancredo Neves, Ed. Salvador Prime Work, Sala 603, Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, DECLARA que:

• cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o n° 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal;

• que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento n° 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Heller Dantas S. de Souza

192

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Q5AFT-K9Y3D-VXUKA-AHR5Z.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

• sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Vitória da Conquista/BA, 27 de maio de 2024.

Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matricula JUCEB sob n.° 21/757055-0

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

193

Documento assinado no Assinador Registro de imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Q5AFT-K9Y3D-VXUKA-AHR5Z.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Q5AFT-K9Y3D-VXUKA-AHR5Z

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Q5AFT-K9Y3D-VXUKA-AHR5Z

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Souza

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Q5AFT-K9Y3D-VXUKA-AHR5Z.

194

Gicele Pereira de Sousa
...e Contratação
...ula: 07.1049-0

DETRAN
SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, portador da Cédula de Identidade nº **3172018-SSP/SC**, inscrito no CPF nº **910.192.149-53**, com escritório na Alameda Santos, n. 1767-1773, Caixa Postal 104779, Cerqueira César, São Paulo SP, CEP 01419-000, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **1146**, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para o **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC**, durante o período abaixo descrito, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Datas	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos	Lotes Arrematados
25/03/2019	327	4	323	323
26/08/2019	710	31	679	679

(1) Lotes Válidos = total de lotes - lotes retirados.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Em 18 de maio de 2020.

DJALMA CUNHA JUNIOR
Cel PM RR Mat 916.112-0
Presidente da Comissão Estadual de Leilão DETRAN/SC

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

Rua Ursulina de Senna Castro, 226
Estreito – Florianópolis – SC CEP 88070-000
Fone: (48) 36658370 leilao@detran.sc.gov.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por DJALMA CUNHA JUNIOR em 18/05/2020 às 15:38:30, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00043605/2020 e o código SR122A4Z.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

INFRAERO AEROPORTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBJV-ACT-2021/00001

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Sr.
Daniel Elias Garcia
Leiloeiro
Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495

1. Atestamos, para os devidos fins, que DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF n. 910.192.149-53, Registro Profissional n. AARC/306, residente no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, foi responsável técnico da empresa DANIEL ELIAS GARCIA, inscrita no CNPJ n. 27.874.310/0001-91, estabelecida no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, vencedora do certame Leiloeiro Oficial nº 002/LALI-5/SEDE/2018, na prestação dos serviços descritos abaixo para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

I. OBJETO

Constitui como objeto, a alienação por meio de venda de bens móveis ociosos, obsoletos e inservíveis à INFRAERO/UNIÃO, no estado em que se encontram, através de leilão público oficial online, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

II. PERÍODO

28/09/2020 a 28/11/2020

III. DADOS DO CONTRATO

DADOS GERAIS

- Termo de Contrato: 239-PS/2020/0012 - SEDE-CAP-2020/15993
- Ordem de Serviço: SBJV-OFI-2020/00263
- Edital do Leilão: SBJV-CAP-2020/01005
- Ata do Leilão: SBJV-DES-2020/00542

DADOS DA CONTRATANTE

Classif. documental	042.120

Coord. de Apoio Téc. Admnist. SEMGI Visto

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL
http://www.infraero.gov.br

SBJVACT202100001A

Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587

SIGA

196

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

INFRAERO AEROPORTOS

- Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
- CNPJ/MF Nº: 00.352.294/0012-73
- Dependência: 012 - SBJV - Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola
- Endereço: Avenida Santos Dumont 9000, Bairro Aventureiro, Joinville-SC, CEP 89.226-435

SERVIÇOS PRESTADOS:

Leilão eletrônico ocorrido às 10h do dia 27/10/2020 em 02 lotes, com arrecadação total de R$206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), sendo 01 veículo contra incêndio cada lote, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

LOTE 01	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedez Bens 2002	R$ 87.000,00	R$ 96.000,00
LOTE 02	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedez Bens 2000	R$ 84.000,00	R$ 110.000,00

Entrega dos bens ocorrida em 28/10/2020 com acompanhamento e assessoramento no local, por equipe técnica da Contratada, incluindo emissão de nota fiscal eletrônica neste certame.

Todo o processo de realização do leilão foi acompanhado pela INFRAERO/UNIÃO.

IV. VALOR PAGO

R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

2. Atestamos, ainda, que o referido profissional atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-lo.

IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA
Gestor do Contrato
SEDE-AAD-2020/01211

Coord. de Apoio Téc. Administrativo SEMGI Visto Heidi Cristina S. de Souza

SBJVACT202100001A

Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587

SIGA

Gicelé Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Jucesc, através do nº AARC 306, com escritório sediado na Rua Henrique Lage, 2.201, bairro Santa Bárbara, em Criciúma/SC, mantem contrato com a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA**, com sede na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, nº 104, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n. **00.394.494/0120-61**, cujo objeto é prestação de serviços de leiloeiro oficial com o fim de administrar e operacionalizar leilões de veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos pela SRPRF/SC em virtude de abandono, retenção ou remoção, conforme especificações do Contrato, Edital, Termo de Referência e proposta, sineticamente dispostos abaixo:

1. **CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

1.1. Edital: Pregão Eletrônico n. 01/2018 realizado pela Superintendência da PRF em Santa Catarina - UASG 200125;

1.2. Processo: 08666.062343/2017-01;

1.3. Contratos: 09/2018 e aditivo;

1.4. Vigência: 03/04/2018 (contrato original) à 03/04/2021 (Segundo Termo Aditivo); e

1.5. Valor anual estimado para o contrato: O percentual estipulado para a presente contratação é de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, e 0,000001 % (um milésimo por cento) referente aos encargos operacionais e administrativos.

2. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

DESCRIÇÃO COMPLETA	COMISSÃO DE REFERÊNCIA
Administrar e operacionalizar leilões de bens materiais de terceiros, em especial os veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção, sob a responsabilidade da SRPRF/SC.	0,000001%

3. **RESSALVAS:**

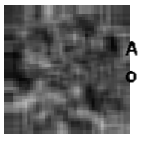
3.1. Até a emissão do presente atestado, não há processos de apuração de descumprimento contratual no âmbito desta SRPRF/SC, bem como ausência de registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado.

4. **RELATÓRIO:**

Declaro que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53 está executando de forma regular e adequada o objeto contratual, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JEAN COELHO
Superintendente em Santa Catarina

Documento assinado eletronicamente por **JEAN COELHO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina**, em 20/07/2020, às 17:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26781648** e o código CRC **8B4132DD**.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o nº. AARC/306, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, Micro empresário inscrito no CNPJ sob nº 27.874.310/0001-91, através da plataforma do leiloeiro www.danielgarcialeiloes.com.br (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL (alienação de bem imóvel), através de pregão on-line, no dia 29/06/2023, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Ademais, acrescenta-se que o imóvel levado a leilão resultou, assim, a arrecadação total de **R$ 1.581.039,57 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos),** bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Florianópolis/SC, 14 de novembro de 2023.

AXIS SECURITIZADORA S A:40583414000105

Assinado de forma digital por AXIS SECURITIZADORA S A:40583414000105
Dados: 2023.11.19 11:54:43 -03'00'

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Marcos Carlos S. de Sousa

199
31/05/2024, 11:35

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF: 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul – JUCERGS, sob o nº. 404/2020, possui capacidade técnica e já realizou leilão de bens móveis para a Prefeitura de Miraguaí/RS no ano de2022.

Segundo registros constantes da administração municipal, acrescenta-se que os bens levados à leilão pelo credenciado/leiloeiro **DANIEL ELIAS GARCIA** ocorreu na data 07/10/2022; às 09h, oportunidade em que foram vendidos oito (8) lotes, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, certifico que neste leilão ocorrido em 2022, obteve-se a arrecadação total de R$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) no tocante aos bens móveis. Para tanto, utilizou sistema informatizadoda emissão da nota fiscal eletrônica neste certame.

Por fim, declaramos que além da divulgação nos canais oficiais do município naquela oportunidade, foi utilizada a plataforma do leiloeiro www.danielgarcialeiloes.com.br, contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação *on-line* de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, prestando todo assessoramento a Prefeitura Municipal de Miraguaí.

Miraguaí/RS, 18 de outubro de 2022.

VALDELIRIO PRETTO DA SILVA:94539871072

Assinado de forma digital por VALDELIRIO PRETTO DA SILVA:94539871072
Dados: 2022.10.19 09:01:30 -03'00'

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

[redacted]

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS - AGENTE AUXILIAR

Dados do Documento

[redacted] ✓

[redacted] ✓

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

VER DOCUMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 910.192.149-53

Código de Controle: D0B9.AFD2.27CC.105B

Data da Emissão: 11/01/2024

Hora da Emissão: 16:46:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/01/2024, com validade até 09/07/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CPF)

Certidão Negativa de Débito emitida em 09/04/2024

Nome/Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA

CNPJ/CPF: 910.192.149-53

Código de Controle da Certidão: 29C8BD0039AA49C75C9B2D7E8094837D

Imprimir

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 249432200, datada de 13/03/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: EDUARDO SCHMITZ	
Pai: PAULO SERGIO SCHMITZ	**Mãe:** AURECÍ TEREZINHA TESSER SCHMITZ
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2227 SALA 603, Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41820021, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 94565910004
Matrícula: 22/472107-0	**Data da Posse:** 10/11/2022
Portaria/Nomeação: 060/2022	**Data da Publicação:** 07/12/2022

Certificamos que o(a) Sr(a). EDUARDO SCHMITZ, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 22/472107-0, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). EDUARDO SCHMITZ, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

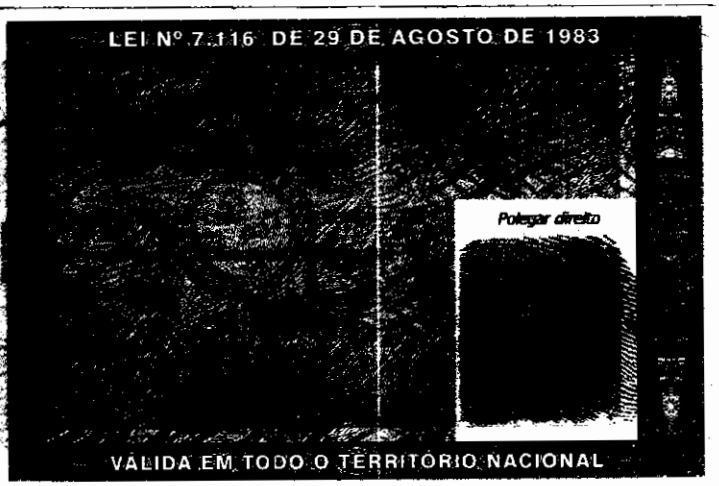
Salvador-BA, 13/03/2024

BRUNO MOTA PASSOS

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Helen Cortes S. de Souza

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.prefeitura.juceb.ba.gov.br/agente_auxiliar/autenticacao
PROTOCOLO: 249432200
CÓDIGO AUTENTICAÇÃO: 31699
EMITIDA EM: 14/03/2024





Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

004126923 Proibido Plastificar 004126923

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC
Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
3ª Avenida, 1145 - Centro - Telefone: (47) 3267-9800

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 17 de maio de 2024.
Em test.____ da verdade.

Rúbia Catarina Ortolan
Escrevente Substituta

BCdA
Emol: R$ 5,03 FRJ:R$1,14 ISS:R$0,12 = R$6,29
Em cumprimento a LC nº 807/2022, traz-se a destinação da taxa do FRJ: (a) 24,42% Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC, (b) 24,42% Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados, (c) 4,88% Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - FEMR/MPSC, (d) 26,73% Ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo, e (e) 19,55%. Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - TJSC.

Selo digital de Fiscalização: Normal HBV02416-FKB8
Confira os dados do ato em https://selo.tjsc.jus.br/

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
945.659.100-04

Nome
EDUARDO SCHMITZ

Nascimento
21/11/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
EA0B.D90F.D8D8.A2C3

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:50:00 do dia 10/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Heider Dantas S. de Souza

206

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **945.659.100-04**

Nome: **EDUARDO SCHMITZ**

Data de Nascimento: **21/11/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/08/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:51:19** do dia **10/11/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **707C.1ECC.D89A.2683**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Souza

207

Gicelé Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome:	EDUARDO SCHMITZ
CPF:	945.659.100-04
Número da Certidão:	1009887

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:44:58 horas do dia 15/04/2024.
Válida até dia 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **99E2.1383.1DFB.1C8B.FBAA.B2BB.FCF4.348F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

208

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 945.659.100-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:48 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2024.
Código de controle da certidão: **BC51.622A.31D0.F19C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/04/2024 09:45

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241606409**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **945.659.100-04**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

210

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCD - COORDENADORIA DE CADASTROS

Data de Emissão: 02/05/2024 10:36:43

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ficha Cadastral Autônomo

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - (CGA): 190.439/001-82
Nome: EDUARDO SCHMITZ
Número do RG: 94568910004
Número do CPF: 945.659.100-04

Nº DE CONTROLE: ACC5E827C45A419FAC23F6BC65B3D58C

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE:

Logradouro: 31089 - Avenida Tancredo Neves
Edifício: SALVADOR PRIME WORK
Nº Métrico: 2227
Complemento: SALA 603
CEP: 41.820-021
Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES
Fax:
Ponto de Referência:
Telefone: 4733609121
Correio Eletrônico: br

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Logradouro: 31089 - Avenida Tancredo Neves
Edifício: SALVADOR PRIME WORK
Nº da Porta: 2227
Complemento: SALA 603
CEP: 41.820-021
Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES
Fax:
Município: SALVADOR
UF: BA
Telefone: 4733609121
Caixa Postal:
E-Mail: br
CEP Cx:

ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE:

Descrição: PROFISSIONAL DE NIVEL NÃO SUPERIOR
Código: 10020000
Data Início Atividade 02/02/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

Nome: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 945.659.100-04
Qualificação Resp.: Contribuinte

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO NA SEFAZ:

Nome: ROBERTO MOTA GOIS
Cargo: Sem Cargo
Data: 02/02/2024

DADOS GERAIS:

Situação Fiscal: Contribuinte
Situação Cadastral: Ativa Regular
Dt.Inscrição Prefeitura: 02/02/2024
Dt.Inicio Sit.Cadastral:
Nº Registro Orgão:
Dt Fim Sit.Cadastral:
Órgão Classe:
Data Baixa Autônomo:
Número TVL:
Data Publicação DOM:
Validade:
Nº do Processo de Baixa:

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Sousa

OBSERVAÇÕES:

Data	Observação

211

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1436767

NIT: 1.198.223.608-0
Contribuinte: EDUARDO SCHMITZ

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declareção refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.previdencia.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 05/04/2024 .

Válida até 02/10/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Coord. de Apoio Téc. Adm. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

212

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Heldes Barros S. de Souza

213



Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Eduardo Schmitz, inscrita no CPF sob o nº 945.659.100-04, portador da carteira de identidade nº 94565910004, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Edf. Salvador Prime Work, Sala 603, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, DECLARA que:

• cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

• que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salvador, 23 de maio de 2024.

EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEB nº 22/472107-0
RG e CPF 945.659.100-04

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 945.659.100-04
Certidão nº: 14976743/2024
Expedição: 05/03/2024, às 09:52:14
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **945.659.100-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Heloisa Santos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO – CEL/DETRAN-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC 159, portador do CPF 945.659.100-04, é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC** realizou um LEILÃO ON-LINE de veículos CONSERVADOS e SUCATAS de veículos removidos e apreendidos nos pátios conveniados por licitação das Cidades de Santa Catarina, após a devida notificação aos proprietários e vistoria nos veículos, nos termos da resolução 623/16 do CONTRAN, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha do arrematante e lote arrematado, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que no leilão on-line de veículos sob o nº. 08/CEL/2021, realizado no dia 10.05.2021 às 09h composto de veículos CONSERVADOS e SUCATAS, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo em tempo real pelo site de sua propriedade e também pelo youtube, com emissão de nota eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital. O Leilão Público nº 08/CEL/2021 possuía 783 lotes, dos quais 369 lotes eram de veículos CONSERVADOS com direito a documentação e 414 lotes eram de SUCATAS sem direito a documentação. No final, considerando-se as exclusões/retiradas, foram efetivamente apregoados 1.533 veículos (362 CONSERVADOS e 1.171 SUCATAS (414 lotes), sendo que todos os veículos/sucatas foram arrematados, obtendo-se, portanto 100% de êxito nas vendas, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis, 09 de junho de 2021.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helio Carlos S. de Souza

CLAYTON MARAFIOTI MARTINS
Presidente da Comissão Estadual de Leilão
Departamento de Trânsito Estadual – DETRAN/SC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por CLAYTON MARAFIOTI MARTINS em 09/06/2021 às 15:58:38, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00035624/2021 e o código 82JLA9G0.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA LEILOEIRO

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Eduardo Schmitz,** registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, Matricula **AARC/159,** portador da Cédula de identidade 2032584704, expedida pela SJC/RS e inscrito no portador **do CPF 945.659.100-04,** está credenciado/qualificado junto a Secretaria de Estado da Administração SEA/SC, para prestar serviços de Leiloeiro Oficial, tendo executado no dia 07/04/2022 às 14h o Leilão Público nº. 001/2022, composto de estruturas metálicas (sucata), onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo em tempo real pelo site de sua propriedade e também pelo youtube, com emissão de nota fiscal_eletrônica, e com prestação de contas final digital.

O Leilão Público nº 001/2022 possuía originalmente 01 lote, o qual foi arrematado, obtendo-se portanto 100,00% de êxito na venda com evolução de valores em 426,6% da avaliação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Atenciosamente,

Welliton Saulo da Costa
Diretor de Gestão Patrimonial
(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

SEA – Centro Administrativo do Governo – Rod. SC 401-Km 5, nº 4.600 – Saco Grande II – CEP 88.032-000
Florianópolis/SC – Telefone 0**48-3665-1620 -
E-mail: patrimonio@sea.sc.gov.br

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00007470/2022 e o código 115HWRF9.

Assinaturas do documento

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Código para verificação: **115HWRF9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELLITON SAULO DA COSTA (CPF: 031.XXX.529-XX) em 06/06/2022 às 18:48:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

JORGE EDUARDO TASCA (CPF: 912.XXX.999-XX) em 21/06/2022 às 18:15:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDc0NzBfNzU3N18yMDIyXzExNUhXUkY5 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEA 00007470/2022** e o código **115HWRF9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Coord. de Apoio Téc. Admnist. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Schmitz – Matrícula JUCEPAR 20/318-L, estabelecido à Rua XV de Novembro, nº 964 – Centro - Curitiba/PR, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513-0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Tarumã – Curitiba-PR – CEP: 82.8000-900, o serviço abaixo especificado:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

• Realização da hasta pública, com 4.070 (quatro mil e setenta) veículos - lote único, denominado 2021LEL006 – RECICLAGEM, realizado 28/07/2021, na modalidade *on line*; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados, realizando 100% da venda dos veículos.

Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão - Contato: 41) 3361-1010/ 99214-4994 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Schmitz, prestou os serviços a este departamento, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 22 de setembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Heitor Dias S. de Sousa

requisição feita pelo expediente 045/2021. Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Humberto Prestes** em 22/09/2021 12:25. Inserido ao documento **209.345** por: **Franciele Elaine Ferreira** em: 22/09/2021 12:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a683b7ad2ace2f1c526e2199865ae124**.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

CIDASC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que o senhor EDUARDO SCHMITZ, Leiloeiro Oficial, JUCESC AARC/159, CPF nº 945.659.100-04, atuou no âmbito de leiloaria de bens Móveis e Imóveis para a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, CNPJ 83.807.586/0001-28 – Processo CIDASC 5936/2020.

Atestamos que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, 01 de dezembro de 2021.

Bárbara Nau Camargo

Gestora do Departamento Estadual de Operações Comerciais

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deoco@cidasc.sc.gov.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEINGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00005936/2020 e o código 21F42VLR.

280

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

sgpe

Assinaturas do documento

Código para verificação: **21F42VLR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **BÁRBARA NAU CAMARGO** (CPF: 031.XXX.099-XX) em 02/12/2021 às 16:22:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:03 e válido até 30/03/2118 - 12:34:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzIyNjJfMDAwMDU5MzZfNTk3MI8yMDIwXzIxRjQyVkxS ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CIDASC 00005936/2020** e o código **21F42VLR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado De Santa Catarina sob o nº AARC/159, portador do CPF 945.659.100-04, é Leiloeiro credenciado do **MUNICÍPIO DE URUBICI**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, Urubici, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.843.582/0001-32, e realizou um **LEILÃO SIMULTÂNEO ON-LINE E PRESENCIAL**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que no leilão simultâneo de bens móveis sob o nº 001/2022, realizado no dia 20.11.2022 às 09h, composto de 37 (trinta e sete) lotes de bens móveis diversos, obtendo-se, portanto 91% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo pelo site de sua propriedade e também pelo youtube, com emissão de nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

MARIZA COSTA: 01481314920

Assinado digitalmente por MARIZA COSTA: 01481314920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83901680000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=MARIZA COSTA:01481314920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 14:45:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MARIZA COSTA
Prefeita Municipal

Coord. de Apoio Téc. Jurídico
SEMGI
Visto
Heitor Carlos S. de Souza

Urubici, 22 de fevereiro de 2023.

222

Gicelé Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CAIXA

Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Avenida Frei Mattias Teves, 285, 4° andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-465, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa EDUARDO SCHMITZ, inscrita no CNPJ/MF nº /CPF 945.659.100-04, Endereço: Rua Gralha Azul, 25, AP 1002 Aririba, Balneáio Camboriú, CEP 88338-550, o contrato nº 5812/2012, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, por meio da modalidade de leilão público

;

Quantidade: Foram realizados 10 leilões durante a vigência contratual conforme detalhamento a seguir:

DATA	LEILÃO
05/02/2013	0001/2013
19/02/2013	0002/2013
07/11/2014	0032/2014
26/11/2014	0033/2014
07/10/2015	0052/2015
03/11/2015	0053/2015
11/07/2016	0037/2016
25/07/2016	0038/2016
16/10/2017	0151/2017
16/10/2017	0152/2017

Coord. de Apoio Téc. Admtrat. SEMGI Visto Carlos S. de Sousa

- Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses para cada contrato inicial e 12 meses para cada prorrogação subsequente.

Declaramos, também, que o contrato 5812/2012 foi assinado em 19/10/2012 e prorrogado por 4 vezes, sendo a última em 22/10/2016 com vigência até 21/10/2017 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CAIXA

Declaração de Execução Contratual

Salvador , 10 de Agosto de 2021
Local/Data

Francisco Amaral

Assinado de forma digital por Francisco Amaral
Dados: 2021.08.11 17:03:58 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
Francisco de Assis de Souza Amaral
Gerente de Centralizadora - CEMAB

Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens
Avenida Frei Mattias Teves, 285, 4° andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-465
Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Admtvo. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado De Santa Catarina sob o nº AARC/159, portador do CPF 945.659.100-04, é Leiloeiro credenciado do **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Vidal Ramos Junior nº. 228, Centro Administrativo, em Otacílio Costa/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 75.326.066/0001-75, e realizou um **LEILÃO ELETRÔNICO**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão eletrônico sob o nº 001/2023, realizado no dia 15.05.2023 às 09h, composto de 25 (vinte e cinco) lotes de bens móveis diversos, onde foi sustado 01 (um) lote e efetivamente apregoados 24 (vinte e quatro) lotes, obtendo-se 83,3% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Otacílio Costa, 06 de junho de 2023.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA: 01746893907

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeito Municipal
75.326.066/0001-75
(49) 3221-8000
secadm@otaciliocosta.sc.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Admtiv. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado De Santa Catarina sob o nº AARC/159, portador do CPF 945.659.100-04, é Leiloeiro credenciado do **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Brasília nº. 02, Centro, na cidade de Doutor Pedrinho/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 79.373.775/0001-62, e realizou um **LEILÃO ELETRÔNICO**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão eletrônico sob o nº 001/2023, realizado no dia 24.04.2023 às 09h, composto de 17 (dezessete) lotes de bens móveis diversos, obtendo-se, portanto, 94% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Doutor Pedrinho, 22 de junho de 2023.

HARTWIG PERSUHN:38282569968

Assinado de forma digital por HARTWIG PERSUHN:38282569968
Dados: 2023.06.22 15:33:49 -03'00'

HARTWIG PERSUHN
Prefeito do Município de Doutor Pedrinho/SC
CNPJ: 79.373.775/0001-62
Telefone contato: (47) 3388-0148
E-mail contato: prefeito@doutorpedrinho.sc.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Admin. Sec. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

[redacted]

ACT nº: 0112/2023

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EDUARDO SCHMITZ,** inscrita no CNPJ 48.274.356/0001-40, com sede no SHCS Qd. 502 Bloco C Loja 37, Asa Sul Brasília/DF CEP: 70.330-530, telefone nº 08000001986, e-mail: comercial@clicleiloes.com.br, *vem prestando os de serviços de alienação de bens móveis de diversos tipos de propriedade do Senado Federal, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO: 00200.006503/2022-56
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000112/2022
CONTRATO: 2023/0033
OBJETO: Contratação de leiloeiro para a prestação de serviços de alienação de bens móveis de diversos tipos de propriedade do Senado Federal, por meio de licitação na modalidade leilão público, utilizando plataforma eletrônica de leilão online, durante 12 (doze) meses consecutivos.
VIGÊNCIA: Início: 14/02/2023 **Final:** 13/02/2024

[redacted]

Contratação de leiloeiro para a prestação de serviços de alienação de bens móveis de diversos tipos de propriedade do Senado Federal, por meio de licitação na modalidade leilão público, utilizando plataforma eletrônica de leilão online, durante 12 (doze) meses consecutivos.

[redacted]

A **CONTRATADA** executará os serviços objeto deste contrato, com início a partir do dia 19/10/2022, ou data posterior, caso o contrato venha a ser assinado após esta data, compreendendo atuar nas licitações promovidas pelo SENADO, na modalidade Leilão, para a venda de bens móveis, de acordo com a Lei 8.666/93, Decreto 9373/2018 e com o Decreto 21.981/32 e modificações posteriores, no período de vigência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto deverá ser prestado desde a fase de reunião dos lotes até o encerramento do leilão, entendido este como sendo a reunião de prestação de contas entre a CONTRATADA e o SENADO.

I - Detectada nova necessidade de alienação de bens, durante o período de vigência contratual, as fases se repetirão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá organizar o leilão, sob sua responsabilidade e ônus, em local próprio destinado a esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o SENADO não disponha de espaço físico suficiente e adequado para vistoria e exame dos bens pelos interessados, a CONTRATADA poderá removê-los para local por ela indicado, desde que seja apropriado para sua guarda, vistoria e exame,

SEMGP Visto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3B2A026C0056E0FF
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigaadweb/v.aspx

227

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

condicionado ainda à autorização da Comissão Especial de Desfazimento de Bens e Materiais, sem ônus para o SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá instalar secretaria no local do leilão para atendimento aos compradores e recebimento das importâncias apuradas, com máquinas, equipamentos de som, cadeiras, água potável, copos descartáveis e funcionários especializados.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá agrupar e relacionar os bens disponíveis para leilão em lotes, bem como proceder a avaliação deles mediante Laudo de Avaliação, caso seja necessário, submetendo-a à aprovação da Comissão de Leilão e empenhando-se na obtenção do melhor preço possível para o bem leiloado.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA deverá elaborar, assinar e oferecer ao SENADO, ao fim de cada leilão que presidir, as atas, relatórios, documentação fiscal, demonstrativos financeiros, comprovantes de pagamentos (notas fiscais) correspondentes, o recolhimento das importâncias recebidas em até 30 (trinta) dias a contar da data de realização do leilão, bem como de todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão de cada processo licitatório que presidir.

PARÁGRAFO SÉTIMO – É vedada a subcontratação para a execução dos serviços previstos neste contrato.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.151228/2023-33, *a empresa supracitada vem prestando os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.*

Brasília-DF, 11 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)
RUBSON SANTOS AMARAL
Presidente da Comissão – CE594

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Souza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3B2A029C0056E0FF
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

O documento foi assinado por:

Rubson Santos Amaral	**11/09/2023 18:12:11**	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	**12/09/2023 09:40:59**	
RODRIGO GALHA	**12/09/2023 11:00:14**	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Heider Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 945.659.100-04

Código de Controle: BC51.622A.31D0.F19C

Data da Emissão: 05/01/2024

Hora da Emissão: 08:55:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/01/2024, com validade até 03/07/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CPF)

Certidão Negativa de Débito emitida em 15/04/2024

Nome/Razão Social: EDUARDO SCHMITZ

CNPJ/CPF: 945.659.100-04

Código de Controle da Certidão: 99E213831DFB1C8BFBAAB2BBFCF4348F

Imprimir

Não seguro juceb.ba.gov.br/home/matriculas/encontreiaprint?id=[illegible]

SEBRAE PVNC ONDS Autenticidades Outros Documentos Diversos PNCC UESB - Universidad... Portal de Compras Matemática - Me Sa

		SALVADOR/BA, CEP 41.820-021			

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Priscila Oliveira de França	(77) 99999-6564 priscillafranca.adv@gmail.com	Rua castro Alves, nº 1202, Aptº 402, Centro, Luis Eduardo Magalhaes/BA CEP: 47.850-000	25/10/2022	22/4937650	REGULAR
Eduardo Schmitz	0800 0001986 (47) 99220-5622 comercial@ctcleiloes.com.br	Rua Jordânia, 507, Sala02, Nações, Balneário, Camboriu/SC CEP: 76.907-464	10/11/2022	22/4721070	**REGULAR**
Emilio Matos Rocha	(77) 99960-1900 dremilhomatos@gmail.com	Rua Spartacus Coelho de Azevedo, nº 152, Leolina de Sá, Guanambi /BA CEP: 46.430-000	06/01/2023	22/4483030	REGULAR
Antonio Luiz Guarigita	(12) 3654-1000 (12) 99670-7797 antonio@guarigitaleiloes.com.br	Av. Henry Nestlé, 1500 - Vila Galvão Caçapava / SP - (Rod	10/03/2023	22/4693786	REGULAR

Não seguro juceb.ba.gov.br

SALVADOR/BA, CEP 41.820-021

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Priscila Oliveira de França	(77) 99999-6564 priscillafranca.adv@gmail.com	Rua castro Alves, nº 1202, Apt° 402, Centro, Luis Eduardo Magalhaes/BA CEP: 47.850-000	25/10/2022	22/4937650	REGULAR
Eduardo Schmitz	0800 0001986 (47) 99220-5622 comercial@clicleiloes.com.br	Rua Jordânia, 507, Sala02, Nações, Balneario, Camboriu/SC CEP: 76.907-464	10/11/2022	22/4721070	REGULAR
Emilio Matos Rocha	(77) 99960-1900 dremiliomatos@gmail.com	Rua Spartacus Coelho de Azevedo, nº 152, Leolina de Sa, Guanambi /BA CEP: 46.430-000	06/01/2023	22/4483030	REGULAR
Antonio Luiz Guariglia	(12) 3654 1000 (12) 99670-7797 antonio@guariglialeiloes.com.br	Av. Henry Nestle, 1500 - Vila Galvão Caçapava / SP - (Rod	10/03/2023	22/4693786	REGULAR

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 248944401, datada de 06/05/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	
Pai: FERNANDO CAETANO MOREIRA	**Mãe:** SÔNIA MARIA ANTUNES MOREIRA
Endereço: RUA UM, 300 B BOX 15-002, Bairro: DO COMÉRCIO, CEP: 32152002, CONTAGEM-MG.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 03916718630
Matrícula: 218920857	**Data da Posse:** 08/07/2021
Portaria/Nomeação: 029/2021	**Data da Publicação:** 05/10/2021

Certificamos que o(a) Sr(a). FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 218920857, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 06/05/2024

BRUNO MOTA PASSOS

Cont. de Apoio Téc. Admnist. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.prefeitura.juceb.ba.gov.br/agente_auxiliar/autenticacao
PROTOCOLO: 248944401
CÓDIGO AUTENTICAÇÃO: 69952
EMITIDA EM: 06/05/2024

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

fernandoleiloeiro.com.br

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEB número 21/892085-7, da cédula de Identidade número MG 7.482.119, e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG, CEP: 32152-002, telefones (37) 3242-2218 / (37) 99858-8702, e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br, vem requerer à Prefeitura de Vitória da Conquista e à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, seu credenciamento como Leiloeiro Oficial, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 002/2024.

Contagem/MG, 28 de maio de 2024.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2024.05.28 13:41:33 -03'00'

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEB nº 21/892085-7

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2608754125

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

1ª HABILITAÇÃO 03/04/1998

15/02/1980, ITAUNA, MG

15/06/2023 13/06/2033 ACC D

7482190 SSP MG

039.167.186-30 00582566887 AB

BRASILEIRO

FERNANDO CAETANO MOREIRA

SONIA MARIA ANTUNES MOREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			13/06/2033	
A1				
B			13/06/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MG649842594
MG641445415

LOCAL BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2608754125

1 / Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – Ac. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Relação / Filiação / Filiación – 12 Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA005825668<877<<<<<<<<<<<<
8002158M3306138BRA<<<<<<<<<<<4
FERNANDO<<CAETAN<MOREIRA<FILHO

QR-CODE

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Coord. de Apoio Téc. Admnist. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
039.167.186-30

Nome
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Nascimento
15/02/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
3A15.1E34.30F0.09D6

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:46:56 do dia 07/05/2024 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Admnist.
SEMGI
Visto
Heider Carlos de Sá Santos

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **039.167.186-30**

Nome: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**

Data de Nascimento: **15/02/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/11/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:42** do dia **08/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6726.67C8.B057.4D09**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Dantas S. de Souza

238

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF/CNPJ nº: 039.167.186-30

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 81008

Data de emissão .....: 07/05/2024

Data de validade .....: 05/08/2024

Controle de autenticidade : 377539217377539

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admins. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF: 039.167.186-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:04 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2024.
Código de controle da certidão: **0E99.E8D0.0717.2C1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admvas. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1433383 14/03/2024 09:09:29

NIT Principal: 126.96671.09-7

Contribuinte: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 126.96671.09-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB n° 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 14/03/2024

Valida até: 10/09/2024

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Coord. de Apoio Téc. Admnist. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 24031474PXWFRUAKYMTU71

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

241

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

fernandoleiloeiro.com.br

ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEB número 21/892085-7, da cédula de Identidade número MG 7.482.119, e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG, CEP: 32152-002, telefones (37) 3242-2218 / (37) 99858-8702, e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br, DECLARA que:

• cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 002/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

• que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Contagem/MG, 28 de maio de 2024.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2024.05.28 13:40:58 -03'00'

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEB nº 21/892085-7

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Fernando Caetano Moreira Filho, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 04/04/2023 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO , o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG**

Data da realização do leilão: 04/04/2023

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: ONLINE

Quantidade de bens ofertados: 09

Valor de avaliação: R$ 163.000,00

Quantidade de bens vendidos: 09

Valor total de arrematação: R$ 436.800,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Rio Doce/MG, 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Doce/MG
CNPJ: 18.316.265/0001-69

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

Assinado por 1 pessoa: MAURO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/3530-95AA-47CE-BF70 e informe o código 3530-95AA-47CE-BF70

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3530-95AA-47CE-BF70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAURO PEREIRA MARTINS (CPF 399.XXX.XXX-87) em 24/08/2023 15:26:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/3530-95AA-47CE-BF70

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 09/06/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE CORONEL **FABRICIANO/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: CORONEL FABRICIANO/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 09/06/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 36

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 520.250,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 34

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 963.620,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

CORONEL FABRICIANO, 09 DE JUNHO DE 2022.

JOSE PEREIRA:04348709866

Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA:04348709866
Dados: 2023.03.15 12:50:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 19.875.046/0001-82

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 05/02/2024 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO/MG.** Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO/MG**
Data da realização do leilão: 05/02/2024
Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)
Quantidade de bens ofertados: 18
Valor de avaliação: R$ 93.400,00
Quantidade de bens vendidos: 17
Valor total de arrematação: R$ 203.190,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Pai Pedro/MG, 05 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR:02728928665

Assinado de forma digital por JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR:02728928665

Prefeitura Municipal de Pai Pedro/MG
CNPJ: 01.612.479/0001-80

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Hélder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 26/04/2024 leilão de móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO , o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG**
Data da realização do leilão: 26/04/2024
Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Modalidade do leilão: ONLINE
Quantidade de bens ofertados: 25
Valor de avaliação: R$ 451.000,00
Quantidade de bens vendidos: 25
Valor total de arrematação: R$ 1.038.650,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Cláudio/MG, 26 de abril de 2024.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heder Carlos S. de Souza

REGINALDO DE FREITAS SANTOS:69810192649

Assinado de forma digital por REGINALDO DE FREITAS SANTOS:69810192649 Dados: 2024.05.09 09:14:43 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudio/MG

CNPJ: 18.308.775/0001-94

247

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

GERDAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GERDAU AÇOMINAS S.A**, CNPJ sob o nº 17.227.422/0001-05, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE,** O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 06.02.2023, LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: GERDAU AÇOMINAS S.A

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 06.02.2023

OBJETOS LEILOADOS: BENS IMÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 14

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 14

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: 1.744.152,14(um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

OURO BRANCO/MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS ROSSI:28995144823

Assinado de forma digital por FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS ROSSI:28995144823
Dados: 2023.02.09 11:42:20 -03'00'

GERDAU AÇOMINAS S.A
CNPJ sob o nº 17.227.422/0001-05

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS - AGENTE AUXILIAR

Dados do Documento

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

✓

✓

VER DOCUMENTO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 039.167.186-30

Código de Controle: 0E99.E8D0.0717.2C1B

Data da Emissão: 05/01/2024

Hora da Emissão: 17:16:04

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/01/2024, com validade até 03/07/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

CONTAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FAZENDA – SUBSECRETARIA DE RECEITA

Cláudia Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certidão VÁLIDA.

Clique no link abaixo para visualizar o documento

Visualizar

Você deverá ter um software capaz de ler arquivos PDF instalado em seu equipamento.

Caso você não o tenha instalado clique na figura ao lado para baixá-lo.

Prefeitura de Contagem – Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria do Tesouro / Subsecretaria de Receita
Av. João Cesar de Oliveira, 6.620 – Sede – Contagem – Minas Gerais – CEP 32.040-000
Atendimento presencial via agendamento de segunda à sexta-feira, de 8:00 às 16:30 hs

Saiba como chegar:

:: Site desenvolvido pela Superintendência de Informação e Inovação da Receita Municipal ::

Sicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	DATA DA INSCRIÇÃO:	TIPO DE ESTABELECIMENTO:
039.167.186-30	72167829	01/09/2022	Único

NOME / RAZÃO SOCIAL:
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
08299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
00354405 - LEILOEIRO

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
Autônomo Nível Tecnico

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
RUA UM	300	B,BOX 15

CEP:	BAIRRO:
32.152-000	DO COMERCIO

E-MAIL:	TELEFONE:
secretario8@fernandoleiloeiro.com.br	37 32422218

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):	SITUAÇÃO CADASTRAL:	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
88710010003	Ativo	03/02/2023

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):	ÁREA TFS (m²):	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN):
50,00	0,00	0,00		Fixo

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110 , Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 249025078, datada de 25/04/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA	
Pai: BARTOLOMEU BRITO SOUZA	**Mãe:** MARIA DO CARMO SILVA
Endereço: RUA OCTÁVIO MANGABEIRA, 23 , Bairro: VILA RUY BARBOSA, CEP: 40430320, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 48180661504
Matrícula: 01910/86	**Data da Posse:** 18/07/1986
Portaria/Nomeação: 043/2001	**Data da Publicação:** 20/04/2001

Certificamos que o(a) Sr(a). HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 01910/86, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 25/04/2024

BRUNO MOTA PASSOS

Coord. de Apoio Téc. Admnist. SEMGI Visto

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.prefeitura.juceb.ba.gov.br/agente_auxiliar/autenticacao
PROTOCOLO: 249025078
CÓDIGO AUTENTICAÇÃO: 13594
EMITIDA EM: 26/04/2024

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Gicelê Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

T Í T U L O D E L E I L O E I R O

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.726/65, e seu Regulamento - Decreto nº 57.651/66, e ainda de acordo com a Lei Delegada nº 01/68 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.114/69 e Decreto nº 23.267/72, que aprovou o Regimento Interno da Autarquia FAZ EXPEDIR o presente TÍTULO a Senhora HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada Leiloeira Oficial, por decisão do Plenário desta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, em sessão de 18 de julho de mil novecentos e oitenta e seis, (1986) que julgou regular o processo de sua habilitação protocolado sob o nº 001910/86. Tendo assinado o respectivo TERMO DE POSSE E COMPROMISSO, lavrado no livro próprio, às fls.60v, em 18 de julho de 1986, fica, assim, o referido profissional habilitado a gozar das prerrogativas previstas na legislação que disciplina o exercício desta atividade, respeitando também as normas pertinentes à mesma, particularmente o Decreto Federal nº 21.981/32. E, para que se produza todos os efeitos legais, vai o presente assinado pelo Dr. Edson Tenório de Albuquerque Filho, Vogal Presidente da Juntá Comercial do Estado da Bahia e subscrito pelo Bel. Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário Geral.

Salvador, 28 de julho de 1986.

Edson Tenório de Albuquerque Filho
Presidente

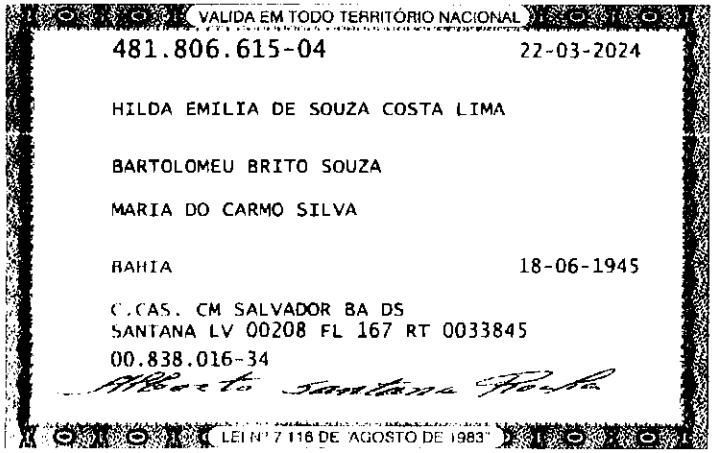
Bel. Fernando dos Santos Cordeiro
Secretário Geral

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Helder Carlos S. de Souza


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL


VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

481.806.615-04 22-03-2024

HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA

BARTOLOMEU BRITO SOUZA

MARIA DO CARMO SILVA

BAHIA 18-06-1945

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SANTANA LV 00208 FL 167 RT 0033845
00.838.016-34

LEI Nº 7.116 DE 29 AGOSTO DE 1983

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
481.806.615-04

Nome
HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA

Nascimento
18/06/1945

CÓDIGO DE CONTROLE
4897.BAEB.EA64.4790

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:25:21 do dia 13/02/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Coord. de Apoio Técnico Administrativo SEMGE

Cicera Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome:	HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA
CPF:	481.806.615-04
Número da Certidão:	1107101

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8°, da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8°, da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.gov.br

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei n° 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:47:15 horas do dia 22/05/2024.
Válida até dia 21/06/2024.

Código de controle da certidão: **8B60.BFC9.E523.91F7.88A8.56F6.0D69.08ED**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heldes Dantas S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA
CPF: 481.806.615-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:51 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2024.
Código de controle da certidão: **DBDB.F781.2038.9CBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Helder Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

TÍTULO DE PREPOSTO DE LEILOEIRO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.726/65 e seu Decreto Regulamentador 57.651/66, e ainda de acordo com o Decreto Estadual nº 21.114/69, faz expedir o presente título a Sra.Prof. Hilda Emilia de Souza Costa Lima, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, que foi nomeada Preposta do leiloeiro Bartolomeu Brito Souza, por decisão do Plenário desta JUCEB em sessão de 14 de janeiro de 1976 que julgou o processo regular de sua habilitação,ficando, assim, a referida profissional habilitada a gozar das prerrogativas previstas na legislação que disciplina o exercício desta atividade, respeitando, também, as normas pertinentes à mesma, particularmente o Decreto Federal 21.981/32.

E, para que se produza todos os efeitos legais vai o presente assinado pelo Dr. Arthur Guimarães Sampaio , Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia e subscrito pelo Bel. Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário Geral.

Salvador, 31 de maio de 1976

Arthur Guimarães Sampaio
Presidente

Coord. de Apoio Téc. Admtvo. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA
LEILOEIRA OFICIAL
Rua Otávio Mangabeira, nº 23 - Jardim Cruzeiro.
CEP 40.430-320 - Tel. (71)3314-6765 Tel.
(71) 3314-4119 Cel. (71) 99975-6741.
E-mail: souzaleiloes@gmail.com.br
SALVADOR – BAHIA

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Hilda Emilia de Souza Costa Lima Leiloeira Oficial, JUCEB 01910/86, inscrita no CPF sob o nº 481.806.615-04, sediada na Rua
Octávio Mangabeira 23, Vila Ruy Barbosa, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Hilda Emilia de Souza Costa Lima, portador da carteira de identidade nº 838.016-34 e do CPF nº 481.806.615-04, DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 002/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 002/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

  Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Salvador, 05 de Junho de 2024.

.....
Assinatura

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H3B3M-VGYP3-TV2AZ-Y4JM3.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: H3B3M-VGYP3-TV2AZ-Y4JM3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Hilda Emilia de Souza Costa Lima (CPF 481.806.615-04)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H3B3M-VGYP3-TV2AZ-Y4JM3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Nicolas Carlos S. de Souza

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H3B3M-VGYP3-TV2AZ-Y4JM3.

Giecle Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

UFRB
Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 23 / 2023 - NUAGFOR (11.01.08.05.01.02)

Nº do Protocolo: 23007.00026223/2023-41

Cruz das Almas-BA, 25 de Outubro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Srª. **Hilda Emilia de Souza Costa Lima**, inscrita no CPF nº 481.806.615-04, estabelecida na rua Rua Otavio Mangabeira 23, Jardim Cruzeiro - Salvador /BA, figura nos registros dessa Coordenadoria de Material e Patrimônio como Leiloeira Oficial do Primeiro Leilão de bens inserviveis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, realizado em 21 de agosto de 2023.

Informamos ainda que a leiloeira apresentou bom desempenho operacional na prestação dos seus serviços, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 10:11)
JOSE ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA
COORDENADOR
Matrícula: 1751409

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/** informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **25/10/2023** e o código de verificação: **2b991b3e1f**

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heldes Carlos S. de Souza

261

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POCO

CNPJ: 13.913.389/0001-08 - CEP: . . - VARZEA DO POCO - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – OPERACIONAL

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a Leiloeira Pública Oficial, senhora Hilda Emilia de Souza Costa Lima, inscrita na Junta Comercial da Bahia com número 01910/86/JUCEB, portadora do CPF nº 481.806.615-04, com endereço a Rua Otávio Mangabeira 23, Vila Ruy Barbosa, Salvador – Bahia prestou serviços a Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, CNPJ nº 13.913.389/0001-08, levantamento, organização dos 13 (treze) Lotes de veículos e matérias diversos, sugestões de valores mínimos para os bens e atuar como Leiloeira em hasta pública (Leilão) em 10 de Abril de 2023 no sistema online. Registramos ainda que os serviços citados acima foram prestados de forma positiva, tendo excelente desempenho pessoal operacional, dentro dos padrões de qualidade. A Leiloeira cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo reclamações contra os serviços prestados, nada constado que desabone sua conduta técnica comercial.

Várzea do Poço-Ba, 03 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

CNPJ Nº 13.913.389/0001-08

ASSINADO DIGITALMENTE
MANOEL CARNEIRO FILHO
http://serpro.gov.br/assinador-digital

Manoel Carneiro Filho

Prefeito Municipal.

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Heiter Dantas S. de Sousa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a a Srª **Hilda Emília De Souza Costa Lima,** leiloeira oficial, portadora do CPF 481.806.615-04, e com registro profissional JUCEB 01910/86, estabelecida a Rua Otávio mangabeira, 23 - jardim cruzeiro, cep 40.430-320, Salvador – Bahia, realizou leilão 001/2023 neste município de Cotegipe-Bahia dos itens listados abaixo.

LOTES	ARREMATANTES	VALOR VENDA
01	L200 TRITON SPORT GL 2018/19 PLJ7942, RENAVAM: 1173190322, CHASSIS 93XLJKL1TKCJ12419, MOTOR BATIDO E CAIXA DE MARCHA ESTRAGADA, SEM BATERIAOBS; CAIXA NO LUGAR, MOTOR DESMONTADO.	63.800,00
02	DUCATO AMBULANCIA CARGO CURTO 2018 PLJ3114, RENAVAM: 1173999130, Chassi:3C6DFVBK6JE142896, MOTOR BATIDO, SEM BATERIA, SEM GIROFLEX OBS; MOTORDESMONTADO.	63.000,00
03	DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2015/16 PJS6344, RENAVAM: 1075180160, Chassi: 9BD11970UG1134042, CAIXA DE MARCHA COM DEFEITO, PORTAS ESTRAGADAS, SEMBATERIA.	21.200,00
04	GOL TRENDLINE 2018 PLD3685, RENAVAM: 1158604740, Chassi: 9BWAG45U1JT155617.AVARIAS MOTOR BATIDO, SUSPENSAO ESTRAGADA, SEM PNEU, SEM BATERIA.	18.800,00
05	UNO WAY 1.0 E 2017/18 PKO5646, RENAVAM: 1124380105, CHASSIS 9BD195B6NJ0805331, MOTOR COM BARULHO, CARRO RODANDO NORMAL.	30.000,00
	TOTAL RECOLHIDO	**R$ 196.800,00**

Registramos, ainda, que as prestações de serviços apresentaram alta qualidade, tendo a Leiloeira cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cotegipe, Bahia 15 de Março de 2023

TABELIONATO DE NOTAS COTEGIPE-BA

JOÃO DA CRUZ ALVES DE JESUS
Secretário Municipal De Administração

João da Cruz Alves de Jesus
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 002/2021
Prefeitura Municipal de Cotegipe-BA

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

SEMGI Visto

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DE COTEGIPE
PC DESEMBARGADOR OSVALDO NUNES SENTO SE 248 – VISTA VERDE

Reconheco por Semelhança 0001 firma(s) de
JOAO DA CRUZ ALVES DE JESUS – CPF: 619.968.741-87
Emol R$3,07 Fis R$2,18 FEC R$8,84 Def:R$0,08
PGE R$0,12 MP R$0,06 Total R$6,35
Selo(s): 131* ABC[illegible]87 6
Em Testemunho [illegible] da verdade
LARISSA GABRIELLY ROMEIRO ROCHA – ESCREVENTE
COTEGIPE – BA 15/03/2023

LARISSA GABRIELLY ROMEIRO ROCHA
Escrevente Autorizada

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMOB
Visto
Helder Dantas S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-6

PONTO NOVO
2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA - Leiloeira Publica Oficial, inscrita na Junta Comercial sob o nº 01910/86, com CPF: 481.806.615-04, Inscrição Estadual nº 025116393NO, domiciliada à Rua Otavio Mangabeira nº 23, Vila Ruy Barbosa – Salvador/BA, realizou Leilão de **12 Veículos, Maquinas e Materiais**, no dia 12 de Abril de 2022 na modalidade **ONLINE** conforme publicações atendendo satisfatoriamente aos tramites pertinentes com relevantes serviços técnicos e operacionais arrecadando o montante de RS **568.500,00 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Ponto Novo, 16 de Março de 2023.

Miguel da Silva Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Decreto nº 006/2021

Miguel Silva Santos
Secretario de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO
CNPJ Nº 16.444.143/0001-22

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Helder Darlan S. de Souza

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **481.806.615-04**

Nome: **HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA**

Data de Nascimento: **18/06/1945**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:35:14** do dia **24/05/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **96AA.90D6.EDA8.9934**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Santos S. de Souza

26

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PROCESSO

GEP 40514/2023

PE SRP 033/2024

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: FERRO E AÇO

PROTOCOLO

- PARECER DE AUDITORIA INTERNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA

(PASTA 03)

20/06/2024

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Hellen Carlos S. de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, 02 - Centro – Jaguarari – BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a Leiloeira Pública Oficial, senhora Hilda Emilia de Souza Costa Lima, inscrita na Junta Comercial da Bahia com número 01910/86/JUCEB, portadora do CPF no 481.806.615-04, com endereço a Rua Otávio Mangabeira 23, Jardim Cruzeiro, ,Salvador - Bahia prestou serviços a Prefeitura Municipal de Jaguarari, CNPJ nº 13.988.316/0001-85, levantamento, organização dos 33 (trinta e três Lotes de veículos e itens sucateados) sugestões de valores mínimos para os bens e atuar como Leiloeira em hasta pública (Leilão) em 26 de fevereiro de 2024 no sistema online.

Registramos ainda que os serviços citados acima foram prestados de forma positiva, tendo excelente desempenho pessoal operacional, dentro dos padrões de qualidade. A Leiloeira cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo reclamações contra os serviços prestados, nada constado que desabone sua conduta técnica comercial.

Jaguarari-BA 20 de maio de 2024

ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO:04863810563

Digitally signed by ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO:04863810563
Date: 2024.05.20 10:41:07 -03'00'

ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helena Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES
C.N.P.J.: 13.908.728/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – OPERACIONAL

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a Leiloeira Pública Oficial, senhora Hilda Emilia de Souza Costa Lima, inscrita na Junta Comercial da Bahia com número 01910/86/JUCEB, portadora do CPF nº 481.806.615-04, com endereço a Rua Otávio Mangabeira 23, Vila Ruy Barbosa, Salvador – Bahia prestou serviços a Prefeitura Municipal de ANTÔNIO GONÇALVES, CNPJ nº 13.908.728/0001-68, levantamento, organização dos 22 (vinte e dois) Lotes de veículos e maquinas, sugestões de valores mínimos para os bens e atuar como Leiloeira em hasta pública (Leilão) em 22 de Março de 2023 no sistema online. Registramos ainda que os serviços citados acima foram prestados de forma positiva, tendo excelente desempenho pessoal operacional, dentro dos padrões de qualidade. A Leiloeira cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo reclamações contra os serviços prestados, nada constado que desabone sua conduta técnica comercial.

ANTÔNIO GONÇALVES-Ba, 03 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES/BA.

CNPJ Nº 13.908.728/0001-68

DJALMA DE FREITAS CARDOSO NETO:98021630582

Assinado de forma digital por DJALMA DE FREITAS CARDOSO NETO:98021630582
Dados: 2023.10.26 11:04:45 -03'00'

Djalma De Freitas Cardoso Neto

Prefeito Municipal.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Hyder Carlos S. de Souza

269

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS - AGENTE AUXILIAR

Dados do Documento

2490-7079 ✓

13794 ✓

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

VER DOCUMENTO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Cicero Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 481.806.615-04

Código de Controle: DBDB.F781.2038.9CBF

Data da Emissão: 04/06/2024

Hora da Emissão: 10:28:51

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/06/2024, com validade até 01/12/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Cicera Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CPF)

Certidão Verbo Ad Verbum de Débito emitida em 22/05/2024

Nome/Razão Social: HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA

CNPJ/CPF: 481.806.615-04

Código de Controle da Certidão: 8B60BFC9E52391F788A856F60D6908ED

Imprimir

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

(Processo nº 18.329/2024)

À Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - (Processo nº 18.329/2024)

Em atendimento à vossa solicitação apresento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - (Processo nº 18.329/2024), que tem por objeto o Chamamento Público com finalidade de credenciamento contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Dados do Leiloeiro:

Nome Completo	Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha
CPF	148.074.268-69
RG	16.233.097-94
Registro na Junta Comercial	18/902440-2 – JUCEB
Endereço Completo	ROD BR 324, KM 527, 13225, HUMILDES, FEIRA DE SANTANA, BAHIA
Telefone	(75) 99171-5791 / 3626-7353 / 3225-5888 / 99263-5858
E-mail	ivanarocha@patiorochaleiloes.com.br
Site	www.patiorochaleiloes.com.br

A proponente acima qualificada, declara, sob as penas da lei, que:

a) As informações prestadas nesta proposta são verdadeiras;

b) Não possui qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

c) Conhece os termos do Edital e seus anexos, e condições para o cumprimento das obrigações do objeto, com as quais concorda;

d) Está de acorda com as normas e tabela de valores definidos;

e) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com orgão ou entidades da Administração Pública;

f) Realizará todas as atividades a que se propõe;

g) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

h) Apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

i) A realização do Leilão ocorrerá nas modalidades PRESENCIAL e ONLINE, irei juntamente com minha equipe realizar o leilão sendo este divulgado amplamente para toda a região.

j) Anexamos ao presente requerimento toda a documentação exigida no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, devidamente assinada;

k) Banco: Bradesco; Agência: 288; Conta Corrente: 101.125/1.

Feira de Santana, 21 de maio de 2024,

g vb

Documento assinado digitalmente
IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
Data: 21/05/2024 14:12:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.

Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha
Leiloeira Pública Oficial
JUCEB nº 18/902440-2

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 249004666, datada de 29/04/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA	
Pai: JOSÉ NEWTON MONTENEGRO CASTELO BRANCO	**Mãe:** MARIA JOSÉ BEZERRA VIANA
Endereço: RODOVIA BR-324 - KM 527, 13225 , Bairro: HUMILDES, CEP: 44135000, FEIRA DE SANTANA-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 14807426869
Matrícula: 18/902440-2	**Data da Posse:** 25/09/2018
Portaria/Nomeação: 127/2018	**Data da Publicação:** 25/09/2018

Certificamos que o(a) Sr(a). IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 18/902440-2, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 29/04/2024

BRUNO MOTA PASSOS

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.prefeitura.juceb.ba.gov.br/agente_auxiliar/autenticacao
PROTOCOLO: 249004666
CÓDIGO AUTENTICAÇÃO: 40034
EMITIDA EM: 29/04/2024

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **148.074.268-69**

Nome: **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**

Data de Nascimento: **25/01/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/06/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:23:31** do dia **15/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BE58.EAF2.A0FE.1C09**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

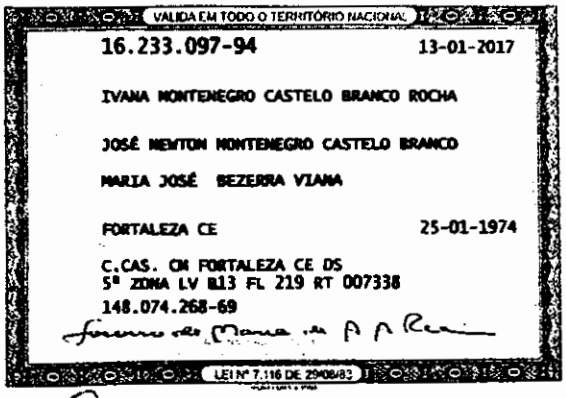
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Admin(c).
SEMGI
Visto
Weldes Carlos F. de Souza

276

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0





Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

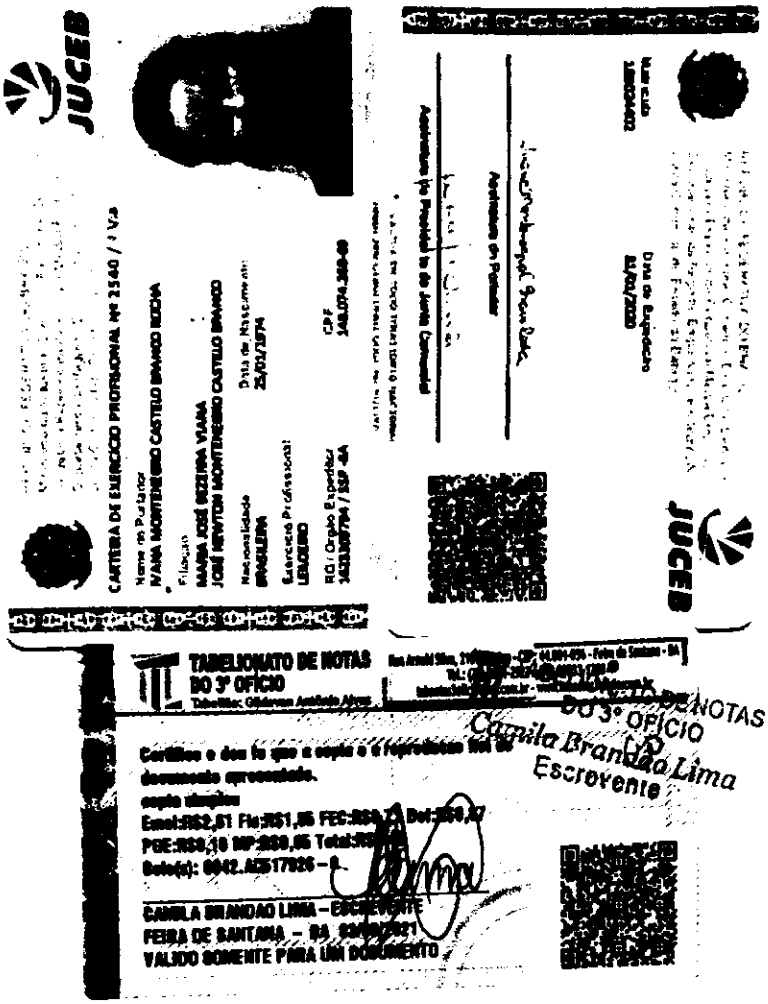
Certifico e dou fé que a cópia a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol:R$2,51 Fte:R$1,70 FEC:R$0,69 Dol:R$0,07
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,12
Selo(s): 9948.AB750122 - 1 [BEATO]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCREVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 12/01/2017
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Heitor Carlos S. de Souza



Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Admnist.
SEMGI
Visto
Helen Carlos S. de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO ISSQN OFÍCIO

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

NÃO VALE PARA IPTU, QUE CONSTITUI UMA CERTIDÃO À PARTE

CÓDIGO: N / 2024 / 9194

CONTRIBUINTE:	**IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**
CPF:	**148.074.268-69**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**70.372-9**
ENDEREÇO:	**RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1089 SANTA MONICA - FEIRA DE SANTANA - BA**
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	**15/05/2024**
DATA DA VALIDADE:	**14/07/2024**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Código de verificação de autenticidade:

a7bebc9328abdbfff25a12e21395203e

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Emissão: 15/05/2024 12:27:43

Coord. de Apoio Téc. Admvo.
SEMGI
Visto
Weber Carlos S. de Souza

279

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
CPF: 148.074.268-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:02 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2024.
Código de controle da certidão: **C9AD.EC01.7817.3826**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Administrativo
SEMGI
Visto
Hélder Carlos S. de Souza

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/05/2024 12:26

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242090885**

NOME	
IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **148.074.268-69**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

281

Voltar Imprimir

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.001.17108.0-5
Razão Social: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
Endereço: R SAO FRANCISCO DE ASSIS 1089 CASA / SANTA MONICA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44077-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602402622139325

Informação obtida em 15/05/2024 12:29:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
CPF: 148.074.268-69
Certidão nº: 33789207/2024
Expedição: 15/05/2024, às 12:30:12
Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **148.074.268-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos P. de Souza

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01099094E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
Naturalidade: FORTALEZA
Estado Civil: Casado
CPF: 148.074.268-69
RG: 1623309794
Orgão Expedidor: SSP BA
Filiação 1: Maria José Bezerra Viana
Filiação 2: José Newton Montenegro Castelo Branco
Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1089, Santa Monica, Feira de Santana, Bahia

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Visto SEMGI

284

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 15 de maio de 2024

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01099098E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
Naturalidade: FORTALEZA
Estado Civil: Casado
CPF: 148.074.268-69
RG: 1623309794
Orgão Expedidor: SSP BA
Filiação 1: Maria José Bezerra Viana
Filiação 2: José Newton Montenegro Castelo Branco
Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1089, Santa Monica, Feira de Santana, Bahia

Esta certidão abrange as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, Varas Ciminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

SEMGI
Visto

286

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Admvo.
SEMGI
Visto
Walter Carlos S. de Souza

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO ESTADUAL
INVENTÁRIO - ARROLAMENTO – 1° GRAU

CERTIDÃO Nº: 01099100E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
Naturalidade: FORTALEZA
Estado Civil: Casado
CPF: 148.074.268-69
RG: 1623309794
Orgão Expedidor: SSP BA
Filiação 1: Maria José Bezerra Viana
Filiação 2: José Newton Montenegro Castelo Branco
Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1089, Santa Monica, Feira de Santana, Bahia

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Nelson Carlos S. de Souza

288

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 15 de maio de 2024

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Helen Nunes S. de Souza

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01099103E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
Naturalidade: FORTALEZA
Estado Civil: Casado
CPF: 148.074.268-69
RG: 1623309794
Orgão Expedidor: SSP BA
Filiação 1: Maria José Bezerra Viana
Filiação 2: José Newton Montenegro Castelo Branco
Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1089, Santa Monica, Feira de Santana, Bahia

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Hortelio Martins S. de Souza

290

Gicela Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Helder Carlos S. de Souza

291

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ESTATÍSTICA E PESQUISA CRIMINAL - SPE

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

1 - REGISTRO GERAL Nº 6233097-94/BA

2 CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M) NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO REGISTROS(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
NOME DO PAI : JOSE NEWTON MONTENEGRO CASTELO BRANCO
NOME DA MAE : MARIA JOSE BEZERRA VIANA
DATA DE NASCIMENTO : 25 / 01 / 1974
NATURALIDADE/UF : FORTALEZA CE
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

FEIRA DE SANTANA BA , 02 DE ABRIL DE 2024

SSP00621

3 ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
033165

4 SALVADOR - BA,

ASS. DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
DELEGADO(A)
SAC Feira Centro II

OBSERVAÇÃO.

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES"

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.681 DE 04 DE JULHO DE 2012

NOA-MOD ADM 07/06/13

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Helder Carlos S. de Souza

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

Nº 073912812024

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE NEWTON MONTENEGRO CASTELO BRANCO e MARIA JOSE BEZERRA VIANA, nascido(a) aos 25/01/1974, natural de Fortaleza-CE, CI 1623309794 SSP BA, CPF 148.074.268-69.

Esta certidão foi expedida em **15/05/2024** às **13:39** com base nos dados informados e somente será valida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 073912812024.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

Este documento é valido por 90 dias.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**

Inscrição: **0463 1827 0752** Zona: 155 Seção: 0111

Município: 35157 - FEIRA DE SANTANA UF: BA

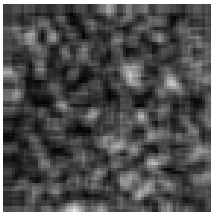
Data de nascimento: 25/01/1974 Domicílio desde: 20/11/2015

Filiação: - MARIA JOSE BEZERRA VIANA
- JOSE NEWTON MONTENEGRO CASTELO BRANCO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): COMERCIANTE

Certidão emitida às 13:41 em 15/05/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

177S.RT1S.G8IF.UZ8W

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Carlos S. de Sousa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
04557171

Certificamos que contra

Nome: **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**

CPF: **148.074.268-69**

Data de Nascimento: **25/01/1974**

Nome da mãe: **MARIA JOSE BEZERRA VIANA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/05/2024 às 13:45:32 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Coord. de Apoio Téc. Adminis. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: **148.074.268-69**

Nome: **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**

Endereço:

RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1089 - CASA - SANTA MONICA - 44.077-190 - Feira de Santana / Bahia

Coord. de Apoio Téc. Admvo.
SEMGI
Visto
Heitor Carlos S. de Sousa

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 15/05/2024 13:47

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **148.074.268-69**
Nome: **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/03/2025**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/08/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/09/2024**	**Automática**

V - Qualificação Técnica

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CPF: **148.074.268-69**
Nome: **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Visto

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CPF: **148.074.268-69**
Nome: **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Nadja Santos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**

CPF/CNPJ: **148.074.268-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:16:15 do dia 15/05/2024 , com validade até o dia 14/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: W3vTbgcfxaghqIRPyat1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heldes Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**

CPF/CNPJ: **148.074.268-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:16:15 do dia 15/05/2024 , com validade até o dia 14/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4sctTsQYLb2DC7GZOpB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admins
SEMGI
Visto
Heiden Santos S. de Souza

302

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2024 às 14:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 148.074.268-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6644.EE6C.127F.0516 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Santos S. de Souza

302

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**

CPF: **148.074.268-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:53 do dia 15/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: MU05150524142053

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Hélio Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**

CPF/CNPJ: **148.074.268-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:30 do dia 15/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: M1AT150524142130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

27475227 08129.003586/2024-13

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Unidade de Credenciamento de Leiloeiros - SENAD

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, declara, por este ato, que o(a) Senhor(a) IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, leiloeira, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e IN nº 110/2009 do DNRC, com registro na Junta Comercial da BAHIA sob o nº 18/902440-2, identidade civil nº 1623309794, CPF/MF nº 148.074.268-69, com endereço profissional na Rodovia BR 324, KM 527, 13225, Humildes, Feira de Santana/BA, 44135-000, telefone (75) 99171-5791, e-mail ivanarocha@patiorochaleiloes.com.br, encontra-se, na presente data, credenciado(a) junto à SENAD como leiloeiro(a) para realização de leilão de bens, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, na área de abrangência do Estado da Bahia.

O(a) Leiloeiro(a), IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, declara-se ciente de todas as obrigações decorrentes do Edital nº 01/2021 e seus anexos, se comprometendo a atender dentro do prazo editalício a convocação para assinatura do instrumento contratual.

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 12:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br

SEMGI Visto

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **27475227** e o código CRC **BD4D2176**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Heder Carlos S. de Sousa

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JUCEB nº 18/902440-2, inscrita no CPF sob o nº 148.074.268-69, sediada na Rodovia BR 324, KM 527, 13225, 44135-000, Feira de Santana, BA, DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

  Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Feira de Santana, 21 de maio de 2024,

g v.b

Documento assinado digitalmente
IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
Data: 21/05/2024 14:12:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.

Ivana Montenegro Castelo Branco
Rocha Leiloeira Pública Oficial
JUCEB nº 18/902440-2

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Nome: Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Leiloeira Pública Oficial, designada pela SAEB por meio de sorteio eletrônico, a Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, Matriculada na JUCEB sob o número 18/902440-2, CPF nº 148.074.268-69, efetuou de forma satisfatória, licitação na modalidade LEILÃO em ATO PÚBLICO VIRTUAL (exclusivamente online), tipo maior lance, de bens móveis diversos (móveis em aço, móveis em madeira, sucata de assentos e assentos) em desuso, inservíveis, obsoletos, irrecuperáveis e antieconômicos ao uso deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, consoante Edital de Leilão publicado no DJE nº 3.166 de 29/08/22:

LOTES	GRUPO DE OBJETOS	RESULTADO DO LEILÃO	TOTAL DE LOTES	TOTAL VENDIDO	FRUSTRADO	VENDIDO EM %
01, 04, 08, 13, 16, 17, 22 e 24	MÓVEIS EM MADEIRA	Exitoso	8	7	1	87,5%
02, 07, 09, 11, 14 e 20	MÓVEIS EM AÇO	Exitoso	6	6	0	100%
03, 05, 06, 10, 12, 15, 19, 21, 23 e 25	SUCATA DE ASSENTOS	Exitoso	10	10	0	100%
18	ASSENTOS	Exitoso	1	1	0	100%

LOTES	RESULTADO DO LEILÃO – DOS LOTES VENDIDOS	VALOR DE AVALIAÇÃO LANCE INICIAL	TOTAL ARREMATADO	ÁGIO EM %
01, 04, 08, 13, 16, 17, 22 e 24	MÓVEIS EM MADEIRA	R$ 9.230,00	R$ 8.337,50	-9,67%
02, 07, 09, 11, 14 e 20	MÓVEIS EM AÇO	R$ 7.950,00	R$ 36.390,00	357,74%
03, 05, 06, 10, 12, 15, 19, 21, 23 e 25	SUCATA DE ASSENTOS	R$ 7.760,00	R$ 32.860,00	323,45%
18	ASSENTOS	R$ 1.660,00	R$ 8.060,00	385,54%
	TOTAL ARREMATADO:	**R$ 26.600,00**	**R$ 85.647,50**	**221,98%**

Atestamos ainda, que tais atividades foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CODIS, 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heslei Carlos S. de Souza

Pablo Átila Martins De Castro
Presidente da Comissão de Alienação
Portaria nº 012/2020

DETRAN - BA

Estado da Bahia

Gicelé Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a pedido da parte interessada que Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob a matrícula nº 18/902440-2, com endereço comercial à Rodovia BR 324 Km 527 – Galpão 02, Humildes, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-440, e-mail patiorochafeira@gmail.com, telefones (75) 99171-5791, (75) 3626-7353 e (75) 3225-5888, prestou os serviços de leiloeiro oficial e executou a hasta pública vinculada ao Edital de Leilão nº 03/2022, deste Departamento Estadual de Trânsito da Bahia – DETRAN/BA, de veículos e sucatas aproveitáveis removidos por este Órgão e acautelados pelo prazo superior a 60 (sessenta) dias, com fulcro na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, conforme especificações do Edital, Ata do leiloeiro e Termo de Encerramento, sinteticamente, dispostos abaixo:

Edital de Leilão Nº 03/2022.

Leilão realizado exclusivamente na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo site da Leiloeira Oficial designada, endereço eletrônico www.patiorochaleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances a partir do dia 09/04/2022 às 09:00 e com início do fechamento dos lotes e disputas no dia 26/04/2022 a partir das 09:00, onde foram vendidos veículos conservados, sucatas aproveitáveis e inservíveis custodiados nas cidades.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATAÇÃO (APREGOADOS)
ALAGOINHAS	91	0	0	91	1	90	R$ 29.400,00	R$ 155.250,00
CAMAÇARI	69	0	0	69	1	68	R$ 44.500,00	R$ 200.200,00
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	173	0	1	172	2	170	R$ 91.600,00	R$ 537.080,00
TOTAL	333	0	1	332	4	328	R$ 165.500,00	R$ 892.530,00

Até a emissão do presente atestado, não há processos de apuração de responsabilidade no âmbito deste DETRAN/BA, bem como ausência de registro de quaisquer penalidades impostas à leiloeira, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 5 de julho de 2022.

Júlia Sanches
Coord. Comissão de Leilão
Matrícula 92034073

JÚLIA SANCHES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

Coord. de Apoio Téc. Admintst. SEMGI Visto Hélio Carlos S. de Souza

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a pedido da parte interessada que Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob a matrícula nº 18/902440-2, com endereço comercial à Rodovia BR 324 Km 527 – Galpão 02, Humildes, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-440, e-mail patiorochafeira@gmail.com, telefones (75) 99171-5791, (75) 3626-7353 e (75) 3225-5888, prestou os serviços de leiloeiro oficial e realizou o Edital de Leilão Nº 03/2021, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, de veículos, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis apreendidos por este Órgão, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, com fulcro na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, conforme especificações do Edital, Ata do leiloeiro e Termo de Encerramento, sinteticamente, dispostos abaixo:

Edital de Leilão Nº 03/2021

Leilão realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo site da Leiloeira Oficial designada, endereço eletrônico www.patiorochaleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances aos lotes a partir do dia 13/03/2021 às 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 31/03/2021 a partir das 09:00, onde foram vendidos veículos conservados, sucatas aproveitáveis e inservíveis custodiados nas cidades de Alagoinhas/BA, Camaçari/BA e Irecê/BA.

CIDADES	QTDE. DE LOTES					VALOR DOS LOTES (R$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO	ARREMATAÇÃO
ALAGOINHAS	161	0	3	1	157	R$ 50.050,00	R$ 332.660,00
CAMAÇARI	174	1	0	1	173	R$ 104.150,00	R$ 570.560,02
IRECÊ	123	0	0	0	123	R$ 35.880,00	R$ 287.290,00
TOTAL	**458**	**1**	**3**	**2**	**453**	**R$ 190.080,00**	**R$ 1.190.510,02**

Até a emissão do presente atestado, não há processos de apuração de responsabilidade no âmbito deste DETRAN/BA, bem como ausência de registro de quaisquer penalidades impostas à leiloeira, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 15 de Junho de 2021.

JULIA SANCHES
Coord. de Comissão de Leilão
Matrícula 9202407-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Atestamos pra os devidos fins que a Srª **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA** Leiloeira Pública Oficial JUCEB 18/0902440-2 CPF 148.074.168-69 com sede profissional situada na Rodovia BR 324, KM527/ Nr 13225 Galpão 02 – Bairro Humildes – Feira de Santana/BA. e Credenciada com **Leiloeira Pública Oficial** a essa **DESENBAHIA** - Agência de Fomento do Estado da Bahia tem realizado os leilões a seguir de Forma Satisfatória e com excelência, não havendo nada em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e idoneidade

Leilão nº 005/2020

LOTE ÚNICO Área de terra medindo 32.118m² situado na Via Urbana s/n, Km 1,5 CIA/SUL situada no município de Simões Filho-BA. Área desmembrada do remanescente da Fazenda Aratu-Cotegipe. O imóvel possui um Conjunto Industrial com aproximadamente 7.090,82m² de área construída, não averbada, edificada sobre o terreno A edificação possui um galpão industrial com aproximadamente 6.000 m², prédio administrativo com dois pavimentos com área construída de 930,82 m², guarita com área construída de aproximadamente 30 m² e prédio depósito com área construída de aproximadamente 130 m². Matrícula 2248 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Simões Filho – BA

Preço mínimo: R$ 8.570.000,00 (oito milhões quinhentos e setenta mil reais).

Data Leilão: 10/12/2020 - Horário: 10h(local)- Local: Auditório da Desenbahia:

Leilão nº 001/2020

LOTE ÚNICO: Leilão de Imóvel SHOPPING BUSCA VIDA Pavimento Térreo, composto por 19 (dezenove) lojas, com Área Bruta Locável – ABL – de 5.480,43m2, 106 (cento e seis) vagas de estacionamento externas (3oPavimento) e dois pavimentos de garagem (1o Pavimento e 2o Pavimento) localizado na Estrada do Coco, Km 10 no distrito de Abrantes Cidade Camaçari/BA.

Preço mínimo: R$ 21.094.000,00 (vinte e um milhões e noventa e quatro mil reais).

Dia: 15/12/2020 - Horário:10horas -Local: Auditório da Desenbahia

Leilão nº 006/2020

LOTE ÚNICO Uma propriedade rural denominada Fazenda Santa Luzia, situada no município de Jacobina BA, perfazendo 485.6304 hectares NIRF nº3.153.568-2 Código do Imóvel Rural CCIR nº950.203.806.4 0 perímetro nº9.017,43m, georreferenciada com certificação do INCRA Matrícula nº10.386 – Livro 2 Registro Geral – Ficha 01. 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jacobina-BA

Preço mínimo: R$2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais).

Dia: 20/01/2021 - Horário:10horas -Local: Auditório da Desenbahia

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Salvador/Bahia 07/04/2021

Comissão Permanente de Licitação

INFRAERO AEROPORTOS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBUF-ACT-2020/00001

Paulo Afonso, 10 de fevereiro de 2020.

Prezada Sra
IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
Leiloeira
Rodovia. BR 324, KM 527, Nº 13225 - Humildes - Feira de Santana-BA

1. Atestamos, para os devidos fins, que IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA inscrito no CPF n. 14807426869, Registro Profissional n. JUCEB Nº 18902440-2, residente no endereço Rodovia. BR 324, KM 527, Nº 13225 - Humildes - Feira de Santana-BA, foi responsável técnico da empresa IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA , inscrita no CNPJ n. 480.742.686-69, estabelecida no endereço Rodovia. BR 324, KM 527, Nº 13225 - Humildes - Feira de Santana-BA, vencedora do certame TC 0406-PS/2019/0050, na prestação dos serviços descritos abaixo para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

I. OBJETO

ALIENAÇÃO DE BENS POR MEIO DE VENDA DE BENS OCIOSOS, INSERVÍVEIS, OBSOLETOS E SUCATAS DA INFRAERO E/OU UNIÃO LOCALIZADOS NO AEROPORTO DE PAULO AFONSO - SBUF

II. PERÍODO

04/11/2019 a 04/01/2020

III. DADOS DO CONTRATO

Contratação decorrente de Leiloeiro Oficial nº 002/LALI-5/SEDE/2018.

IV. VALOR PAGO

R$8.415,00 (oito mil e quatrocentos e quinze reais).

Coord. de Apoio Téc. Admnist. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

SBUFACT202000001A

Classif. documental	040.000

Assinado com senha por MARTA ALESSANDRA TAVARES DE ALMEIDA RODRIGUES em 12/02/2020 16:40:40.
Documento Nº: 926792-587 - consulta à autenticidade em https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

INFRAERO AEROPORTOS

Gicele Bereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

2. Atestamos, ainda, que o referido profissional atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-lo.

MARTA ALESSANDRA TAVARES DE ALMEIDA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE V
SUPERINTENDÊNCIA DO AEROPORTO DE PAULO AFONSO

Visto

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA DO AEROPORTO CLERISTON ANDRADE
CEP:48604005 PAULO AFONSO-BA-BRASIL
http://www.infraero.gov.br

Assinado com senha por MARTA ALESSANDRA TAVARES DE ALMEIDA RODRIGUES em 12/02/2020 16:40:40.
Documento Nº: 926792-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

SBUFACT202000001A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE – SUTRAM
Autarquia criada pela lei 4.000 de 10/12/2018.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Sra. IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, Leiloeira Pública Oficial, JUCEB nº 18/902440-2 realizou com excelência e de forma satisfatória, o leilão público nº 001/2020 no dia 28/04/2020 do Órgão público de trânsito **SUTRAN** – Superintendência municipal de trânsito e mobilidade – Prefeitura Municipal de Ilheus/BA, onde realizou a venda de **68** lotes de veículos e motocicletas e 01 lote com **(72** veículos leve A e **60** veículos leve B, **02** veículos pesados**)**, lotes classificados como veículos, sucatas aproveitáveis e inservíveis.

Gilson Pedro Nascimento de Jesus
Diretor Geral

Coord. de Apoio Téc. Admnist. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL
ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Sra. IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, Leiloeira Pública Oficial, JUCEB nº 18/902440-2 realizou com excelência e de forma satisfatória, o leilão público nº 001/2020 no dia 03/08/2020 do Órgão público de trânsito **SESTTRAN** – Secretária de Segurança transporte e trânsito – Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, onde realizou a venda de **70** lotes de veículos e motocicletas e 01 lote com (**165** veículos leve A e **47** veículos leve B), lotes classificados como veículos, sucatas aproveitáveis e inservíveis.

Alecsandro Andrade Leal
Secretário da Prefeitura de Itabuna
Alecsandro Andrade Leal
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Coord. de Apoio Téc. Adminis.
SEMGI
Visto
Helder Santos S. de Sousa

CONSELHO NACIONAL DOS PERITOS JUDICIAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DELEGACIA REGIONAL DA BAHIA

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Sra. IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA,LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL JUCEB Nº. 18/902440-2,** CPF: 148.074.268-69, RG: 16.233.097-94 SSP/BA, com sede profissional situada na Rodovia BR. 342 KM 527 Nº. 13.225 – Galpão 02 – Bairro: Humildes – Cidade: Feira de Santana/BA, possui Capacidade Técnica para Perícia, Vistoria, Avaliação, e Realização de Leilões de Imóveis Extrajudiciais.

Salvador, 13 de fevereiro de 2020.

Lázaro Cerqueira
Delegado do CONPEJ-BA

CÓPIA COLORIDA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Bel Valter da Silva Reis
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 14 de Fevereiro de 2020
Em Testº da Verdade.
CATARINA SANTOS ARAUJO - ESCREVENTE
Selo: 1613.AC"1055-2- Valor: R$ 5,20
Consulte em "www.tjba.jus.br/atendimento"
Tx Fisc: 41,76 FECOM R$ 0,84 FAMÉPEBA R$ 0,05 NOGE R$ 0,10
Dal R$ 0,07

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos de Souza

Avenida Tancredo Neves, 3343 Edifício CEMPRE torre "A" sala 204
Caminho das Árvores Salvador / BA - CEP: 1820-210
Tel:30192014

CONSELHO NACIONAL DOS PERITOS JUDICIAIS
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONPEJ

Certificado

O Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil, certifica que

IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCH

concluiu com êxito o curso de

PERÍCIA, VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEI

Ministrado por esta entidade, com **20h/aula** durante o período de **21.07.2018 a 22.07.2018.**

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2018.

Visto
Coord. Ramo Rec. Hum. SEMGI PF
Marcelo Carlos de Souza

José Ricardo Rocha Bandeira
Presidente Nacional
CONPEJ MAT. 01.00.00.80

Com. José Ricardo Rocha Bandeira
Presidente
Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil.

Berito Juarez Nunes Bueno
Professor

Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha
Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha
Aluno

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

317

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Conteúdo programático: Curso de Perícia Vistoria e Avaliação de Imóveis

» >> Fontes de Consultas na WEB
>> Honorários sobre avaliações de imóveis
>> Atividade Pericial em avaliações de imóveis
>> Leis e normas que tratam desta matéria
>> Como avaliar um imóvel
>> O que é avaliação de imóveis?
>> Qual a melhor forma de avaliar um imóvel?
>> O que é um valor de bem? ,
>> Aspectos que valorizam e desvalorizam o imóvel
>> Vistoria de imóveis
>> Aceitação do imóvel
>> Quais as formas de se avaliar um bem?
>> Outros métodos de avaliação
>> PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica)
>> Benfeitorias necessárias
>> Área de condomínio edilício
>> Qual é a área real de um apartamento?
>> Soluções de exercícios:
>> Avaliações de apartamentos
>> Pesquisa de mercado de apartamentos
>> Avaliação considerando-se o valor do m²
>> Exemplo de Método Comparativo
>> Avaliações de casas
>> CUB – Custo Unitário Básico
>> Tabela para Correção de Testada do Terreno
>> Correção de Testada
>> Tabela para Correção da Profundidade de Terrenos
>> Correção de Testada e Profundidade
>> Exercício de valor de terreno com correções
>> Estudo de Rentabilidade
>> Método Involutivo
>> Método Evolutivo
>> A Revenda
>> Método da Capitalização de Renda -
>> Tabela de ROSS-HEIDECKE - Depreciação Física
>> Como avaliar imóvel rural
>> Modelo de entrega do PTAM e/ou LAUDO DE AVALIAÇÃO
>> Diferença entre Valor e Preço

Prof° Com. José Ricardo Rocha Bandeira
Presidente Nacional
Conselho Nacional dos Peritos Judiciais
da República Federativa do Brasil

José Almir Nova Alves
Vice Presidente
Conselho Nacional dos Peritos Judiciais
da República Federativa do Brasil

Certificado Registrado sob n°.....00.004.0003

Livro n°.....02..... Folhas .....165..... em/2018.

Responsável pelo registro

Este documento de certificado tem sua validade para fins curriculares como certificado de atualização e aperfeiçoamento, respeitando a carga horária descrita. Não podendo ser usado para outros fins.
Não se trata de um certificado de graduação ou técnico profissionalizante.

CONPEJ - Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil.
CNPJ n° 05.506.344/0001-90
Rua Engenheiro Adel, 80 - Tijuca- Rio de Janeiro - RJ.

CÓPIA

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 2ª Gpt E
4º BEC (4º BFC 1955) – BATALHÃO GENERAL ARGOLO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Leiloeira pública IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, Brasileira, Casada, inscrita no JUCEB sob nº 18/902440-2, inscrita no cpf 148.074.268-69 e no RG nº 16.233.097-94, é leiloeira vencedora do certame 04/2021

LEILÃO	UASG
01/2021	160027

Declaro que o respectivo serviço foi prestado em sua totalidade atendendo todos os requisitos de qualidade, prazo e garantia, por ser verdade firmo o presente.

Barreiras-BA, 12 de janeiro de 2022

FABIO SILVA RABELO - TEN CEL
RESPONDENDO PELO CMDO DO 4ºBEC

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Souza

319

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração - SAEB
Superintendência de Patrimônio - SUPAT
Diretoria de Administração de Bens Imóveis - DBI

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a Leiloeira Oficial, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, inscrita no CPF sob o nº 148.074.268-69 e no RG nº 16.233.097-94, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, nº 1089 – Santa Monica, CEP: 44.077-190, no Município de Feira de Santana – BA, matriculada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o nº 18/902440-2, conduziu, de forma satisfatória, a realização do Leilão de bens imóveis, o qual teve como objeto 01 (um) lote de propriedade do Estado da Bahia, conforme Edital de Leilão nº 002/2022, instaurado através do Processo SEI nº 032.12046.2021.0000574-79, atendendo integralmente às especificações contratadas, inexistindo registros negativos que comprometam a prestação.

- Resumo do procedimento licitatório:

Data: 08/03/2022

Horário: 10:15h

Local: 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 200, 4º andar – no Espaço Crescer, localizado no Prédio da Secretaria da Administração - SAEB, Salvador/BA.

Salvador/BA, 04 de abril de 2022.

Laura Protásio Santos
Diretora de Administração de Bens Imóveis
SAEB/SUPAT/DBI
Tel: (71) 3115-3360

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helda Carla S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Extensão

Certificado

Certificamos que Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha
CPF 148.074.268-69
atuou como Participante do(a) LEILOA • Curso da SENAD para aprimoramento de leiloeiros
realizado no período de 25/01/2024 a 13/03/2024
Carga horária: 20 horas, com aproveitamento e com frequência suficiente
Esta atividade está amparada pelo Projeto de Extensão intitulado: CURSOS A DISTÂNCIA SOBRE REDUÇÃO DA OFERTA DE DROGAS

TÓPICOS ABORDADOS
- Procedimentos preparatórios para alienação de ativos
- Elaboração e homologação de edital: procedimentos do leilão e orientações de recolhimento de valores
- Procedimentos pós leilão

Promoção: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS (SENAD) DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA (MJSP).

Este certificado dispensa assinatura
UFSC - PROEX
Campus Reitor João David Ferreira Lima
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
CNPJ: 83.899.526.0001-82

Coordenador: Luciano Patrício Souza de Castro
Protocolo: 201922620

A autenticidade do documento pode ser verificada no site http://autenticidade.ufsc.br informando a chave CERT-3726-5956-3371-8415

Coord. de Apoio Téc. Admvo.
SEMGI
Visto
Heider Santos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Pátio Rocha
LEILÕES



Apresentação COMERCIAL

Visto
Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ivana MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
LEILOEIRA PÚBLICA

75 3225 5888 | 9991[illegible]

322

Pátio Rocha
LEILÕES

Apresentação
Realização de Serviço

OBJETO:

Identificação

Nome IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA
LEILOEIRA PUBLICA OFICIAL - JUCEB Nº

CPF/CNPJ

Endereço RODOVIA BR 324 KM 527 GALPÃO 03
UFBA CEP 44135-000

Telefone 3225 5888 , 3626 7353 , 99171 5794

Email

Representante legal

Nome IVANA MONTENEGRO
CASTELO BRANCO ROCHA

JUCEB

Orgão Expedidor SSP BAHIA

Proposta

Serviços CONTRATAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO
PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDUÇÃO
DE LEILÃO PÚBLICO DESTINADO À VENDA DE BENS



Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

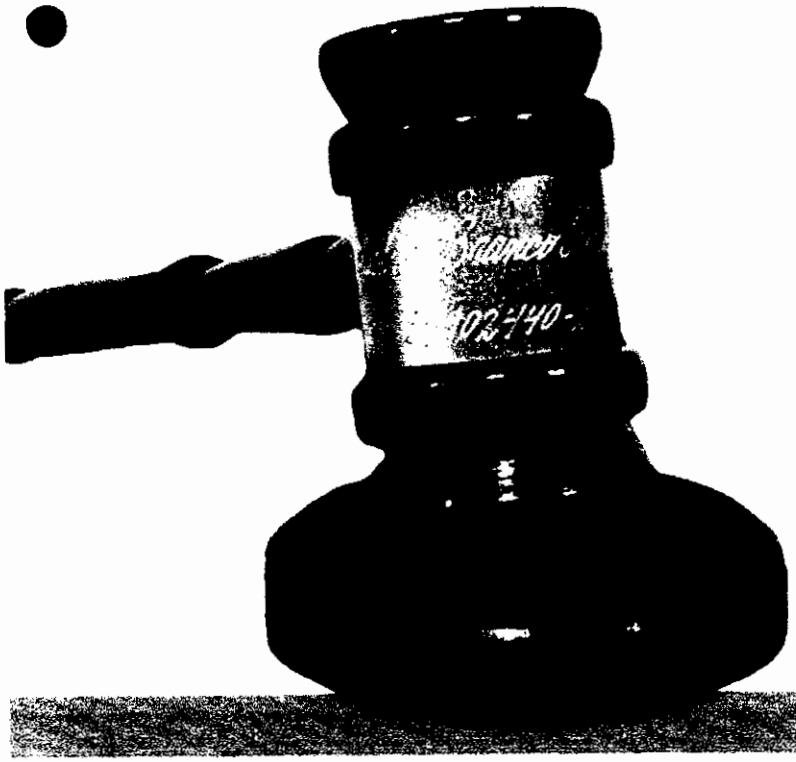
Pátio Rocha

Pátio Rocha
LEILÕES

O Pátio Rocha Leilões está sob o comando de **Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, Leiloeira Pública Oficial, JUCEB nº 18/902440-2**, a qual possui grande experiência, carisma e dinamismo em vendas de veículos e imóveis, contando com mais de dois mil bens vendidos em toda a Bahia, assim já realizado leilões para os seguintes órgãos: DETRAN, DESENBAHIA, INFRAERO, GRUPO LM, LUCIDATA, PREFEITURA DE ILHEUS e PREFEITURA DE ITABUNA.

Nossa leiloeira é apropriadamente credenciada a diversos órgãos públicos para realizações de leilões como, PETROBRAS, DESENBAHIA, SAEB-GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ANTT, PRONTOMED, DETRAN-BA e INFRAERO.

INFRAERO ANTT DETRAN - BA
Desenbahia PRONTOMED
Lucidata PETROBRAS GOVERNO DO ESTADO



Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Helena Castro S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Pátio Rocha
LEILÕES

Serviços

A proposta considera
os **serviços descritos a seguir;**

A Leiloeira Oficial deverá juntamente com sua equipe:

1 **Providenciar** a separação dos bens a serem loteados, procedendo com a higienização, separação e organização dos mesmos; fotografar, classificar e avaliar respeitando a avaliação mínima atribuída pelo contratante bem como, arrumar, conferindo-lhe uma estética para melhor apresentação no leilão.

2 **Colaborar** caso seja solicitada na elaboração da minuta do edital do leilão; realizar os procedimentos de publicação em Jornal de grande circulação, bem como divulgar através dos meios de comunicação, buscando atingir o melhor desenvolvimento, econômico-financeiro ao leilão; divulgar em redes sociais, mala-direta, faixa, folder/ panfletos, sem qualquer ônus para ocontratante.

3 **Realizar** o registro fotográfico dos lotes e cadastrar no site da leiloeira para execução do leilão online simultaneamente ao presencial.

4 **Efetuar** a avaliação dos bens a serem leiloados, compor os lotes conforme a melhor técnica e sugerir preços mínimos para o arremate.

5 **Realizar** o leilão de forma eletrônica e presencial em site de ampla divulgação com fácil acesso aos usuários e em home-page que garanta , celeridade, clareza, simplicidade na exposição de dados e efetivação das ações dos lances.

6 **A leiloeira** deverá conduzir o leilão com entusiasmo, respeitando os princípios da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, para enfim, realizar a venda de 100% dos lotes ofertados.

A comissão paga pelos arrematantes no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado contemplam todos os custos necessários ao fornecimento do serviço do leilão, bem como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto.

Coord. de Apoio Téc. Admins.
SEMGI
Visto

Pátio Rocha
LEILÕES

Leilões



Leilão
Infraero
Paulo Afonso - BA

Leilão
Detran Bahia
Senhor do Bonfim
Coité
Jacobina



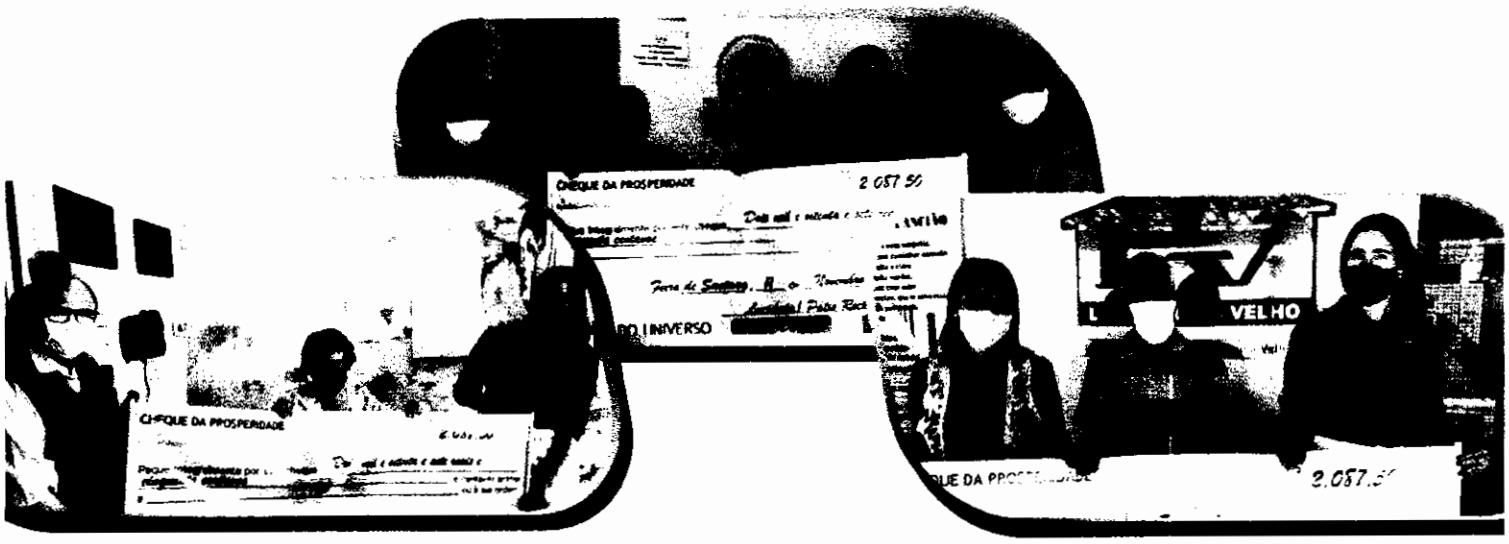
Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Pátio Rocha
LEILÕES

Leilão Beneficente



O compromisso do **Pátio Rocha leilões** em contribuir nesse momento de pandemia levou toda a equipe a buscar o projeto da realização de um leilão beneficente onde, iremos beneficiar 04 instituições carentes em nossa região, será realizado no dia 05/11/2020 leilão nomeado como: **Fazer o bem faz bem!**



MÃOS ACOLHEDORAS

LAR DO IRMÃO VELHO

DISPENSÁRIO SANTANA

CROMOS SOMOS 21

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Helio Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Pátio Rocha
LEILÕES



Site para
leilões

Instagram
para
Divulgação

Visto

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Pátio Rocha
LEILÕES

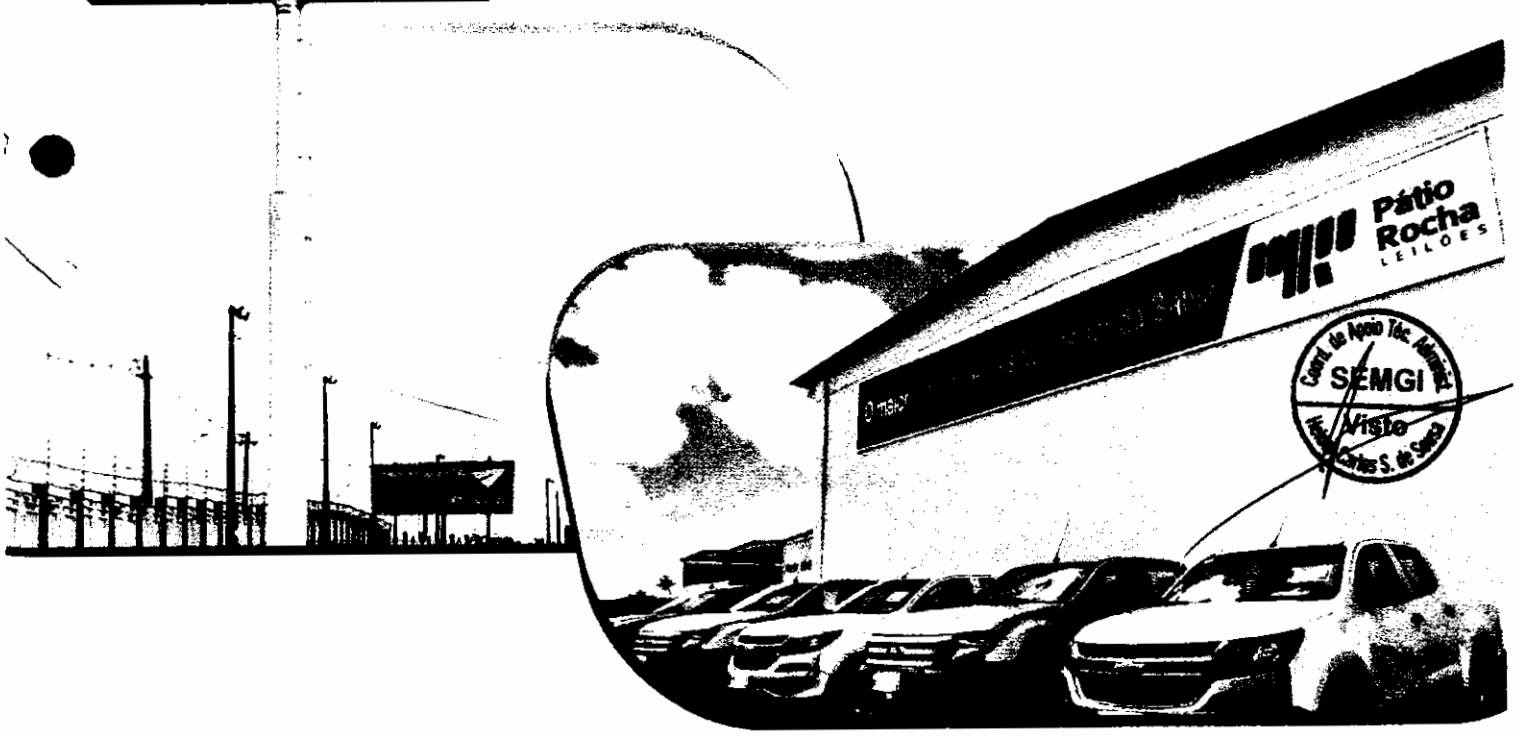
estrutura • estrutura • estrutura • estrutura • e

Nosso pátio está está situado em localização estratégica, com área coberta de 15mil m² e área aberta de mais de 400mil m².

Aqui, a segurança vem em primeiro lugar, por isso, contamos com monitoramento 24hrs, cerca elétrica por concertina, um moderno sistema de controle de pânico e incêndio, além de uma equipe especializada para fazer a segurança do local.

Disponha também do serviço de remoção e guarda de bens, com frota particular de guincho, plataforma e caminhões e atendimento operacional 24h.





329



Pátio Rocha
LEILÕES

Entre em contato
e agende sua visita!

75 9 **9263-5858**
contato@patiorochaleiloes.com.br
www.patiorochaleiloes.com.br

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS - AGENTE AUXILIAR

Dados do Documento

✓

✓

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

VER DOCUMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 148.074.268-69

Código de Controle: C9AD.EC01.7817.3826

Data da Emissão: 15/05/2024

Hora da Emissão: 12:25:02

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/05/2024, com validade até 11/11/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

IPTU

ITIV Digital

Nota Eletrônica

Pessoa Física

Empresa

- Certidão Negativa de Débitos
- Validação da Certidão de Débitos

Acesso Restrito

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Validação da Certidão

Inscrição Municipal

703729

Código da Certidão

N / 2024 / 9194

Data de emissão

15/05/2024

Data de validade

15/07/2024

Avançar

Dados inválidos

Avançar

Secretaria Municipal da Fazenda - Feira de Santana - BA - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, 764 - Centro / CEP:44001550
Copyright © 2011-2012 / Todos os direitos reservados.

IPTU

ITIV Digital

Nota Eletrônica

Pessoa Física

- Certidão Negativa de Débitos
- Valida Certidão de Débitos
- Certidão de Baixa de Inscrição
- Valida Certidão de Baixa de Inscrição

Empresa

Acesso Restrito

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Validação da Certidão

Certidão Autêntica

Inscrição: **14807426869**
Código: **N / 2024 / 9194**
Data da Emissão: **15/05/2024**
Autenticidade: **a7bebc9328abdbfff25a12e21395203e**

Secretaria Municipal da Fazenda - Feira de Santana - BA - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, 764 - Centro / CEP:44001550
Copyright © 2011-2012 / Todos os direitos reservados.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 248938452, datada de 07/05/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	
Pai: FERNANDO CAETANO MOREIRA	**Mãe:** SONIA MARIA ANTUNES MOREIRA
Endereço: RUA MAJOR MANOEL ANTÔNIO, 08 SALA 101, Bairro: CENTRO, CEP: 35660010, PARÁ DE MINAS-MG.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 06513222605
Matrícula: 218919360	**Data da Posse:** 08/07/2021
Portaria/Nomeação: 029/2021	**Data da Publicação:** 05/10/2021

Certificamos que o(a) Sr(a). JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA , acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 218919360, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA , Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 07/05/2024

BRUNO MOTA PASSOS

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.prefeitura.juceb.ba.gov.br/agente_auxiliar/autenticacao
PROTOCOLO: 248938452
CÓDIGO AUTENTICAÇÃO: 16860
EMITIDA EM: 07/05/2024

JONASleiloeiro
.com.br

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Nome do leiloeiro: Jonas Gabriel Antunes Moreira

CPF nº: 065.132.226-05

Nº da matricula da Junta Comercial: 21/89193-60

Endereço Completo: Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83.

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizarmos os leilões que se fizerem necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista alienar bens imóveis, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2024.

Pará de Minas/MG, 27 de maio de 2024.

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA:06513222605

Assinado de forma digital por JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA:06513222605
Dados: 2024.05.31 13:19:20 -03'00'

Jonas Gabriel Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
JUCEB nº 21/89193-60

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

336

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/08/1984, ITAUNA, MG

4a DATA EMISSÃO
17/08/2022

4b VALIDADE
05/07/2032

ACC

D

4c ORG EMISSOR / UF
MG

4d CPF
065.132.226-05

5 Nº REGISTRO
02899111606

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FERNANDO CAETANO MOREIRA

SONIA MARIA ANTUNES MOREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		05/07/2032		D1			
A1				B			
B		05/07/2032		C			
B1				C1			
C				D			
C1				D1			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25012900815O
MG4099746991

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

3099459790

3099459790

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Nome and Surname / Nombre y Apellido. – Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir. – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento. – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Expedición. – 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valida Hasta. – ACC. – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora. – 4d. CPF. – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir. – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir. – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad. – Filiação / Filiation / Filiación. – 12. Observações / Observations / Observaciones. - Local / Place / Lugar

I<BRA028991116<069<<<<<<<<<<<<
8408233M3207051BRA<<<<<<<<<<<2
JONAS<<GABRIEL<ANTUNES<MOREIRA

QR-CODE

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Holder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
065.132.226-05

Nome
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Nascimento
23/08/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
D1F0.26C5.A1F7.2053

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:28:30 do dia 20/05/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Helder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **065.132.226-05**

Nome: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**

Data de Nascimento: **23/08/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/10/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:24:54** do dia **28/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D100.2D9C.FCE2.9F4F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

339

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE RECEITA E TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 1253/2024

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	**065.132.226-05**
Código:	**42165**
Contribuinte:	**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**
Endereço:	**Rua MAJOR MANOEL ANTONIO, 08, SALA:101;**
Bairro:	**CENTRO**
Cidade:	**Pará de Minas - MG**
CEP:	**35660-010**

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, atendendo à solicitação da parte interessada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO FORAM LOCALIZADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Ressalva-se a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Esta certidão não tem efeitos para fins de transferência de bens e imóveis.

Validade desta certidão: 16/06/2024
Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Diretoria de Receita e Tesouro
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Responsável pela Emissão da Certidão
RAYANE THAIS SOUZA CASTRO

Emitido em: 17/04/2024 às 07:34:32

Documento assinado digitalmente - Y4Z-166-674-EMV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heitor Farias S. de Souza

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/04/2024 às 07:35:53

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Assinantes

✓ **RAYANE THAIS SOUZA CASTRO**

Assinou em 17/04/2024 às 07:35:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RAYANE THAIS SOUZA CASTRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Erica Duarte Silveira**

Assinou em 17/04/2024 às 08:45:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Erica Duarte Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y4Z 166 674 EMV

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
CPF: 065.132.226-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:14 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2024.
Código de controle da certidão: **36C6.9F48.D030.7663**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1422584

15/01/2024 15:45:18

NIT Principal: 128.45405.11-3

Contribuinte: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 128.45405.11-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB n° 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 15/01/2024

Valida até: 13/07/2024

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 240115TQ12M-PYWS-UV643

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

343

JONASleiloeiro
.com.br

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ANEXO I DO TR

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCEB número 21/89193-60, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefones (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, DECLARA que:

• cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

• que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Pará de Minas/MG, 27 de maio de 2024.

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA:06513222605

Assinado de forma digital por JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA:06513222605
Dados: 2024.05.31 13:20:25 -03'00'

Jonas Gabriel Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
JUCEB nº 21/89193-60

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heldar Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, **O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 09/08/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 09/08/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 25

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 190.150,00 (CENTO E NOVENTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 24

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 396.026,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

TRÊS PONTAS/MG, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Assinado de forma digital por MARCELO CHAVES GARCIA:28545877668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010295803, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620000180, ou=CERTIFICADO DIGITAL, cn=MARCELO CHAVES GARCIA:28545877668
Dados: 2022.09.19 16:02:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG
CNPJ: 18.245.167/0001-88

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Helder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Jonas Gabriel Antunes Moreira, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, realizou satisfatoriamente no dia 07/03/2023 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO/GO**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO/GO**
Data da realização do leilão: 07/03/2023
Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS
Modalidade do leilão: ONLINE
Quantidade de bens ofertados: 45
Valor de avaliação: R$ 93.700,00
Quantidade de bens vendidos: 41
Valor total de arrematação: R$ 414.470,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Padre Bernardo/GO - 07 - março – 2023

SERPRO
Assinado digitalmente por
BRUNO NUNES DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Prefeitura Padre Bernardo/GO

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heiter Dantas S. de Sousa

346

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE SÃO PAULO **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCESP SOB O NÚMERO 1179, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 22/06/2023 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE **PALESTINA / SP** .

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO , O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE PALESTINA/SP

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 22/06/2023

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 18

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 501.000,00

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: No total, 16 itens

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 1.093.700,00

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

PALESTINA/SP, 04 DE JUNHO DE 2023.

REINALDO APARECIDO DA CUNHA:05692424878

Assinado de forma digital por REINALDO APARECIDO DA CUNHA:05692424878
Dados: 2023.09.06 09:24:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
CNPJ: 45.149.184/0001-94

Coord. de Apoio Téc. Administrativo
SEMGI
Visto
Heiden Danis S. de Souza

GRUPO ADRIANO COBUCCIO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **GRUPO COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, CNPJ 36.947.229/0001-85, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE,** O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 18.03.2022, LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE **COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 18.03.2022

OBJETOS LEILOADOS: BEM IMÓVEL

QUANTIDADE DE BENS: 04

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 3.921.007,77 (Três milhões, novecentos e vinte e um mil reais e setenta e sete centavos)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

MONTE BELO/MG, 30 DE JUNHO DE 2022.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

ADRIANO COBUCCIO:96129050615

Assinado de forma digital por ADRIANO COBUCCIO:96129050615
Dados: 2022.06.30 10:59:46 -03'00'

COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO
CNPJ sob o nº 36.947.229/0001-85

348

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS - AGENTE AUXILIAR

Dados do Documento

✓

✓

VER DOCUMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 065.132.226-05

Código de Controle: 36C6.9F48.D030.7663

Data da Emissão: 15/02/2024

Hora da Emissão: 15:13:14

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/02/2024, com validade até 13/08/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Verificador de documentos digitais

Verifique se o documento assinado está em conformidade com os padrões estabelecidos pela Betha Sistemas.

Insira o código do documento assinado para verificar sua veracidade.

Y4Z 166 674 EMV

Informações do documento

O código **Y4Z - 166 - 674 - EMV** corresponde com um documento em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Para maior segurança, baixe o documento assinado que está disponivel neste site e tenha a garantia da veracidade deste documento. Baixar documento assinado

cnd JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.pdf
Emitido por MUNICIPIO DE PARA DE MINAS em 17/04/2024 às 07:35:53

Documento Original

Documento Assinado

Assinaturas

✓ **RAYANE THAIS SOUZA CASTRO**
Assinou em 17/04/2024 às 07:35:54

Eu, RAYANE THAIS SOUZA CASTRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Erica Duarte Silveira**
Assinou em 17/04/2024 às 08:45:09

Eu, Erica Duarte Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE RECEITA E TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 1253/2024

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	**065.132.226-05**
Código:	**42165**
Contribuinte:	**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**
Endereço:	**Rua MAJOR MANOEL ANTONIO, 08, SALA:101;**
Bairro:	**CENTRO**
Cidade:	**Pará de Minas - MG**
CEP:	**35660-010**

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, atendendo à solicitação da parte interessada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO FORAM LOCALIZADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Ressalva-se a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Esta certidão não tem efeitos para fins de transferência de bens e imóveis.

Validade desta certidão: 16/06/2024
Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Diretoria de Receita e Tesouro Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Responsável pela Emissão da Certidão RAYANE THAIS SOUZA CASTRO

Emitido em: 17/04/2024 às 07:34:32

Documento assinado digitalmente - Y4Z-16b-b74-FMV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/04/2024 as 07:35:53

Assinantes

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1649-0

- **RAYANE THAIS SOUZA CASTRO**
  Assinou em 17/04/2024 as 07:35:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas
  Eu, RAYANE THAIS SOUZA CASTRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- **Erica Duarte Silveira**
  Assinou em 17/04/2024 as 08:45:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas
  Eu, Erica Duarte Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y4Z 166 674 EMV

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 248925830, datada de 07/05/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: Josecelli Kildare Fraga Gomes	
Pai: Rudival Almeida Gomes	**Mãe:** Valdenice Fraga Gomes
Endereço: RUA BOMBEIRO ELIEZER DE ALEXANDRINO, 107 COND. RESIDENCIAL DOS COQUEIROS, EDF. PRAIA DE ALELUIA, AP.004, Bairro: BOCA DO RIO, CEP: 41710790, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 55110940568
Matrícula: 11/023537-1	**Data da Posse:** 28/11/2011
Portaria/Nomeação: 153/2011	**Data da Publicação:** 02/12/2011

Certificamos que o(a) Sr(a). Josecelli Kildare Fraga Gomes, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 11/023537-1, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). Josecelli Kildare Fraga Gomes, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 07/05/2024

BRUNO MOTA PASSOS

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Souza

KILDARE
LEILÕES

Josecelli Kildare Fraga Gomes
Leiloeiro Oficial - JUCEB 11/023527-1

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI
Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia,
Ref. EDITAL 02/2024- Credenciamento de Leiloeiro

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nº DE PROTOCOLO:_____

DATA: _____

HORÁRIO: _____

O Senhor **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 11/023537, Portador da Cédula de Identidade nº 04.373.935-00 e do CPF nº: 551.109.405-68, domiciliado no município de Salvador/BA, à Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, nº 107, Cond. Residencial dos Coqueiros, Ed. Praia de Aleluia, apto 004, Bairro Boca do Rio, Cep 41.710-790, Salvador/BA, E-mail: **kildare@kildareleiloes.com.br**, Telefone para contato 71 99247-8696, requer seja deferido seu credenciamento junto a requer seja deferido seu credenciamento junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, com objetivo de participar dos leilões públicos nos termos previstos pelo Edital de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais - Chamamento Público n.º 01/2024, publicado pela PMVC.

Por oportuno, DECLARA ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do Edital acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Vitória da Conquista, 03 de junho de 2024

Josecelli Kildare Fraga Gomes
CPF. 551.109.405-68
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 11/023537-1

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

[redacted]

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7LEJE-2NYU2-WAPRK-XUWQ5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

Giecle Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

1ª HABILITAÇÃO
04/04/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/02/1970, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO
24/10/2022

4b VALIDADE
28/09/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
437393500 SSP BA

4d CPF
351.109.405-68

5 Nº REGISTRO
02785175190

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RUDIVAL ALMEIDA GOMES

VALDENICE FRAGA GOMES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2473561283

9	10	11	12
ACC			
A		28/09/2027	
A1			
B		28/09/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
D1E			
DE			
D1E			

62 OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINADO DIGITALMENTE
(DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO)
16365645254
BA527058803

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

2473561283

BAHIA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Fecha Vence - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria do Veículo de Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría del Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nacionality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027851751<903<<<<<<<<<<<<
7002254M2709282BRA<<<<<<<<<<<2
JOSECELLI<<KILDARE<FRAGA<GOMES

Comissão de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto

356

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
551.109.405-68

Nome
JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

Nascimento
25/02/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
2356.E8E3.752B.7894

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:03:33 do dia 02/01/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Hellen Carlos S. de Souza

357

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **551.109.405-68**

Nome: **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**

Data de Nascimento: **25/02/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:51:39** do dia **02/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9A40.0283.8551.6CC5**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Heitor Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
CPF: 551.109.405-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:00 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.
Código de controle da certidão: **EBEE.5099.BBE2.EA01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome:	JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
CPF:	551.109.405-68
Número da Certidão:	1056938

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:58:07 horas do dia 02/05/2024.
Válida até dia 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **939E.75CB.850F.9EC1.4B92.E392.8ABB.4872**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Coord. de Apoio Téc. Material SEMGI Visto

360

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/05/2024 15:53

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241918406**

NOME	
JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
007.319.208 - BAIXADO	**551.109.405-68**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Higor Carlos S. de Sousa

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

361

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

Número do Rg: 04373935-00

Nome do Pai: RUDIVAL ALMEIDA GOMES

Nome da Mãe: VALDENICE FRAGA GOMES

Data de Nascimento: 25/02/1970

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 3 de maio de 2024 às 2:35 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **171ACBDD-69CB-4BD9-BEBB-793D280CF091**

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/08/2024**

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Hellen Carla S. de Sousa

362

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**

Inscrição: **0521 2954 0531** Zona: 010 Seção: 0792

Município: 38490 - SALVADOR UF: BA

Data de nascimento: 25/02/1970 Domicílio desde: 21/08/2015

Filiação: - VALDENICE FRAGA GOMES
- RUDIVAL ALMEIDA GOMES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 11:39 em 06/05/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CJ8J.USZI.E3IF.W3CY

Coord. de Apoio Téc. Admins. SEMGI Visto Heber Santos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
CPF: 551.109.405-68
Certidão nº: 22456513/2024
Expedição: 03/04/2024, às 12:31:59
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **551.109.405-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Coord. de Apoio Téc. Adm. - SEMGI - Visto - Heliton Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.008.04178.0-7
Razão Social: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
Endereço: AV ESTADOS UNIDOS EDF CIDADE DE ILHEUS 137 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051307251880203721

Informação obtida em 28/05/2024 18:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cabrit de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME:	JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
CGA:	413.733/001-71
CPF:	551.109.405-68
ENDEREÇO:	Travessa Artêmio Castro Valente,15
	APT 202 - CANABRAVA
ATIVIDADE:	10.020.000 PROFISSIONAL DE NIVEL NÃO SUPERIOR
DATA DA INSCRIÇÃO:	15/02/2012
DATA DE VENCIMENTO:	31/12/2024
CÓDIGO DE CONTROLE:	C591215E7F74E89E1DCD612E6C675B8D

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

KILDARE
LEILÕES

Josecelli Kildare Fraga Gomes
Leiloeiro Oficial - JUCEB 11/023527-1

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Coordenação de Material e Patrimônio
Ref. EDITAL 02/2024- Credenciamento de Leiloeiro
At: COPEL

ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

O Senhor **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 11/023537, Portador da Cédula de Identidade nº 04.373.935-00 e do CPF nº: 551.109.405-68, domiciliado no município de Salvador/BA, à Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, nº 107, Cond. Residencial dos Coqueiros, Ed. Praia de Aleluia, apto 004, Bairro Boca do Rio, Cep 41.710-790, Salvador/BA, E-mail: **kildare@kildareleiloes.com.br**, Telefone para contato 71 99247-8696, DECLARA que:

• cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 02/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

• que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Vitória da Conquista, 03 de junho de 2024

Josecelli Kildare Fraga Gomes
CPF. 551.109.405-68
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 11/023537-1

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Helder Carlos S. de Sousa

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7LEJE-2NYU2-WAPRK-XUWQ5.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7LEJE-2NYU2-WAPRK-XUWQ5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES (CPF 551.109.405-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7LEJE-2NYU2-WAPRK-XUWQ5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Coord. de Apoio Téc. Adminst.
SEMGI
Visto
Walter Carlos S. de Sousa

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7LEJE-2NYU2-WAPRK-XUWQ5.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, a pedido da parte interessada, que Josecelli Kildare Fraga Gomes, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob a matrícula nº 11/023537-1, com endereço na Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, 107 – Cond. Residencial dos Coqueiros, Edf. Praia de Aleluia, ap.004 – Boca do Rio. Salvador – BA. CEP nº 41710-790, kildare.gomes@hotmail.com, telefones (71) 98146-8452 e (71) 3327-2999, prestou os serviços de leiloeiro oficial e executou a(s) hasta(s) pública(s) deste Departamento Estadual de Trânsito da Bahia – DETRAN/BA, levando à venda veículos conservados e sucatas aproveitáveis removidos por este Órgão de Trânsito e acautelados por prazo superior a 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 328 da Lei nº 9.503/1997 e na Resolução CONTRAN nº 623/2016, conforme especificações do(s) Edital(is), Ata(s) do leiloeiro e Termo(s) de Encerramento, sinteticamente, dispostos a seguir:

Edital de Leilão nº 01/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 13/03/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 29/09/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis custodiados nas cidades de Salvador e Jequié, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATAÇÃO (APREGOAD
SALVADOR	347	1	0	346	12	335	R$ 249.420,00	R$ 1.323.870,00
JEQUIÉ	49	0	1	48	1	47	R$ 14.480,00	R$ 90.130,00
TOTAL	**396**	**1**	**1**	**394**	**13**	**382**	**R$ 263.900,00**	**R$ 1.414.000,00**

Edital de Leilão nº 13/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 22/10/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 08/11/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados nas cidades de Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Irecê, Jequié, Salvador e Vitória da Conquista, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATAÇÃO (APR
ALAGOINHAS	34	3	0	34	0	34	R$ 11.800,00	R$ 37.200,0
BARREIRAS	13	0	0	13	0	13	R$ 3.200,00	R$ 11.100,0
CAMAÇARI	100	1	9	90	2	88	R$ 58.200,00	R$ 293.000,(
FEIRA DE SANTANA	28	0	0	28	3	25	R$ 23.900,00	R$ 129.700,(
IRECE	9	1	0	8	0	8	R$ 3.800,00	R$ 21.200,0
JEQUIÉ	21	0	0	21	0	21	R$ 9.700,00	R$ 43.600,0
SALVADOR	80	2	0	78	4	74	R$ 90.900,00	R$ 398.900,(
VITÓRIA DA CONQUISTA	64	0	0	64	0	64	R$ 24.200,00	R$ 114.900,(
TOTAL	**349**	**7**	**9**	**336**	**9**	**327**	**R$ 225.700,00**	**R$ 1.049.600**

Edital de Leilão nº 01/2022.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 26/03/2022 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 12/04/2022 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados nas cidades de Jequié, Salvador e Vitória da Conquista, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATAÇÃO (APR
JEQUIÉ	49	1	1	47	0	47	R$ 20.000,00	R$ 103.800,(
SALVADOR	136	0	0	136	25	111	R$ 122.700,00	R$ 671.300,(
VITORIA DA CONQUISTA	75	0	0	75	2	73	R$ 47.600,00	R$ 264.600,(
TOTAL	**260**	**1**	**1**	**258**	**27**	**231**	**R$ 190.300,00**	**R$ 1.039.700**

Edital de Leilão nº 07/2022.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 06/07/2022 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 22/07/2022 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados nas cidades de Barreiras, Irecê, Salvador e Vitória da Conquista, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R$)	

SEMGI
VISTO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, matriculado na JUCEB sob o número 11/023537-1, efetuou, de forma satisfatória, o leilão de bens móveis pertencentes a diversos órgãos do Governo do Estado da Bahia, conforme Edital do Leilão Eletrônico nº 001/2023, processo administrativo SEI nº 009.0224.2023.0000030-98, obtendo um ágio de 105,61% em arrematações por terceiros.

Resumo do leilão:

Data: 03/02/2023- Horário: 9:00 h

Endereço eletrônico: www.rjleiloes.com.br

RESULTADO DO LEILÃO	
Total de lotes	145
Arrematados	143
Sem licitantes	2
Valor dos lotes em R$	
Avaliação	1.743.200,00
Arrematado	3.584.260,00
Ágio do Leilão	
Valor em R$	1.841.060,00
Valor em %	105,61

Rafael Braga Rios

Presidente da Comissão de Alienação do Leilão 001/2023

Gleeb Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 551.109.405-68

Código de Controle: EBEE.5099.BBE2.EA01

Data da Emissão: 02/05/2024

Hora da Emissão: 16:08:00

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/05/2024, com validade até 29/10/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 97.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CPF)

Certidão Negativa de Débito emitida em 02/05/2024

Nome/Razão Social: JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

CNPJ/CPF: 551.109.405-68

Código de Controle da Certidão: 939E75CB850F9EC14B92E3928ABB4872

Imprimir

372

Não seguro juceb.ba.gov.br

Romero Ferreira da Silva	(71) 99924-5614 (71) 98818-0183 (71) 98171-9361 (71) 98739-5589 romerosilva@lesloescostaesilva.com.br	Saramandaia, 41 - 1º andar - Pernambués, Salvador-Bahia CEP: 41.100-310			
Mauricio Paes Inacio	(71) 98735-5322 (71) 98735-5309 (71) 3102-0220 contato@hastaleiloes.com.br mauricioleiloes@gmail.com	Av. Tancredo Neves, nº 3343, Caminho das Arvores. Salvador/Bahia. CEP: 41.820-021	22/08/2011	11/0235150	REGULAR
Josecelli Kildare Fraga Gomes	(71) 99247-8696 kildare.gomes@hotmail.com	Rua Bombeiro Ebezer de Alexandrino, 107 - Cond. Residencial dos Coqueiros, Edf. Praia de Aleluia, ap 004 - Boca do Rio, Salvador - BA. CEP: 41.710-790	28/11/2011	11/0235371	**REGULAR**
Pericles Luciano Santos de	(75) 98210-3501 plsj10@hotmail.com centraldosleiloes@gmail.com	Rua Dr. Américo Pacheco Pereira, 42, Bairro Caipe, Ilerra	25/04/2013	13/0038512	REGULAR

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Portaria: 07.1049-0

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 248938487, datada de 07/05/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	
Pai: FERNANDO CAETANO MOREIRA	**Mãe:** SONIA MARIA ANTUNES MOREIRA
Endereço: RUA MATIAS CARDOSO, 11 SALA 205, Bairro: SANTO AGOSTINHO, CEP: 30170050, BELO HORIZONTE-MG.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 01472188616
Matrícula: 21/891925-5	**Data da Posse:** 08/07/2021
Portaria/Nomeação: 031/2021	**Data da Publicação:** 05/10/2021

Certificamos que o(a) Sr(a). LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 21/891925-5, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 07/05/2024

BRUNO MOTA PASSOS

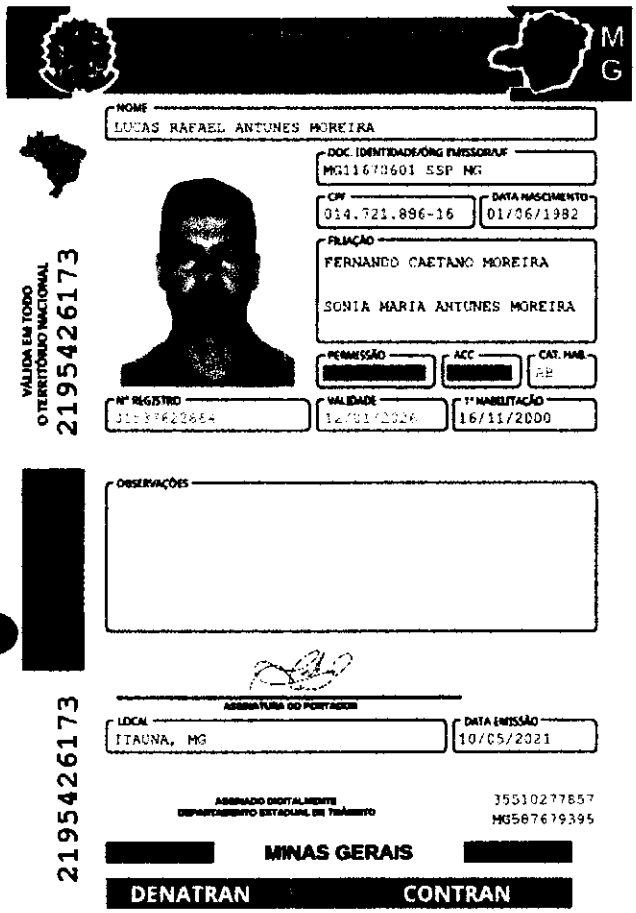
Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Sousa

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.prefeitura.juceb.ba.gov.br/agente_auxiliar/autenticacao
PROTOCOLO: 248938487
CÓDIGO AUTENTICAÇÃO: 46106
EMITIDA EM: 07/05/2024

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Cmdnt. de Apoio Téc. Admnst.
SEMGI
Visto
Heider Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
014.721.886-16

Nome
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Nascimento
01/06/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
F576.1D57.451B.CE12

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:13:22 do dia 18/03/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **014.721.886-16**

Nome: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**

Data de Nascimento: **01/06/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/07/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:52:04** do dia **16/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FA52.8A13.9FE1.7B71**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

Eu, Lucas Rafael Antunes Moreira, brasileiro, solteiro, Leiloeiro Público Oficial, portador da matrícula na JUCEB número 21/89192-55, da cédula de identidade número MG-11.670.601, e do CPF número 014.721.886-16, com endereço na Rua Matias Cardoso, nº 11, sala 205, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-050, telefones (37) 3242-2001 / 99182-2452, e-mail: lucasleiloeiro@hotmail.com, requeiro ao Município de Vitória da Conquista meu credenciamento como leiloeiro oficial para realizar leilões oficiais destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital do Credenciamento nº 002/2024.

Belo Horizonte - MG, 29 de maio de 2024.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA:01472188616

Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA:01472188616
Dados: 2024.05.31 13:16:27 -03'00'

Lucas Rafael Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
JUCEB nº 21/89192-55

Coord. de Apoio Téc. Admnist. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
CPF: 014.721.886-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:22 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2024.
Código de controle da certidão: **ADE0.F9A3.964F.C5E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heither Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1420635 04/01/2024 08:48:13

NIT Principal: 119.54756.99-7

Contribuinte: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 119.54756.99-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB n° 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 04/01/2024

Valida até: 02/07/2024

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Coord. de Apoio Téc. Admins. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 240104CJ3QUSP4UT1BC972

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA FISICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHLJLMMPNJ**
Documento/Certidão nº **27.680.041** Exercício: **2024**
Emissão em: **08/05/2024** Requerimento em: **10:53:58** Validade: **07/06/2024**

Nome: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: **014.721.886.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA FISICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHLJLMMPNJ**
Certidão nº **27.680.041** Exercicio: **2024**
Emissão em: **08/05/2024** Requerimento em: **10:53:58** Validade: **07/06/2024**

Nome: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: **014.721.886.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE ISSQN
PARA FINS JUNTO AO INSS

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHLJLMMPNJ**
Documento/Certidão nº **27.680.023** Exercício: **2024**
Emissão em: **08/05/2024** Requerimento em: **10:52:36** Validade: **06/08/2024**

Nome: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: **014.721.886.16**
Endereco: RUA MATIAS CARDOSO, 11 - SALA 205 - SANTO AGOSTINHO - 30170-050 - BELO HORIZONTE - MG

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa daSecretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal em RELAÇÃO ao ISSQN - Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza dos exercicios abaixo discriminados.

Informações SOBRE quitacao DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Inscrição Municipal	Atividade	Data Inicio	Situação	Data Baixa	Exercicios Quitados
10017280017	LEILOEIRO	20/11/2013	ATIVA		2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Coord. de Apoio Téc. Administrativo
SEMGI
Visto
Heitor Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE ISSQN
PARA FINS JUNTO AO INSS

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHLJLMMPNJ**
Certidão nº **27.680.023** Exercicio: **2024**
Emissão em: **08/05/2024** Requerimento em: **10:52:36** Validade: **06/08/2024**

Nome: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: **014.721.886.16**
Endereco: RUA MATIAS CARDOSO, 11 - SALA 205 - SANTO AGOSTINHO - 30170-050 - BELO HORIZONTE - MG

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa daSecretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal em RELAÇÃO ao ISSQN - Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza dos exercicios abaixo discriminados.

informações SOBRE quitacao DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Inscrição Municipal	Atividade	Data Inicio	Situação	Data Baixa	Exercicios Quitados
10017280017	LEILOEIRO	20/11/2013	ATIVA		2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Hélder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO ISS

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **EEDLKNLKJL**
Documento/Certidão nº **27.679.998** Exercício: **2024**
Emissão em: **08/05/2024** Requerimento em: **10:51:09** Validade: **07/06/2024**

Nome: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: **014.721.886.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Hélio Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO ISS

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **EEDLKNLKJL**
Certidão nº **27.679.998** Exercicio: **2024**
Emissão em: **08/05/2024** Requerimento em: **10:51:09** Validade: **07/06/2024**

Nome: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: **014.721.886.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGL Visto Hélio Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Lucas Rafael Antunes Moreira, brasileiro, solteiro, Leiloeiro Público Oficial, portador da matrícula na JUCEB número 21/89192-55, da cédula de Identidade número MG-11.670.601, e do CPF número 014.721.886-16, com endereço na Rua Matias Cardoso, nº 11, sala 205, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-050, telefones (37) 3242-2001 / 99182-2452, e-mail: lucasleiloeiro@hotmail.com, DECLARA que:

• cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

• que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belo Horizonte - MG, 29 de maio de 2024.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA:01472188616
Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA:01472188616
Dados: 2024.05.31 13:16:59 -03'00'

Lucas Rafael Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
JUCEB nº 21/89192-55

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO ESCALVADO
"RETOMANDO O PROGRESSO"
Adm.:2021/2024

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.10.69.[illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS_____
PMSCE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, **O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 637, realizou satisfatoriamente no dia 10/01/2024 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG.** Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO , o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG**
Data da realização do leilão: 10/01/2024
Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)
Quantidade de bens ofertados: 28
Valor de avaliação: R$ 305.300,00
Quantidade de bens vendidos: 27
Valor total de arrematação: R$ 1.210.600,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Santa Cruz do Escalvado/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Hellen Carlos S. de Sousa

GILMAR DE PAULA LIMA:69729352615

Assinado de forma digital por GILMAR DE PAULA LIMA:69729352615
Dados: 2024.02.26 14:05:53 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG
CNPJ: 18.316.273/0001-05

GOVERNO DE UIRAPURU 2021-2024
Juntos pela Transformação

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Lucas Rafael Antunes Moreira, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 637, realizou satisfatoriamente no dia 30/11/2022 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU/GO**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU/GO

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 30/11/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS)

MODALIDADE DO LEILÃO: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 21

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 180.350,00

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 21

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 261.550,00

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

UIRAPURU/GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS:78018048134

Assinado de forma digital por ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS:78018048134
Dados: 2023.03.02 14:21:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU/GO
CNPJ 37.622.164/0001-60

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SICOOB Credigerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CREDIGERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.698.609/0001-86, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE,** O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 637, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 21.12.2023, LEILÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CREDIGERAIS.**

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CREDIGERAIS.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 21.12.2023

OBJETOS LEILOADOS: BEM IMÓVEL

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 01

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO,

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SICOOB Credigerais

NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

PARACATU/MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

JONAS GOMES:15717372604

Assinado de forma digital por JONAS GOMES:15717372604
Dados: 2024.03.05 15:04:44 -03'00'

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CREDIGERAIS, CNPJ: 00.698.609/0001-86

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Sousa

MISSÃO

Fidelizar os cooperados através de atendimento humanizado de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência e fidelização aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas
- Comprometimento com o cooperativismo
- Senso ético e de responsabilidade
- Transparência na gestão
- Ética nas relações comerciais e interpessoais
- Responsabilidade socioambiental
- Manter a saúde financeira da cooperativa

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do canal ideal.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para prosperarem juntas, financeira e emocionalmente.

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS - AGENTE AJXILIAR

Dados do Documento

✓

✓

Gicely Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.10[illegible]

VER DOCUMENTO

Consultar documento

Alcelo Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Para a conferência de autenticidade dos documentos oficiais certificados digitalmente pela Prefeitura de Belo Horizonte, digite o código de verificação que consta do documento (Ex: J2DD65ZZ).

AHLJLMMPNJ

Não foram encontrados documentos com o código informado

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 014.721.886-16

Código de Controle: ADE0.F9A3.964F.C5E2

Data da Emissão: 16/04/2024

Hora da Emissão: 14:15:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/04/2024, com validade até 13/10/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA FISICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHLJLMMPNJ**
Certidão nº **27.680.041** Exercicio: **2024**
Emissão em: **08/05/2024** Requerimento em: **10:53:58** Validade: **07/06/2024**

Nome: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: **014.721.886.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 248846361, datada de 15/05/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: MAURÍCIO PAES INÁCIO	
Pai: ANTONE INÁCIO FILHO	**Mãe:** IONE MARIA PAES INÁCIO
Endereço: ROD. BA 526 (CIA/AEROPORTO), 260 , Bairro: RODOVIA, CEP: 47700000, SIMÕES FILHO-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 61698806515
Matrícula: 11/023515-0	**Data da Posse:** 22/08/2011
Portaria/Nomeação: 121/2011	**Data da Publicação:** 25/08/2011

Certificamos que o(a) Sr(a). MAURÍCIO PAES INÁCIO, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 11/023515-0, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). MAURÍCIO PAES INÁCIO, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 15/05/2024

BRUNO MOTA PASSOS

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Helen Carlos S. de Souza

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.prefeitura.juceb.ba.gov.br/agente_auxiliar/autenticacao
PROTOCOLO: 248846361
CÓDIGO AUTENTICAÇÃO: 73786
EMITIDA EM: 15/05/2024

hasta
leilões

MAURÍCIO PAES INÁCIO
LEILOEIRO OFICIAL – JUCEB: 11/023515-0
.:HASTA LEILÕES:. Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 3343, 403A, Caminho das Árvores, Salvador/Ba. Cep: 41.820-021
Fone: 71 3102-0220 / 71 98735-5325
Email: contato@hastaleiloes.com.br / mauricioleiloes@gmail.com

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

REQUERIMENTO

À Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia.

Eu, Maurício Paes Inácio, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na JUCEB número 11/02315-0, da cédula de Identidade número 3902131-95, e do CPF número 616.988.065-15 , residente/domiciliado no município de Salvador /BA, na Av. Tancredo Neves, nº 3343, sala 403ª, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, telefones: 71 3102-0220 / 71 98735-5325, correio eletrônico: contato@hastaleiloes.com.br, vem perante esta Comissão manifestar meu interesse em realizar Leilões Oficiais destinados à alienação de bens móveis inservíveis do Município de Vitória da Conquista.

Salvador, 03 de junho de 2024

Maurício Paes Inácio
JUCEB: 11/023515-0

Maurício Paes Inácio
Leiloeiro Oficial
JUCEB 11/023515-0

Coord. de Apoio Téc. Admins.
SEMGI
Visto
Heider Carneiro S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2475358445

1 MAURICIO PAES INACIO

2 09/08/1991

3 11/07/1973, SALVADOR, BA

4a 01/12/2022

4b 30/11/2032

4c

D

5 390713195 SSP BA

6a CPF 616.988.065-15

7 Nº REGISTRO 01864154816

8 CAT HAB B

9 NACIONALIDADE BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO ANTONIO INACIO FILHO

IONE MARIA PAES INACIO

11 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DENATRAN/DETRAN/ESTADUAL DE TRÂNSITO
41990514582
BA511997415

LOCAL
SALVADOR, BA

2475358445

BAHIA

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valida Hasta - ACC - 4c. Documento Reinvidado - Digito Seguro / Security Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Affiliation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA018641548<166<<<<<<<<<<<<
7307111M3211304BRA<<<<<<<<<<<6
MAURICIO<<PAES<INACIO<<<<<<<<<

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome:	MAURICIO PAES INACIO
CPF:	616.988.065-15
Número da Certidão:	1045095

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:31:46 horas do dia 29/04/2024.
Válida até dia 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **7DE4.240F.DC05.6323.CD79.2206.3EE7.E8C4**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

400

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURICIO PAES INACIO
CPF: 616.988.065-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:01 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2024.
Código de controle da certidão: **9813.7AE6.2CA3.D26A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admtv.
SEMGI
Visto

402

hasta
leilões

MAURÍCIO PAES INÁCIO
LEILOEIRO OFICIAL – JUCEB: 11/023515-0
.:HASTA LEILÕES:. Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 3343, 403A, Caminho das Árvores, Salvador/Ba. Cep: 41.820-021
Fone: 71 3102-0220 / 71 98735-5325
Email: contato@hastaleiloes.com.br / mauricioleiloes@gmail.com

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REFERÊNCIA: PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

Eu, Maurício Paes Inácio, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na JUCEB número 11/02315-0, da cédula de Identidade número 3902131-95, e do CPF número 616.988.065-15 , residente/domiciliado no município de Salvador /BA, na Av. Tancredo Neves, nº 3343, sala 403ª, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, telefones: 71 3102-0220 / 71 98735-5325, correio eletrônico: contato@hastaleiloes.com.br, DECLARA, sob as penas da Lei, que,

• cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

• que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Salvador, 03 de junho de 2024

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heider Bispo S. de Souza

Maurício Paes Inácio
JUCEB: 11/023515-0

Maurício Paes Inácio
Leiloeiro Oficial
JUCEB 11/023515-0

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

TRANSALVADOR
Superintendência de Trânsito de Salvador

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Leiloeiro MAURÍCIO PAES INÁCIO, Juceb 11/023515-0, inscrito no CPF sob o nº. 616.988.065-15, efetuou, de forma satisfatória, leilões de pelo menos 1.000 (um mil) veículos nos últimos 5 (cinco) anos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços. Atestamos, ainda, que os certames foram executados com a disponibilização da plataforma digital - www.hastaleiloes.com.br.

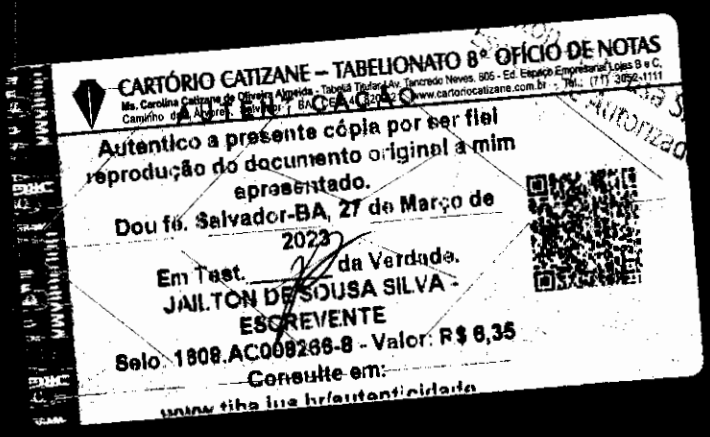
CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Espaço Empresarial Salvador Prime B e C
Caminho das Árvores - Salvador - Bahia / www.cartoriocatizane.com.br - Tel. (71) 3341-1111
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 17 de Setembro de 2021
Em Test. da Verdade.
JAILTON DE SOUSA SILVA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AB7 30730-2 - Valor: R$ 5,40
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Salvador, 18 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Marcos Fernando Rodrigues Navarro
Presidente da Comissão
Portaria 198/2019

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heider Carlos S. de Souza


CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 27 de Março de 2023
Em Test. da Verdade.
JAILTON DE SOUSA SILVA - ESCREVENTE
Selo: 1808.AC008266-8 - Valor: R$ 6,35
Consulte em:

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS - AGENTE AUXILIAR

Dados do Documento

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

VER DOCUMENTO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 616.988.065-15

Código de Controle: 9813.7AE6.2CA3.D26A

Data da Emissão: 28/02/2024

Hora da Emissão: 11:09:01

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/02/2024, com validade até 26/08/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CPF)

Certidão Negativa de Débito emitida em 29/04/2024

Nome/Razão Social: MAURICIO PAES INACIO

CNPJ/CPF: 616.988.065-15

Código de Controle da Certidão: 7DE4240FDC056323CD7922063EE7E8C4

Imprimir

407

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 248809784, datada de 20/05/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: RODRIGO SCHMITZ	
Pai: PAULO SERGIO SCHMITZ	**Mãe:** AURECÍ TEREZINHA TESSER SCHMITZ
Endereço: RUA EWERTON VISCO, 290 SALA 1901, Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41820022, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 72084081068
Matrícula: 21/751126-0	**Data da Posse:** 10/12/2021
Portaria/Nomeação: 007/2022	**Data da Publicação:** 25/01/2022

Certificamos que o(a) Sr(a). RODRIGO SCHMITZ, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 21/751126-0, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). RODRIGO SCHMITZ, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 20/05/2024

BRUNO MOTA PASSOS

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Holder Carlos S. de Sousa

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.prefeitura.juceb.ba.gov.br/agente_auxiliar/autenticacao
PROTOCOLO: 248809784
CÓDIGO AUTENTICAÇÃO: 98380
EMITIDA EM: 20/05/2024





Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

004131465

Proibido Plastificar

004131465

TABELIONATO SANTOS 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

Tabelião Meriteon Miguel Barreto dos Santos
3ª Avenida, 1145 - Centro - Telefone: (47) 3267-9080

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 17 de maio de 2024.
Em test____da verdade.

Rubia Catarina Ortolan
Escrevente Substituta

BCdA
Emol: R$ 5,03 FRJ:R$1,14 ISS:R$0,12 = R$6,29
Em cumprimento a LC nº 807/2022, traz-se a destinação da taxa do FRJ (a) 24,42% Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC, (b) 24,42% Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados, (c) 4,88% Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - FEMR/MPSC, (d) 26,73% Ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo, e (e) 19,55% Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – TJSC)

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Selo digital de Fiscalização:
Normal HBV02405-CJ9W
Confira os dados do ato em
http://selo.tjsc.jus.br/

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Heider Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
720.840.810-68

Nome
RODRIGO SCHMITZ

Nascimento
25/04/1975

CÓDIGO DE CONTROLE
5ED7.3408.311F.6D63

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:35:01 do dia 09/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Coord. de Apoio Téc. Admtv.
SEMGP
Visto
Heider Carlos S. de Sousa

450

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **720.840.810-68**

Nome: **RODRIGO SCHMITZ**

Data de Nascimento: **25/04/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/08/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:15:07** do dia **25/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B7FD.E747.FF23.949B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Dantas S. de Souza

411

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome:	RODRIGO SCHMITZ
CPF:	720.840.810-68
Número da Certidão:	1009900

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:47:11 horas do dia 15/04/2024.
Válida até dia 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **586B.8A98.EBCF.C610.5886.D0B3.92CC.DAD8**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heleni Santos S. de Souza

412

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO SCHMITZ
CPF: 720.840.810-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:14 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.
Código de controle da certidão: **9B1F.D985.0FF8.3D0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Adm. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2024 11:28

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242047022**

NOME	
RODRIGO SCHMITZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	720.840.810-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

414

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO SCHMITZ
CPF: 720.840.810-68
Certidão nº: 2231614/2024
Expedição: 09/01/2024, às 15:35:58
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO SCHMITZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **720.840.810-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Coord. de Apoio Téc. Admin. Vinc.
SEMGI
Visto
Heitor Carlos S. de Sousa

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1431094 29/02/2024 15:52:54

NIT Principal: 116.66827.35-0

Contribuinte: RODRIGO SCHMITZ

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 116.66827.35-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB n° 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 29/02/2024

Valida até: 27/08/2024

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Coord. de Apoio Téc. Admtv. SEMGI Visto

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 240229PVDFDLD12ZKPP063

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

416

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CAIXA

Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Avenida Frei Mattias Teves, 285, 4° andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-465, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa RODRIGO SCHMITZ, inscrita no CNPJ/MF nº /CPF 720.840.810-68, Endereço: Rua Gralha Azul, 25, AP 1002 Aririba, Balneáio Camboriú, CEP 88338-550, o contrato nº 3541/2013, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, por meio da modalidade de leilão público

;
Quantidade: Foram realizados 10 leilões durante a vigência contratual conforme detalhamento a seguir:

DATA	LEILÃO
14/03/2018	0011/2018
14/03/2018	0013/2018
03/11/2014	0030/2014
17/11/2014	0031/2014
13/01/2015	0036/2014
28/01/2015	0037/2014
08/08/2016	0041/2016
22/08/2016	0042/2016
17/08/2016	0043/2016
31/08/2016	0044/2016

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

- Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses para cada contrato inicial e 12 meses para cada prorrogação subsequente.

Declaramos, também, que o contrato 3541/2013 foi assinado em 13/11/2013 e prorrogado por 4 vezes, sendo a última em 11/11/2017 com vigência até 10/11/2018 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

417

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CAIXA

Declaração de Execução Contratual

Salvador , 10 de Agosto de 2021
Local/Data

Francisco Amaral

Assinado de forma digital por Francisco Amaral
Dados: 2021.08.11 17:05:22 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
Francisco de Assis de Souza Amaral
Gerente de Centralizadora - CEMAB

Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens
Avenida Frei Mattias Teves, 285, 4° andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-465
Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

418

HAMMER
CASA DE LEILÕES

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Rodrigo Schmitz, inscrita no CPF sob o nº 720.840.810-68, portador da carteira de identidade nº 72084081068, sediada na Rua Ewerton Visco nº 290, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-022, DECLARA que:

• cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

• que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Rodrigo Schmitz - Leiloeiro Público Oficial
JUCEB 751126-0/2021
RG e CPF 720.840.810-68

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Weider Carlos de Souza

UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
[redacted]74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
[redacted] Formosinha
[redacted]**51-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado De Goiás sob o nº 069/2019, portador do CPF 720.840.810-68, é Leiloeiro credenciado da **UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, com sede na Fazenda Fontes do Saber s/nº., Campus Universitário, em Rio Verde/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.201.773/0001-40, e realizou um **LEILÃO ELETRÔNICO**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão eletrônico sob o nº 001/2023, realizado no dia 05.06.2023 às 14h, composto de 08 (oito) lotes de bens móveis diversos, onde foram sustados 03 (três) lotes e efetivamente apregoados 13 (treze) lotes, obtendo-se 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Rio Verde, 22 de junho de 2023.

IRIA DANIELA PEREIRA FREITAS:01599033194
Assinado de forma digital por IRIA DANIELA PEREIRA FREITAS:01599033194
Dados: 2023.06.22 09:03:31 -03'00'

Iria Daniela Pereira Freitas
Presidente da CPL/UniRV

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Dias S. de Souza

420

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTA-SE para os devidos fins, que o Sr. **RODRIGO SCHMITZ,** Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal – JUCIS/DF sob o nº 93, inscrito no CPF sob o nº 720.840.810-68, atuou junto ao **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, instituição financeira, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede em Brasília/DF, no ST SAUN Quadra 5 Lote C, Centro Empresarial CNC, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, exercendo seu ofício de Leiloeiro Oficial, operando de forma exitosa na realização de leilões de bens imóveis na modalidade eletrônica, cumprindo com regularidade e celeridade as obrigações exigidas e desempenhando suas funções de forma satisfatória, não havendo de nosso conhecimento nada que possa desaboná-lo.

Brasília, 21 de junho de 2023.

RAYSSA GOMES DA SILVA

Assinado de forma digital por RAYSSA GOMES DA SILVA
Dados: 2023.06.23 10:49:14 -03'00'

Rayssa Gomes da Silva
Gerente de Área e.e.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

421

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/71, portador do CPF 720.840.810-68, é Leiloeiro credenciado do **MUNICÍPIO DE TREVISO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Prof. José Abatti nº 258, Centro, em Treviso/SC, CEP 88862-000, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.019/0001-90, e realizou um **LEILÃO SIMULTÂNEO ON-LINE E PRESENCIAL**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão simultâneo sob o nº 01/2023, realizado no dia 16.08.2023 às 14h, composto de 23 (vinte e três) lotes de bens móveis diversos, obtendo-se 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo pelo site de sua propriedade e também pelo seu canal no youtube, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Treviso, 23 de agosto de 2023.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Clicksign ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842

422

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de agosto de 2023. Versão v1.24.0.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Atestado de Capacidade Técnica, Leiloeiro.pdf

Documento número #ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842

Hash do documento original (SHA256): 59d59bf3c72a6761f0c32303ac210ebc49b3bf9d82942b53e2aff9f5fb52932d

Assinaturas

VALERIO MORETTI
CPF: 480.026.319-00
Assinou em 23 ago 2023 às 16:05:33

Log

23 ago 2023, 15:48:01	Operador com email licitacoestreviso@outlook.com na Conta 3ee87808-7844-4207-90e0-cc232e1880c1 criou este documento número ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842. Data limite para assinatura do documento: 22 de setembro de 2023 (15:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 ago 2023, 15:48:47	Operador com email licitacoestreviso@outlook.com na Conta 3ee87808-7844-4207-90e0-cc232e1880c1 adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@treviso.sc.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALERIO MORETTI.
23 ago 2023, 16:05:33	VALERIO MORETTI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@treviso.sc.gov.br. CPF informado: 480.026.319-00. IP: 131.221.178.8. Componente de assinatura versão 1.568.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 ago 2023, 16:05:34	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ca7fdc74-0c2f-46f7-84f0-9104a4fc3842, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Coord. de Apoio Téc. Adm. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/71, portador do CPF 720.840.810-68, é Leiloeiro credenciado do **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Centro, em Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, e realizou um **LEILÃO ELETRÔNICO**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão eletrônico sob o nº 01/2023, realizado no dia 29.08.2023 às 09h, composto de 5 (cinco) lotes de bens móveis inservíveis, obtendo-se 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Guaramirim, 31 de agosto de 2023.

OSVALDO DEVIGILI:59950714915

Assinado de forma digital por OSVALDO DEVIGILI:59950714915
Dados: 2023.08.31 13:49:13 -03'00'

OSVALDO DEVIGILI
Prefeito Municipal de Guaramirim/SC
CNPJ 83.102.475/0001-16
Tel: (47) 3373-0247
E-mail: gabinete@guaramirim.sc.gov.br

Coord. de Apoio Téc. Adm. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

424

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

DETRANSC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **RODRIGO SCHMITZ,** inscrito na JUCESC sob o n. ARC/071, é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA - DETRAN/SC**, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, n. 480, Coqueiros, Florianópolis/SC, e realizou um **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão eletrônico sob o n. 09/CEL/2023, realizado no dia 07.09.2023 às 09h, composto de 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes, entre veículos conservados e sucatas de veículos, obtendo-se 100% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis/SC, 20 de novembro de 2023.

Roberto Vidal Fonseca
Cel PM RR – Mat 912026-2
Presidente da Comissão Estadual de Leilão
DETRAN-SC

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Heitor Dias S. de Sousa

425

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00086253/2023 e o código 8J6UCH55.

Assinaturas do documento

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Código para verificação: **8J6UCH55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO VIDAL FONSECA (CPF: 494.XXX.529-XX) em 20/11/2023 às 10:21:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:00 e válido até 30/03/2118 - 12:48:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUkFOXzMyOTFfMDAwODYyNTNfODYyNzBfMjAyM184SjZVQ0g1NQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **DETRAN 00086253/2023** e o código **8J6UCH55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Coord. de Apoio Téc. Adm. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCEB sob o número 21/751126-0, efetuou, de forma satisfatória, o leilão de bens móveis pertencentes a diversos órgãos do Governo do Estado da Bahia, conforme Edital do Leilão Eletrônico nº 004/2023, processo administrativo SEI nº 009.0224.2023.0016303-80, obtendo um ágio de 153,35% em arrematações por terceiros.

Resumo do leilão:

Data: 25/09/2023 - Horário: 09h30

Endereço eletrônico: https://www.hammer.lel.br/

RESULTADO DO LEILÃO	
Total de lotes	50
Arrematados	48
Sem licitantes	2
Valor dos lotes em R$	
Avaliação	135.700,00
Arrematado	343.800,00
Ágio do Leilão	
Valor em R$	208.100,00
Valor em %	153,35

Rafael Braga Rios
Presidente da Comissão de Alienação do Leilão 004/2023

Erika Bonfim Oliveira Magalhães

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

427

Diretora de Material

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Documento assinado eletronicamente por **Erika Bonfim Oliveira Magalhães, Diretor**, em 23/11/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Braga Rios, Coordenador**, em 23/11/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079401007** e o código CRC **3003ADA0**.

Referência: Processo nº 009.0224.2023.0016303-80 SEI nº 00079401007

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Heitor Campos S. de Souza

428

Vicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 720.840.810-68

Código de Controle: 9B1F.D985.0FF8.3D0C

Data da Emissão: 24/01/2024

Hora da Emissão: 16:22:14

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/01/2024, com validade até 22/07/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CPF)

Certidão Negativa de Débito emitida em 15/04/2024

Nome/Razão Social: RODRIGO SCHMITZ

CNPJ/CPF: 720.840.810-68

Código de Controle da Certidão: 586B8A98EBCFC6105886D0B392CCDAD8

Imprimir

430

Não seguro juceb.ba.gov.br
GEP - PNAC GNDS Acervo Digital Outros Documentos Diversos PNAD UESB - Universidade... Portal de Compras Matemática - Ma Sa

Marco Tulio Montenegro Cavalcanti Dias	(83) 98787-8175 (79) 99108-0454 marcotulio@lancecertoleiloes.com.br	Rua Francisco Marques da Fonseca, nº 621, Imaculada, Bayeux PB CEP: 58.307-002	07/12/2021	21/7684629	REGULAR
Daniel Elias Garcia **Preposto:** Darlan Thomazi	(71) 99734-6592 0800 278 7431 contato@dgleiloes.com.br	Avenida Tancredo Neves, Ed. Salvador Prime Work, Sala 603, Caminho das Arvores, Salvador/BA CEP: 41.820.020	03/09/2021 17/11/2022	21/7570550 22/4894650	REGULAR
Rodrigo Schmitz	0800 800 0086 contato@hleiloes.com	Ewerton Visco 290, Edf. Boulevard Sid Empresarial, Sala 1901, Caminho das Arvores, Salvador/BA CEP: 41.820-022	10/12/2021	21/7511260	**REGULAR**
Marciano Aguiar Carneiro	(62) 98120-6740 marcianoleiloes@gmail.com contato@vecchileiloes.com.br	Avenida Tancredo Neves, 2539, Ceo Salvador Shopping Torre Nova Iorque, Salas 2504 2510	20/07/2022	22/5556758	REGULAR

Cicero Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação protocolada sob o nº 248925806, datada de 07/05/2024, CERTIFICAMOS que as informações abaixo, constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Nome: Rudival Almeida Gomes Júnior	
Pai: Rudival Almeida Gomes	**Mãe:** Valdenice Fraga Gomes
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6462 EMPRESARIAL WALL STREET, SALA 509, TORRE A, Bairro: PARALELA, CEP: 41730101, SALVADOR-BA.	
Profissão: Leiloeiro Oficial	**CPF:** 60665076568
Matrícula: 07/065773-4	**Data da Posse:** 18/06/2007
Portaria/Nomeação: 058/2007	**Data da Publicação:** 22/06/2007

Certificamos que o(a) Sr(a). Rudival Almeida Gomes Júnior, acima qualificado(a) exerce a profissão de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob a matrícula 07/065773-4, em conformidade com o Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Da mesma forma, declaramos que o(a) Sr(a). Rudival Almeida Gomes Júnior, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, encontra-se com seu cadastro devidamente **REGULAR**, perante o Registro Mercantil, estando apto(a) para exercer suas atividades profissionais, de acordo com os termos de Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932 e da IN 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Salvador-BA, 07/05/2024

BRUNO MOTA PASSOS

Coord. de Apoio Téc. Admtiv. SEMGI Visto Hélio Carlos S. de Santa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

RUDIVAL JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL

Av. Luís Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, Torre A - East,
Sala 509, Patamares, Salvador/BA. CEP: 41.730-101.
Fone: (71) 98211-2013 / (71) 98146-8452
comercial@rjleiloes.com.br | www.rjleiloes.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI
Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia,
Ref. EDITAL 02/2024- Credenciamento de Leiloeiro

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nº DE PROTOCOLO:_____
DATA: _____
HORÁRIO: _____

O Senhor **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981, de 1932 e da Instrução Normativa (IN)DREI/ME n.º 52/2022, com as alterações dadas pela IN DREI/ME n.º 74/2022 e pela IN DREI/ME n.º 88/2022, com registro ativo na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o n.º 07/065773-7, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 606.650.765-68 e portador de Identidade Civil nº 04.321.483-53, e endereço profissional na rua Avenida Luís Viana Filho, 6462 – Empresarial Wall Street, Sala 509, na cidade do Salvador, Bahia, requer seja deferido seu credenciamento junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, com objetivo de participar dos leilões públicos nos termos previstos pelo Edital de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais - Chamamento Público n.º 01/2024, publicado pela PMVC.

Por oportuno, DECLARA ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do Edital acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Vitória da Conquista , 03 de junho de 2024

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEB nº 07/065773-7
CPF. 606.650.765-68

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9WPN3-74RS8-2HMSK-FFDZE.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

4ª HABILITAÇÃO: 29/09/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/07/1971, RECIFE, PE

4a DATA EMISSÃO: 22/03/2024

4b VALIDADE: 29/11/2028

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0432148353 SSP BA

4d CPF: 606.650.765-68

5 Nº REGISTRO: 00724520526

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RUDIVAL ALMEIDA GOMES

VALDENICE FRAGA GOMES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		29/11/2028	
A1			
B		29/11/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SALVADOR, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
[redacted]

2801150532

2801150532

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0072452O5<269<<<<<<<<<<<<
7107137M2811291BRA<<<<<<<<<<<6
RUDIVAL<<ALMEIDA<GOMES<JUNIOR<

QR-CODE

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **606.650.765-68**

Nome: **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**

Data de Nascimento: **13/07/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:40:38** do dia **03/04/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F37B.2872.3640.7728**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Coord. de Apoio Téc. Admvo
SEMGI
Visto
Heider Carlos S. de Souza

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
606.650.765-68

Nome
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

Nascimento
13/07/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
3B95.B476.8C70.E070

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:17:38 do dia 03/01/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Coord. de Apoio Téc. Adm.
SEMGI
Visto
Hudson Carlos S. de Souza

436

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
CPF: 606.650.765-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:19 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.
Código de controle da certidão: **8069.7110.2CA8.9533**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGL Visto Heider Carlos S. de Souza

437

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome:	RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
CPF:	606.650.765-68
Número da Certidão:	1056908

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:56:28 horas do dia 02/05/2024.
Válida até dia 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **0E5D.855E.DA9B.B420.26F2.F02E.5692.1023**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

438

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/05/2024 15:54

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241918418**

NOME	
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
077.232.740 - BAIXADO	**606.650.765-68**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
CPF: 606.650.765-68
Certidão nº: 22456188/2024
Expedição: 03/04/2024, às 12:30:49
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **606.650.765-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Coord. de Apoio Téc. Adminis. SEMGI VISTO Walter Carlos S. de Souza

440

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.160.04216.0-7
Razão Social: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço: AV ESTADOS UNIDOS 137 SALA 405 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052501291499540730

Informação obtida em 29/05/2024 08:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heber Carlos S. de Souza

241

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**

Inscrição: **0634 7374 0574** Zona: 016 Seção: 0006

Município: 38490 - SALVADOR UF: BA

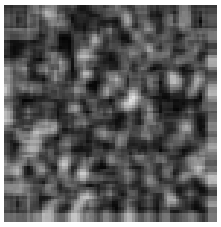
Data de nascimento: 13/07/1971 Domicílio desde: 09/09/2009

Filiação: - VALDENICE FRAGA GOMES
- RUDIVAL ALMEIDA GOMES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 12:59 em 28/05/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UNSS.916E.24UO.L58G

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Sousa

442

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

Número do Rg: 04321483-53

Nome do Pai: RUDIVAL ALMEIDA GOMES

Nome da Mãe: VALDENICE FRAGA GOMES

Data de Nascimento: 3/7/1971

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quarta-feira, 24 de abril de 2024** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **85919EED-3948-4EAA-A3DE-D973FA8E68BE**

Obs: Este certificado tem validade até a data **23/7/2024**

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto
Walter Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

RJ LEILÕES
leiloeiros oficiais

RUDIVAL JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL

Av. Luís Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, Torre A - East,
Sala 509, Patamares, Salvador/BA, CEP. 41.730-101.
Fone. (71) 98211-2013 / (71) 98146-8452
comercial@rjleiloes.com.br | www.rjleiloes.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Coordenação de Material e Patrimônio
Ref. EDITAL 02/2024- Credenciamento de Leiloeiro

ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Eu, RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIO, inscrita no CPF sob o nº 606.650.765-68, sediada no escritório profissional no endereço Avenida Luís Viana Filho, 6462 – Empresarial Wall Street, Sala 509, na cidade do Salvador, Bahia, telefone para contato 71 3327-2999, e-mail: **rudival@rjleiloes.com.br**, portador da carteira de identidade nº 4.321.483-53. DECLARA que:

• cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 02/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

• que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Vitória da Conquista, 03 de junho de 2024

Rudival Almeida Gomes Júnior
RG: 04.321.483-53
CPF: 606.650.765-68
JUCEB nº 07/065773-7

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
VISTO
Heitor Carlos S. de Souza

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9WPN3-74RS8-2HMSK-FFDZE.
Registro de Imóveis do Brasil

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-6

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9WPN3-74RS8-2HMSK-FFDZE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR (CPF 606.650.765-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9WPN3-74RS8-2HMSK-FFDZE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGP Visto Hélder Carlos S. de Souza

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9WPN3-74RS8-2HMSK-FFDZE.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, a pedido da parte interessada, que Rudival Almeida Gomes Júnior, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob a matrícula nº 07/065773-4, com endereço à Avenida Luís Viana Filho, S/N – Edf. Charmant, Torre 08, Ap. 1304, Cond. Le Parc, Paralela, Salvador/Ba, CEP nº 41.730-101, e-mail rudival@rjleiloes.com.br, telefones (71) 98146-8452 e (71) 3327-2999, prestou os serviços de leiloeiro oficial e executou a(s) hasta(s) pública(s) deste Departamento Estadual de Trânsito da Bahia – DETRAN/BA, levando à venda veículos conservados e sucatas aproveitáveis removidos por este Órgão de Trânsito e acautelados por prazo superior a 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 328 da Lei nº 9.503/1997 e na Resolução CONTRAN nº 623/2016, conforme especificações do(s) Edital(is), Ata(s) do leiloeiro e Termo(s) de Encerramento, sinteticamente, dispostos a seguir:

Edital de Leilão nº 05/2021

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 30/03/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 15/04/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis custodiados nas cidades de Senhor do Bonfim e Teixeira de Freitas, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATAÇÃO PAGO
SENHOR DO BONFIM	217	7	0	210	3	207	R$ 74.050,00	R$ 401.200,00
TEIXEIRA DE FREITAS	193	3	0	190	3	187	R$ 105.700,00	R$ 502.580,00
TOTAL	**410**	**10**	**0**	**400**	**6**	**394**	**R$ 179.750,00**	**R$ 903.780,00**

Edital de Leilão nº 11/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 11/09/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 27/09/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados nas cidades de Salvador, Jequié e Feira de Santana, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATAÇÃO (APREG
SALVADOR	148	2	0	146	5	141	R$ 153.600,00	R$ 842.300,00
JEQUIÉ	64	0	0	64	1	63	R$ 30.400,00	R$ 209.400,00
FEIRA DE SANTANA	278	2	0	276	5	271	R$ 91.000,00	R$ 547.900,00
TOTAL	**490**	**4**	**0**	**486**	**11**	**475**	**R$ 275.000,00**	**R$ 1.599.600,00**

Edital de Leilão nº 17/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 08/12/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 27/12/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados nas cidades de Barreiras, Jequié e Vitória da Conquista, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATAÇÃO (APR
BARREIRAS	162	2	4	156	3	153	R$ 62.700,00	R$ 267.000,(
JEQUIE	95	1	0	94	1	93	R$ 26.000,00	R$ 123.200,(
VITÓRIA DA CONQUISTA	111	2	0	109	1	108	R$ 47.600,00	R$ 220.000,(
TOTAL	**368**	**5**	**4**	**359**	**5**	**354**	**R$ 136.300,00**	**R$ 610.200,(**

Edital de Leilão nº 05/2022.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 09/04/2022 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 28/04/2022 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados na cidade de Simões de Filho, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATAÇÃO (APREGOAD
SIMÕES FILHO	246	0	2	244	27	217	R$ 187.450,00	R$ 998.450,00

SEMGI
Visto

Edital de Leilão nº 12/2022.

TRT-5ª REGIÃO
Bahia

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Execução e Expropriação
Núcleo de Hastas Públicas

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TRT-5ª REGIÃO
Bahia

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Execução e Expropriação
Núcleo de Hastas Públicas

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por ANDRÉA PRESAS ROCHA em 01/06/2020 15:37:44. (Lei 11.419/2006).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, Brasileiro, Casado, Leiloeiro Público Oficial, CPF 606.650.765-68, RG 4321483-53 SSP/BA, Matriculado na JUCEB sob o número 07/065773-4, atua como leiloeiro para esta Coordenação de Execução e Expropriação desde 26/11/2016 até a presente data e efetuou de forma satisfatória 31 (trinta e um) leilões, tanto na modalidade exclusivamente online como simultâneo (online e presencial), de bens imóveis, veículos, máquinas e materiais diversos, além de realizar a remoção, guarda e entrega dos bens leiloados.

Quando Resumo dos Leilões Realizados

Dados do Leilão	Tipo de Bem Leiloado	RESULTADO GERAL		
		SEM LICITANTES	SUSTADO / RETIRADO	VENDIDO
31 LEILÕES REALIZADOS DE 23/11/2016 A 04/03/2020	**Total de Lotes**	**3470**	**670**	**572**
	Imóveis	301	149	100
	Materiais	2921	352	291
	Veículos	248	169	181

Salvador, 28 de maio de 2020.

Visto

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 606.650.765-68

Código de Controle: 8069.7110.2CA8.9533

Data da Emissão: 02/05/2024

Hora da Emissão: 16:00:19

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/05/2024, com validade até 29/10/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CPF)

Certidão Negativa de Débito emitida em 02/05/2024

Nome/Razão Social: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

CNPJ/CPF: 606.650.765-68

Código de Controle da Certidão: 0E5D855EDA9B842026F2F02E56921023

Imprimir

Não seguro juceb.ba.gov.br

Neves		Itabuna-Bahia, CEP: 45.603-265			
Adilson Guimarães Araújo	(75) 3614-6819 (75) 99131 1166 agutaleiloes@yahoo.com.br	Caminho 01, Casa 17, Conj. Feira IV, Calumbi. Feira de Santana-Bahia. CEP: 44.008-030	30/03/2004	04/0894479	REGULAR
Arthur Ferreira Nunes	(75) 98822 1482 (71) 99219-4314 arthur@nordesteleiloes.com.br	Avenida Santo Antônio, 382, 1º Andar, Sala V 159, Capuchinhos. Feira de Santana-Bahia. CEP: 44.076-050	13/03/2006	05/2600408	REGULAR
Rudival Almeida Gomes Júnior	(71) 98211-2013 rudival@rjleiloes.com.br	Av. Luis Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, sala 509, Torre A Salvador/Ba CEP. 41.730-101	18/06/2007	07/0657734	REGULAR
Antônio Romero Ferreira da Silva	(71) 99257-5751 (71) 99924 5614 (71) 98818-0183 (71) 98171-9361 (71) 98739-5589 romerosilva@leiloescostaesilva.com.br	Rua Santa Bárbara de Saramandaia 41 - 1º andar - Pernambués. Salvador-Bahia CEP. 41.100-310	22/08/2007	07/1556567	REGULAR
Mauricio	(71) 98735-5322	Av. Tancredo Neves, nº	22/08/2011	11/0235150	REGULAR

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA COM TEOR SOLICITADO
"LEILOEIRO OFICIAL"

Conv. 23

Certificamos, atendendo à solicitação exarada no Protocolo nº **1051523/24-2**, e à vista de nossos assentamentos que: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, CPF 262.678.818-06 e RG 266625666, com endereço comercial à Avenida Dom Pedro II nº 620, 20º andar, Jardim – Santo André/SP, foi nomeada Leiloeira Oficial em Sessão Plenária de 08/06/2006, empossada na data de 01/08/2006, estando matriculada nesta Junta Comercial sob o nº 723, às fls. 59, do livro de Registro de Matrícula de Leiloeiro Oficial nº 03. Certificamos que a referida Leiloeira, apresentou declaração de recolhimento do ISS em 01/04/2024. Certificamos ainda que consta arquivamento nº 1055825/23-0, datado de 09/08/2023, referente a Caução Funcional -apólice nº 0775.47.3.606-2, com vigência de 23/06/2023 a 23/10/2024. Por fim, referente ao PRORESP nº 996008/21-4, datado de 09/08/2021, o Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão ordinária de 20/07/2022, deliberou pela improcedência da denúncia.

Do que dou fé.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02 de maio de 2024. Eu, Selma de Souza Morais, Gerente de Informações, a subscrevo: _____. Visto, Secretário Geral.

(MVA)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA CRISTINA FREI - SECRETÁRIA GERAL

Coord. de Apoio Téc. Admvo.
SEMGI
Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 20 de maio de 2024 16:51:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

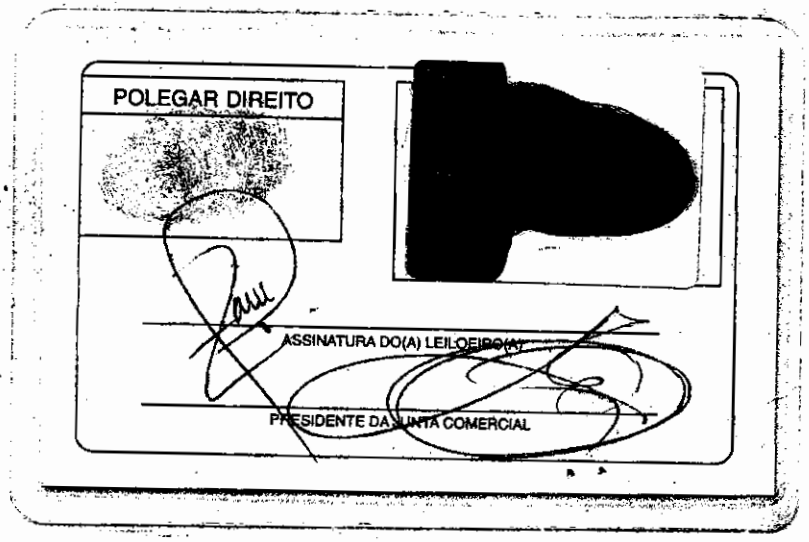
RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022.

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Ferias/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	729	01/08/2006	AV. DOM PEDRO II, 620, 2Ó ANDAR	JARDIM	SANTO ANDRÉ	09080000	(11)4425-2905			Atuante						

Coord. de Apoio Téc. Admtvo.
SEMGI
Visto
Carlos de Sousa Madeira

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

452



Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de agosto de 2006

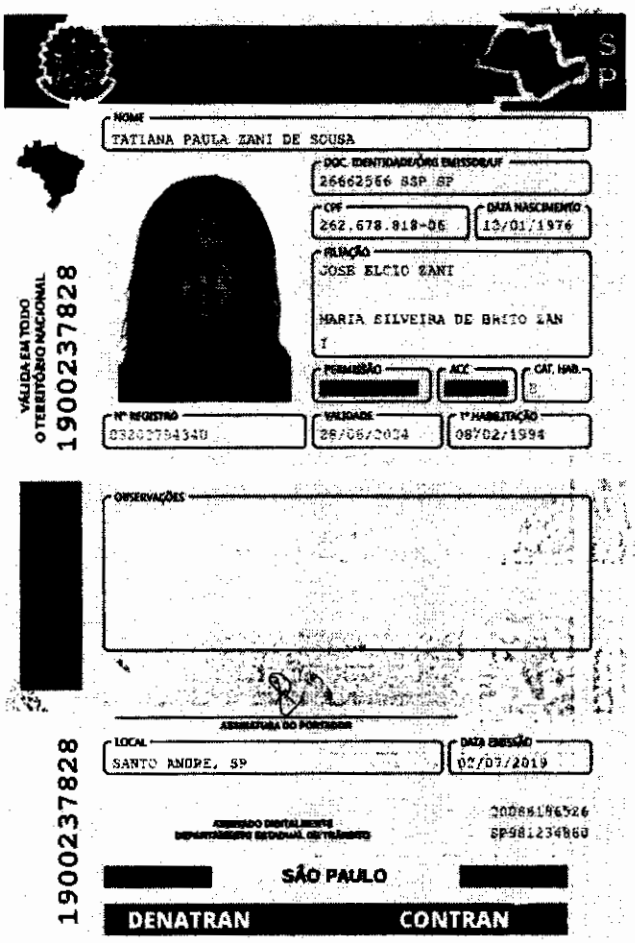
Certifico que o(a) Sr.(a) TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 26.662.566-6
é LEILOEIRO OFICIAL devidamente matriculado(a) nesta Junta Comercial sob nº -723- livro -03- fls. -59v.-,
nomeado(a) em sessão plenária de 08 de junho de 2006.

Coord. de Apoio Téc. Admvo.
SEMGI
Visto
Heitor Carlos S. de Sousa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br



QR-CODE

Gicelé Pereira de Sousa
Agente de Contratação
[illegible]049-0

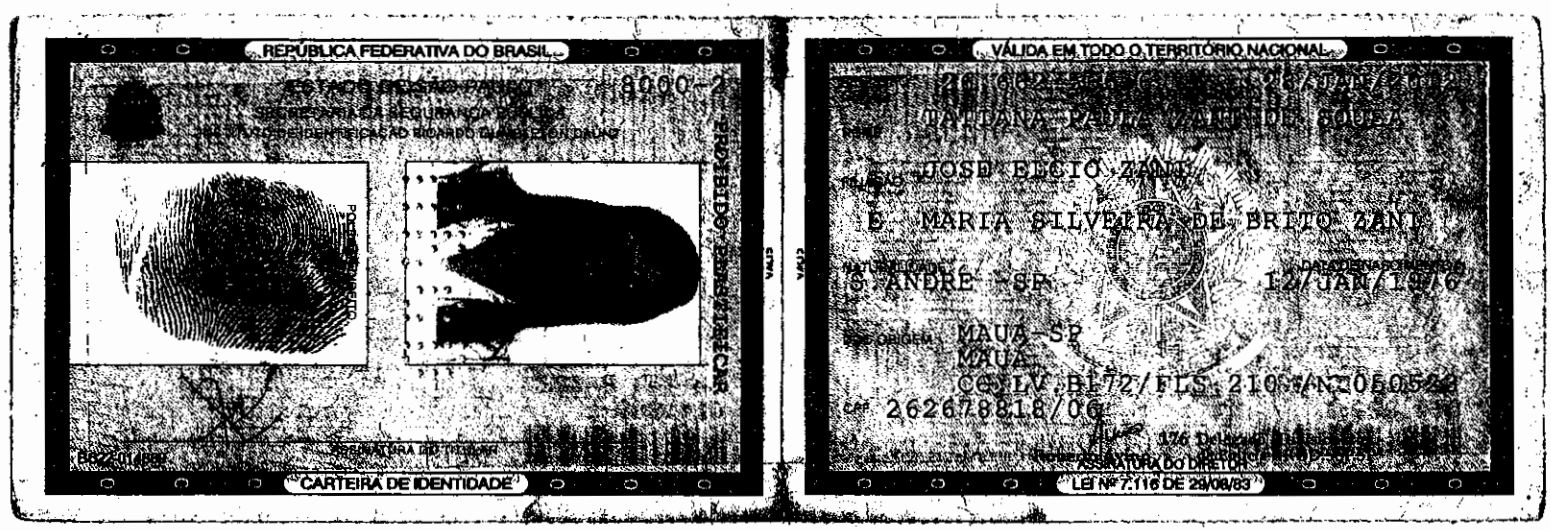
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

454



Coord. de Apoio Téc. Administrativo
SEMIGI
Visto
Carla S. de Sousa

Cicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 8 de maio de 2023 15:57:39 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
262.678.818-06

Nome
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA

Nascimento
12/01/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
3DC7.516C.BA23.78A8

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:40:50 do dia 06/07/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 90
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Coord. de Apoio Téc. Adminstr.
SEMGI
VISTO
Heiver Carlos S. de Souza

456

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **262.678.818-06**

Nome: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**

Data de Nascimento: **12/01/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/06/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:39:51** do dia **23/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F24E.701F.4164.DBC5**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Comiss. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Hélder Carlos S. de Souza

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº 755386

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70100000104Coe21051011

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CMC:	173498		
Nome:	TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA		
Endereço:	AVN DOM PEDRO II, 620 SALA 201 - EDIFICIO MANHATTAN OFFICE JARDIM - SANTO ANDRÉ-SP-09080-000		
Class. Fiscal:	03.078.112		
CPF / CNPJ:	262.678.818-06	**RG / IE:**	26.662.5666
Telefone:	11 44734248		
E-mail:	LEGALGA@COSTACONTABIL.COM.BR		
Data de Início:	01/09/2006	**Última Alteração:**	03/12/2012
Situação:	ATIVO		

Lançamento:	3 - COMUM 3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE 1 - ISS FIXO 1 - TAXA DE LICENÇA
Descrição:	CNAE: 8299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE ATUALIZAR OS DADOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL, APURADOS OU VERIFICADOS A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO

SANTO ANDRÉ, 04 DE MAIO DE 2024

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 10:21:10

Comissão de Apoio Téc. Municipal
SEMGI
Visto
Heider Carlos S. de Souza

Impresso em: 04/05/2024

458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - SDUH

GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE USO E ATIVIDADES - DCURB

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - 672/2013

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE E COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24.184/2013, E CONCEDIDA A PRESENTE LICENCA A:
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA CMC: 173498
ESTABELECIDO NA: AVN DOM PEDRO II, 620 - 20 ANDAR SALAS 201, 203 E 204 - JARDIM
CLASSIFICACAO FISCAL: 03.078.112 / 03.078.114 / 03.078.115
ATIVIDADE: LEILOEIRO OFICIAL DEPOSITARIO (ESCRITORIO ADMINISTRATIVO)
CATEGORIA DE USO: PRESTACAO DE SERVICO
HIERARQUIZACAO VIARIA: VIA ARTERIAL PRIMARIA
NIVEL DE INCOMODIDADE PERMITIDO: NAO INCOMODO
ZONEAMENTO DO IMOVEL: ZONA DE QUALIFICACAO URBANA
AREA TOTAL CONSTRUIDA NO LOTE: 9.776,90(M2)
AREA OCUPADA PELA ATIVIDADE..: 165,00(M2)

IMPORTANTE: 1. O PRESENTE ALVARA E CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DEVENDO SER MANTIDO NO ESTABELECIMENTO E EM LOCAL VISIVEL, PERDENDO SUA VALIDADE NOS SEGUINTES CASOS:

- VENCIMENTO DO PRAZO LEGAL DO ALVARA, QUANDO FIXADO.
- ALTERACAO DE AREA CONSTRUIDA, QUE IMPORTE NA INEFICACIA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A SEGURANCA E A ESTABILIDADE DA EDIFICACAO.
- ALTERACAO DAS CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA.

2. A EFICACIA DO PRESENTE ALVARA ESTA VINCULADA A MANUTENCAO DA VALIDADE DA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
3. A REGULARIDADE DA PRESENTE LICENCA ESTA VINCULADA A MANUTENCAO DO NIVEL DE INCOMODIDADE PREVISTO PARA O LOCAL, DE CONFORMIDADE COM 'TERMO DE COMPROMISSO' FIRMADO, EM FACE AO ART. 19 DA LEI 8836/2006.
4. O PROPRIETARIO DO EMPREENDIMENTO E RESPONSAVEL PELA MANUTENCAO DAS CONDICOES DE SEGURANCA, SALUBRIDADE E ACESSIBILIDADE DA EDIFICACAO UTILIZADA NO EXERCICIO DA ATIVIDADE.

SANTO ANDRE 06 DE AGOSTO DE 2013

EMITIDO POR DUBEATRIZ

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSAVEL
Ana Celia de A. Haddad Castro
Uso do Solo - D.C.URB

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Souza

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS SOARES DOS SANTOS, em quarta-feira, 10 de abril de 2024 10:24:10 GMT-03:00 - CNS: 11.3[illegible]-7 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notes. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1940066

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70100000104Coe17051038

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

CMC:	173498
Situação:	ATIVO
Nome:	TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
CPF / CNPJ:	262.678.818-06
Endereço:	AVN DOM PEDRO II, 620 SALA 201 - EDIFICIO MANHATTAN OFICE - JARDIM - SANTO ANDRE - SP CEP: 09080-000
Class. Fiscal:	03.078.112

Código:	5.66.23
Lançamento:	3 - COMUM 3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE 1 - ISS FIXO 1 - TAXA DE LICENÇA
Início:	01/09/2006
Alteração:	03/12/2012
Descrição:	CNAE: 8299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES

ESTE CMC NÃO POSSUI SÓCIOS.

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 04 DE MAIO DE 2024

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 10:17:38

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

Impresso em: 04/05/2024

460

Prefeitura Municipal de Santo André

Cadastro Mobiliário

Encarregatura Cadastro Fiscal Mobiliário

Gleele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 87.1049-0

( )Inscrição Inicial / (X)Alteração Dados		( )Pessoa Jurídica / (X)Pessoa Física Estabelecida / ( ) Autônomo	
Instruções: 1 - Inscrições p/ ponto contato: Observar Lei 8.080/00 2 - Consulte o código tributário municipal e Lei 7.614/97 3 - Se "alteração", preencha apenas: Nº. C.M.C , razão social e o(s) campo(s) alterado(s) 4 - Requeira alvará de funcionamento junto ao departamento de controle urbano, exceto autônomos		5 - Evite multas... 5.1 - Observe prazos 5.2 - Comunique alterações/encerramento até 30 dias após ocorrência (Lei Nº. 5.003/75), ART.16 da Lei 7.614/97.	
Nome ou razão social: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA			
Nome Fantasia:			Nº. C.M.C: 173.498
Endereço da Atividade: AV DOM PEDRO II - 20º ANDAR - SALA 201, 203 E 204			Número: 620
Bairro: JARDIM	Telefone: (11) 4425-2905	FAX:	E-mail: tatianasousa@liderleiloes.com.br
Atividade: LEILOEIRO DEPOSITÁRIO			
( ) Indústria	( ) Comércio	(X)Prestação Serviço	( )Ponto Contato
Pessoa Jurídica	C.N.P.J:	Nº. Inscrição Estadual:	Sigla/Nº. Órgão de Classe:
Pessoa Física	C.P.F:	Nº. R.G:	Sigla/Nº. Órgão de Classe:
Horário de Funcionamento:	Quantidade de Funcionários:	Classificação Fiscal do Imóvel: 12.630.781	Data Início/Alteração: 03/12/2012
Nome do Sócio 1:			RG:
Endereço Residencial Sócio 1:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 2:			RG:
Endereço Residencial Sócio 2:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 3:			RG:
Endereço Residencial Sócio 3:		C.P.F:	C.N.P.J:
Nome do Sócio 4:			RG:
Endereço Residencial Sócio 4:		C.P.F	C.N.P.J:
Nome do Sócio que sai da Sociedade 1:		Nº. C.P.F.	Assinatura:
Nome do Sócio que sai da Sociedade 2:		Nº. C.P.F:	Assinatura:
Nome do Contador: NICODEMOS LOPES JUNIOR			
Nº. C.P.F do Contador: 069.467.788-47			C.N.P.J do Contador:
Endereço do Contador (Rua): RUA ORATORIO			Número: 1711
Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES		Cidade: Santo André	Estado: São Paulo
Telefone: (11) 4975-8833	FAX: (11) 4975-8833	E-Mail: legalizacao@confistec.com.br	
Na qualidade de representante legal da empresa (titular,sócio ou procurador) assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste, outrossim, autorizo a contabilidade a utilizar esta inscrição municipal no cadastro eletrônico desta prefeitura.		Carimbo e Assinatura do Atendente	
Data: 03/12/2012	Nome Legível: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA		Assinatura:

1ª via - Prontuário Cadastro Fiscal Mobiliário - 2ª via - Contribuinte

SEMGI Visto

5º TABELIÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

461

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
CPF: 262.678.818-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:28 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2024.
Código de controle da certidão: **AEDD.C965.0C01.1A7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Souza

062

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 262.678.818-06

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº	57260382	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/05/2024 15:40:27	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

SEMOG
Visto

463

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 262.678.818-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº	24050821413-95
Data e hora da emissão	23/05/2024 15:37:32
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SEMGI
Visto

464

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 87.xxx-x

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 3ª VARA CÍVEL - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3222-6016 - Celular: (42) 99852-4711 - E-mail: terceiracivelpg@hotmail.com

Autos nº. 0023923-50.2018.8.16.0019

Processo: 0023923-50.2018.8.16.0019
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Despesas Condominiais
Valor da Causa: R$7.410,38

Exequente(s):
- Condomínio Conjunto Residencial Monteiro Lobato (CPF/CNPJ: 79.261.269/0001-81)
  Rua Vereador Ernâni Batista Rosas, 3131 - Jardim Carvalho - PONTA GROSSA /PR - CEP: 84.015-150 - Telefone(s): 42 30280387

Executado(s):
- ISOLETE MOLINA (CPF/CNPJ: 576.494.649-20)
  Rua Vereador Ernâni Batista Rosas, 3131, 3131 COND. CONJ. RESID. MONTEIRO LOBATO, Bl 32, Ap 33 - Jardim Carvalho - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.015-900

Terceiro(s):
- Cantilia Gonçalves (RG: 53841856 SSP/PR e CPF/CNPJ: 556.507.678-15)
  Rua Santos Dumont, 540 APTO 11 - Centro - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.010-360
- João Adelson Silva (CPF/CNPJ: 820.323.359-72)
  Rua Almirante Barroso, 572 - PONTA GROSSA/PR - Telefone(s): (42) 99862-8386

CERTIDÃO

Certifica-se que a Sra. Tatiana Paula Zani, leiloeira oficial, CPF nº 262.678.818-06, com endereço comercial na Avenida São Pedro II, nº 620, 2º andar, Bairro Jardim Santo André/SP, CEP: 09080-000, telefone (11) 4425-2905, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 723, atuou como LEILOEIRA OFICIAL, realizando procedimento licitatório na modalidade de "leilão" online para alienação de bens para a 3ª Vara Cível de Ponta Grossa, **Autos nº. 0023923-50.2018.8.16.0019**, comprovando sua idoneidade pessoal e competência profissional, nas datas a seguir:

*Leilão eletrônico do bem penhorado nos autos em epígrafe nos dias **30/11 e 11/12 /2023**, com início da captação de lances a partir do dia **27/11/2023**.*

Posto isso, em cumprimento ao disposto nos art. 884, art. 887 e art. 889 do CPC /2015, garantindo assim validade ao leilão em comento, publicações do edital: Site Eletrônico PUBLICJUD: www.publicjud.com.br Número de Identificação: 74827 Data da Disponibilização: 17/11/2023 Link do Leilão: www.liderleiloes.com.br Publicação no Jornal de Grande Circulação.

DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE 1: Apartamento nº 33 (trinta e três), tipo E, 4º pavimento, bloco nº 12 (trinta e dois), do Centro Habitacional Monteiro Lobato, de frente para a Avenida Ernani Batista Rosas, 3.131, com área privativa de 76,59 metros quadrados, área de unidade de 80,47 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0012721 ou 180,27 metros quadrados de terreno, com áreas comuns entre unidade de 1.365,76 metros quadrados, área de ocupação por bloco de 643,76 metros quadrados, sendo o centro habitacional construído na superquadra nº 4 (quatro), quadrante N-E, na zona do Jardim Baronesa, Bairro do Jardim Carvalho, medindo 230,00 metros de frente para a Avenida Ernani Batista Rosas, com a área total de 141.711,60 metros quadrados, com as demais

SEMGI Visto

465

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQV NU4WG DZGH9 RARNK

CAIXA Declaração de Execução Contratual

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3° andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190, declara, a pedido do interessado, que mantem com o leiloeiro TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 262.678.818-06, Endereço: Avenida Dom Pedro II, 620 - 20º andar, Jardim - Santo André/SP - CEP: 09.080-000, o contrato nº 5455/2022, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do contrato: Prestação de serviços de preparação, organização e condução de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, na modalidade de leilão público, na abrangência de todo o território nacional, bem como a realização de averbação dos autos do leilão nos cartórios competentes, conforme prevê a Lei 9514/97.;

Quantidade: Durante a vigência contratual foram realizados dois leilões SFI e uma licitação aberta contendo 299 imóveis, conforme detalhamento a seguir:

LEILÃO	DATA
3095/0222	**07/11/2022**
3096/0222	**22/11/2023**
8003/2023	**27/01/2023**

Prazo contratual/vigência da Ata. 12 meses.

Declaramos, também, que o contrato 5455/2022 foi assinado em 14/07/2022 e que o leiloeiro vem cumprindo as obrigações assumidas, tendo organizado, preparado e conduzido os leilões de forma satisfatória, e que existem na presente data, demandas inconclusas referentes à averbação de leilões negativos vinculadas ao certame supracitado.

Salvador, 28 de Abril de 2023
Local/Data

MYCHELLE LOPES BARBOSA:03282723458

Assinado de forma digital por MYCHELLE LOPES BARBOSA:03282723458
Dados: 2023.04.28 18:30:24 -03'00'

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

19.228 v011 micro

466

CAIXA

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Declaração de Execução Contratual

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Logística/SP, situada na Avenida Paulista, 1294 – 11º andar - Ed Eluma – Bela Vista – CEP 01310-915 – SP declara, a pedido da interessada, que mantém com TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 262.678.818-06, Endereço: Av. Dom Pedro II, 620 – 20º andar – Bairro Jardim – Santo André/SP, Contrato nº 5311/2015, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Credenciamento de leiloeiros devidamente registrados na Junta Comercial de São Paulo, para futura contratação visando à prestação de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, por meio da modalidade de leilão público, em caráter temporário, no âmbito da GILIE/SP.

Quantidade:

Leilões	*Ofertados*	*Arrematados 1º leilão*	*Arrematados 2º leilão*	*Anulados*	*Tipo de Imóvel*	*% de Desempenho*
1º Leilão: 14/05/2015	*1*	*0*	*1*	*0*	*Casas*	*100%*
2º Leilão: 28/05/2015					*1 Sobrados*	
					Apartamentos	
1º Leilão: 29/07/2015	*7*	*0*	*1*	*1*	*Casas*	*17%*
2º Leilão: 12/08/2015					*6 Sobrados*	
					1 Apartamentos	

- Vigência do contrato: 12 meses a contar de 19/03/2015.

Declaramos também que os leilões foram realizados na modalidade Presencial e Online, que o contrato foi assinado em 19/03/2015 e que a leiloeira cumpriu a contento, com qualidade e no prazo, os termos do contrato.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2016.

Juliana Mayumi Saito
Assistente
GILOG/SP – Gestão Formal

Roberto Y. Hatori
Coordenador
GILOG/SP – Gestão Formal

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDREA LEMOS DE MATOS, em sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:23:59 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.220.01862.0-3
Razão Social: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
Endereço: AV DOM PEDRO II - 20° ANDAR 620 SALA 201, 203 E 204 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050801371419482256

Informação obtida em 23/05/2024 15:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Coord. de Apoio Téc. Administrativo
SEMGI
Visto
Marcos Carlos S. de Souza

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1433730

NIT: 1.705.871.147-8
Contribuinte: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.previdencia.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 15/03/2024 .

Válida até 11/09/2024 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Hebert Carlos S. de Souza

469

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
CPF: 262.678.818-06
Certidão nº: 36024814/2024
Expedição: 23/05/2024, às 15:51:33
Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **262.678.818-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto

270

04/05/2024 **0075177966**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO Nº: 644199 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos para pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2024.

SEMGI Visto

PEDIDO Nº: *0075177966*

ASSINATURA DIGITAL TJSP

471

04/05/2024 **0075177972**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO Nº: 644202 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 03/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2024.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PEDIDO Nº: *0075177972*

472

04/05/2024 **0075178035**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

CERTIDÃO Nº: 714990 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/05/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

A seguinte distribuição:**********

SÃO PAULO
*» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 11ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1016920-38.2021.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Edição. Data: 23/03/2021. Reqte: Agatha Jocelyn Vilas Boas.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de maio de 2024.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PEDIDO N°: ***0075178035***

473

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80, 9º andar - sala 909, Centro - CEP 01501-020,
Fone: 3242-2333r2035, São Paulo-SP - E-mail: sp11faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Kelly Cristina da Silva Marques, Coordenadora do Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1016920-38.2021.8.26.0053 - **CLASSE - ASSUNTO: Procedimento Comum Cível - Edição**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2021 **VALOR DA CAUSA:** R$ 1.000,00

REQUERENTE(S): AGATHA JOCELYN VILAS BOAS, Brasileira, Casada, Leiloeira, RG 36245856x, Platina, 155, Lagoa da Prata, CEP 06861-250, Itapecerica da Serra - SP

REQUERIDO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN, CNPJ 15.519.361/0001-16, com endereço à Rua Joao Bricola, 32, Centro, CEP 01014-010, São Paulo - SP, **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, Brasileira, Casada, Leiloeira, RG 26267881806, CPF 26267881806, com endereço à Avenida Dom Pedro II, 620, 20º Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP e **LIDER LEILÕES**, com endereço à Avenida Dom Pedro II, 620, 20º Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP e Outros

OBJETO DA AÇÃO: Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada, pelo procedimento comum, proposta por Agatha Jocelyn Vilas Boas em face de Detran -- Departamento de Transito do Estado de São Paulo, Tatiana Paula Zani de Sousa e Lider Leilões. A autora, leiloeira inscrita na JUCESP, assevera que teve sua atividade profissional lesada pela Líder Leilões, por meio da pessoa física Tatiana Paula Zani. Relata, em síntese, que foi habilitada para realização de leilão de veículos apreendidos em convocação realizada pelo DETRAN/SP, com relação às seguintes localidades: Arujá, Poá e Ferraz de Vasconcelos. Ocorre que, ao entrar em contato com o pátio desta última cidade, teria sido informada que o leilão da localidade teria sido realizada pela leiloeira Tatiana Paula Zani de Sousa por intermédio do site da Líder Leilões (https://www.liderleiloes.com.br/). Todavia, assevera que a sra. Tatiana não foi regularmente habilitada para promover o leilão pertencente a outra leiloeira. Após expor os fundamentos fáticos e jurídicos de sua pretensão, requer a concessão de tutela de urgência para que seja determinado à ré que deposite em juízo as comissões do referido leilão e documentos comprobatórios dos valores arrecadados.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Certifico que, em decisão de 24/03/2021, foi indeferido o pedido de tutela de urgência, bem como determinada a citação dos reús para apresentação de contestação. **Certifico ainda que**, em sentença proferida em 23/05/2022, foram julgados totalmente improcedentes os pedidos formulados na inicial, devendo a autora arcar com os honorários fixados em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Certifico, finalmente, que** a r. sentença proferida em 23/05/2022 transitou em julgado e que os presentes autos se encontram arquivados desde 20/09/2023.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de abril de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Cont. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KELLY CRISTINA DA SILVA MARQUES, liberado nos autos em 24/04/2024 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016920-38.2021.8.26.0053 e código ViZvMegG.

04/05/2024 **0075178049**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO Nº: 704460 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 03/05/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

A seguinte distribuição:**********

SÃO PAULO
» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 11ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1016920-38.2021.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Edição. Data: 23/03/2021. Reqte: Agatha Jocelyn Vilas Boas.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de maio de 2024.

Coord. de Apoio Téc. Administrativo SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

ASSINATURA TJSP DIGITAL

PEDIDO Nº: *0075178049*

475

04/05/2024 **0075178075**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO Nº: 644276 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 03/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, nascida em 12/01/1976, natural de Santo André - SP, filha de Jose Elcio Zani e Maria Silveira de Brito Zani, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, poderão referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2024.

PEDIDO N°: *0075178075*

Coord. de Apoio Téc. Adminis. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Souza

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

476

04/05/2024 **0075177999**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO Nº: 644221 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 03/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, RG: 266625666, CPF: 262.678.818-06, nascida em 12/01/1976, natural de Santo André - SP, filha de José Elcio Zani e Maria Silveira de Brito Zani, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2024.

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

PEDIDO Nº: 0075177999

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

477

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

CERTIDÃO Nº: *000203016*

C E R T I F I C A, para fins eleitorais e atendendo ao pedido de pessoa interessada, que no sistema informatizado de andamento processual de Segunda Instância das Seções de Direito Público, Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NADA CONSTA em nome de **Tatiana Paula Zani de Sousa**, filha de **Jose Elcio Zani e Maria Silveira de Brito Zani**, portador(a) do RG nº **26662566 - 6**, CPF/MF nº **262.678.818-06**
****

São Paulo, 9 de maio de 2024.

Observações:

a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.

d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Heitor Carlos S. de Souza

478

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2024/000002957492

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) **ou CPF nº 262.678.818-06**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:15:46 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **25658C0E7A13FE98**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Coord. de Apoio Téc. Administrativo
SEMGI
Visto
Helen Carlos S. de Souza

479

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2024/000002957500

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) **ou CPF nº 262.678.818-06**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:16:30 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por quaiquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **215AD97AA0C52D8E**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SEMGI Visto

480

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2024/000002957507

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) **ou CPF nº 262.678.818-06**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:17:05 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **18327BE8BFE912AE**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Coord. de Apoio Téc. Adminis.
SEMGI
Visto
Helio Carlos S. [illegible]

681

Gicela Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2024/000002957515

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) **ou CPF nº 262.678.818-06**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:18:20 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **D6637B212CA8C3E8**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange p ocessos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI 1810 Mat. Carlos E. de Souza

682

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2024/000002957527

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI OE SOUSA**) **ou CPF nº 262.678.818-06**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:19:04 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **9D6C615DDE8BC1D7**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Comd. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto Polícia Federal - S. de Capital

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2024/000002957531

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** (registrado civilmente como **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**) **ou CPF nº 262.678.818-06**.

Certidão **emitida em:** 04/05/2024, às 11:19:51 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **C88E7845B95B251C**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto

484

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
04855138

Certificamos que contra

Nome: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**

CPF: **262.678.818-06**

Data de Nascimento: **12/01/1976**

Nome da mãe: **MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/05/2024 às 15:54:24 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Coord. de Apoio Téc. Administ.
SEMGI
Visto
Heitor Carlos S. de Souza

485

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Voltar para lista de certidões | Imprimir

Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

Coordenadoria de Distribuição de 1° Instância e dos Serviços de Correição Permanente

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

EXPEDIDA PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO E SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL, SEM RASURAS E MEDIANTE AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

A COORDENADORIA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE 1ª INSTÂNCIA E DOS SERVIÇOS DE CORREIÇÃO PERMANENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA e DÁ FÉ que, em pesquisa aos registros eletrônicos de distribuição, verifica 'NADA CONSTAR', nas quatro Auditorias, em nome de:

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA

D ata de Nascimento: 12/01/1976

Naturalidade: SANTO ANDRÉ/SP

Documento de Identidade: 26662566-6/SP

CPF: 262678818-06

Pai: JOSE ELCIO ZANI

Mãe: MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II,620 - 620 - SALA 201

CEP: 09080000 - JARDIM - SANTO ANDRE - SP

Conforme indicações no pedido de certidão.

São Paulo, 23 de Maio de 2024.

As custas foram recolhidas na forma de Lei.

Por serem verdadeiras as informações acima, subscrevo a presente na forma de Autenticação Digital.

Certidão solicitada em 23 de Maio de 2024

AUTENTICAÇÃO DIGITAL(*): A880261EE119976E037DB971CAF424AD

Para validar esta certidão, acesso o sítio do TJMSP (https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/), na opção "VALIDAR CERTIDÕES OBTIDAS NO SITE" informando o código de autenticação ou utilizando o QRCODE.

Obs: Qualquer dúvida a respeito da autenticidade e veracidade deste documento, comunicar à Coordenadoria de Distribuição da Justiça Militar Estadual.

O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato de solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos. Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grefados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos. Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão.

Voltar para lista de certidões | Imprimir

SEMGI Visto

486

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**

Inscrição: **2473 3935 0116** Zona: 306 Seção: 0270

Município: 70572 - SANTO ANDRE UF: SP

Data de nascimento: 12/01/1976 Domicílio desde: 17/05/2023

Filiação: - MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI
- JOSE ELCIO ZANI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO, AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:06 em 04/05/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XEUG.VIQ8.EHEL.JHCD

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

487

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**

Inscrição: **2473 3935 0116** Zona: 306 Seção: 0270

Município: 70572 - SANTO ANDRE UF: SP

Data de nascimento: 12/01/1976 Domicílio desde: 17/05/2023

Filiação: - MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI
- JOSE ELCIO ZANI

Certidão emitida às 11:08 em 04/05/2024

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

D27Q.HCDX.ZMSA.1OI9

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMGI Visto

488

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Nº 078475702024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSÉ ÉLCIO ZANI e MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI, nascido(a) aos 12/01/1976, natural de Santo André-SP, CI 266625666 SSP SP, CPF 262.678.818-06.

Esta certidão foi expedida em **23/05/2024** às **16:03** com base nos dados informados e somente será valida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 078475702024.

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMGI
Visto

Este documento é valido por 90 dias.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Atestado de Antecedentes Criminais

Nome:	TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
Nº RG de SP:	26662566 - 6
Filiação:	JOSE ELCIO ZANI
	MARIA SILVEIRA DE BRITO ZANI
Data de Nascimento:	12/01/1976

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **23/05/2024**, às **16:08** horas e está disponível para consulta no endereço da internet: **http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado** informando o código abaixo:

688552d9-2bf3-43ad-90c2-6287ba9082b8

Coord. de Apoio Téc. Admtvo.
SEMGI
Visto

490

LÍDER LEILÕES

Seja Mais, Seja LÍDER!

ANEXO I DO TR – DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Tatiana Paula Zani de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 262.678.818-06, sediada na Av. Dom Pedro II, 620 - 20º andar sala: 201- Jardim, Santo André – SP CEP 09080-000, DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 002/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ouforçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação eparticipação no Credenciamento nº 002/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

  Ressalva: emprega menor,apartir de quatorze anos,na condição de aprendiz().

Santo André, 29 de maio de 2024.

Tatiana Paula Zani de Sousa
Leiloeira Oficial

Coord. de Apoio Téc. Admtvo. SEMGI Visto

491

BANCO DO BRASIL

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em processo de licitação, que a Leiloeira Tatiana Paula Zani de Sousa, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, 620 – 20º andar, bairro Jardim, Santo André – SP, CEP 09080-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o número 262.678.818-06, prestou os serviços abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.

SERVIÇO: guarda/armazenamento e venda de bens móveis e imóveis não de uso do Banco do Brasil, compreendendo a organização/realização de leilões oficiais, na forma presencial e "online".

Inicio do contrato: 12/07/2011
Vigência: 07/07/2016
Dependência atendida: 7421 - CESUP LICITACOES SP

Leilões realizados:

- 04/02/2016 – 87 lotes apregoados – 13 lotes vendidos
- 01/04/2016 – 71 lotes apregoados – 09 lotes vendidos
- 29/04/2016 – 16 lotes apregoados – 01 lote vendido

Belo Horizonte - MG, 04/08/2016

Cesup Adm Contratos MG/Adserv5

César de Souza Rodrigues
Gerente de Área UA

Fernanda L. B. M. Alvarenga
GERENTE DE SETOR UA

Fernanda L. B. M. Alvarenga
Gerente de Setor UA

SEMGI
Visto

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2014 - Grafi Rio

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDREA LEMOS DE MATOS, em sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:23:59 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

492

Gicéle Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

AT Nº 004/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Leiloeira Tatiana Paula Zani de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 262.678.818-06, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 723, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 620, 20º andar, Bairro Jardim – Santo André/SP, presta serviços de Leiloeiro Oficial à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, sob CNPJ nº 10.663.610/0001-29, desde 1º de junho de 2015, conforme Processo ADM nº 195/2014 e Contrato GEINF.2 nº 026/2015, sem nada que a desabone.

Lotes vendidos:

Data	Tipo	Local
05/05/2017	Imóvel	Guarulhos
18/01/2018	Imóvel	São Paulo

Os processos de leilões ocorreram de forma presencial na Avenida Dom Pedro II, nº 620, 20º andar, Bairro Jardim – Santo André/SP e online, através do site www.liderleiloes.com.br.

São Paulo, 13 de Julho de 2018.

Lilian Kagawa
Gerente

Wilson Otero
Superintendente

SEMGI
Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDREA LEMOS DE MATOS, em sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:23:59 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

AT Nº 002/2020

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Leiloeira Tatiana Paula Zani de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 262.678.818-06, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 723, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 620, 20º andar, Bairro Jardim – Santo André/SP, presta serviços de Leiloeiro Oficial à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, sob CNPJ nº 10.663.610/0001-29, desde 1º de junho de 2015, conforme Processo ADM nº 195/2014 e Contrato GEINF.2 nº 026/2015, sem nada que a desabone.

Lotes vendidos:

Data	Tipo	Local
07/11/2019	Imóvel – Apartamento	Guarujá
30/01/2020	Móvel – Caminhão	São Paulo

Os processos de leilões ocorreram de forma presencial na Avenida Dom Pedro II, nº 620, 20º andar, Bairro Jardim – Santo André/SP e online, através do site www.liderleiloes.com.br.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2020.

Lilian Kagawa
Gerente

Douglas Ramiro Capela
Superintendente

SEMGI
Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDREA LEMOS DE MATOS, em sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:23:59 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS que a Sra. Tatiana Paula Zani de Sous a, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCESP sob nº 723, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 620, 20º andar, Edifício Manhattan Office, Bairro Jardim, Santo André (SP), inscrita no CPF/MF sob o nº. 262.678.818-06, prestou o serviço abaixo relacionado ao Banco do Brasil S. A.:

Serviço: Venda de bens imóveis, com propriedade consolidada ao Banco do Brasil S.A, Leilão de Alienação Fiduciária, realizado na cidade de Santo André (SP), na modalidade presencial/online.

Resultado obtido em porcentagem em relação à quantidade de lotes ofertados:

Data do leilão	Nº de Lotes Leiloados	Nº de Lotes Arrematados	Desempenho (%)
28/07/2015	04	03	75,0%

São Paulo, 04 de agosto de 2015.

João Batista de Ávila Borges
Gerente de Relacionamento

BANCO DO BRASIL S.A
GECOR Imobiliário/Veículos/Leilão

Coord. de Apoio Téc. Admvo. SEMOI Visto Heber Carlos S. de Souza

BANCO DO BRASIL S/A
GECOR Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Imobiliário/Veículo/Leilão
Rua São Bento, 465, 2º Andar – São Paulo SP – CEP 01011-100 – E-mail: gecor.4972@bb.com.br
Tel.: (11) 3491-3910

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDREA LEMOS DE MATOS, em sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:23:59 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CAIXA

Declaração de Execução Contratual

I.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Logística/SP, situada na Avenida Paulista, 1294 – 7º andar - Ed Eluma – Bela Vista – CEP 01310-915 – SP, declara, a pedido da interessada, que mantém com TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 262.678.818-06, Endereço: Av. Dom Pedro II, 620 – 20º andar – Bairro Jardim – Santo André/SP, Contrato nº 5311/2015, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Credenciamento de leiloeiros devidamente registrados na Junta Comercial de São Paulo, para futura contratação visando à prestação de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, por meio da modalidade de leilão público, em caráter temporário, no âmbito da GILIE/SP.

Quantidade:

	Ofertados	Arrematados 1º leilão	Arrematados 2º leilão	Anulados	Tipo de Imóvel	% de Desempenho
Leilão 0003/2015	85	35	17	3	Casas Sobrados Apartamentos Comercial	63%
Leilão 0004/2015	90	45	18	4	Casas Sobrados Apartamentos	73%
Leilão 0005/2015	31	15	2	3	Casas Sobrados Apartamentos Terreno	60%

- Vigência do contrato: 12 meses a contar de 19/03/2015.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 19/03/2015 e que a leiroeira cumpriu a contento, com qualidade e no prazo, os termos do contrato.

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.

Hilda A. T. Hieda
Assistente
GILOG/SP – Gestão Formal

Roberto T. Hatori
Coordenador
GILOG/SP – Gestão Formal

Contrl. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

19.228 v008 micro

PAGE 1

496

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDREA LEMOS DE MATOS, em sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:23:59 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, Leiloeira Oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob o nº 723, portadora da cédula de identidade RG: 26.662.566-6, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRA OFICIAL, para o Banco do Brasil por intermédio da ML Serviços de cobrança, realizando Leilão online e presencial,, objetivando a venda de imóveis sendo os lances presenciais e online realizados através da plataforma: www.liderleiloes.com.br

27/11/2015	2	1	R$ 1.543.700,00

Outrossim, registramos que a mesma cumpriu com regularidade todas as obrigações contratuais, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-la.

CABELIÃO DE NOTAS

M. L. GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR – OAB/SP 107.414

Contrl. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Wander Carlos S. de Souza

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDREA LEMOS DE MATOS, em sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:23:59 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ATESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS que a Sra. Tatiana Paula Zani de Sous a, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCESP sob nº 723, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 620, 20º andar, Edifício Manhattan Office, Bairro Jardim, Santo André (SP), inscrita no CPF/MF sob o nº. 262.678.818-06, prestou o serviço abaixo relacionado ao Banco do Brasil S. A.:

Serviço: Venda de bens imóveis, com propriedade consolidada ao Banco do Brasil S.A, Leilão de Alienação Fiduciária, realizado na cidade de Santo André (SP), na modalidade presencial/online.

Resultado obtido em porcentagem em relação à quantidade de lotes ofertados:

Data do leilão	Nº de Lotes Leiloados	Nº de Lotes Arrematados	Desempenho (%)
11/06/2015	05	03	60,0%

São Paulo, 18 de junho de 2015.

João Batista de Avila Borges
Gerente de Relacionamento
BANCO DO BRASIL S.A
GECOR Imobiliário/Veículos/Leilão

Coord. de Apoio Téc. Admin. SEMGI Visto Walter Carlos S. de Souza

BANCO DO BRASIL S/A
GECOR Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Imobiliário/Veículo/Leilão
Rua São Bento, 465, 2º Andar – São Paulo SP – CEP 01011-100 – E-mail: gecor.4972@bb.com.br
Tel.: (11) 3491-3910

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDREA LEMOS DE MATOS, em sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:23:59 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Guarujá, 22 de abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE GUARUJÁ – DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **WAGNER SILVA VIEIRA**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 23 e 24 de MARÇO de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 83 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 556 VEICULOS COMO SUCATA E 44 RECICLAGEM

- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 798 lotes;

- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;

- Avaliação de cada lote;

- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;

- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;

- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;

- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 683	**Bens Arrematados: 683**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ 826.940,00	**Venda: R$ 1.298.270,10**	**56 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

WAGNER SILVA VIEIRA
GERÊNCIA DE PÁTIOS E LEILÕES

Visto
SEMOB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi gerado por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Santo André, 15 de fevereiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE SANTO ANDRÉ – DETRAN/SP**, representada pelo seu presidente **WAGNER SILVA VIEIRA**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp n° 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 12,13,14 e 15 de JANEIRO de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 126 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 1295 VEICULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 159 VEICULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.

- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 2156 lotes;

- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;

- Avaliação de cada lote;

- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;

- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;

- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;

- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 1580	**Bens Arrematados: 1580**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$1.574.750,00	**Venda: R$ 2.647.247,25**	**68 % superior à avaliação**

Outros sim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

WAGNER SILVA VEIRA
GERÊNCIA DE PÁTIOS E LEILÕES

Coord. de Apoio Téc. Admin.
SEMOT
Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

São Paulo , 23 de FEVEREIRO de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão representada por **WAGNER VIEIRA LIMA** informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta COMISSÃO no dia 29 de JANEIRO de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- ***Realização de Leilão de 28 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 327 VEICULOS COMO SUCATA /, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.***
- ***Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 389 lotes;***
- ***Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;***
- ***Avaliação de cada lote;***
- ***Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;***
- ***Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;***
- ***Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;***
- ***Suporte aos compradores pré e pós leilão.***

Bens Ofertados: 355	**Bens Arrematados: 355**	**Desempenho: 100 %**
Avaliação: R$ 391.060,00	**Venda: R$ 617.250,00**	**57 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa COMISSÃO, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

WAGNER VIEIRA LIMA
GERÊNCIA PÁTIOS E LEILÕES

detran.sp
Wagner Silva Vieira
Gerente Setorial - Pátios e Leilões

SEMGI
Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas
Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

detran.sp

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I
COMISSÃO DE LEILÃO

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CAMPINAS – DETRAN /SP
Rua Jacy Teixeira Camargo,940 – Jd do Lago – Campinas- CEP 13050-008

Campinas, 08 de junho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE CAMPINAS – DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **DIEGO SANTOS VIDO FARIAS**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 15 de MAIO de 2020 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- *Realização de Leilão de 121 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 291 VEICULOS COMO SUCATA.*
- ***Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 412 lotes;***
- *Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;*
- *Avaliação de cada lote;*
- ***Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;***
- *Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;*
- *Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;*
- *Suporte aos compradores pré e pós leilão.*

Bens Ofertados: 412	**Bens Arrematados: 412**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ 578.010,00	**Venda: R$ 1.236.336,41**	**114 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

DIEGO SANTOS VIDO FARIAS
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMSI Visto Higor Gomes S. de Souza

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SÃO VICENTE - DETRAN/ SP
Rua Ipiranga, 136 - Centro – São Vicente - Cep 11310-420

São Vicente, 06 de setembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE SÃO VICENTE – DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **CARLOS MENDONÇA NETO**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 06 de AGOSTO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 14 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO, 146 VEICULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 49 VFICULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.

- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 376 lotes;

- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;

- Avaliação de cada lote;

- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;

- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;

- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;

- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 209	**Bens Arrematados: 309**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ 147.360.00	**Venda: R$ 200.060,00**	**35 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS MENDONÇA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP

detran.sp

Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/ SP
Rua David de Rogatis, 49 – Parque Dourado – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP. 08500-000

Ferraz de Vasconcelos, 23 de abril de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 25 de MARÇO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 11 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO, 205 VEICULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 271 VEICULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.

- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 851 lotes;

- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;

- Avaliação de cada lote;

- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;

- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;

- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;

- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 487	**Bens Arrematados: 487**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ 214.070,00	**Venda: R$ 271.020,00**	**27 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP
COMISSÃO DE LEILÃO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Departamento Estadual de Trânsito

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTA ISABEL– DETRAN /SP
PRAÇA DOS EXPEDICIONARIOS, 13 – CRUZEIRO – SANTA ISABEL/SP –CEP 07500-000

Santa Isabel, 01 de março de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTA ISABEL,** representada pelo PRESIDENTE **CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta unidade no dia 18 de fevereiro 2019 realizado na MODALIDADE ONLINE, **ATESTAMOS** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- *Realização de Leilão de 15 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO, 118 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 20 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.*
- *Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 161 lotes;*
- *Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;*
- *Avaliação de cada lote;*
- *Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;*
- *Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;*
- *Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;*
- *Suporte aos compradores pré e pós leilão*

Bens Ofertados: 153	**Bens Arrematados: 153**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ 184.740,00	**Venda: R$ 224.240,00**	**21 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião Notas Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

detran.sp

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP
COMISSÃO DE LEILÃO

Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ITAQUAQUECETUBA / SP
Rua Guarulhos, 473 – Monte Belo – Itaquaquecetuba /SP – CEP 08577-300.

Itaquaquecetuba, 15 de abril de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE ITAQUAQUECETUBA – DETRAN/SP**, representada pelo seu PRESIDENTE **CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, informa que foi atendida por **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 723 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 18 de MARÇO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- *Realização de Leilão de 18 VEICULOS COM DOCUMENTAÇÃO, 288 VEICULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 213 VEICULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.*
- *Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 907 lotes;*
- *Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;*
- *Avaliação de cada lote;*
- *Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;*
- *Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;*
- *Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;*
- *Suporte aos compradores pré e pós leilão.*

Bens Ofertados: 519	**Bens Arrematados: 519**	**Desempenho: 100%**
Avaliação: R$ R$ 231.260,00	**Venda: R$ R$ 338.283,33**	**47 % superior à avaliação**

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMSP

Coord. de Apoio Téc. Administ. SEMGI Visto Helder Carlos S. de Souza

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 12:16:15 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Pereira de Sousa
de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 262.678.818-06

Código de Controle: AEDD.C965.0C01.1A7D

Data da Emissão: 23/05/2024

Hora da Emissão: 15:34:28

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/05/2024, com validade até 19/11/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Aricele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1979706

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70100000109Coe31071042

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC:	173498
Situação:	ATIVO
Nome:	TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
CPF / CNPJ:	262.678.818-06
Endereço:	AVN DOM PEDRO II, 620 SALA 201 - EDIFICIO MANHATTAN OFICE - JARDIM - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09080-000
Class. Fiscal:	03.078.112

Dados da Atividade

Código:	5.66.23
Lançamento:	3 - COMUM 3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE 1 - ISS FIXO 1 - TAXA DE LICENÇA
Início:	01/09/2006
Alteração:	03/12/2012
Descrição:	CNAE: 8299704 - LEILOEIROS INDEPENDENTES

ESTE CMC NÃO POSSUI SÓCIOS.

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA Á PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 09 DE JULHO DE 2024

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 10:30:23

Impresso em: 09/07/2024

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Consulta de Selo de Autenticação

Nome do Contribuinte: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**
Nome do Solicitante: **WEBSERVICE**
Data de solicitação: **04/05/2024**
Tipo do documento: **CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO**
Selo de Autenticação: **70100000104COE21051011**
Data de validade: **02/08/2024**

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022.

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
*ATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	999	21/06/2006	AV. DOM PEDRO II, 620, 20º ANDAR	JARDIM	SANTO ANDRÉ	09080000	(11)4429-2905			Ativo/a						

Visto
SEMGI
Comte. de Guarda Mun. Insp.

Cicero Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Cicero Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

540

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

2ª Ata de Deliberação referente ao procedimento de Chamamento Público nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h, na sala da Coordenação de Material e Patrimônio situada na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação **Chamamento Público nº 002/2024,** procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.708, quinta, 16 de maio de 2024, página 19 de 66, e, 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação constatou que transcorreu o prazo para interposição de recurso sem manifestação dos credenciados. Nesse sentido, dando prosseguimento ao processo em tela ficam os Leiloeiros Oficiais Credenciados, assim descritos em ordems alfabética: 1- **ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, CPF 061.912.904-20; 2- **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, CPF 224.335.748-89; 3- **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF 910.192.149-53; 4- **EDUARDO SCHMITZ**, CPF 945.659.100-04; 5- **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, 039.167.186-30; 6- **HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA**, CPF 481.806.615-04; 7- **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, CPF 148.074.268-69; 8- **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 065.132.226-05; 9- **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, CPF 551.109.405-68; 10- **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 014.721.886-16; 11- **MAURÍCIO PAES INÁCIO**, CPF 616.988.065-15; 12- **RODRIGO SCHMITZ**, CPF 720.840.810-68; 13- **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, CPF 606.650.765-68; e, 14- **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, CPF 262.678.818-06, **CONVOCADOS** a participar da sessão do sorteio que será realizada no dia **22/07/2024 às 10hs,** sessão on line e sorteio eletrônico. **O link para acesso a reunião será disponibilizado no mesmo dia às 9:45hs,** no portal www.licitapmvc.com.br > Credenciamento Leiloeiro. Os demais interessados podem participar da sessão relativa ao sorteio, tendo acesso através do link que será inserido no portal. Salientamos ainda que o sorteio será realizado mesmo que ausentes os Leiloeiros. Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Vitória da Conquista - Bahia, 15 de julho de 2024.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Editar Diário Oficial

Pesquisar por:

Data de Publicação

16/07/2024

Publicado

Não

Edição

3757

Cadernos: 1, **Assuntos:** 1

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

+ Adicionar assunto (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2958/assunto/criar)

Chamamento Público (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
2ª ATA DE DELIBERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	77-99141-9785 - setor 3429-7761	**Gicele Pereira De Sousa** - 15/07/2024 11:09:47	**Gicele Pereira De Sousa** - 15/07/2024 11:09:47	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2958/assunto/editar/141316)

assessoramento e consultoria na reestruturação do processo nos processos de averiguação cadastral (AVE) e revisão cadastral (REV), e nas condicionalidades do Programa Bolsa Família, junto aos CRAS, CREAS, como também, no acompanhamento da Saúde, Educação, com fulcro na melhoria de uma política intersetorial do PBF, além de orientar em relação à descentralização do Cadastro Único/Programa Bolsa Família junto aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), objetivando, potencializar o acompanhamento das famílias junto ao SICON na Coordenação de Renda e Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Vitória da Conquista – Bahia. CONTRATADA: ANTÔNIO ROBSON ALMEIDA DE JESUS, CPF Nº 024.645.895-00. O valor para prestação dos serviços é de R$ 71.519,00 (setenta e hum mil, quinhentos e dezenove reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 15 de julho de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2024 PROCESSO N.º 6844/2024

Processo n.º 6844/2024

OBJETO: Contratação para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria multidisciplinar e supervisão técnica relativa ao acompanhamento, monitoramento e implementação Política Municipal de Habitação de Interesse Social em Vitória da Conquista/BA. CONTRATADA: **FLÁVIA MOTA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.098.976/0001-98**. VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do mesmo. RATIFICAÇÃO EM: 15 de julho de 2024.

Gicela Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CHAMAMENTO PÚBLICO

2ª ATA DE DELIBERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Ata de Deliberação referente ao procedimento de Chamamento Público nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h, na sala da Coordenação de Material e Patrimônio situada na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação Chamamento Público nº 002/2024, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.708, quinta, 16 de maio de 2024, página 19 de 66, e, 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação constatou que transcorreu o prazo para interposição de recurso sem manifestação dos credenciados. Nesse sentido, dando prosseguimento ao processo em tela ficam os Leiloeiros Oficiais Credenciados, assim descritos em ordem alfabética: 1- **ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, CPF 061.912.904-20; 2- **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, CPF 224.335.748-89; 3- **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF 910.192.149-53; 4- **EDUARDO SCHMITZ**, CPF 945.659.100-04; 5- **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, 039.167.186-30; 6- **HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA** , CPF 481.806.615-04; 7- **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, CPF 148.074.268-69; 8- **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 065.132.226-05; 9- **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, CPF 551.109.405-68; 10- **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 014.721.886-16; 11- **MAURÍCIO PAES INÁCIO**, CPF 616.988.065-15; 12- **RODRIGO SCHMITZ**, CPF 720.840.810-68; 13- **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR** , CPF 606.650.765-68; e, 14- **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, CPF 262.678.818-06, **CONVOCADOS** a participar da sessão do sorteio que será realizada no **dia 22/07/2024 às 10hs, sessão on line e sorteio eletrônico. O link para acesso a reunião será disponibilizado no mesmo dia às 9:45hs**, no portal www.licitapmvc.com.br > Credenciamento Leiloeiro. Os demais interessados

podem participar da sessão relativa ao sorteio, tendo acesso através do link que será inserido no portal. Salientamos ainda que o sorteio será realizado mesmo que ausentes os Leiloeiros. Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Vitória da Conquista - Bahia, 15 de julho de 2024.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 137/2024-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 137/2024-FSVC

CONTRATADO: **UNIPA- SERVICOS MEDICOS LTDA**
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
Processo Administrativo nº 284/2024.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE**
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024
VIGENCIA DO CONTRATO: 10/07/2024 a 10/07/2025
VALOR: R$ 1.675.800,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais) .

DANIEL PERRUCHO FARIA DE MIRANDA SANTOS
DIRETOR GERAL

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023-FSVC

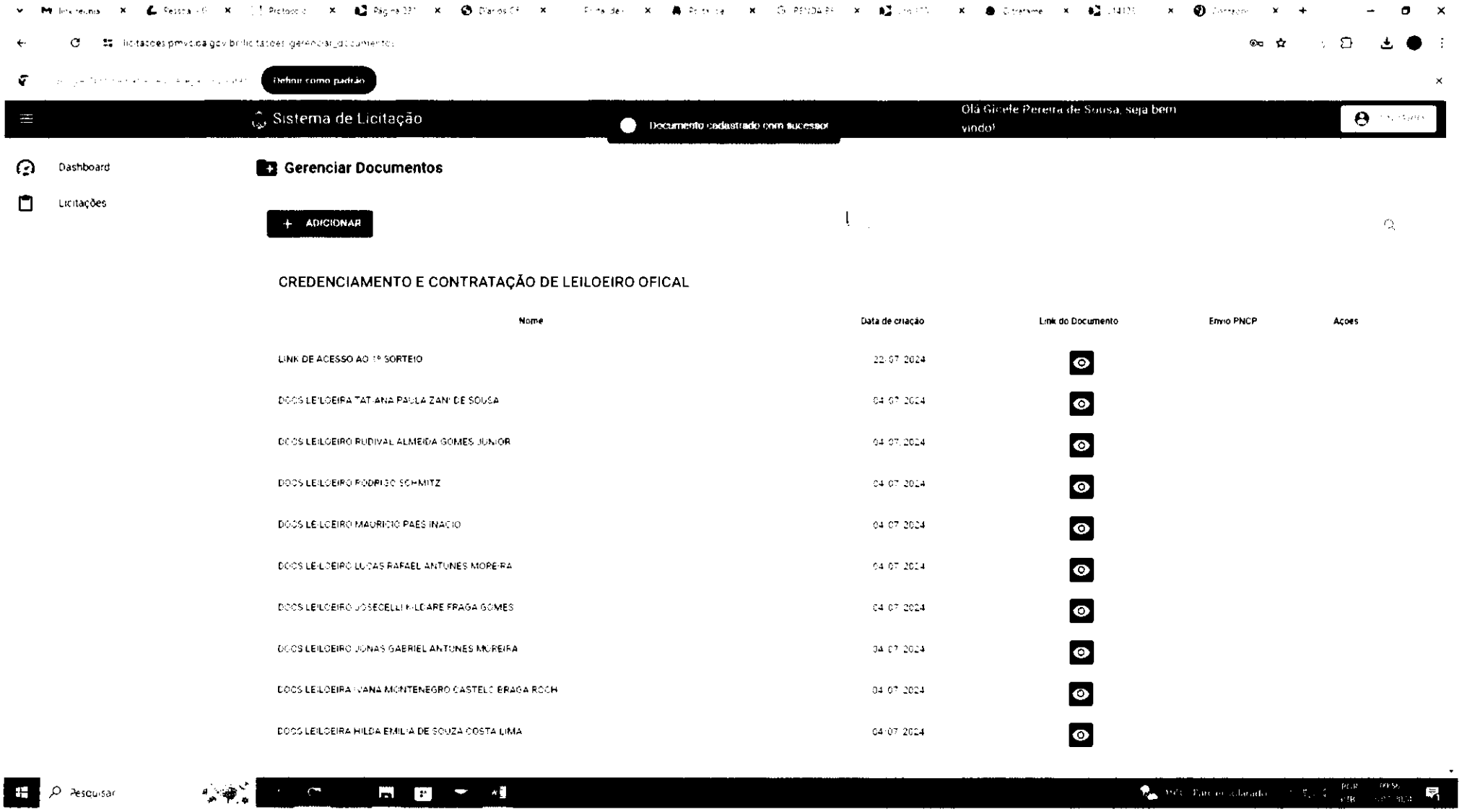
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023-FSVC

CONTRATADO: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº 281/2024, Parecer Jurídico nº. 189/2024

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.



Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

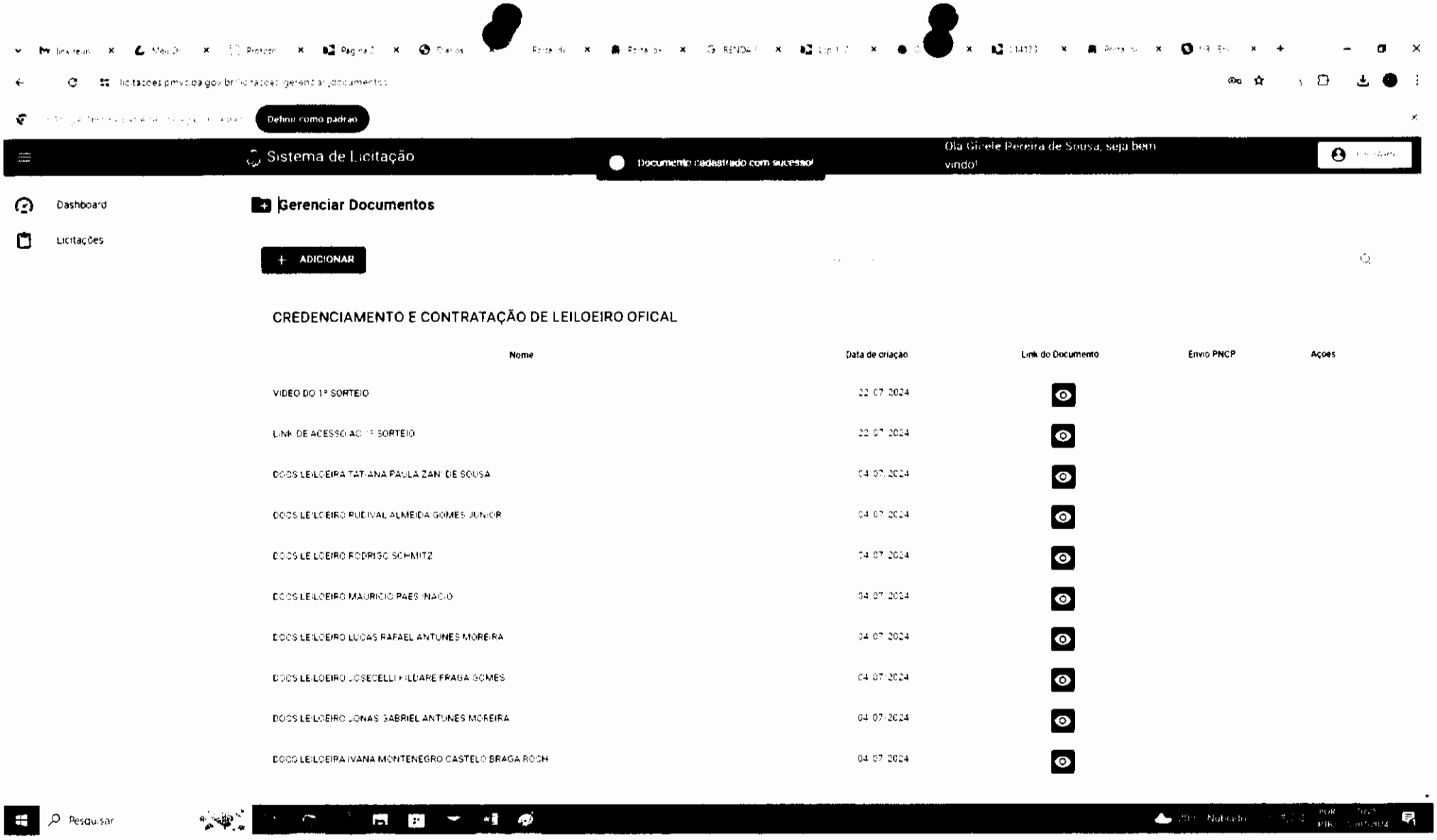
OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

SESSÃO DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS **ATÉ O DIA 04/07/2024**, CONFORME 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37, e, 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34

LINK PARA ACESSO: https://meet.google.com/sfr-tdiy-cwp

1- ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, CPF 061.912.904-20;
2- CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF 224.335.748-89;
3- DANIEL ELIAS GARCIA, CPF 910.192.149-53;
4- EDUARDO SCHMITZ, CPF 945.659.100-04;
5- FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 039.167.186-30;
6- HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, CPF 481.806.615-04;
7- IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF 148.074.268-69;
8- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.132.226-05;
9- JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, CPF 551.109.405-68;
10- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16;
11- MAURÍCIO PAES INÁCIO, CPF 616.988.065-15;
12- RODRIGO SCHMITZ, CPF 720.840.810-68;
13- RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF 606.650.765-68; e,
14- TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CPF 262.678.818-06,

Sorteado leiloeiro nº 5, Sr. Fernando Caetano Moreira Filho



Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Gicelé Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

3ª Ata de Deliberação referente ao procedimento de Chamamento Público nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia

Aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h30min, na sala da Coordenação de Material e Patrimônio situada na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação **Chamamento Público nº 002/2024,** procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.708, quinta, 16 de maio de 2024, página 19 de 66, e, 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37, e, 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação, foi disponibilizado no Portal de Compras da PMVC, às 9:45hs, o link de acesso a sessão do sorteio, qual seja, https://meet.google.com/sfr-tdiy-cwp . Iniciada a reunião pela Agente de contratação juntamente com os servidores da Central Estratégica de Compras Públicas, Sr. Cláudio Correia e Sr. Tiago Leal, não se fez presente nenhum Leiloeiro Oficial, devidamente notificados conforme publicação da 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34. Dando prosseguimento, usando a plataforma eletrônica de sorteio https://sorteio.com/sorteio-de-nomes, conforme vídeo que pode ser acessado através do link https://encurtador.com.br/uOlIT, foram lançados os nomes dos Leiloeiros credenciados até o dia 03/07/2024: 1- ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, CPF 061.912.904-20; 2- CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF 224.335.748-89; 3- DANIEL ELIAS GARCIA, CPF 910.192.149-53; 4- EDUARDO SCHMITZ, CPF 945.659.100-04; 5- FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 039.167.186-30; 6- HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, CPF 481.806.615-04; 7- IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF 148.074.268-69; 8- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.132.226-05; 9- JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, CPF 551.109.405-68; 10- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16; 11- MAURÍCIO PAES INÁCIO, CPF 616.988.065-15; 12- RODRIGO SCHMITZ, CPF 720.840.810-68; 13- RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF 606.650.765-68; e, 14- TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CPF 262.678.818-06. O nome sorteado foi **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, 039.167.186-30. Desta forma, quando da contratação por Inexigibilidade o contratado será o Leiloeiro Oficial **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.** Aguardamos manifestação do Responsável técnico para prosseguimento relativo a contratação do mesmo. **Na oportunidade, informamos que este Chamamento Público encontra-se aberto até o dia 03 de junho de 2025, para que demais Leiloeiros Oficiais, querendo, se credenciem.** Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Vitória da Conquista - Bahia, 22 de julho de 2024.

Gicelé Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Protocolo - **18329/2024**

Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia.

Vitória da Conquista, 23 de julho de 2024

A CATA

Informo a vossa senhoria que relativo ao Chamamento Público nº 002/2024 ocorreu no dia 22/07/2024 sorteio on line dos Leiloeiros Oficiais devidamente credenciados até o dia 03/07/2024, tendo como sorteado o Leiloeiro FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 039.167.186-30.

Desta forma, o referido leiloeiro encontra-se apto a ser contratado por este Município, nos moldes do Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21.

Aguardamos manifestação de vossa senhoria para posterior confecção da Ata de Inexigibilidade.

Sem mais para o momento,

GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Recebi em 23/07/2024

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por intermédio da Pregoeira da licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº DECRETO Nº 22.567/2023, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público aos interessados o **Termo de Julgamento do Pedido de Impugnação** ao Edital do processo licitatório em epígrafe, encaminhado por meio do endereço eletrônico gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br, apresentado pela empresa **R Porto Ferramentas, inscrita no CNPJ nº 21.556.623/0001-99**, "tempestivamente", acolhido, analisado e julgado improcedente.
A íntegra da resposta encontra-se disponibilizada em https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios"; em www.licitapmvc.com.br e inserida nos autos do processo em pauta.

Vitória da Conquista - Bahia, 23 de julho de 2024.

Gicele Pereira de Sousa
Pregoeira

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: [illegible]

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – FSVC

Tipo: Maior oferta. Abertura: 07/08/2024 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para gerenciar folha de pagamento, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.: (77)3420-6246.

Agente de contratação
Maria de Fátima Santos de Oliveira.

CHAMAMENTO PÚBLICO

3ª ATA DE DELIBERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

3ª Ata de Deliberação referente ao procedimento de Chamamento Público nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia

Aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h30min, na sala da Coordenação de Material e Patrimônio situada na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação Chamamento Público nº 002/2024, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.708, quinta, 16 de maio de 2024, página 19 de 66, e, 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37, e, 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação, foi disponibilizado no Portal de Compras da PMVC, às 9:45hs, o link de acesso a sessão do sorteio, qual seja, https://meet.google.com/sfr-tdiy-cwp . Iniciada a reunião pela Agente de contratação juntamente com os servidores da Central Estratégica de Compras Públicas, Sr. Cláudio Correia e Sr. Tiago Leal, não se fez presente nenhum Leiloeiro Oficial, devidamente notificados conforme publicação da 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34. Dando prosseguimento, usando a plataforma eletrônica de sorteio https://sorteio.com/sorteio-de-nomes, conforme vídeo que pode ser acessado através do link https://encurtador.com.br/uOIIT, foram lançados os nomes dos Leiloeiros credenciados até o dia 03/07/2024: 1- ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, CPF 061.912.904-20; 2- CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF 224.335.748-89; 3- DANIEL ELIAS GARCIA, CPF 910.192.149-53; 4- EDUARDO SCHMITZ, CPF 945.659.100-04; 5- FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 039.167.186-30; 6- HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, CPF 481.806.615-04; 7- IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF 148.074.268-69; 8- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.132.226-05; 9- JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, CPF 551.109.405-68; 10- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16; 11- MAURÍCIO PAES INÁCIO, CPF 616.988.065-15; 12- RODRIGO SCHMITZ, CPF 720.840.810-68; 13- RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF 606.650.765-68; e, 14- TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CPF 262.678.818-06. O nome sorteado foi FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 039.167.186-30. Desta forma, quando da contratação por Inexigibilidade o contratado será o Leiloeiro Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO. Aguardamos manifestação do Responsável técnico para prosseguimento relativo a contratação do mesmo. Na oportunidade, informamos que este Chamamento Público encontra-se aberto até o dia 03 de junho de 2025, para que demais Leiloeiros Oficiais,

querendo, se credenciem. Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 036/2024, Processo Administrativo nº 80.104/2023. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGAS E MANUTENÇÃO**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 23 de julho de 2024. **FORNECEDOR VENCEDOR: 41.178.358 GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS,** CNPJ nº 41.178.358/0001-96, vencedor dos **lotes 1 e 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA** e **ESPELHO – RESERVADO PARA ME/EPP** , respectivamente, com o valor total de **R$ 289.120,72 (Duzentos e oitenta e nove mil cento e vinte reais e setenta e dois centavos)** e DESERTOS: LOTES 3 de **AMPLA CONCORRÊNCIA** e **ESPELHO – RESERVADO PARA ME/EPP.**

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023-FSVC

CONTRATADO: CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº. 312/2024, Parecer Jurídico nº. 225/2024

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRURGICOS ESTEREIS**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 190 e 191 da Lei 14.133/21 c/c art. 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/07/2024 a 01/06/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.312,64 (dois mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

DANIEL PERRUCHO FARIA DE MIRANDA SANTOS
DIRETOR GERAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2023-FSVC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO
Protocolo (Nº)	18329/2024
Data e hora	01/08/2024 11:39:18
Texto de envio	Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia.

Valmira Santos Oliveira
Responsável pelo envio

SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia. SEMGI Valmira Santos Oliveira	A Sra Gicele Pereira de Sousa Central Estratégica de compras Públicas Bom Dia! Estamos e [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
18329/2024

Data/Hora de origem:
01/08/2024 11:39:18

Local (Origem):
SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO

Local (Destino):
SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO

Resp. (Recebimento)

SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO
01/08/2024 11:53 hs

GEP. Nº 18.329/2024.

C.I. - 201/2024-CATA/ SEMGI

Vitória da Conquista, 01 de Agosto de 2024.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

A Sua Senhoria a Senhora,
Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação.

Assunto: Solicitação de confecção de Ata de Inexigibilidade referente ao do Chamamento Público 002/2024 - Leiloeiro.

Prezada Senhora,

Considerando que o Chamamento Público 002/2024 relativo ao Credenciamento de Leiloeiro, e que teve como sorteado o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, CPF 039.167.186-30 em 22 de julho de 2024, que foi declarado apto para ser contratado por este Município.

Solicitamos a confecção da Ata de Inexigibilidade de Licitação para contratação de leiloeiro, em nome do Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, CPF 039.167.186-30, nos moldes do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Vale ressaltar, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim.

Atenciosamente,

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Matricula. 14147-5

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação- SEMGI
Matricula - 30699-5

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 047/2024
Processo Administrativo nº 18.329/2024

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Gicele Pereira de Sousa, Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023 apreciei e deliberei o pedido de Inexigibilidade de Licitação formulado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, por meio do Protocolo nº 18.329/2024 – CATA, datado de 01º de agosto de 2024 tendo como ordenador de despesa o **Sr. Romar Souza Barros**, referente à **contratação direta por Inexigibilidade de licitação** da pessoa física **CONTRATADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrita no CPF: 039.167.186-30**. A referida Comunicação Interna sustenta a contratação da pessoa física susodita, reputada credenciada, devidamente habilitada nos termos da legislação vigente, tendo em vista realização de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024,** credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes, com condições descritas no **Processo Administrativo nº 18.329/2024, do credenciamento em epígrafe** e de acordo as quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos. Tendo em vista a pretensão do município de Vitória da Conquista de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsoletismo, irrecuperabilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor. O artigo 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos destaca a necessidade de designação de leiloeiro oficial para conduzir os leilões de bens móveis e imóveis pertencentes à administração pública. Tal designação é essencial, pois o leiloeiro possui conhecimento técnico e experiência específica na condução desse tipo de procedimento, garantindo a lisura e a legalidade nas transações. E a Administração Pública pode optar pela realização de leilão mediante Credenciamento, conforme art. 31, §1, da Lei 14.133/2021. Existindo a necessidade de fazer leilão, por ser uma maneira eficiente para desfazer de ativos excedentes ou obsoletos que não são mais necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. A partir da análise da documentação constante nos autos do procedimento administrativo em tela, pode-se verificar que a contratação em apreço procede em face do reconhecimento à necessidade em atender demanda reprimida no Município de Vitória da Conquista. ***Diante de todo o exposto, considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21).*** Desta forma, a contratação em apreço atende ao interesse público e respeita as normas impostas pelo disposto no artigo art. 74, inciso IV da Lei nº14.133/2021. A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, enquanto unidade requisitante da presente demanda, realizou as ações necessárias à escolha, verificação e análise do credenciado, com o intuído de verificar a capacidade técnica do Leiloeiro Oficial Fernando Caetano Moreira filho, CPF: 039.167.186-30. Estando em conformidade com o solicitado em edital de credenciamento, conforme 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37, e, 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34. DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO: O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24º do Decreto 21.981de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê- la. Nenhum outro pagamento além da comissão mencionada anteriormente será devido

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ao CONTRATADO. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados. Não cabe à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO: Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro oficial credenciado, realizará verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), referente ao reembolso de despesas havidas com o Leilão, ficando o Município de Vitória da Conquista – Bahia isento de qualquer pagamento. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão. Findo prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 5 cinco) dias úteis, quando perderá totalmente os direitos sobre os lotes arrematados e os pagamentos efetuados. O pagamento da comissão do Leiloeiro e do valor da arrematação poderão ser pagos pelos participantes do leilão por meio de dinheiro em espécie ou através de PIX, em conta bancária de titularidade do Leiloeiro, com identificação do CPF do arrematante. Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, serão reintegrados ao patrimônio do município, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caiba qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais. VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado terá duração de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com atribuição de 01(um) leilão para cada leiloeiro, sucessivamente, e de acordo com a ordem estabelecida no sorteio. A FISCALIZAÇÃO do contrato caberá ao Sr. Helder Carlos Silva de Sousa, Coord. de Apoio Técnico Administrativo. Mat. 14.147-5. Portanto, tendo a Administração verificado o atendimento da demanda solicitada, resolve, a agente de contratação julgar INEXIGÍVEL o processo administrativo em tela com base no art. Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021 e no **Parecer Jurídico nº 139/2024-PGM,** emitido pela Procuradoria Geral do Município em 11 de abril de 2024, assinado pela operadora do direito Sra. Gabriella de Andrade Lopes, Advogada Pública, (OAB/BA 31.848). Ressalta-se que a consulta acerca da regularidade fiscal no tocante ao presente contrato foi conferida, encontrando-se, no presente momento, regular conforme certidões emitidas na ocasião. Na oportunidade, encaminhamos a presente ata ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação, Sr. Romar Souza Barros, para que proceda com a ratificação nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, eu, Gicele Pereira de Sousa, lavrei a presente ata, que dato e assino singularmente.

Vitória da Conquista - BA, 05 de agosto de 2024.

Adjudico,

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 18.329/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2024
OBJETO: Credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes, com condições descritas no Processo Administrativo nº 18.329/2024, do Chamamento Público nº 002/2024, de acordo as quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, cujo responsável pelo processo é a CATA da Secretaria de Gestão e Inovação
Encaminha o processo em epígrafe com a decisão da Agente de Contratação Gicele Pereira de Sousa, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, adjudicando o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, à pessoa física **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrita no CPF: 039.167.186-30**.

Atuou, nesse processo, a operadora do direito Sra. Gabriella de Andrade Lopes, Advogada Pública, (OAB/BA 31.848) - Matrícula n.º 24.187-8, que analisou a legalidade do processo, apensado aos autos o elucidativo parecer jurídico.

Também merece destaque a atuação do servidor Helder Carlos Silva de Sousa, Matrícula n. 14.147-5, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

No presente ato de ratificação, registro:

a) que o pleno atendimento à legalidade é atributo do processo que compartilho com a eminente Gabriella de Andrade Lopes, Advogada Pública, (OAB/BA 31.848)

Tais registros levam-me a decidir:
por ratificar a presente contratação por INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 047/2024

a) para que surta os seus efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista - BA, 05 de agosto de 2024.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2024
Processo n° 18.329/2024

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia, conforme prevê o Decreto n° 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei N°. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI n° 17/2013, Instrução Normativa n° 052/2022 e Decreto Municipal n° 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes, com condições descritas no Processo Administrativo n° 18.329/2024, do Chamamento Público n° 002/2024. CONTRATADO: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrita no CPF: 039.167.186-30. PAGAMENTO: O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24° do Decreto 21.981de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, conforme descrito no Chamamento Público n° 002/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021. Vigência do contrato: O contrato oriundo do presente processo de contratação terá vigência de 06 (seis) meses. RATIFICAÇÃO EM: 05 de agosto de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 058/2024 - FSVC

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

PA Nº 337/2024

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação Compra Direta. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, CONTRATADA: OLIVEIRA CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 27.578.854/0001-06 VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (Nove mil e novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.6º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO em 26 de julho de 2024, AUTORIDADE COMPETENTE: Daniel Perrucho Faria de Miranda Santos, Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

Processo nº 18.329/2024

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia, conforme prevê o Decreto n° 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes, com condições descritas no Processo Administrativo nº 18.329/2024, do Chamamento Público nº 002/2024. CONTRATADO: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrita no CPF: 039.167.186-30. PAGAMENTO: O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24º do Decreto 21.981de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, conforme descrito no Chamamento Público nº 002/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021. Vigência do contrato: O contrato oriundo do presente processo de contratação terá vigência de 06 (seis) meses. RATIFICAÇÃO EM: 05 de agosto de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 060/2023-SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Sr. Romar Sousa Barros, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023-SEGUNDA CONVOCAÇÃO, Processo Administrativo nº 49.067/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, através do Sistema Registro de Preços, para o FORNECIMENTO DE FECHADURAS, TRINCOS E CADEADOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. Homologação em 01 de agosto de 2024. EMPRESAS VENCEDORAS: **CINCAL DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA,** vencedora dos lotes 01, 04 e 06 com os respectivos valores: R$ 386.999,55, $ 788.899,52 e R$ 92.135,56. **VITOR DA LUZ SANTOS LTDA,** vencedora dos lotes 09, 10, e 11, com os respectivos valores: R$ 77.754,44, R$ 9.472,50 e , R$ 23.934,08.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Gicele Pereira de Sousa
Mat. 07-01049-0
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

O Município de Vitório da Conquista-Bahia, por meio do Agente de Contratação da licitação, cumprindo o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal 22.734/2023, torna público que se mantém aberto o Credenciamento 002/2024 cujo o objeto é: **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**

Que teve início do recebimento de documentos para Credenciamento em **03/06/2024 e se manterá até o dia 03/06/2025**, podendo ser realizado pelo e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou na Central Estratégica de Compra Pública da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que se encontra situada à Praça Joaquim Correia, 55 – Centro, CEP 45000-907. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br , no link "Processos Licitatórios". Informações pelos telefones: (77) 3424-8515 / 3424-8516: Agente de Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Crônica (drc) com hemodiálise em DRC com diálise peritoneal. RECURSO: 500-CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, 600-FMS – RECURSO FEDERAL, 621-FMS – RECURSO ESTADUAL ATIVIDADE: 2214 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 99067.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
Secretária Municipal de Saúde

Gicele Pereira de Sousa Visto

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 SMS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 60820/2024, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.331.788/0021-62. INÍCIO: 01/10/2024 TÉRMINO: 31/01/2025 ASSINATURA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.006,62 (dezesseis mil e seis reais e sessenta e dois centavos) OBJETO: ACRESCIMO DE PRAZO E VALOR, respaldado no Parecer Jurídico nº 055/2024 PGM/SMS. Dar continuidade à prestação de serviço de fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, com cessão de equipamentos em regime de comodato para atendimento das demandas, Avaliação e Controle SUS, viabilizando o processo regulatório contínuo, sem interrupção do serviço. Junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. RECURSO: 600-FMS - RECURSO FEDERAL, 621-FMS - RECURSO ESTADUAL ATIVIDADE: 1214 ELEMENTO: 33.90.30.00 SUB: 10000.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
Secretária Municipal de Saúde

CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, por meio do Agente de Contratação da licitação, cumprindo o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal 22.734/2023, toma público que se mantém aberto o Credenciamento 002/2024 cujo o objeto é: **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**
Que teve início do recebimento de documentos para Credenciamento em **03/06/2024 e se manterá até o dia 03/06/2025**, podendo ser realizado pelo e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou na Central Estratégica de Compra Pública da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que se encontra situada à Praça Joaquim Correia, 55 – Centro, CEP 45000-907. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br , no link "Processos Licitatórios". Informações pelos telefones: (77) 3424-8515 / 3424-8516: Agente de Contratação: Gicele Pereira de Sousa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 - CMVC

RATIFICAÇÃO
(Art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021)

Autorizo na forma do caput do Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e

Vitória da Conquista, 08 de abril de 2025.

Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

Gicele Pereira de Sousa
Visto

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

O Município de Vitório da Conquista-Bahia, por meio do Agente de Contratação da licitação, cumprindo o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal 22.734/2023, torna público que se mantém aberto o Credenciamento 002/2024 cujo o objeto é: **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**

Que teve início do recebimento de documentos para Credenciamento em**03/06/2024 e se manterá até o dia 03/06/2025**, podendo ser realizado pelo e-mail:gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou na Central Estratégica de Compra Pública da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que se encontra situada à Praça Joaquim Correia, 55 – Centro, CEP 45000-907. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br , no link "Processos Licitatórios". Informações pelos telefones: (77) 3424-8515 / 3424-8516.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 003/2025 – 2ª CONVOCAÇÃO

O Sr. Romar Souza Barros, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025 – 2ª Convocação, Processo Administrativo nº 54936/2024. OBJETO: **[...] fornecimento de moldes auriculares [...]** para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Bahia, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

HOMOLOGAÇÃO EM: 08/04/2025. FORNECEDOR VENCEDOR: TAPA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM AASI LTDA, inscrita no CNPJ sob número 04.090.383/0001-97, com o respectivo LOTE/ITEM no valor de R$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO 031-24/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
CNPJ: 06.071.702/0001-42

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

531

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

4ª Ata de Deliberação referente ao procedimento Credenciamento nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9hs, na sala de reuniões da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação **Credenciamento nº 002/2024,** procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.708, quinta, 16 de maio de 2024, página 19 de 66, e, 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37, 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34, e, 3ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.763, 24 de julho de 2024 págs 22/23 de 40. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação constatou que finalizou o prazo para recebimento de documentos pertinentes ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais. Nesse sentido, considerando os Leiloeiros Oficiais devidamente Credenciados, ante a necessidade de contratação da Administração Pública, será realizado um sorteio para classificação quanto a ordem de contratação dos mesmos, anteriormente credenciados. Considerando que o Leiloeiro Oficial **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, CPF 039.167.186-30, foi contemplado no 1º sorteio e contratado conforme Ata de Inexigibilidade nº 047/2024, com extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.772, 06 de agosto de 2024, pág 4 de 17, este não terá participação no novo sorteio, conforme consta do instrumento convocatório. Dando prosseguimento ao processo em tela, ficam **CONVOCADOS** os Leiloeiros Oficiais Credenciados, assim descritos em ordem alfabética: 1- **ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, CPF 061.912.904-20; 2- **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, CPF 224.335.748-89; 3- **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF 910.192.149-53; 4- **EDUARDO SCHMITZ**, CPF 945.659.100-04; 5- **HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA**, CPF 481.806.615-04; 6- **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, CPF 148.074.268-69; 7- **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 065.132.226-05; 8- **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, CPF 551.109.405-68; 09- **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 014.721.886-16; 10- **MAURÍCIO PAES INÁCIO**, CPF 616.988.065-15; 11- **RODRIGO SCHMITZ**, CPF 720.840.810-68; 12- **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, CPF 606.650.765-68; e, 13- **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, CPF 262.678.818-06, para participar da sessão do sorteio que será realizada no dia **15/09/2024 às 10hs,** sessão on line e sorteio eletrônico. **O link para acesso a reunião será disponibilizado no mesmo dia às 9:30hs**, no portal www.licitapmvc.com.br > Credenciamento Leiloeiro. Os demais interessados podem participar da sessão relativa ao sorteio, tendo acesso através do link que será inserido no portal. Salientamos ainda que o sorteio será realizado mesmo que ausentes os Leiloeiros. Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Vitória da Conquista - Bahia, 11 de setembro de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

Processo nº 98.474/2025

OBJETO: Aquisição direta e entrega imediata de MEDICAMENTOS para atendimento a liminar judicial nº 8005761-48.2019.8.05.0274. Contratada: **DROGARIA MADUREIRA SILVA, com endereço Praça Joaquim Correia, 10-A, Bairro Centro, CEP: 45.000-600, Vitória da Conquista BA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.145.603/0001-17.** VALOR TOTAL: **R$ 1.944,00 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: entrega imediata. RATIFICAÇÃO EM: 11 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CREDENCIAMENTO

4ª ATA DE DELIBERAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

4ª Ata de Deliberação referente ao procedimento Credenciamento nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9hs, na sala de reuniões da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação Credenciamento nº 002/2024, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.708, quinta, 16 de maio de 2024, página 19 de 66, e, 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37, 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34, e, 3ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.763, 24 de julho de 2024 págs 22/23 de 40. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação constatou que finalizou o prazo para recebimento de documentos pertinentes ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais. Nesse sentido, considerando os Leiloeiros Oficiais devidamente Credenciados, ante a necessidade de contratação da Administração Pública, será realizado um sorteio para classificação quanto a ordem de contratação dos mesmos, anteriormente credenciados. Considerando que o Leiloeiro Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF 039.167.186-30, foi contemplado no 1º sorteio e contratado conforme Ata de Inexigibilidade nº 047/2024, com extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.772, 06 de agosto de 2024, pág 4 de 17, este não terá participação no novo sorteio, conforme consta do instrumento convocatório. Dando prosseguimento ao processo em tela, ficam **CONVOCADOS** os Leiloeiros Oficiais Credenciados, assim descritos em ordem alfabética: 1- ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, CPF 061.912.904-20; 2- CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF 224.335.748-89; 3- DANIEL ELIAS GARCIA, CPF 910.192.149-53; 4- EDUARDO SCHMITZ, CPF 945.659.100-04; 5- HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, CPF 481.806.615-04; 6- IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF 148.074.268-69; 7- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.132.226-05; 8- JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, CPF 551.109.405-68; 09- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16; 10- MAURÍCIO PAES INÁCIO, CPF 616.988.065-15; 11- RODRIGO SCHMITZ, CPF 720.840.810-68; 12- RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF 606.650.765-68; e, 13- TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CPF 262.678.818-06, para participar da sessão do sorteio que será realizada no dia 15/09/2024 às 10hs, sessão on line e sorteio eletrônico. **O link para acesso a reunião será disponibilizado no mesmo dia às 9:30hs, no portal www.licitapmvc.com.br > Credenciamento Leiloeiro.** Os demais interessados podem participar da sessão relativa ao sorteio, tendo acesso através do link que será inserido no portal. Salientamos ainda que o sorteio será realizado mesmo que ausentes os Leiloeiros. Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Vitória da Conquista - Bahia, 11 de setembro de 2025.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

Gicele Pereira de Sousa
Visto

PREGÃO ELETRÔNICO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Vista

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia

LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS, QUE IRÃO PARTICIPAR DO SORTEIO, EM ORDEM ALFABÉTICA:

1- **ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, CPF 061.912.904-20;
2- **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, CPF 224.335.748-89;
3- **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF 910.192.149-53;
4- **EDUARDO SCHMITZ**, CPF 945.659.100-04;
5- **HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA**, CPF 481.806.615-04;
6- **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, CPF 148.074.268-69;
7- **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 065.132.226-05;
8- **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, CPF 551.109.405-68;
09- **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 014.721.886-16;
10- **MAURÍCIO PAES INÁCIO**, CPF 616.988.065-15;
11- **RODRIGO SCHMITZ**, CPF 720.840.810-68;
12- **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, CPF 606.650.765-68;
13- **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, CPF 262.678.818-06.

LINK DE ACESSO PARA O SORTEIO QUE SERÁ REALIZADO EM 15/09/2025, ÀS 10HS:
meet.google.com/knu-bsiw-vvj

Licitação: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL

Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL

Autoridade Competente: Autoridade Padrão

Categoria: Credenciamento

Origem dos Recursos:

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Não se Aplica

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 0022024

Data de publicação: 16/05/2024

Início do recebimento de propostas: 3 de junho de 2024 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 3 de junho de 2025 às 18:00

Limite para Impugnação: 03/06/2025

Data da disputa: 3 de junho de 2025 às 18:00

Documentos

- Link de acesso para o sorteio final
- VÍDEO DO 1° SORTEIO
- LINK DE ACESSO AO 1° SORTEIO
- DOCS LEILOEIRA TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
- DOCS LEILOEIRO RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR
- DOCS LEILOEIRO RODRIGO SCHMITZ
- DOCS LEILOEIRO MAURÍCIO PAES INÁCIO
- DOCS LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
- DOCS LEILOEIRO JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
- DOCS LEILOEIRO JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

- DOCS LEILOEIRA IVANA MONTENEGRO CASTELO BRAGA ROCHA
- DOCS LEILOEIRA HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA
- DOCS LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
- DOCS LEILOEIRO EDUARDO SCHMITZ
- DOCS LEILOEIRO DANIEL ELIAS GARCIA
- DOCS LEILOEIRA CAROLINE SOUSA RIBAS
- DOCS LEILOEIRO ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA
- EDITAL

Portal de Compras

licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/e6899bcd-5ae3-4a49-8da9-86e0551c3ffb?pagina=1

Portal de Compras

SOBRE O PORTAL DE COMPRAS

CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL

Informações

Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL

Autoridade Competente: Autoridade Padrão

Categoria: Credenciamento

Origem dos Recursos:

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Não se Aplica

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 0022024

Data de publicação: 16/05/2024

Início do recebimento de propostas: 3 de junho de 2024 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 3 de junho de 2025 às 18:00

Limite para impugnação: 03/06/2025

Data da disputa: 3 de junho de 2025 às 18:00

Documentos

- Link de acesso para o sorteio final
- VÍDEO DO 1º SORTEIO
- LINK DE ACESSO AO 1º SORTEIO
- DOCS LEILOEIRA TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
- DOCS LEILOEIRO RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR
- DOCS LEILOEIRO ROORIGO SCHMITZ
- DOCS LEILOEIRO MAURÍCIO PAES JUNQUEIRA

537

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

5ª Ata de Deliberação referente ao procedimento de Credenciamento nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9hs, na sala de reuniões da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação **Credenciamento nº 002/2024,** procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.708, quinta, 16 de maio de 2024, página 19 de 66, e, 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37, 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34, 3ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.763, 24 de julho de 2024 págs 22/23 de 40, e, 4ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18, edição 4.054, 12 de setembro de 2025, pág 5. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação, foi disponibilizado no Portal de Compras da PMVC, às 9:30hs, o link de acesso a sessão do sorteio, qual seja, meet.google.com/knu-bsiw-vvj. Iniciada a reunião pela Agente de contratação juntamente com os servidores da Central Estratégica de Compras Públicas, Sr. Cláudio Correia e Sr. Tiago Leal, não se fez presente nenhum Leiloeiro Oficial, devidamente notificados conforme publicação da 4ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18, edição 4.054, 12 de setembro de 2025, pág 5. Dando prosseguimento, usando a plataforma eletrônica de sorteio https://sorteio.com/sorteio-de-nomes, conforme vídeo que pode ser acessado através do link https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/e6899bcd-5ae3-4a49-8da9-86e0551c3ffb?pagina=1, foram lançados os nomes dos Leiloeiros credenciados até o dia 03/06/2025, em ordem alfabética, com a excessão o Leiloeiro Oficial **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, CPF 039.167.186-30, foi contemplado no 1º sorteio e contratado conforme Ata de Inexigibilidade nº 047/2024, com extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.772, 06 de agosto de 2024, pág 4 de 17: 1- **ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, CPF 061.xxx.xxx-20; 2- **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, CPF 224. xxx.xxx-89; 3- **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF 910. xxx.xxx-53; 4- **EDUARDO SCHMITZ**, CPF 945. xxx.xxx-04; 5- **HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA**, CPF 481.xxx.xxx-04; 6- **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, CPF 148.xxx.xxx-69; 7- **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 065.xxx.xxx-05; 8- **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, CPF 551.xxx.xxx-68; 09- **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 014.xxx.xxx-16; 10- **MAURÍCIO PAES INÁCIO**, CPF 616.xxx.xxx-15; 11- **RODRIGO SCHMITZ**, CPF 720.xxx.xxx-68; 12- **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, CPF 606.xxx.xxx-68; e, 13- **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, CPF 262.xxx.xxx-06. Segue a ordem de classificação conforme sorteio:

Ordem de Classificação	Leiloeiro Oficial
1º	DANIEL ELIAS GARCIA, CPF 910.xxx.xxx-53
2º	EDUARDO SCHMITZ, CPF 945. xxx.xxx-04
3º	JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, CPF 551.xxx.xxx-68
4º	TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CPF 262.xxx.xxx-06

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

5°	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.xxx.xxx-16
6°	CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF 224. xxx.xxx-89
7°	RODRIGO SCHMITZ, CPF 720.xxx.xxx-68
8°	RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF 606.xxx.xxx-68
9°	HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, CPF 481.xxx.xxx-04
10°	ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, CPF 061.xxx.xxx-20
11°	MAURÍCIO PAES INÁCIO, CPF 616.xxx.xxx-15
12°	IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF 148.xxx.xxx-69
13°	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.xxx.xxx-05

Desta forma, quando da contratação por Inexigibilidade a Administração Pública irá seguir a ordem de classificação conforme sorteio. Desta forma, findado o prazo para credenciamento dos Leiloeiros Oficiais, o processo será encaminhado a Autoridade competente para encerramento do mesmo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Vitória da Conquista - Bahia, 15 de setembro de 2025

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

Gicele
Agen
Matrícula: 07.1049-0

Vitória da Conquista, 15 de setembro de 2025.

Maria de Fátima Santos de Oliveira
Pregoeira/agente de contratação designada
PE 023/2025

CREDENCIAMENTO

5ª ATA DE DELIBERAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

5ª Ata de Deliberação referente ao procedimento de Credenciamento nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9hs, na sala de reuniões da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação Credenciamento nº 002/2024, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.708, quinta, 16 de maio de 2024, página 19 de 66, e, 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37, 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34, 3ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.763, 24 de julho de 2024 págs 22/23 de 40, e, 4ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18, edição 4.054, 12 de setembro de 2025, pág 5. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação, foi disponibilizado no Portal de Compras da PMVC, às 9:30hs, o link de acesso a sessão do sorteio, qual seja, meet.google.com/knu-bsiw-vvj. Iniciada a reunião pela Agente de contratação juntamente com os servidores da Central Estratégica de Compras Públicas, Sr. Cláudio Correia e Sr. Tiago Leal, não se fez presente nenhum Leiloeiro Oficial, devidamente notificados conforme publicação da 4ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18, edição 4.054, 12 de setembro de 2025, pág 5. Dando prosseguimento, usando a plataforma eletrônica de sorteio https://sorteio.com/sorteio-de-nomes, conforme vídeo que pode ser acessado através do link https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/e6899bcd-5ae3-4a49-8da9-86e0551c3ffb?pagina=1, foram lançados os nomes dos Leiloeiros credenciados até o dia 03/06/2025, em ordem alfabética, com a excessão o Leiloeiro Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF 039.167.186-30, foi contemplado no 1º sorteio e contratado conforme Ata de Inexigibilidade nº 047/2024, com extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.772, 06 de agosto de 2024, pág 4 de 17: 1- ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, CPF 061.xxx.xxx-20; 2- CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF 224. xxx.xxx-89; 3- DANIEL ELIAS GARCIA, CPF 910. xxx.xxx-53; 4- EDUARDO SCHMITZ, CPF 945. xxx.xxx-04; 5- HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, CPF 481.xxx.xxx-04; 6- IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF 148.xxx.xxx-69; 7- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.xxx.xxx-05; 8- JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, CPF 551.xxx.xxx-68; 09- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.xxx.xxx-16; 10- MAURÍCIO PAES INÁCIO, CPF 616.xxx.xxx-15; 11- RODRIGO SCHMITZ, CPF 720.xxx.xxx-68; 12- RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR , CPF 606.xxx.xxx-68; e, 13- TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA , CPF 262.xxx.xxx-06. Segue a ordem de classificação conforme sorteio:

Ordem de Classificação	Leiloeiro Oficial
1º	DANIEL ELIAS GARCIA, CPF 910.xxx.xxx-53
2º	EDUARDO SCHMITZ, CPF 945. xxx.xxx-04
3º	JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, CPF 551.xxx.xxx-68
4º	TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CPF 262.xxx.xxx-06
5º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.xxx.xxx-16
6º	CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF 224. xxx.xxx-89
7º	RODRIGO SCHMITZ, CPF 720.xxx.xxx-68
8º	RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF 606.xxx.xxx-68
9º	HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, CPF 481.xxx.xxx-04
10º	ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, CPF 061.xxx.xxx-20
11º	MAURÍCIO PAES INÁCIO, CPF 616.xxx.xxx-15
12º	IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF 148.xxx.xxx-69
13º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.xxx.xxx-05

Desta forma, quando da contratação por Inexigibilidade a Administração Pública irá seguir a ordem de classificação conforme sorteio. Desta forma, findado o prazo para credenciamento dos Leiloeiros Oficiais, o processo será encaminhado a Autoridade competente para encerramento do mesmo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Vitória da Conquista - Bahia, 15 de setembro de 2025

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 225-22/2025 – SEFIN

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Dispensa de Licitação/Compra Direta nº 195/2025 e Processo Administrativo nº 78139/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de ordem bancária, com utilização da ferramenta OBN — Ordem Bancária Nacional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2.016, 2.056 e 2.052 Elementos: 33.90.39.00 Sub - Elemento: 99038 e Fonte de Recurso: 500, 661, 660 ,704 e 501. **DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 14/08/2025 até 14/08/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).**

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 235-27/2025 – SMDR

Contratado: ABÍLIO TRANSPORTES LTDA - ME
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023, do tipo menor preço por grupo de itens/lote, Ata de Registro de Preços nº 025/2024, e Processo Administrativo nº 21.696/2023. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte, incluindo veículo, com motorista e combustível, devidamente habilitados para transporte de pessoas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 1.078 Elementos: 33.90.39.00 Sub - Elemento: 99003 e Fonte de Recurso: 500. **DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 10/09/2025 à 10/09/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.999,70 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 132/2025 SMS

Processo Administrativo nº: 66520/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: SERVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 29.306.133/0001-72, INÍCIO: 11/08/2025 TÉRMINO: 10/08/2026 ASSINATURA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 114.816,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais) OBJETO: Prestação de serviços de saúde, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ORIGEM: Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 090/2025 - Edital do Credenciamento 015/2024 RECURSO:

Gicele Pereira de Sousa
Visto

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: Credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia

SESSÃO DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS ATÉ O DIA 04/07/2024, CONFORME 1ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.748, 05 de julho de 2024, página 8 de 37, e, 2ª Ata de deliberação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 17, edição 3.757, 16 de julho de 2024, página 4/5 de 34

LINK PARA ACESSO AO VIDEO DO 1º SORTEIO **22/07/2024**:
https://drive.google.com/file/d/1m_t-5xKyhTIoPLgKmFoRfuZ77kgdgWG5/view?usp=sharing

SESSÃO DE SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS ATÉ O DIA 03/06/2025, CONFORME 5ª ATA DE DELIBERAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO 18, EDIÇÃO 4.056, DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LINK PARA ACESSO DO SORTEIO FINAL **15/09/2025**:
https://drive.google.com/file/d/1ykPVXSZ6mn4Zrz8nblwk7cj8HBQaCWth/view?usp=sharing

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

Licitação: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL

Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICAL

Autoridade Competente: Autoridade Padrão

Categoria: Credenciamento

Origem dos Recursos:

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Não se Aplica

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 0022024

Data de publicação: 16/05/2024

Início do recebimento de propostas: 3 de junho de 2024 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 3 de junho de 2025 às 18:00

Limite para Impugnação: 03/06/2025

Data da disputa: 3 de junho de 2025 às 18:00

Documentos

- LINK DE ACESSO AO VÍDEO DO 1º e 2º SORTEIO (SORTEIO FINAL)
- Link de acesso para o sorteio final
- VÍDEO DO 1º SORTEIO
- LINK DE ACESSO AO 1º SORTEIO
- DOCS LEILOEIRA TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
- DOCS LEILOEIRO RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR
- DOCS LEILOEIRO RODRIGO SCHMITZ
- DOCS LEILOEIRO MAURÍCIO PAES INÁCIO
- DOCS LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
- DOCS LEILOEIRO JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

- DOCS LEILOEIRO JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
- DOCS LEILOEIRA IVANA MONTENEGRO CASTELO BRAGA ROCHA
- DOCS LEILOEIRA HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA
- DOCS LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
- DOCS LEILOEIRO EDUARDO SCHMITZ
- DOCS LEILOEIRO DANIEL ELIAS GARCIA
- DOCS LEILOEIRA CAROLINE SOUSA RIBAS
- DOCS LEILOEIRO ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA
- EDITAL

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1019-0

Visto

Credenciamento nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia

DECISÃO DE ENCERRAMENTO

O Município de Vitória da Conquista-BA, na presente data, dá por encerrado o edital de Credenciamento destinado ao Credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia.

A primeira publicação deste credenciamento foi em 16 de maio de 2024 e se manteve em aberto recebendo interessados de 03 de junho de 2024 até 03 de junho de 2025. Durante este período houve diversos interessados credenciados, ao todo foram 14 credenciados, atendendo a finalidade a que se propôs o processo de credenciamento.

Ressalta-se, que houve a necessidade de contratação de Leiloeiro Oficial, momento em que foi realizado no dia 22/07/2025 sorteio, onde foi sorteado o Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF 039.xxx.xxx-30, o qual já foi devidamente contratado através da Ata de Inexigibilidade nº 047/2024.

Findado o prazo para o credenciamento de interessados, foi realizado no dia 15/09/2025 sorteio para classificação final dos Leiloeiros Credenciados, sendo que quando da necessidade da Administração Pública será contratado o Leiloeiro Oficial via Inexigibilidade, conforme a ordem de classificação, registrada na 5ª Ata de deliberação e devidamente publicizada no Diário Oficial do Município, ano 18, edição 4.056, do dia 16 de setembro de 2025.

A presente DECISÃO DE ENCERRAMENTO será publicada em sítio eletrônico oficial, de modo a tornar público o encerramento do processo, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos e também para que interessados, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo previsto em Lei.

Publique-se e arquive-se.

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2025

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação